ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DOS SRS. REPRESENTANTES

POR OCCASIÃO DA

Abertura da 3.ª Sessão ordinaria da 4.ª Legislatura

PELO

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

SILVERIO JOSÈ NERY

EM

10 DE JULHO DE 1903

ACOMPANHADA DOS

RELATORIOS DOS CHEFES DE REPARTIÇÕES

Manáos

IMP. NA TYP. DO «AMAZONAS»

1903

Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado

ANIMADO da maior confiança nas vossas luzes e patriotismo, venho, ainda uma vez, cumprir o preceito que me impõe o n. 6 do art. 48 da Constituição do Estado, pondo-vos ao par da situação dos negocios publicos e das occorrencias havidas após a mensagem que vos li em 10 de Julho do anno passado.

Tanto quanto me foi possivel, procurei executar dentro desse periodo as vossas deliberações expressas em leis que se inspiraram, como sempre, nas altas conveniencias do Estado que representaes. E agora, como outr'ora, cabe-me vir ainda appellar para a vossa intelligencia e dedicação á causa publica, no intuito de proseguirmos unidos pelo mesmo pensamento na obra de restauração politica e administractiva deste florescente e prospero Estado.

E'-me extremamente grato noticiar-vos que, de accôrdo com a norma estabelecida na Constituição Federal, assumio a Presidencia da Republica, no dia 15 de Novembro ultimo o Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, nome grandemente conhecido no mundo politico brazileiro, e que, por isso mesmo, conseguio a quasi unanimidade dos suffragios do eleitorado nacional. A transição administractiva se fez sem o menor abalo na ordem publica e no meio de congratulações geraes, notando-se a mais completa cordialidade entre o Presidente que deixava o poder e o que a este ascendia recebido pelas melhores esperanças da Nação.

Curto embora o periodo administractivo do actual Governo da Republica, os seus actos de energia, enfrentando com decisão os mais difficeis problemas do momento politico que atravessamos, já o têm imposto á consideração do Paiz, ao mesmo tempo que se consubstancia no extrangeiro o credito nacional, pela alta dos nossos titulos nas grandes praças financeiras.

A situação interna do Paiz torna-se de mais em mais lisonjeira, libertando-se os

Estados da crise agricola e commercial que os havia abalado, a uns pelo abuso do credito, a outros pela baixa excessiva das cotações cambiaes.

Dando-vos assim, a largos traços, o aspecto geral que offerece a Republica Brazileira, passo a occupar-me de materia que mais intimamente diz respeito á nossa vida politica como Estado constituido, começando pela integridade do nosso territorio, a que se prendem direitos por que todos devemos pugnar no mais inteiro accôrdo de idéas e na mais empenhada conjuncção de esforços.

Refiro-me, como já deveis ter previsto, á debatida questão do Acre, que reune hoje as sympathias de todos os bons brazileiros e que, entretanto, em 1901 acarretou ao meu Governo as mais acerbas censuras pelas palavras sinceras que no final da mensagem de então consagrei á memoria dos nossos compatriotas que derramavam o seu sangue em defeza da integridade territorial do Amazonas, o que importa dizer, de uma porção do territorio da Patria. Essa questão está sendo hoje tratada com o amor e o interesse de que o talento e illustração do actual sr. Ministro do Exterior têm dado masculas provas, divergindo por completo da orientação dubia e vacillante que até então se lhe havia dado.

Na realisação do seu pensamento, o Governo Federal enviou para este Estado uma divisão do Exercito e outra da Armada Nacional, tendo a primeira seguido para o Acre, sob o commando do General de Divisão Olympio da Silveira, continuando a segunda surta neste porto sob as ordens do Contra-Almirante Alexandrino de Alencar.

E' digna de louvores a correcção com que esses defensores da Patria—soldados e marinheiros—se têm conduzido em Manáos.

Certo do vosso patriotismo e da solidariedade e prestigio com que até aqui haveis distinguido minha administração, procurei quanto em mim cabia acolher condignamente as forças federaes, facilitando-lhes alojamento e todo o conforto e agasalho de que haviam mister.

Antes, porem, das acertadas e decididas providencias do Governo Federal, quer no terreno das negociações diplomaticas, quer no campo das represalias, já um pugillo de bravos, ao mando de um joven e aguerrido patriota—Placido de Castro—tomara armas para se oppôr aos vexames, violencias e extorsões dos bolivianos que dominavam militarmente o Acre, da linha Cunha Gomes para o sul, e bateu-os e expulsou-os, repondo no territorio a bandeira brazileira que ahi tremulava, restabelecendo a ordem e o respeito á lei, o direito e a honra do nome brazileiro.

Já uma vez tive occasião de justificar perante vós a attitude nobre e correcta dos acreanos, que defendendo os mais sagrados interesses proprios, defendiam simultaneamente os grandes interesses da Patria, porque brazileiros são mais de 30 mil pessôas alli domiciliadas, brazileiros são os elementos de trabalho, os elementos de progresso, os capitaes, a navegação e o commercio; brazileiros são os que, carabina ao hombro, percorrem os pantanos, soffrem a fome e as intemperies para não ver a Patria espoliada nem os proprios interesses arrebatados.

Duas victorias conta já a chancellaria brazileira no encaminhamento da questão do Acre, o que é sobremodo honroso para o Governo do illustre Sr. Dr. Rodrigues

Alves: uma, a assignatura do *modus vivendi*, celebrado em La Paz, a 21 de Março deste anno; outra, a prorogação por 3 mezes do praso estipulado para a vigencia desse accôrdo, que devia terminar a 23 de Julho fluente.

Sempre em harmonia com o Governo da União no modo de tratar e resolver essa importante questão internacional, continúo na disposição de em tudo facilitar e secundar os esforços de S. Exc. o Sr. Dr. Rodrigues Alves e do digno Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Barão do Rio Branco.

Não cabe neste documento publico dar-vos conta e noticia da marcha das negociações e das providencias adoptadas. Posso, entretanto affirmar-vos que estão sendo cuidadosamente zelados os interesses do Brazil e mais particularmente do Amazonas, esperando-se da intelligencia e opportunidade das medidas tomadas, assim como do desejo reciproco das duas nações visinhas em reatar as suas velhas relações de amisade, a melhor e a mais honrosa solução para ambas as partes, que se acham pela situação geographica e por interesses commerciaes intimamente ligadas.

SAUDE PUBLICA

E' satisfactorio o estado sanitario da capital, devido ás rigorosas medidas de hygiene tão promptas quanto proveitosas tomadas pela Directoria deste ramo de serviço.

Emquanto não fôr uma realidade a execução de uma rede de exgottos, penso que não podemos exigir que uma cidade como Manáos, cortada por igarapés, formando muitos pantanos no centro de ruas importantes, tenha mais salubridade do que presentemente gosamos. Apezar dessas condições pouco favoraveis, a mortalidade foi apenas de 1.304 pessôas com residencia na cidade, o que representa uma favoravel percentagem em relação á nossa população de sessenta mil almas, attestando um coefficiente sanitario mais lisonjeiro do que o de muitas outras cidades do Brazil.

A Directoria de Hygiene pondo em rigorosa execução as visitas domiciliarias, que foram em numero de 1.286, tem conseguido notaveis vantagens para a saude publica. Concorrentemente as desinfecções feitas em edificios publicos e casas particulares, sargetas e exgottos contribuiram efficazmente para o saneamento de Manáos.

Foi convencido destas tão uteis medidas de hygiene que auctorsei a encommenda para a Europa de uma estufa locomovel para trabalhar com vapor fluente e tambem sob pressão, tres pulverisadores portateis, uma cuba para o hospital de variolosos do Umirysal, afim de proceder á desinfecção da roupa dos doentes e de camas; uma carriola para transporte de doentes, dois apparelhos formalisadores, dois ditos para destruição de mosquitos, um carro para conducção do pessoal prompto a trabalhar com a estufa e tambem as substancias chimicas e desinfectantes apropriadas ao funccionamento de taes apparelhos encommendados á casa Geneste Herscher & C.ª, de Paris.

Com esses elementos a Hygiene Publica poderá dar combate ás invasões de mo-

lestias infecto-contagiosas, que, felizmente, poucas vezes nos acommettem. As medidas de prophylaxia postas em execução em tempo opportuno facilitarão a immunidade dos habitantes.

Um dos serviços da Directoria, que merece justa referencia, é o que diz respeito ás condições exigidas para a construcção dos predios. A Junta de Hygiene resolveu que o porão de todos elles fosse cimentado, a sua altura nunca inferior a 1.m40 nem superior a 3.m20, como aliás dispõe o Cod. de Posturas Municipaes; que as bandeiras das portas e janellas tivessem vidros perfurados ou tela de arame e o assoalho calafetado.

Predios sem as mais comesinhas condições de salubridade, e que a ganancia de especuladores explora por aluguel a pessôas recem-chegadas, têm sido condemnados; 10 quartos foram demolidos, 7 predios e 35 quartos interdictos e intimados os proprietarios de 6 a não os alugar attentas as suas más condições de hygiene.

Bom e valioso contingente á saude publica vae prestando o Laboratorio de Analyses. De Abril de 1902 a Março do anno corrente foram alli feitas 47 analyses chimicas e bromatologicas, 3 toxicologicas e 3 clinicas.

Afim de que esse utilissimo gabinete possa satisfazer todas as exigencias para que foi instituido, convem habilitardes o Governo a adquirir uma estufa de Roux, systema Pasteur e dois autoclaves Chamberlain.

Por proposta da Directoria de Hygiene baixei o Dec. n.° 627, de 20 de Maio ultimo, regulamentando o serviço de desinfecção do material empregado pelos cabelleireiros e barbeiros.

Cada vez mais se accentúa a necessidade de dotar-se a capital com um bom systema de exgottos. Para isso é mister que habiliteis o Poder Executivo com uma dotação orçamentaria maior do que a actual para garantia de juros estipulada no contracto realisado para esse inadiavel serviço, auctorisando ao mesmo tempo a rescisão do contracto actual, caso se verifique a sua inexequibilidade. E' possivel que nestas condições se possam encontrar emprezas poderosas que se promptifiquem a embarcar capitaes para a realisação do serviço, o que mais facil se tornará ainda si este fôr annexado ao de abastecimento d'agua.

O actual contractante acha-se novamente em Londres e procura organisar uma empreza para a execução do compromisso tomado com o Estado. Este, entretanto, ha tres annos inclue em seus orçamentos a somma precisa para garantia dos juros estabelecida no contracto.

*
* *

Consigno nestas linhas os mais justos louvores á actual administração do Hospital de Misericordia, que tem sempre merecido a vossa solicita attenção. Esse estabelecimento, que se tornára quasi insolvavel e que, minguado de recursos, via suas dividas augmentadas dia a dia, encontrou no actual provedor a mais dedicada actividade e o mais generoso amparo. Na sua administração acabaram-se abusos inveterados, regularisaram-se os fornecimentos, puzeram-se em dia os pagamentos, fez-se uma serie de

economias, melhorando-se de tal modo todos os alojamentos, apartamentos e dependencias do Hospital, que podereis dar por bem empregado o generoso auxilio de 200 contos annuaes consignados em todos os orçamentos do Estado. O Hospital de Misericordia póde hoje ser considerado uma casa de saúde de primeira ordem.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Apezar de muito melhorado o serviço de instrucção publica do Estado, força é confessar que os seus resultados não correspondem ainda á despesa orçamentaria superior a mil contos de réis.

Tem sido preoccupação constante do meu Governo diffundir a instrucção e formar um professorado que allie a dedicação á competencia, predicados esses indispensaveis para os fins que tem em vista o Governo mantendo o serviço da Instrucção Publica.

Muito se ha conseguido nas escolas publicas da capital, devido em parte á immediata fiscalisação do ensino pela Directoria Geral da Instrucção Publica, como já vos fiz notar na minha anterior mensagem. No interior, porem, sem embargo das medidas rigorosas que têm sido adoptadas, o serviço muito deixa a desejar ainda. O professor, com honrosas excepções, abusa do favor da licença e as escolas ficam entregues á regencia de pessôas alheias ao magisterio e que não reunem as condições de idoneidade para o ensino.

No que respeita á instrucção secundaria me é grato affirmar que a feição do ensino é muito diversa e muito mais animadora. O ensino superior ministrado no nosso Gymnasio, Escola Normal, Escola Modelo e Instituto Benjamin Constant não receia parallelo com o de quaesquer estabelecimentos congeneres das mais adiantadas capitaes do Paiz. Os corpos docentes compõem-se de professores que disputaram em concursos publicos as cadeiras que regem e em geral se esforçam em bem desempenhar os misteres de seus cargos.

O Director Geral da Instrucção Publica, como vereis do seu relatorio, propõe a reforma do Regulamento, a annexação da Escola Modelo á Escola Normal, a reorganisação desta, creação de grupos escolares e o desdobramento da cadeira de physica, chimica e historia natural do Gymnasio. Esta ultima medida é exigida pelos decretos federaes n.os 1.778, de 22 de Agosto de 1894 e 3.914, de 26 de Janeiro de 1901. Quanto ás outras, resolvereis com o estudo e attenções que merece o assumpto por sua naturesa complexo e da mais alta relevancia.

Propõe ainda aquelle funccionario a creação do cargo de zelador dos gabinetes de physica, chimica e historia natural do Gymnasio, os quaes se acham em completo abandono e com poucos apparelhos em estado de perfeito funccionamento.

Nos cursos secundarios e escolas publicas da capital foi maior este anno do que no anterior a matricula de alumnos. Ha no Gymnasio 60 alumnos, na Escola Normal 144, na Escola Modelo 59 (25 menos do que em 1902), no Instituto Benjamin Constant 98, nas escolas primarias da capital 1.555 para 40 escolas, o que offerece a media de 38 alumnos para cada uma.

Nas escolas do interior a matricula accusa uma differença para menos de 1.299, pois durante o anno passado o numero dellas foi de 3.361 alumnos e neste foi apenas de 2.062.

Em parte explica-se o facto pela contingencia em que se viram muitos dos professores de vir á capital submetter-se a concurso para o exercicio do magisterio, medida esta que adoptei pelo conhecimento que tive da inaptidão de muitos delles, o que ficou verificado após o concurso, que deu em resultado o provimento de todas as cadeiras com um professorado mais competente e idoneo. Para esses concursos houve grande numero de candidatos, tendo sido aproveitados os que conseguiram melhores classificações.

Ha na capital 15 escolas providas por professores normalistas deste Estado, 5 por normalistas de outros Estados e 20 por professores habilitados em concurso. No interior contam-se 118 escolas providas effectivamente por professores habilitados em concurso, havendo ainda 31 providas interinamente e 2 vagas.

O edificio que se mandou construir na cidade de Itacoatiara destinado ao funccionamento das escolas publicas, está já concluido e nelle funccionam as cadeiras do ensino primario alli existentes.

Em Borba continúa em construcção um outro edificio para séde de escolas.

Sendo de toda conveniencia que o ensino publico seja dado em predios apropriados a tal fim, lembro-vos a necessidade da construcção de mais um edificio para escolas nesta capital, no bairro dos Remedios e a de outro na cidade de Humaythá, no rio Madeira.

SEGURANÇA PUBLICA

Nenhuma perturbação alterou a ordem e a tranquillidade publica do Estado, no periodo de tempo a que me estou referindo.

Executando uma das vossas auctorisações, resolvi fazer acquisição na Europa de um gabinete antropometrico para ser annexado á Chefatura de Segurança Publica. Desse serviço incumbi o Sr. Dr. Jonathas Pedrosa Filho, a quem mandei adiantar a quantia de Lbs. 500, para fazer face a todas ás despesas, inclusive a sua gratificação. Espero da competencia e bôa vontade do illustre facultativo a melhor execução á commissão de que foi incumbido e que dará logar a um importante melhoramento de ha muito reclamado.

Para a Chefatura de Segurança é ainda de necessidade a renovação do gabinete medico-legal, que, como vos disse na minha mensagem ultima, não possue siquer uma carteira de cirurgia.

Mais de uma vez os meus antecessores e eu mesmo nos temos occupado do predio que serve de cadeia publica em Manáos. Seria ocioso repetir o quanto se tem dito e está visivel como necessidade urgente neste sentido.

As más condições financeiras em que encontrei o Estado não permittiam a construcção de um edificio para cadeia publica, o que com facilidade se poderia ter levado a effeito em anteriores e mais prosperas administrações. Hoje, que mais animadora se apresenta a situação de nossas finanças, pela extincção dos compromissos mais onero-

sos e levantamento das depauperadas fontes de rendas, é tempo de pensar na realisação dessa idéa. E' minha opinião que devemos deixar de parte a veleidade das construcções luxuosas de difficil e dispendiosa execução. A solidez, conforto e a hygiene devem ser de preferencia alvejados, sobretudo em construcções desta natureza, cujo orçamento não deve ir além de 500 contos de réis.

A experiencia já nos tem mostrado quanto peza nos cofres publicos essa vaidade das grandiosas edificações muita vez mal construidas e que em concertos e reparos estão annualmente a consumir avultadas quantias. E' o que em geral acontece com o Theatro Amazonas, Palacio da Justiça, Quartel do Regimento e outros.

Nas cidades e villas do interior as prisões carecem de todos os requisitos necessarios a uma habitação mesmo de somenos importancia. São em geral casas particulares obtidas por aluguel, que não offerecem segurança alguma, dando logar a constantes evasões que sobrecarregam o serviço já de si irregular e deficiente da segurança publica no interior, com diligencias e despesas quiçá maiores do que as feitas para primeira captura.

Si é para lamentar a impunidade dos criminosos pela carencia de meios de apprehensão, muito mais lamentavel sem duvida é essa impunidade quando resulta da impossibilidade de reter o criminoso. Como consequencia disso são remettidos dos diversos municipios presos para a cadeia desta capital, onde aguardam por longo tempo o seu julgamento, sendo as mais das vezes favorecidos pelo recurso do «habeas-corpus».

Em 31 de Maio existiam na cadeia 67 reclusos, sendo 34 sentenciados, 9 appellados, 1 com protesto e 23 pronunciados.

A commissaria policial do porto trabalha com a maior regularidade. Foram concedidos 307 passaportes no 2.° semestre de 1902 e nos cinco primeiros mezes de 1903. Durante o anno passado o commissario de policia visitou 1.099 embarcações que entraram e 1.094 que sahiram. Do interior vieram 13.255 passageiros e do exterior 15.024. No mesmo periodo retiraram-se para o interior 10.960 passageiros e para o exterior 12.957 ou seja um movimento total de 52.196 passageiros.

Apezar de já crescida a população da capital e do grande numero de passageiros que aportam é de notar a indole pacifica dos habitantes. Durante o 2.° semestre de 1902 e os cinco mezes deste anno effectuaram-se apenas 1.319 prisões correccionaes.

REGIMENTO MILITAR

As condições em que se encontra o Regimento Militar do Estado são merecedoras de applausos.

O policiamento urbano é feito pelas suas praças e do modo mais correcto que se pode desejar, como o attesta a impressão de quantos visitam esta capital onde o cidadão gosa da maior segurança individual e se acha garantido na sua propriedade.

A disciplina, o asseio e a correcção da força militar do Estado correspondem por completo aos esforços do Governo e ás necessidades do publico.

Mandei construir e inaugurei durante o anno transacto, na cidade de Itacoatiara,

o sanatorio militar para as praças enfermas do Regimento, tendo-se obtido com esse melhoramento os mais compensadores resultados.

Com o fim de auxiliar o Governo Federal, que mandára forças para a occupação militar do territorio do Acre e policiamento da parte que fica ao sul do parallelo 10°20', enviei para o municipio de Humaythá uma companhia de guerra composta de 122 praças e 8 officiaes, entre os quaes 1 medico do Regimento.

Tornando-se depois desnecessaria a permanencia dessa força, fil-a regressar a esta capital, onde já se acha aquartelada.

Por decreto n. 623, de 24 de Abril ultimo, reduzi a 16 o numero de praças do esquadrão de cavallaria, submettendo este meu acto á vossa consideração, por affectar, de alguma forma, a lei de fixação de forças. Esta reducção, determinada pela observação da desnecessidade de um maior numero de praças para o serviço, inspirou-se ainda na realisação de não pequena economia para os cofres publicos.

E' opportuno informar-vos de que existe na caixa do Regimento, das suas economias licitas, a quantia de Rs. 24:011$134. Essa importancia é destinada, como todas as da mesma procedencia, a enriquecer a Bibliotheca d'aquelle corpo e ao asseio e compra de artigos necessarios ao Quartel, alliviando assim desses encargos o orçamento do Estado.

O Regimento acha-se hoje armado com espingardas do systema «Mauser», fornecidas pelo Governo Federal, a meu pedido, estando guardado na arrecadação o armamento do systema «Comblain» anteriormente usado.

Uma providencia a adoptar-se immediatamente para a segurança e garantia da propriedade contra os incendios é a creação de uma companhia de bombeiros, que poderá ficar annexada ao Regimento Militar. Com pequena despesa poder-se-á adquirir o novo material preciso e aproveitar o do antigo Corpo de Bombeiros. Encarreguei já o activo e zeloso coronel commandante d'aquelle Regimento da organisação d'essa companhia e logo que cheguem as encommendas feitas ficará a capital com este serviço organisado, de forma a poder acudir a todos os accidentes de fogo.

OBRAS PUBLICAS

Si bem que, pelas condições especiaes em que recebi a administração, não me fosse dado emprehender construcção alguma, nem por isso a Repartição de Obras Publicas tem estado ociosa.

Nos limites dos recursos actuaes não têm sido descurados a conservação, reparos e até correcções de muitas das construcções publicas. E tal foi o numero de trabalhos executados neste genero que a dotação orçamentaria para reparos e obras não classificadas foi não só exgottada como até mesmo excedida, tornando-se necessario que voteis um augmento de credito para acudir a essas despesas de naturesa urgente.

Entre os edificios publicos que foram beneficiados devo mencionar os Quarteis General e do antigo 36.° Batalhão de Infantaria de linha e a Enfermaria Militar, com os quaes se despendeu cerca de oitenta contos de réis.

Não hesitei em auctorisar a despesa com os reparos de que careciam os predios federaes acima indicados, attentas as condições de abandono, desasseio, falta de hygiene e desconforto em que elles se achavam no momento em que deviam alojar forças federaes que, no cumprimento do seu dever, vinham aqui aquartelar em obediencia aos planos do Governo Central, no que dizia respeito á defeza do territorio acreano, parte integrante do Estado que muito dignamente representaes. Por isso estou certo de que dareis por bem empregada essa despesa, para a qual peço a vossa approvação.

Nas escolas das ruas José Paranaguá, Tócos e praça Floriano Peixoto foram realisados importantes concertos.

No Quartel do Regimento Militar foi preciso substituir uma parede que estava desaprumada, reformar toda a cobertura, construir novos banheiros, exgottos e sentinas e ainda mudar muitas das vigas transversaes e longitudinaes e diversos mezzaninos.

Passaram tambem por modificações e concertos os edificios do Gymnasio, Thezouro, Theatro, Palacio da Justiça, Instituto B. Constant, Imprensa Official, Reservatorio do Mocó e Castelhana e Casa das machinas de bombeamento d'agua.

Auctorisei a pintura das duas pontes de aço da Cachoeira Grande e Cachoeirinha, os calçamentos a parallelipipedos de granito das ruas Silverio Nery, dos Andradas, parte da Marquez de Santa Cruz, Mundurucús e Tenreiro Aranha.

Esses serviços custaram Rs. 475:398$410.

Quando em outro logar me occupei da Hygiene Publica tive ensejo de me referir ao serviço de abastecimento d'agua. Como sabeis, são constantes as reclamações acerca da sua distribuição, principalmente na zona servida pelo reservatorio da Castelhana. Sendo este o que maior numero de predios abastece e, portanto, o que serve a maior densidade de população é todavia o de menor capacidade e além, disso, está installado em plano relativamente baixo, que não produz a pressão necessaria para a bôa distribuição do liquido.

O illustre Director da Repartição de Obras Publicas aponta ainda, como um dos inconvenientes a remover, os defeitos das derivações feitas no interior dos predios, as quaes não obedecem a uma systematisação rigorosa que permitta a fiscalisação immediata, aggravada pela falta de pessoal apto á conservação das redes e á boa execução das manobras.

Por outro lado o serviço de exgottos representa ainda entre nós uma esperança a realisar e que, parece-me, já hoje não é licito adiar por mais tempo. Unir esses dois serviços, um que representa a receita, outro, a despesa e adjudical-os, sem onus para o Estado a uma empreza de valor, é, sem duvida, um emprehendimento sobre que deveis meditar, procurando uma solução prompta e conveniente ao plano que ahi fica esboçado.

A arrecadação do imposto d'agua, feita, aliás, com muita irregularidade, sóbe a perto de duzentos contos annuaes, sendo pequena a despesa para o seu custeio. Esta cifra é, entretanto, muito superior aos juros de 7 % que perceberia o contractante pelo capital que empregasse para levar a effeito as suas obrigações com o Estado.

O observatorio meteorologico preenche os fins a que se destina, comquanto sejam insufficientes ainda os instrumentos de que está apparelhado, achando-se alguns em mão estado de conservação. Convem que auctoriseis a acquisição de mais alguns e o concerto de outros, creando no orçamento a verba necessaria.

Não fecharei este capitulo sem solicitar a vossa attenção para urgentes serviços que se fazem necessarios neste departamento da administração, como sejam principalmente o aterro de igarapés e pantanos nos arredores e mesmo no centro da cidade, os quaes concorrem com grande contingente para o desenvolvimento de molestias que acarretam para Manáos o injusto conceito de uma terra insalubre.

TERRAS

Com a possivel regularidade continúa a ser feita a venda das terras publicas do Estado.

O regulamento desse importante serviço tem sido alterado em pontos capitaes por leis esparsas que, tirando-lhe a unidade de vistas, indispensavel em trabalhos desta naturesa, tem ainda o inconveniente de difficultar ás partes a defesa do seu direito e interesse.

Já uma vez tive occasião de pedir-vos autorisação para reformar aquelle regulamento e consolidar as disposições extravagantes, introduzindo ao mesmo tempo no novo corpo de leis alterações aconselhadas pela experiencia, principalmente no que diz respeito ás medições e demarcações e ao preço das terras.

Durante o anno de 1902 foram expedidos 167 titulos definitivos, comprehendendo uma área de 26.176.189.398,^{m2} 3.175 e 10 titulos provisorios representando uma área approximada de 89.367.874^{m2}.

O valor das terras vendidas attingio a somma de 165:118$129 que addicionada a 12:305$000 de emolumentos pela expedição dos titulos perfaz o total de . . . . . 177:425$129.

Esta cifra poderá ser elevada ao dobro com a adopção de medidas tendentes a evitar a lesão, que mal se pode calcular, soffrida pelo Estado na quasi totalidade dos trabalhos de demarcações que comprehendem áreas muito superiores ás especificadas em plantas e memoriaes, que servem de base á cessão das terras.

Em cumprimento da lei n. 380 de 11 de Agosto do anno passado, reduzi o quadro da Repartição, mais por attender á necessidade de fazer economias, do que pela razão de ser excessivo o pessoal nelle contemplado.

COLONISAÇÃO

Comprehendendo desde o inicio do meu Governo a grande vantagem economica de fomentar o desenvolvimento da agricultura no Estado, prestei particular attenção á colonia fundada sob a denominação «Campos Salles», cerca de 12 kilometros distante do arrabalde de Flores.

Dando-lhe organisação differente e procurando fazer do colono, não um pensionista mas um trabalhador proveitoso, fui pouco a pouco retirando a assistencia publica que lhe era prodigamente dispensada e agora quasi nulla é a despeza que faz o Estado, emquanto que mais se desenvolve a colheita de cereaes em franca concorrencia já com os productos importados de outros mercados.

Animado com este resultado obtido aproveitei a immigração cearense acossada pela ultima secca e estabeleci-a na colonia «Pedro Borges», fundada, como sabeis, no meu Governo. São igualmente prosperas as condições desta colonia que pouco falta para libertar-se da tutella do Estado.

O actual regulamento de terras estabelece o preço mediante o qual os colonos se podem tornar proprietarios dos lotes que occupam e em que se acha dividida a colonia. Opina o director da Repartição que aos colonos localisados e com cultura effectiva as terras se devem conceder a titulo gratuito, ficando elles sujeitos apenas ao pagamento de emolumentos pelos titulos expedidos em garantia de sua posse.

Como incentivo ao desenvolvimento da colonisação, julgo proveitosa a medida alvitrada e que de bôa vontade adoptarei na organisação do regulamento para a qual vos pedi auctorisação.

No annexo n. 6 encontrareis noticia mais circumstanciada sobre as condições actuaes das duas colonias a que me tenho referido e que animam a creação de outras como meio pratico de desenvolver o interesse da agricultura neste Estado, atrophiada pelas facilidades e vantagens immediatas das industrias extractivas.

MINAS

Muitos dos exploradores que têm visitado o territorio amozonense dão noticias vagas da existencia de jazidas mineraes, fundando-se em vestigios encontrados em differentes regiões.

Até hoje nenhum estudo especial foi feito neste sentido, assim como nenhuma regulamentação foi ainda estabelecida para limitar os direitos do Estado e do senhor do sub-solo. A adopção de um regulamento se impõe agora com maior urgencia por isso que são mais insistentes as noticias sobre a possibilidade de jazidas de varios minerios, entre os quaes é indicado até o ouro. Reitero, pois, o pedido que já uma vez vos fiz de legislar sobre a materia que é por si merecedora de especial cuidado.

TERRAS DE MARINHA

De ha muito se procura explorar as terras do littoral considerando-as como se fossem de marinha. De ha muito tambem me tenho opposto a que sejam ellas alienadas. Ultimamente muitas pessoas dirigiram-se ao Governo Federal requerendo essas terras e para a Delegacia Fiscal do Thezouro foram remettidas petições afim de serem informadas. Esta por sua vez quiz ouvir a Intendencia Municipal de Manáos,

que esquivou-se a informar, visto não considerar o littoral da cidade como marinha. Então o sr. Ministro da Fazenda pedio-me para intervir no assumpto. Ora, como sabeis, as Intendencias Municipaes são autonomas e os meus bons officios não podiam coagir a da capital a dar informações sobre pedidos que ella julga illegaes.

No presente officio infra enviado ao illustrado sr. Ministro da Fazenda, externo a minha opinião já uma vez manifestada ao seu dignissimo antecessor:

«Estado do Amazonas — Manáos. — 1.ª Secção. — N.° 2. — Palacio do Governo, em 17 de Junho de 1903. — Ao Exm. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda. — Accuso o recebimento do officio de V. Exc. sob n.° 15, de 6 do mez proximo findo, a respeito da impugnação feita pela Intendencia do Municipio desta Capital, quando ouvida sobre concessões de aforamento de terrenos de Marinha, nos termos do art. 3.° do Decreto n.° 4.105 de 22 de Fevereiro de 1868. Em resposta tenho a declarar, que sendo os municipios autonomos em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, taes como os creou o art. 68 da Constituição Federal, nenhum procedimento cabe por parte do Governo do Estado em assumpto que lhes é attinente, salvo para garantir a observancia dos preceitos constitucionaes.

Devo, entretanto, solicitar a particular e esclarecida attenção de V. Exc. para a materia do officio a que respondo e que, me parece, não tem apoio legal na Constituição Republicana que, de modo claro, delimitou a esphera do dominio e acção dos Governos Federal e Estadual quanto á propriedade territorial.

E' preciso lembrar aqui que no municipio de Manáos não ha *terrenos de Marinha*, como os definio o art. 1.° § 1.° do decreto acima referido, isto é «todos os que banhados pelas aguas do mar ou dos rios navegaveis vão até a distancia de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte de terra, contadas desde o ponto a que chega o *preamar medio*.

Neste Estado não ha praia de mar e a influencia das marés no rio Amazonas chega apenas á cidade de Obidos, no visinho Estado do Pará.

Não sendo de Marinha, os terrenos banhados pelo Amazonas estão comprehendidos na definição dada pelo mesmo decreto de *reservados* para a *servidão publica*, o que muito importa si se attender a que estes vão sómente até a distancia de 7 braças craveiras (15m,4) para a parte de terra, contadas desde o ponto medio das enchentes ordinarias.

Mas os terrenos de Marinha, como os reservados á margem dos rios navegaveis, estavam já no regimen imperial sob o dominio dos Municipios aos quaes cabia dal-os em aforamento nos termos do art. 8.° n. 3.° da Lei n. 3.348, de 20 de Outubro de 1887.

Nos moldes em que foi promulgada a Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, as franquias que as Municipalidades gosavam não poderiam ser diminuidas, sendo pensamento do legislador dar-lhes vida propria, independente e autonoma.

E de facto, no art. 64 do novo pacto politico, ficou estabelecido que pertencem aos Estados as minas e *terras devolutas* situadas em seus respectivos territorios, cabendo á União sómente a porção de territorio que fôr indispensavel para a defeza das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes. Esse artigo constitucional, aliás corollario natural do

art. 2.º que formou Estado de cada uma das antigas provincias, tem a sua contra próva no art. 65 § 2.º pelo qual pertence aos Estados todo e qualquer direito que lhes não fôr negado por clausula expressa ou implicitamente contida nas clausulas expressas da Constituição.

A' face dos principios estabelecidos não pode restar duvida de que pertencem ao dominio dos Estados os terrenos não comprehendidos nas restricções do art. 64 da Constituição, decorrendo do seu confronto com o art. 65 que os direitos da União são os taxativamente enumerados, não tendo ella competencia nem poder algum além dos que lhes forem conferidos.

Aos Estados, porém, cabem não só os direitos que expressamente lhes foram outorgados, mas ainda, todos os que lhes não forem negados pela Constituição.

Nos seus Commentarios á Constituição Federal Brazileira, o abalisado jurisconsulto dr. João Barbalho demonstra de modo inilludivel a exactidão dos conceitos emittidos e que elle resume á pag. 274 de seu importante trabalho n'esta expressiva synthese : —a União nada póde *fóra da Constituição*,—os Estados só não pódem o que fôr *contra a Constituição*.

Escudado, d'est'arte, nos textos da nossa Carta Politica e na opinião dos constitucionalistas patrios, o Estado tem ainda em apoio dos seus direitos de soberania e dominio sobre os terrenos não reservados para a União pelo art. 64 da Constituição, os julgados dos tribunaes, entre os quaes sobresae o de 28 de Maio de 1892, proferido pelo Supremo Tribunal Federal entre partes: Autores appellantes Vicente Ferrer da Silva Freire e outros e réos—appellados a Fazenda Nacional e a Camara Municipal de Porto Alegre.

Assim pensando, este Governo não consentirá no aforamento por parte da União, de terrenos á margem dos rios navegaveis do Estado do Amazonas, que o são quasi todos, porque importaria isso em violação ao seu direito de soberania e dominio assegurados na Constituição e sem os quaes nem fôra possivel a existencia politica dos Estados.

Renovo a V. Exc. os meus protestos de consideração.—Saudações. — *Silverio José Nery.*»

NAVEGAÇÃO

Assumpto que diz respeito ás condições politicas, administractivas e commerciaes do Estado deve ser esmeradamente attendido pelos poderes publicos sempre que fôr possivel ou necessaria a sua intervenção.

O progresso do Amazonas depende, em grande parte, do systema de navegação de seus rios, que substituem neste Estado as custosas construcções de estradas de ferro, offerecendo, entretanto, melhores facilidades de communicações e um vasto campo para a iniciativa commercial pela livre concorrencia que facultam.

No campo administractivo á sua acção benefica, manifesta-se pela promptidão da acção governativa e inestimaveis serviços prestam á regular distribuição da justiça.

O Estado subvenciona diversas linhas de navegação fluvial, que podem hoje dispensar o auxilio do Governo pelos lucros que começam a auferir com o augmento do commercio e das industrias nas regiões que servem. Terminado, que seja, o praso dos seus contractos, poderá o auxilio que percebem passar a outras linhas que se esta-

beleçam para rios não explorados ainda e que se não poderão manter sem o concurso do Governo.

Esse favor deve, de preferencia, ser concedido a navios apropriados á navegação dos nossos rios, com o conforto e segurança que se fazem mistér e a que já temos direito. As pequenas embarcações de vapor bem como os fluctuantes de reboque devem ser abandonados por incompativeis com o nosso progresso e civilisação e substituidos por navios confortaveis, de marcha rapida e providos de tudo que fôr necessario ao transporte de mercadorias e passageiros e de tudo que se destina a evitar e remediar os grandes e pequenos accidentes de viagem.

Dentro dos limites da esphera governamental, chamei a accôrdo os differentes contractantes de navegação subvencionada, conseguindo delles reducções apreciaveis no preço das subvenções, nas tabellas de fretes e passagens, augmento no numero de viagens a que eram obrigados e outras vantagens para os carregadores e particulares.

Meditando sobre as medidas que vos tenho lembrado, confio que me habilitareis a estabelecer vantagens para novas linhas de navegação e retirar as daquellas que, pelas condições proprias, já se podem manter independentes da assistencia do Estado.

REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO

Desnecessario me parece encarecer ainda uma vez as vantagens que um fiel e perfeito serviço de estatistica traria para o nosso Estado, que acima de tudo, precisa da mais efficaz e mais empenhada propaganda.

Apezar dos esforços empregados pelos meus antecessores e por mim continuados, no sentido de se confeccionar com segurança o serviço de nossa estatistica geral, este resente-se ainda de falhas sensiveis, oriundas do retrahimento quasi geral que se observa na prestação de dados, como o attesta o funccionario, a quem está elle confiado, no seu relatorio que vereis annexo.

No que respeita ás repartições publicas e municipios do interior, tenho providenciado para obviar esse inconveniente e é minha intenção fazel-o ainda de modo a alcançar melhores resultados, impondo o fornecimento de dados estatisticos á repartição incumbida desse trabalho.

Alguma cousa já se tem feito, entretanto, e de anno em anno o numero de quadros constantes dos successivos relatorios apresentados pelo director de estatistica é maior e comprehende maior numero de assumptos publicos e commerciaes.

O annexo n.º 7 que vem a ser o ultimo delles é já um trabalho apreciavel e offerece um grande numero de noticias sobre o nosso movimento administractivo, commercial e industrial.

IMPRENSA OFFICIAL

Tem correspondido amplamente á espectativa do Governo, sob a actual direcção o serviço da Imprensa Official.

Com pequena despeza poderão ainda ser melhoradas as officinas desse estabelecimento, pondo-o em condições de satisfazer quaesquer trabalhos de typographia, lythographia e encadernação, que são confiados a officinas particulares acarretando avultada despeza para os cofres publicos.

A quantia empregada pelo Estado na montagem conveniente de machinismos e accessorios graphicos será vantajosamente compensada dentro de pouco tempo.

Nada obstante a receita da Imprensa Official attingio, de Junho do anno passado a Maio do corrente, a cifra de 102.274$000, não excedendo a despeza a de..... 86:547$000, do que resultou um saldo de 15:727$000. A isto deve addicionar-se como jogo de algarismos, a somma de 10.543$000 de trabalhos e publicações das repartições do Estado e a de 3.124$000 de fornecimentos ás mesmas, o que eleva o saldo verificado a 29:394$000.

O serviço de movimentação dos machinismos é feito por energia electrica mediante contracto celebrado com o Sr. A. Bytton, proprietario de uma uzina particular de electricidade. Não era possivel aproveitar para isso a energia electrica das uzinas que o Estado então subvencionava e hoje são propriedade sua, devido ao facto de já se achar totalmente empregada a sua capacidade.

A maneira por que está sendo feito o serviço é, entretanto, defeituosa, por isso que a impressão só pode começar de 6 horas da tarde em diante, quando funccionam as machinas da uzina particular.

Penso em remover esse inconveniente de modo a ampliar os trabalhos typographicos que a Imprensa Official está habilitada a executar.

*
* *

O Museu de Numismatica annexo a essa Repartição deixou por muito tempo de estar franqueado ao publico em consequencia de serios concertos que se faziam necessarios no edificio para sua conservação e segurança.

Hoje, que estão concluidos, a collecção numismatica póde ser regularmente visitada pelos amadores e curiosos desse genero de estudos.

JUNTA COMMERCIAL

Acompanhando de perto o desenvolvimento crescente de nossa praça, vae a Junta Commercial prestando-lhe todo o concurso e incentivo ao seu alcance e servindo com solicitude os interesses do commercio.

Nesse intuito foi baixado o Dec. n. 600 A que facultou o direito de voto por meio de procuração aos commerciantes matriculados e residentes fóra da séde da Junta Commercial; por esta fórma os assumptos e prerogativas que lhes dizem respeito são discutidos e resolvidos por todos a quem interessam e que, assim, concorrem para a constituição do tribunal de que elles proprios poderiam fazer parte.

Como garantia e protecção aos interesses nacionaes os extrangeiros, gosando do

direito de voto não pódem, entretanto, ser votados para membros da Junta Commercial.

Em cumprimento do art. 16 § 1.° letra C da lei n. 859, de 16 de Agosto de 1902, remetteu a Junta ao Juiz do Commercio, em 18 de Dezembro ultimo, a lista dos commerciantes escolhidos para servirem como syndicos nas fallencias que forem decretadas, aproveitando-se para isso somente os commerciantes matriculados e que fazem do commercio profissão habitual.

Continuam a ser feitos com a maior attenção os registros publicos do commercio. A contribuição que este pagou á União por intermedio da Junta, por sellos de contractos e distractos, subio a réis 15.942$303 relativos a um capital de réis. . . . . 14.494:004$241, no periodo de Janeiro a Dezembro de 1902.

Vem a pêlo tratar aqui da reclamação feita por alguns commerciantes desta praça contra a clausula 10.ª do contracto assignado pelo Governo com a «Manãos Harbour Company, Limited», para o arrendamento do «Trapiche 15 de Novembro»

Dispunha essa clausula que o corte, encaixotagem, commercio e demais beneficiamento da borracha seriam feitos exclusivamente no referido trapiche e suas dependencias, devendo os concessionarios, para tal fim, preparar todas as acommodações precisas, mediante a percepção das taxas consignadas na tabella do orçamento do anno de 1902.

Adoptando essa providencia o Governo acreditava consultar as conveniencias do commercio exportador de borracha por evitar-lhe as despezas com successivos transportes do genero, ao mesmo tempo que o deixava em completa segurança. Esses intuitos, entretanto, não foram devidamente apreciados e comprehendidos e uma grande campanha se levantou contra a medida, movida por interesses contrariados de alguns e por systematica opposição de outros.

A reclamação que a respeito me foi endereçada despachei, dizendo que por se tratar de um contracto bilateral não podia este ser reselido pela vontade de uma das partes contractantes e que os reclamantes recorressem a este Congresso, a cujo conhecimento e approvação fôra submettido.

Posteriormente, por accôrdo com a «Manãos Harbour», devido principalmente á benefica intromissão da Junta Commercial, foi supprimida a clausula impugnada, demonstrando assim o Governo a sua melhor vontade em satisfazer os reclamos da honrada classe commercial.

Ficou, entretanto, patente que a impugnação feita ao contracto não era determinada por prejuizos que esse acarretasse ao commercio, mas sim pelo desejo de favorecer o interesse de dous ou tres trapicheiros, se não era o prurido de hostilisar o Governo. E tanto assim foi que, supprimida a clausula 10.ª, não cessou a grita dos descontentes que começaram então a pedir a suppressão da clausula 9.ª, que estabelece a obrigação para o Governo de ampliar o Regulamento de 8 de Outubro de 1902, de modo que a entrada e a sahida da borracha sejam feitas integralmente pelo «Trapiche 15 de Novembro».

Como podereis facilmente reconhecer, nenhum inconveniente crea para o com-

mercio a obrigação estabelecida, pois nada prohibe que o Governo, no intuito de fiscalisar a exportação dos productos do Estado, exija que esta se faça por um de seus entrepostos. Quanto á obrigação para os generos de importação, aliás dispensavel no contracto celebrado com o Estado, já estava determinada pelo Governo Federal, no art. 10 do Regulamento que baixou com o Dec. n. 1286 de 17 de Fevereiro de 1893, que tambem se referio ao embarque de mercadorias que, como sabeis, é materia sobre a qual aos Estados compete legislar.

Mais se accentua a verdade do que fica exposto quando se verifica que os recebedores de borracha estão agora mesmo utilisando-se da medida contra que se insurgiram.

Velando pela bôa fiscalisação das rendas do Estado, o governo, como os factos demonstram, não teve nunca em vista ferir os interesses da classe commercial, que mal orientada se tem conduzido no trato dasta questão.

Tempo é já, dadas as condições progressivamente lisonjeiras das nossas finanças' de se cuidar da edificação de um predio para o funccionamento da «Bolsa do Commercio». O adiantamento e a reconhecida importancia da praça de Manáos já comportam, se não exigem, essa providencia.

Como sabeis, a Bolsa é, pelo Cod. Commercial, o local apropriado á reunião de commerciantes, capitães, mestres de navios, correctores e mais pessôas empregadas no commercio. Releva ponderar que para esse fim havia sido arrecadada uma quantiosa cifra, que foi transferida ao Estado por então o exigirem as suas más condições financeiras, embora, em compensação houvesseis votado a diminuição de impostos em favor dos generos de exportação. Parece opportuno restabelecer a taxação desses impostos, sendo o seu producto depositado em um Banco de merecido credito ou entregue ao contractante da construcção do edificio.

No minucioso relatorio do Presidente da Junta Commercial encontrareis preciosas e completas informações sobre o commercio e para esse trabalho solicito a vossa esclarecida attenção.

A crise que premia a nossa praça vae desapparecendo, o que é motivo de jubilo para todos nós.

Uma prova de alta confiança foi dada ao Presidente e Deputados da Junta Commercial, pelos seus pares que os reelegeram para o presente biennio.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E' minucioso na estatistica dos trabalhos do nosso Tribunal de Justiça e em noticias a respeito de todo o seu movimento o relatorio apresentado a este Governo pelo respectivo Presidente.

Como consequencia das alterações que soffreu a Lei n.° 333 de 14 de Fevereiro de 1901 pela de n.° 385 de 4 de Setembro do anno findo, foi implicitamente alterado o Regimento interno do Tribunal na parte referente ao processo de aggravos e cartas testemunhaveis. Usando da autorisação que lhe déstes reuniu-se o Tribunal em

sessão, com o fim especial de reformar aquelle Regimento, pondo-o de accordo com os preceitos da nova Lei e, feito esse trabalho, acha-se já publicado e impresso.

Particular attenção tem merecido do Presidente a acquisição de revistas de jurisprudencia para enriquecerem a sua bibliotheca, que agora está sendo convenientemente organisada de modo a facilitar a procura e consulta das obras nella existentes.

Ainda não foi possivel organisar-se a lista dos juizes e promotores do Estado, por suas antiguidades conforme estatuiu o art. 17 § 1.° letra C da Lei n.° 333 de 14 de Fevereiro de 1901. Faltam ao Tribunal todos os dados e esclarecimentos a respeito e, não obstante o edital que fez publicar, convidando os interessados a exhibirem as informações precisas, nenhuma matricula pôde ser effectuada.

Providencia que affecta a interesses superiores da ordem publica, na esphera judiciaria, não devia o dispositivo da Lei citada ficar letra morta pelo indifferentismo ou desidia dos juizes e promotores; e, assim comprehendendo, o Tribunal solicitou do Governo que pelo Thezouro do Estado lhe fossem fornecidas as annotações feitas nas folhas de pagamento daquelles funccionarios para ser por ellas confeccionada a matricula.

Ao Thezouro officiei no sentido de ser satisfeita essa requisição.

Pensa o Presidente do Tribunal que as Leis n.os 333 e 334 de 14 de Fevereiro de 1901, aquella de organisação do Poder Judiciario e esta que promulgou o Codigo do Processo Penal do Estado, precisam de ser revistas e consolidadas para se harmonisarem nos seus dispositivos e offerecerem a cohesão indispensavel em trabalhos dessa natureza.

A' vossa criteriosa consideração submetto a idéa aventada.

E' opportuno tratar aqui da divergencia de opiniões no modo de applicar o dispositivo do art. 28 § 1.° letra I da citada Lei n.° 333, que deu competencia aos juizes de direito para formarem a culpa até pronuncia inclusive, com recurso necessario para o Superior Tribunal de Justiça em caso em que for designado pelo Governador do Estado para tomar conhecimento de crimes commettidos em qualquer municipio do Estado e que, por sua gravidade, numero de culpados ou patrocinio de pessoas poderosas, tolham a acção regular das auctoridades locaes.

Servindo-me por duas vezes da salutar disposição legal que teve por genesis o facto observado de ficarem impunes graves crimes praticados no interior do Estado por fallecerem ás autoridades locaes os meios adequados á formação do processo e prisão dos delinquentes, tive de ver burlados os intuitos do Governo pela concessão de *habeas-corpus* impetrado sob o fundamento de irregularidades no feito e pela subsequente nullidade desta.

Julgou o Superior Tribunal que, apesar da especialidade do caso, não pode o Juiz designado pelo Governo prescindir da audiencia e denuncia do promotor de Justiça no inicio da formação da culpa.

Abstendo-me de emittir oppinião sobre a controversia, peço que voteis uma lei de interpretação ao art. citado afim de se evitarem, de futuro, os gastos com diligen-

cias que se tornam infructiferas devido ao modo por que cada juiz executa o dispositivo legal.

Junto ao relatorio a que me tenho referido encontrareis o do dr. Procurador Geral do Estado, no qual ficou demonstrada a defeituosa divisão dos districtos judiciarios desta capital, materia cuja solução pertencendo ao Poder Executivo, procurarei resolver de modo a attender as ponderações judiciosas daquelle magistrado.

DEPOSITO PUBLICO

Pelo relatorio que ao Governo apresentou o funccionario que dirige essa repartição tereis sciencia do movimento que nella houve durante o periodo de 1.° de Janeiro a 10 de Junho findo.

Por acto de 23 de Maio ultimo providenciei no sentido de ser plenamente observado o disposto no art. 2 do Regulamento do Deposito Publico, art. que prohibe os depositos judiciarios e administractivos em mãos particulares.

Essa medida foi tomada em virtude de reclamação do sr. Depositario Publico e, para execução della, foi mister ampliar as horas de expediente dessa repartição.

O serviço a cargo do Depositario Publico continua a ser feito com toda a regularidade e se acha completamente organisado.

NEGOCIOS MUNICIPAES

E' bem differente hoje o aspecto dos negocios municipaes no interior do Estado.

Por muito tempo as Superintendencias foram o alvo das ambições e dos sonhos de grande numero de individuos, alguns até domiciliados em outros Estados e que aqui chegavam com as mãos cheias de cartas de recommendações já com destino a este ou áquelle municipio do interior. O Governo dos municipios, sempre transitorio, sem o menor methodo, provido por pessoas alheias ás tradições e aos interesses locaes foi, como era natural, esteril senão prejudicial, despendendo-se as rendas com uma prodigalidade que corria parelhas com a inutilidade da applicação, de que não ficavam beneficios, apparentes que fossem.

Conhecendo de perto essa lamentavel anomalia, tenho procurado desde o inicio de minha administração collocar á frente dos municipios pessôas competentes e que tenham real interesse no seu progresso e desenvolvimento.

Neste empenho vejo hoje que as rendas municipaes são applicadas com proveito e tenho providenciado para que o Thezouro envie com toda a pontualidade á sede das Intendencias os saldos que arrecada. Quando tive de assumir a administração o Estado era-lhes devedor por quantia maior de tres mil contos de reis.

A' vossa deliberação devem ser sujeitos os decretos que expedi suspendendo leis dos municipios de Manicoré, Floriano Peixoto, Silves e de Manáos.

Pelo que respeita ao municipio da capital cabe-me dizer que bem inspirado an-

dou firmando contracto para a construcção de um matadouro com todos os melhoramentos e condições modernamente exigidos em estabelecimentos desse genero. A honradez e a proficiencia do contractante são bôas garantias para a execução do encargo que tomou.

Julgo de opportunidade a revisão dos limites de diversos municipios visto como dispõem uns de abundantes fontes de rendas, devido em parte á vastidão de seu territorio, emquanto outros mal podem viver com os parcos recursos que arrecadam. Procurando quanto possivel attender as conveniencias de cada um, pelo accôrdo reciproco, poder-se-á, todavia, proporcionar um grande beneficio ás pequenas municipalidades.

Um outro assumpto digno da vossa esclarecida competencia e acurado estudo é o que diz respeito á cobrança de impostos dos generos de exportação dos municipios. Até agora é este serviço feito pela Recebedoria Estadoal, que não tem querido acceitar os conhecimentos expedidos pelas Intendencias, comprobatorios do pagamento devido. A este proposito e de accôrdo com o actual Regulamento da Recebedoria do Estado, respondi a consulta que me foi feita pela Inspectoria do Thezouro, na qual procurei dar ás municipalidades a autonomia que a Constituição lhes garante. E' do teor seguinte :

«Estado do Amazonas—Manáos.—Primeira Secção.—Palacio do Governo, em 31 de Outubro de 1902.—N.° 433.—Ao sr. Inspector do Thezouro.—Em resposta ao vosso officio de 8 de Setembro ultimo sob n.° 153, capeando copia do que vos dirigio o Collector de Remate de Males, communicando a creação de Collectorias e nomeação de agentes municipaes naquelle e outros logares do Javary e pedindo instrucções sobre o procedimento que deve ter diante do acto da Intendencia de S. Paulo de Olivença, declaro-vos que tal consulta não tem razão de ser, visto que o Collector estadoal, como o municipal exercem suas funcções de accôrdo com as intrucções ministradas por esse Thezouro e pelas Intendencias. Julgo até de conveniencia a fiscalisação municipal por ser mais um auxilio á estadoal.

A referencia que faz o Collector ao Decreto de suspensão de um acto da Superintendencia municipal de Barreirinha que creou Collectorias, não tem applicação ao caso, porquanto dos fundamentos desse Decreto verifica-se que a suspensão foi determinada por não ter a creação partido do poder legislativo municipal e sim do superintendente que para tal fim é incompetente. Anteriormente, as rendas municipaes só podiam ser arrecadadas na séde dos municipios ou pela Recebedoria nesta Capital. Depois da promulgação do Regulamento que baixou com o Decreto n. 449 de 8 de Outubro de 1900, cessou tal pratica, cabendo á Recebedoria arrecadar sómente as rendas dos municipios de cuja cobrança fôr encarregada pelas respectivas Intendencias, segundo claro e terminantemente dispõe o art. 130 do mesmo Regulamento. O que convém e deveis recommendar ao Collector, é que procure agir ná fiscalisação de accordo com os agentes municipaes, para que aquella seja proficua em beneficio do Estado e do municipio.

Igual recommendação vou fazer ao superintendente Municipal de S Paulo de Olivença.— Saúdo-vos.— *Silverio José Nery.*»

Nos municipios que se limitam com paizes extrangeiros mais se accentuam as vantagens da arrecadação directamente feita pelas suas agencias fiscaes, por isso que difficil é ás estações do Estado evitarem a pratica arraigada dos contrabandos em prejuizo das rendas publicas.

E' proposito meu entregar aos municipios a arrecadação dos seus direitos de exportação, sempre que se mostrarem habilitados a realisal-a.

SERVIÇOS POR ELECTRICIDADE

Executando a actorisação que me déstes com a Lei n. 378, de 24 de Julho de 1902, adquiri por compra as emprezas «Manáos Railway & C.ª» e «Electric Lighting Plant», que exploravam nesta capital os serviços de viação urbana, bombeamento d'agua e illuminação publica e particular, as quaes subvencionadas pelo Estado, pezavam nos seus orçamentos annuos com quantia superior a 800 contos de réis.

Para essa acquisição o Estado não teve de retirar dos recursos ordinarios a importancia precisa, que foi obtida pela collocação de apolices do emprestimo esterlino realisado na praça de New-York, de accordo com a Lei acima citada.

Desde 15 de Novembro do anno transacto passaram aquelles serviços á posse e direcção do Estado, continuando a bem corresponder ás necessidades publicas pelo modo regular por que são executados.

As vantagens que o Estado auferio com a acquisição das emprezas, estão irrecusavelmente demonstradas não só no relatorio apresentado pelo Secretario do Estado um dos delegados do Amazonas perante a praça de New-York para levar a effeito a operação de credito alli realisada, senão tambem pelos relatorios annexos dos directores actuaes dos serviços explorados pelas mesmas emprezas.

A principio estiveram sob a gestão de um só funccionario todas as uzinas de electricidade e trabalhos relativos ás mesmas.

O accumulo de serviços exigia, porem, uma divisão que tornei effectiva nomeando um profissional para a direcção da illuminação publica e particular, ficando outro com a superintendencia dos demais serviços por electricidade.

Em seus relatorios ambos esses dedicados funccionarios lembram varias medidas tendentes umas á bôa manutenção dos serviços e outras ao seu maior desenvolvimento.

Julgo que será conveniente a adopção das de natureza reproductiva, sobretudo no que intende com o serviço de viação publica. Si por um lado o desenvolvimento da planta de viação vem augmentar as rendas já de si consideraveis, por outro corresponde a justos reclamos dos habitantes de algumas zonas da cidade que pela sua situação mais carecem desse melhoramento inestimavel.

Quanto ás medidas que se referem á conservação, apparelhamento e condições de segurança das uzinas, por sua natureza mais urgentes ainda, é intenção deste Governo ir pondo-as em pratica de accordo com os recursos do momento e aproveitando para isso como contingente os saldos verificados por ellas proprias.

Desta maneira não pezará ao Thezouro a adopção dessas providencias algumas das quaes se apresentam como inadiaveis.

De mais em mais me convenço de que o Estado fez uma excellente transacção adquirindo as emprezas que subvencionava, e que passaram a augmentar as suas fontes de receita, quando outr'ora representavam uma verba de despeza.

Os factos na sua resistencia ineluctavel bastam para demonstrar a verdade da asserção, em que peze á systematica opposição dos que viram no plano financeiro do Governo um prejuizo á vida economica do Estado.

FINANÇAS

Todos os elementos de rigorosa economia postos em pratica durante o regimen do orçamento passado concorreram para que a divida fluctuante do Estado fosse amortisada, senão na sua totalidade, pelo menos em grande parte.

Na ultima mensagem que vos apresentei ficára consignado que aquella divida baixára a rs. 4.482:344$421 sendo que no anno de 1901 era de rs. 14.000:000$000.

Pois bem: cabe-me agora o prazer de vos annunciar que no exercicio findo de cahio ainda para rs. 2.468:823$315, assim distribuida por exercicios:

Em 1899	89:462$726
» 1900	989:749$314
» 1901	221:404$952
» 1902	1.168:206$323
	2.468:823$315

A elevada cifra relativa ao anno de 1902 poderia causar extranheza se não se justificasse pelo *deficit* de rs. 2.641:544$895 entre a quantia prevista como receita desse anno e a que foi realmente arrecadada.

São, portanto, lisonjeiras as condições do Estado no que respeita á sua divida fluctuante, relativamente diminuta, em confronto com a verificada ao iniciar-se a minha administração.

Nutro a esperança de que, ainda antes do seu termino, terá desapparecido por completo do orçamento do Estado o *deficit* que ella representa.

Em relação á divida fundada não são menos animadoras as condições em que se encontram as nossas finanças.

Em virtude das Leis de 15 de Setembro de 1900, 26 de Janeiro e 10 de Setembro de 1901 foram tomadas das apolices, cuja emissão auctorisastes para liquidação dos compromissos do Estado e consolidação da divida fluctuante dessa epocha, 22.051 do valor de rs. 500$000 cada uma ou sejam rs. 11.025:500$000 e 12.321 do valor de 1:000$000 cada uma ou sejam rs. 12.321:000$000 o que perfaz o total de rs.... 23.346:500$000, representativo da divida fundada constituida por apolices papel do 1.° e 2.° emissão,

Deixaram de ser emittidas 171 apolices de rs. 500$000 representando a somma de rs. 85:500$000 e 1.568 de 1.000$000, no valor de rs. 1.568:000$000.

Com estas duas addições obtem-se o total de rs. 25.000:000$000, importancia exacta das emissões auctorisadas.

Não podendo mais ser vendidas as 1.739 apolices dessas emissões, que continuavam inutilmente depositadas no Thezouro, por acto de 1.º do corrente mez mandei incineral-as, observando no processo as formalidades necessarias a garantir a fazenda publica.

A proposito devo informar que das apolices não emittidas, 23 do valor nominal de um conto de réis foram subtrahidas do Thezouro, correndo perante o juizo dos feitos da fazenda o processo que sobre o facto mandei instaurar.

De accordo com as prescripções das leis já citadas foram sorteadas 4.000 apolices de rs. 500$000 e 2.000 de 1.000$000, na importancia total de rs. 4.000:000$000. Alem dessas foram resgatadas 560 da 1.ª emissão e 655 da 2.ª, na importancia total de rs. 935:000$000.

Temos assim retirado da circulação apolices no valor de rs. 4.935:000$000 e, como a emissão realisada foi de rs. 23.346:500$000 resulta que a divida desta procedencia está reduzida a rs. 18.411:500$000.

A Lei n. 378 de 24 de Julho de 1902, que auctorisou uma nova emissão de apolices no valor de Lb.ª 1.500.000, resgataveis em 30 annos á razão de 1/30 por anno ao juro de 5 °/₀ pagos em oiro ao cambio do dia do vencimento, si não logrou satisfazer por completo os vossos intuitos, alcançou, entretanto, um exito muito maior do que fôra de esperar, dadas as difficuldades financeiras que assoberbavam a praça de New-York, quando alli foi lançado o emprestimo.

Segundo decretastes, parte da emissão devia ser reservada para operar o resgate das apolices em circulação, parte era destinada á acquisição das emprezas de viação urbana, bombeamento d'agua e illuminação publica e o excedente applicado como o exigissem as necessidades publicas.

Na grande praça americana foram subscriptas, e effectivamente tomadas, apolices dessa emissão no valor total de Lb.ª 498.560 equivalentes a rs. 9:971;200$000 ao cambio de 12 pence por 1$000 réis.

Aqui, em Manáos, foram collocadas Lb.ª 61.000 que addicionadas, dão para total do valor das apolices vendidas Lb.ª 559.560.

Na conversão auctorisada, foram empregadas em New-York — Lb.ª 11.475 e em Manáos — Lb.ª 60.930 ou seja o total de Lb.ª 72.405 equivalentes a rs. 2.413:500$ em apolices das emissões precedentes cotadas á razão de 30 libras por conto de réis, conforme estabeleceu a lei citada.

E, assim, a divida representada por apolices das primitivas emissões, que já vos mostrei reduzida a rs. 18.411:500$000, é no momento actual apenas de rs..... 15.998:000$000. Existem depositadas no London & Brazilian Bank para o serviço que lhe incumbe da conversão dessa divida 5.937 apolices de Lb.ª 15; 3.009 de Lb.ª 30 e 2.326 de Lb.ª 100 ou sejam 12.272 apolices no valor de Lb.ª 511.925, quantia

maior do que a necessaria. Vou providenciar para que o excedente seja recolhido aos cofres do Thezouro.

Nesta repartição ficaram depositadas apolices no valor de Lb.' 356.125.

Recapitulando os dados acima temos que a divida fundada do Estado é precisamente a que se evidencia dos seguintes algarismos:

De apolices em circulação da 1.ª e 2.ª emissão ainda não convertidas.....	15.998:000$000
De apolices oiro collocadas em New-York Lb.' 498.560 equivalendo a cambio de 12 d.....	9.971:200$000
Collocadas em Manáos Lb.' 61.000 a cambio de 12 d...	1.220:000$000
Empregadas em conversão em New-York Lb.' 11.475, ao mesmo cambio.....	229:500$000
Idem, idem, em Manáos Lb.' 60.930, ao cambio citado..	1.218:600$000
	28.637:300$000

Releva ponderar que nesta cifra está comprehendido o custo das emprezas adquiridas pelo Estado, despeza de natureza reproductiva, que augmentando o seu patrimonio trouxe desde logo para o orçamento da despeza o desencargo de mais de 800 contos de réis, como já ficou dito em outro logar desta exposição.

E mais vantajosa se apresenta a medida quando se considera que, sobre diminuir as verbas de despeza, ella vem avolumar as fontes da receita orçamentaria.

Não são para desanimar, á parte mesmo esta circumstancia, as condições que apresentam as finanças do Estado. O modo estabelecido para o resgate da divida e pagamento de juros é perfeitamente compativel com os recursos naturaes do Estado, principalmente com o equilibrio hoje mantido pelo pagamento em oiro das obrigações contrahidas. Isto quer dizer que o Estado percebendo os seus direitos de exportação pelas cotações dos productos nas praças extrangeiras, os seus compromissos variam na razão directa da maior ou menor receita determinada pelas oscillações cambiaes.

Tenho a consciencia de que não me cabe a minima parcella de responsabilidade no montante da divida fundada do Estado, que, no entretanto, tenho procurado reduzir e em verdade é hoje muito inferior á que encontrei ao assumir a administração.

O Thezouro tem honrado pontualmente o compromisso que assignou com o London & Brazilian Bank, em 30 de Julho de 1902, incumbindo-o de proceder a conversão das primitivas apolices, pagamento de juros e resgate das actuaes.

Para o pagamento dos *coupons* vencidos em 31 de Dezembro de 1902, recebeu aquelle estabelecimento de credito rs. 774:265$650, que produziram Lb.' 38.245.12.1 d. Destas foram enviadas a Londres Lb.' 37.500 para fazerem face á despeza de juros do *coupon* n. 1, ficando L. 375 relativas á commissão bancaria de 1 %. As restantes Lb.' 370.12.1 equivalentes a rs. 7:569$809, passaram como credito do Estado para pagamento do *coupon* n. 2 vencido no 1.º do corrente.

De 1.º de Janeiro a 30 de Junho ultimo entrou o Thezouro para o Banco com

a quantia de rs. 1.792:397$840, que produziram Lb.ª 88.004.8.0, afim de completar o pagamento dos juros e effectuar a amortisação de um trigessimo do capital, devidos pelo *coupon* n. 2. O Banco transferiu á sua matriz em Londres para aquelle fim Lb.ª 87.500 equivalentes a rs. 1.782:467$540 deduzida a commissão na importancia de Lb.ª 875.

Feita, como se acha, com toda a segurança e lealdade a exposição do nosso estado financeiro no que diz respeito ás dividas fluctuante e fundada, passo a occupar-me da receita e despeza realisadas na vigencia do orçamento que votastes para o exercicio do anno transacto.

A receita por elle prevista foi de rs. 16.010:000$000; a arrecadação, porem, ficou circumscripta a rs. 13.368:455$105. A despeza fixada em rs. 15.575:652$000 elevou-se a rs. 16.889:976$132, superior de rs. 1.314:324$132 á decretada no orçamento.

Do confronto desses algarismos resulta que tivemos uma receita effectiva de rs. 13.3684:55$105, contra uma despeza effectuada de rs. 16.889:976$132 ou seja um deficit orçamentario de rs. 3.521:521$027.

Felizmente para annullal-o tivemos os saldos do exercicio de 1901, e o lucro auferido pelo Estado em transacções feitas com apolices da divida publica, determinando a passagem de quantias do caixa de depositos para o caixa geral do Thezouro.

Conhecedores, que sois, do aspecto geral das nossas finanças pela exposição que ahi fica, passo a ministrar-vos outras informações relativas ao Thezouro Publico e seus differentes departamentos, ao lado de dados estatisticos sobre a nossa exportação.

Em 2 de Março ultimo voltou a occupar o seu cargo de Director de Rendas e Contabilidade o honrado sr. tenente-coronel Felippe Santiago Minhós, que até então exercia interinamente o de Inspector do Thezouro e cumpro o agradavel dever de justiça consignando aqui os mais calorosos agradecimentos a este leal e activo auxiliar do meu Governo e do Estado. Ao antigo e proficiente Inspector aposentado coronel Joaquim José Paes da Silva Sarmento foi entregue a direcção suprema da Fazenda Estadual, e a sua competencia illustração e dedicação ao serviço publico são tão conhecidos de todo o Amazonas que me abstenho de encarecel-as.

De quantas repartições possue o Estado, é o Thezouro aquella que mais trabalho e responsabilidade tem e, no entretanto, folgo em annunciar-vos que o serviço ahi é feito sem delongas e todo o expediente está em dia, apezar de se acharem licenciados muitos funccionarios.

Informações de subido interesse foram ministradas pela Recedoria, cuja importancia como estação fiscal sóbe quotidianamente.

Como vereis dos seguintes algarismos, a exportação que transitou pelo trapiche «15 de Novembro», despachada na Recebedoria foi: por cabotagem — borracha fina 303.649 kilos, sernamby 49.062 kilos, caucho 5.417 kilos, no valor official de . . . . 1.853:215$920, cujos direitos importaram em 416:361$408; por longo curso: borracha fina 9.000:062 kilos, sernamby 1.674.893 kilos, caucho 2.229.733 kilos, produzindo o valor official de 59.070:910$160 que deixaram de impostos rs. 813:788$120.

A totalidade, pois, da borracha, nas suas diversas classificações foi de 13.262.816 kilos que produziram para o Estado 12.230:149$528. A producção neste exercicio foi menor que a do anterior em 2.085.476 kilos.

O montante das arrecadações attingiu a rs. 12.788:633$487. A da borracha já ficou consignada acima; a de outros generos foi de rs. 163:804$441; a do interior, de rs. 291:174$896; extraordinaria 9:051$174; a do Trapiche 94:453$448. Dessa totalidade devem-se deduzir 5:671$800 de diversas restituições feitas.

Comparando a receita de 1902 com a de 1901, encontra-se uma differença de 2.803:506$563 contra aquelle, differença attribuida á diminuição de exportação e do preço do genero, assim como á extincção da renda com applicação especial.

Pelo porto de Manáos passaram em transito: do Perú 203.475 kilos de gomma elastica; da Bolivia 2.464.166 kilos; de Venezuela 63.478 kilos. Por obsequiosa informação do sr. Reginald Sanceau, digno consul inglez nesta cidade e agente da Booth Line C.ª, sabe-se terem sido exportados directamente de Iquitos nos vapores desta companhia 1.190.202 kilos de gomma elastica.

O augmento que se nota da lista dos devedores do imposto d'agua, a irregularidade da sua cobrança, as queixas constantes, a falta de assiduidade dos lançadores e cobradores da Collectoria das aguas, levaram o sr. Inspector do Thezouro a propor a extincção dessa estação fiscal ou a sua incorporação á Recebedoria do Estado, medida com que estou de pleno accordo e para a qual chamo a vossa esclarecida attenção.

Torna-se tambem de necessidade immediata a extincção de vinte Collectorias, das vinte e cinco que o Estado tem em diversas localidades. Com excepção da agencia de S. Antonio do Rio Madeira e das Collectorias de Itacoatiara, Parintins, S. Antonio do Içá e Tamanicuá, as demais são verdadeiras inutilidades, pois durante o exercicio findo não arrecadaram um real, percebendo de muitas dellas seus collectores e guardas a gratificação mensal marcada nas respectivas tabellas. Peço-vos, tambem que decreteis a mudança da agencia Fiscal de S. Antonio do Madeira para a Cachoeira de Morrinhos ou para a fóz do rio Abunã ou então, que conservando a agencia de S. Antonio crieis uma outra na fóz do rio Abunã, medida esta que se justifica pela abundancia de gomma elastica produzida por este rio e, em geral, desviada como exportação da Bolivia ou de Matto-Grosso.

A instituição do Monte-Pio, creado em beneficio das viuvas e orphãos dos empregados publicos, acha-se em precaria situação. Ao passo que a sua receita é estacionaria, a despeza augmenta consideravelmente. Durante o exercicio de 1902 arrecadou 108.617$049 que, com o saldo de 8:334$879 do anno anterior, fazem uma receita de 116:951$928 e despendeu no mesmo periodo 107.270$459. As pensões já se elevam á importante cifra de 94:780$912. Uma das causas que concorreram para o abatimento em que se encontra este util instituto foi, na phrase do sr. inspector, «o prurido de se fazerem emprestimos a torto e a direito, illegalmente, em geral com garantias illusorias, que, liquidadas em execução da divida, não produziram nem a metade do valor emprestado, restando ainda a importancia de 95:200$000 a liquidar e juros a pagar até 31 de Maio de 1903 na de 25:041$524».

Solicito a vossa attenção para esta instituição digna de melhor sorte, esperando que voteis uma lei, tornando gratuita a execução da cobrança dos emprestimos feitos por sua caixa, porquanto não pode ser applicavel a esse processo o dispositivo do art. 2.° n.° 88 da Lei do orçamento vigente.

Não é equitativo que se pague ao Juizo dos Feitos da Fazenda custa alguma por tal serviço attenta a natureza da instituição, de cujas vantagens todo o funccionalismo participa, pelo que é gratuito, tambem, o trabalho da Junta de Fazenda.

Sobre este assumpto assim se exprime o sr. inspector: «Penso que houve anteriormente, como agora, erro na percepção de porcentagens pela cobrança de que trato e que, dado que esse recebimento, como acredito, fosse feito em bôa fé, e que por isso não deva ser restituido, deve ficar estabelecido que d'ora em diante se tornam obrigatorias execuções identicas, sem direito nenhum, por parte d'aquelles que as effectuarem, á percepção de qualquer commissão ou vantagem».

Ao terminar a minha mensagem ultima eu disse que da vossa reunião recebia o encorajamento e o auxilio para o proseguimento da jornada que ainda tinha a percorrer; e hoje, depois de vos pôr ao facto das condições de todos os departamentos dos serviços publicos, exposta com franqueza e sinceridade a situação das finanças do Estado e prestes a vermos remidos os *deficits* e voltar a prosperidade e a confiança, eu solicito, pela derradeira vez, a vossa esclarecida attenção, o vosso accendrado patriotismo e a vossa dedicação pelo Amazonas, afim de que voteis uma lei de meios que seja a verdadeira expressão do nosso estado financeiro e que habilitando o meu Governo a gerir os seis primeiros mezes do futuro exercicio, deixe ensanchas ao que me succeder para os seus primeiros passos na satisfação dos negocios publicos.

Tendo sido o meu maior empenho, no honroso encargo de Chefe do Poder Executivo deste Estado, a restauração das suas finanças, sinto-me feliz por ter com o vosso efficaz concurso, alcançado tão almejado *desideratum*.

Mas vós todos sabeis, Srs. Representantes do Estado, qual a campanha de diffamação que certa classe de impressa, apaixonada ou desvairada, do Rio de Janeiro e de alguns Estados tem promovido contra o Amazonas. A ambição e a inveja consorciadas á informações falsas, a falta de criterio dessa parte do jornalismo empolgado por uma horda de especuladores, a má vontade de muitos chefes politicos cujos Estados se arruinam dia a dia e que querem fazer do nosso o burgo pôdre de outros tempos, os descontentes que d'aqui se retiram com a raiva e o despeito accumulados; tudo isto se tem condensado como entrave ao progresso do Amazonas; tem sido a arma com que nos dão combate — a clava com que nos ameaçam de morte. Mas apezar de todas essas vilanias o Amazonas progride. Progride porque tem o soldo da tropa e o honorario do funccionalismo pagos em dia, os seus contractos satisfeitos com pontualidade, os edificios publicos asseiados e reparados; progride porque não faz a perseguição politica, e o seu Governo tem do até entre os adversarios aproveitar aptidões e competencias. Podem os zoilos continuar a grita contra nós; quanto maior ella fôr, maior será o nosso merecimento, melhor a posição que vamos conquistando.

Assim, pois, Srs. Membros do Congresso dos Representantes do Estado, não devemos parar na longa estrada de melhoramentos com que estamos dotando o Amazonas, embora a cada passo surja um obstaculo, embora em cada estação tenhamos de revigorar forças. As suas glorias e o seu futuro tambem são nossos, è quando a calma da justiça e da posteridade esmiuçar os factos e os estudar immune de todos os prejuizos contemporaneos, a vós pertencerão os louros e, mais do que isso, tereis, para satisfação vossa, a consciencia do dever cumprido.

Nós somos os trabalhadores que fazemos da floresta virgem o campo apropriado para a cultura, alli semeamos o grão que brota e que floresce.

Outros virão colher os fructos do nosso trabalho, mas nem por isso a nossa alegria deve ser menor, porque d'esse trabalho e d'esse fructo é que carece a nossa terra querida, para o seu engrandecimento e progresso. Do concurso intelligente e dedicado de todos é que depende o futuro do Amazonas.

Eu vos apresento as minhas homenagens.

Manáos, 10 de Julho de 1903.

Silverio José Nery.

RELATORIOS

Hygiene Publica

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA

Exmo. Sr. Dr. Governador

Temos a subida distincção de apresentar, pela quarta vez, o relatorio contendo as occorrencias havidas durante o anno proximo passado, satisfazendo, assim, o disposto no art. 5.° do Regulamento Sanitario.

Analysemos em primeiro logar a estatistica mortuaria, e comparemol-a com a do anno de 1901, elucidando alguns pontos e tirando as conclusões indispensaveis a respeito.

Falleceram nesta cidade 1554 pessôas, sendo todas inhumadas no cemiterio de S. João.

Examinando-se as molestias que mais obitos determinaram, verificamos que occupa o primeiro logar o grupo constituido pelo impaludismo, em suas differentes formas, com 776, ou sejam 49, 9 % sobre a mortalidade geral; o 2.° grupo, pelas molestias especiaes á infancia, com 220, ou sejam 14, 16 %; o 3.° pelas molestias do apparelho digestivo com 72, ou sejam 4, 64 %; o 4.° grupo pelas molestias do apparelho respiratorio com 62; o 5.° pelo beri-beri com 59 obitos; o 6.° grupo pela tuberculose com 57 ou sejam 3, 667 %; o 7.° pelos nati-mortos com 54; o 8.° pelas molestias do apparelho circulatorio com 47; o 9.° pelas molestias do apparelho encephalo-rachidiano com 36 obitos; o 10.° grupo pela dysenteria e molestias não classificadas com 35 obitos cada uma; o 11.° constituido por 22 obitos sem declaração de molestias; o 12.° pelos accidentes com 14; o 13.° pelas molestias puerperaes com 11 obitos; o 14.° pelas molestias especiaes á velhice com 10 obitos; o 15.° constituito por 8 homicidios; o 16.° com 7 obitos por molestias do apparelho genito-urinario; o 17.° grupo constituido pela syphilis, pelo rheumatismo, alcoolismo e varias molestias discrasicas com 4 obitos de cada; o 18.° pela scepticemia e anemia, com 3 cada uma; o 19.° pela febre amarella, com 2, ou sejam 0, 128 % e outras molestias zymoticas tambem com numero egual, e o 20.° grupo, formado pelo suicidio, mormo e scepticemia puerperal com um obito cada um.

Quanto á nacionalidades, eram brasileiros 1.274, dos quaes 745 do sexo masculino e 529 do feminino; o 2.° grupo é formado pelos portuguezes, em numero de 134, sendo 116 homens e 18 mulheres; o 3.° grupo pelos hespanhoes com 45, sendo 38 homens e 7 mulheres; o 4.° grupo por nacionalidades ignoradas com 42,

dos quaes 28 homens e 14 mulheres; o 5.° pelos hispano-americanos com 27, sendo 18 homens e 9 mulheres; o 6.° por italianos com 22, sendo 20 homens e 2 mulheres; o 7.° por allemães com 4, todos do sexo masculino; o 8.° por francezes e outros europeus com 2 de cada, todos do sexo masculino; o 9.° por 1 inglez e 1 norte-americano.

Relativamente á idade e sexo notamos que o 1.° grupo é o de 20 a 30 annos, com 341 obitos, sendo 250 do sexo masculino e 91 do sexo feminino; o 2.° de 30 a 40 annos com 244, sendo 159 homens e 85 mulheres; o 3.° grupo de 1 a 5 annos com 174, dos quaes 86 do sexo masculino e 88 do sexo feminino; o 4.° de 40 a 50, com 144, sendo 102 homens e 42 mulheres; o 5.° de 1 a 12 mezes com 140, dos quaes 77 meninos e 63 meninas; o 6.° grupo de 10 até 20 annos com 139 obitos, sendo 87 do sexo masculino e 52 do feminino; o 7.° grupo de 5 a 10 annos com 86 sendo 43 de cada sexo; o 8.° grupo constituido por parvulos com 79, sendo 46 do sexo masculino e 33 do feminino; o 9.° grupo de 50 a 60 annos com 78, sendo 41 homens e 37 mulheres; o 10.° pelos nati-mortos com 54, dos quaes 39 do sexo masculino e 15 do feminino; o 11.° por idades ignoradas com 35, sendo 25 homens e 10 mulheres; ao 12.° grupo pertencem as idades de 60 a 70 annos com 21 obitos sendo 12 homens e 9 mulheres; ao 13.° grupo a idade de 70 a 80 annos com 6 obitos, sendo 3 de cada sexo; o 14.° é constituido pelas idades de 80 a 90 annos, com 5, sendo 1 homem e 4 mulheres e de 90 a 100 tambem com 5, sendo um homem e 4 mulheres; e, por ultimo, o 15.° grupo constituido por 3 obitos, em cujas notas não foi declarado o sexo.

Comparando-se o numero total de obitos 1554, com o numero de obitos occorridos nesta cidade em egual periodo em 1901, verificamos um excesso de 228 em 1902, e uma diminuição de 965 comparando com o total de 1900.

ANNOS	OBITOS	PORCENTAGEM SOBRE 45.000 HABITANTES
Anno de 1900	2:519	5, 59 %
« « 1901	1:326	2, 946 %
« « 1902	1:554	3, 453 %

Os trabalhos de estatistica não podem ser realisados sem existirem valiosos recursos, fundados na observação e pratica, e no conhecimento exacto da população e do seu crescimento vegetativo.

Felizmente os dados que se relacionam aos trabalhos da repartição quanto á estatistica mortuaria são exactos, pois nem ao menos duvida pode haver por termos uma copia fiel da escripturação realisada no cemiterio.

Para contribuição futura de hora em diante, e emquanto permanecer nesta repartição, envidarei esforços para que façam parte dos quadros annexos aos relato-

rios, os quadros referentes ás observações meteorologicas, e do movimento de passageiros entrados e sahidos, e dos que ficam nesta cidade e que constituiram o verdadeiro crescimento vegetativo da população.

Vimos que a porcentagem sobre 1.554 obitos, em 1902, era de 3.453, ou sejam 34, 53 por mil.

Será ella verdadeira?

E', para aquelles que superficialmente tratam de assumpto tão importante; falsa, acreditamos, para aquelles que manuseiam cuidadosamente os dados estatisticos e que tiram delles conclusões scientificas.

Existe no estudo da demographia uma regra que nunca devemos olvidar: «Não se devem tirar conclusões de algarismos geraes quando não se têm estudado os elementos de que elles se compõem. Antes de servir-se de um algarismo total, é indispensavel saber-se o que alli ha.»

Bertillon o mestre dos mestres no assumpto, disse a respeito o seguinte, cuja reproducção julgamos opportuna: «Supponhamos dous paizes cuja mortalidade em cada edade fosse semelhante, mas um possuindo muitas creanças, e o outro não. As creanças, sujeitas a uma mortalidade muito mais fórte do que os adultos, resulta d'ahi que o paiz que contasse muitas creanças teria mais mortes do que aquelle que contasse muitos adultos; teria elle, pois, uma mortalidade geral mais elevada, apezar da egualdade do obituario de cada edade».

Averiguemos a mortalidade infantil:

Temos de abater do numero total de obitos os nati-mortos, em numero de 54, resultando assim 1504.

Entre nós é nati-morta a creança expellida sem vida, sendo considerados inviaveis aquellas que por fraqueza congenita morrem logo após o nascimento; o que facilita em muito o trabalho demographico.

Na França e na Belgica, por exemplo, o termo nati-morta applica-se «a toda creança que, embora com 1, 2 ou 3 dias de vida fallece, sem terem seus progenitores feito as declarações no Registro Civil».

São patentes as difficuldades e defeitos oriundos de tal procedimento, o que não nos acontece com a classificação adoptada.

Portanto, o coefficiente da mortalidade, no anno de 1902 é de 33,42 por mil.

Releva, porem, fazermos uma ponderação valiosa:

Como explicar-se o augmento do obituario, comparando-o com o de 1901, quando não fomos visitados por epidemia alguma, nem as nossas condições mesologica foram anormaes? E' facil a explicação e póde ser comprehendida examinando-se a entradas nos hospitaes.

O interior do Estado forneceu um grande contingente, principalmente a região do alto Purús, (Acre), onde o povo se revoltou contra a Bolivia. Varios cadaveres vinham de bordo, com obito registrado, sendo inhumados no cemiterio de S. João, e assim incluidos no livro registro da administração desse cemiterio.

No relatorio que apresentamos o anno passado, em seu ultimo quadro, notificamos que o numero 3, 2175 «não representa de modo exacto a porcentagem, pois muitos obitos, que podemos calcular em 200, são de pessôas vindas do interior do Estado, e que em sua maioria são tratadas nos hospitaes, muitas aqui chegadas em estado melindroso de saúde, pessôas que representam verdadeira população adventicia e que vêm em busca de recursos medicos».

O que ahi fica não temos receio que soffra contestação de qualquer pessôa que resida em Manáos, e devemos seguir a mesma conducta para com o numero de obitos em 1902. Em verdade, se de 1554 subtrairmos 200, como acima ficou dito, temos 1354, do qual ainda subtraindo 54, numero de nati-mortos, teremos 1304 pessôas que falleceram em Manáos e que ahi tinham residencia fixa.

O coefficiente da mortalidade, pois, é de 29, 20 por mil.

Continuam a fornecer consideravel contribuição na lista do obituario as casas de 0 a 5 annos.

De facto fazendo incidir a vista do observador sobre a mortalidade consideravel das creanças, se lhe averiguarmos as causas no quadro dos diagnosticos, veremos que as affecções do apparelho digestivo fazem uma crudelissima manifestação nas creanças de 0 a 5 annos.

No anno de 1901 pagaram o pesado tributo 356 creanças, exclusive os nati-mortos, no grande total de 1.326 obitos ou sejam 26, 85 %.

No anno de 1902 em 1554 obitos figuram 393 creanças até a idade de cinco annos, mais 43 do que no anno anterior, ou sejam 25. 29 % no total da mortalidade.

A sciencia ensina que as molestias especiaes á infancia podem ser evitadas em grande numero, quando executadas certas medidas e cautelas por um bom serviço de assistencia publica; infelizmente a pratica ainda deixa muito a desejar e não nos tornaremos prolixos nesse assumpto, por não ser opportuna a occasião e tambem por faltar-nos o elemento basico para observação demographica, isto é, não sabemos em 1.000 creanças aqui existentes, daquella idade, quantos obitos são annualmente registrados. E' sempre a magna questão do Registro Civil!

Entretanto não podemos deixar aqui de observar que na Europa, sobre 1.000 creanças nascidas vivas, 333 morrem antes do 5.° anno, (Grancher), o que motivou a inestimavel e genial obra de F. Marbeau, creando as *Crêches* em 1844, em Paris, base de todos os serviços actuaes de protecção á infancia.

Continúa a occupar o primeiro logar, nas causas de morte, o impaludismo.

As modalidades clinicas mais frequentes são: febre intermittente, febre remittente, simples ou complicada; manifestações larvadas; cachexia palustre, alem da intercurrencia do impaludismo em grande numero de molestias.

As condições indispensaveis de melhoria local, as medidas de saneamento a executar-se têm sido postas em evidencia em relatorios e documentos, julgando-nos, por essa circumstancia, dispensados de voltar ao assumpto.

Alem dos fócos existentes na cidade, que demora á margem de um rio e cortada por varios igarapés, temos a theoria, em vigor, da transmissibilidade do impalu-

dismo pelos *anopheles*, qualidade de mosquito existente nessa multidão que além de nos consumir e atormentar, tornam-se vectores de molestias, das quaes aquella muito bem estudada tem sido, principalmente o cyclo biologico do parasita, da *laveranea* na especie do mosquito referido.

Ora, para que esses dipteros não realisem a sua evolução physiologica, e depois tirem do homem doente o parasita paludoso, tornando-se um animal perigosissimo, faz-se mister a realisação de obras, capituladas em grande parte nos varios ramos da engenharia e agricultura, chefiadas pela hygiene, afim de que esses pequenos seres não encontrem meio apropriado de desenvolvimento e proliferação.

—Durante o anno passado tivemos a registrar sómente os casos de variola constantes do mappa a este annexo, não occorrendo obito algum.

Todos os affectados eram praças, em maioria recrutas, pertencentes ao Regimento Militar, algumas chegadas recentemente de outros Estados.

Foi uma manifestação esporadica.

—Os dois obitos de febre amarella que figuram no mappa «Causas da Morte», no segundo semestre, foram de doentes que, removidos de bordo de vapores procedentes do Estado visinho, deram entrada no hospital da Beneficente Portugueza, onde falleceram.

Em outro logar neste Relatorio serão pormenorisadas as occorrencias havidas de Janeiro até o presente, as providencias tomadas e os resultados obtidos quanto á manifestação desse morbo.

*** Têm sido realisados com muita regularidade os trabalhos de desinfecção e remoção de enfermos.

Continúa em caracter extraordinario o pessoal que na mesma funcciona e e nos sentimos satisfeitos elogiando-o, pelo modo correcto porque tem desempenhado todos os misteres desse importante ramo de hygiene, alem de outros, de caracter extraordinario, sortindo sempre de sua execução os melhores resultados.

O material existente, a despeito do serviço ininterrupto desde o seu inicio, acha-se em bôas condições de conservação.

Adeante será encontrado o relatorio apresentado pelo chefe da Secção, mostrando os trabalhos realisados, e a bôa e valiosa coadjuvação prestada á policia sanitaria por si e pessoal ás suas ordens.

Sempre disposto a velar por esse importante ramo da administração publica, pela Hygiene representado, e á vista do pedido desta directoria, V. Exc. se dignou augmentar o material dessa Secção, encommendando para a Europa —uma estufa locomovel, para um animal, marca R. 101 para trabalhar com vapor fluente e tambem sob pressão; tres pulverisadores portateis, F. B. O.; uma cuba para o hospital do Umyrisal, para desinfecção de roupas dos doentes e das camas, marca J. N. 5; uma carriola pequena, para um homem, servindo para a conducção de um doente; dois apparelhos formalisadores marca H. P. I.; dois ditos para destruição de mosquitos, I. L. O; e um carro para conducção do pessoal, prompto para trabalhar com a estufa; alem das substancias chimicas e desinfectantes apropriadas para o funccionamento

dos apparelhos referidos, sendo todos os apparelhos da casa Geneste Herscher & C.ª, de Paris.

Em chegando o material acima, nos acharemos em melhoria de condições para a execução das medidas de defeza e aggressão hygienicas, tornando-se o serviço de prophylaxia mais rapido e energico.

Foram realisados pela secção 1.257 desinfecções, sendo:

Em edificios ou estabelecimentos publicos.....	298
Em casas particulares.....	672
Em sargetas e esgôttos.....	287
	1:257

No relatorio do chefe da Secção, annexo a este, acham-se, com minucia, discriminados os trabalhos acima, bem assim os meios de beneficiação empregados, conforme as causas pelas molestias determinadas, como tambem pelas condições dos predios.

Ainda uma vez cumprimos o grato dever de elogiar o pessoal desse districto de hygiene, cujo chefe se impõe pela actividade e circumspecção nos trabalhos que lhe são confiados.

*
* *

Tem sido desenvolvida grande actividade para a realisação do que determina o Regulamento, quanto á Policia Sanitaria.

Não ha duvida; com os trabalhos sempre crescentes quanto a esse ramo de prophylaxia, de hygiene de defeza, temos vencido uma serie de difficuldades, conformando-se o publico, pouco a pouco, com o costume da obediencia na execução de medidas e ordens que em bem da collectividade lhe são expedidas.

Aproveitamos o ensejo para agradecermos a população desta cidade o modo por que se tem portado quando trata com qualquer representante da repartição de Hygiene, como tambem a distincção que me presta no espinhoso cargo que desempenho, e no qual tudo tenho feito, na orbita do possivel e quanto aos recursos de que dispomos para bem corresponder a essa confiança em mim depositada.

Nutrimos esperanças de que os trabalhos de visitas domiciliarias continuarão com essa mesma actividade, energia e zelo, inherentes ao pessoal a meu cargo, não trazendo vexames aos locatarios e proprietarios, principalmente áquelles.

Não foi recebida uma queixa, não foi notificada uma só reclamação quanto ao serviço de visitas domiciliarias, sendo esta Directoria solicita, como lhe cumpre, orientando a todos para a realisação do fim almejado, que é um melhoramento de nossas condições sanitarias.

A esse pessoal, aos meus presados collegas, os agradecimentos desta Directoria não pelo cumprimento do dever, que com elle se acham, ha muito, identificados, mas sim pelo trabalho triplicado vencido, pela tenacidade e constancia desenvolvidas em todos os que lhes foram distribuidos e pela bôa orientação, que constitue o melhor apanagio de camaradagem na Repartição.

A nós, Exmo. Snr., a esses auxiliares principalmente, pertence a execução de uma das melhores disposições do nosso Regulamento Sanitario, e que foi no anno proximo passado iniciado.

Não produzio, de prompto o desejado effeito, mas não eram decorridos dois mezes todos os interessados vinham render preito de uma medida hygienica de grande alcance, de inestimaveis resultados praticos e quasi podemos affirmar a V. Exc. que pertence á Repartição de Hygiene deste Estado a primasia quanto á inspecção sanitaria de todas as casas novas ou reconstruidas, antes de serem habitadas. (Art. 65 do Reg. Sanitario).

Encontra-se, é verdade, em quasi todos os Regulamentos Sanitarios disposição tão necessaria e util, mas, ao que nos consta, a sua rigorosa execução somente entre nós se mantem.

Predio algum, novo, reconstruido ou reparado, desta cidade, tem sido alugado antes de effectuada a visita sanitaria; no caso em que o predio seja encontrado em bôas condições esta Directoria expede o cartão de licença conforme o modelo annexo, o qual é inutilisado desde que o locatario mude de residencia; no caso contrario, é o proprietario intimado a realisar os concertos e reparos determinados e obrigado a participar a sua conclusão, conforme tambem o modelo annexo, cujo talão fica em poder do sr. secretario.

Em 8 mezes têm sido visitados 563 predios, de conformidade com o Art. 65 já citado.

Quanto ás visitas domiciliarias, propriamente ditas, visitas que são realisadas systematicamenté, ascenderam ellas a 1.286.

Para bôa marcha e regularisação, dividi a cidade em tres circumscripções sanitarias, conferindo a direcção de cada uma a um dos auxiliares medicos.

Devido ao apparecimento da febre amarella, que após a sua manifestação em pontões e vapores do ancoradouro, fez a sua entrada na cidade, alarguei mais o circulo de energia, convidando o chefe da 2.ª Secção a coadjuvar os meus collegas, alem da minha participação em quasi todos os trabalhos.

Foram assim visitados mais 274 casas e quartos que reunidos a 1.286 dão o total de 1.560; d'onde:

Predios visitados para serem alugados.....	563
Policia sanitaria.....	1.560
	2.123

numero total de visitas domiciliarias até 31 de Março.

Aproveitamos a occasião para repetir que entre nós a construcção de predios ainda deixa muito a desejar.

E' terminante o art. 50 § 1.º do Codigo de Posturas e que diz respeito á construcção:

« Os porões terão o pé direito maximo de 3m20 e o minimo de 1m40, a contar de cima da soleira da porta, etc.».

Ora o que geralmente acontece e que temos verificado é mui simples e perigoso.

Edificam a casa com o porão de 1m40. O sub-solo, porém, não é protegido; as fendas dos soalhos não são calafetadas; e as portas, bandeiras, etc., principalmente dos quartos de dormir, são de madeira, preenchidos os claros por laminas de vidro, não perfuradas.

Grande numero de familias procedem á lavagem desses soalhos, semanal, quinzenal ou mensalmente, e a maior parte da agua empregada na lavagem vae pelas fendas para o sólo, o qual se conserva sempre humido, por falta de ventilação e luz.

A resultante é facil: aquella atmosphera carregada de miasmas, desprendidos de um sub-sólo cheio de elementos nocivos, germinador de uma flora pathogenica, procura escapar-se por quasquer pontos e pelas frestas do taboado isso se faz.

Em um quarto, quasi hermeticamente fechado durante a noite, cujo soalho não é calafetado e nas condições acima, os seus habitantes acham-se ou não sujeitos a perigos quanto á conservação da saúde ?

Essa questão foi apresentada á Junta, em sessão, que resolveu, por unanimidade, que todo o porão fosse cimentado, possuindo a necessaria differença de nivel, de modo que se tornasse estanque; isto quanto aos predios em construcção. Nos predios existentes ficaria a adopção de tal medida ao criterio do medico do districto, levando em conta as condições de edificação, o que se tem cumprido. Aconselhado tem sido tambem o uso de vidros perfurados, télas de arame, ou não collocarem vidros nas bandeiras.

Se não fôra temermos a prolixidade transcreveriamos para aqui o estudo do dr. Vallain, quanto ao «valor hygienico comparado dos soalhos e ladrilhos nas habitações collectivas», e tiraríamos as conclusões particulares.

O preceito, como bem diz aquelle professor, da Escola de Salerno—de que para gozar saúde é preciso ter os pés quentes e a cabeça fresca—já não é mais axiomatico, como deixou de o ser o cuidado de impedir a ventilação em um compartimento onde residisse um tuberculoso, visto serem temidas as consequencias produzidas pelas correntes aéreas sobre os doentes.

*** Por causa das pessimas condições de salubridade que apresentaram foram demolidos dez quartos, e interdictos, em virtude de remoção de enfermos atacados de molestias infecto-contagiosas, 7 predios e 35 quartos, e intimados os proprietarios de 6 para não alugal-os, visto serem inhabitaveis e sómente servirem para depositos.

*** Valioso contingente vae prestando o Laboratorio de Analyses, sob a direcção do distincto collega sr. dr. Jorge de Moraes.

A esta secção ainda são applicaveis as apreciações por nós feitas no ultimo relatorio: «Merece reparo a ausencia das analyses chimico-clinicas, visto serem indispensaveis para elucidar-se o diagnostico de varias molestias».

A malaria que assesta o seu arraial nesta região, deveria ser estudada detidamente em as suas modalidades relativamente ao cyclico periodo do hematosoario.

E' impossivel, sem as provas microscopicas, fazer-se o diagnostico differencial entre o impaludismo e a tuberculose, em certas e determinadas phases e principalmente quando esta é precoce.

O que tanto nos impressiona, aqui no norte, taes as lesões que o impaludismo determina em duas importantes visceras, o figado e o baço, tem perdido quasi a sua importancia classica perante a cabal experiencia e peremptoria demonstração que a phymatose as produz tambem, como declaram Widal, Collet, Rendu e Gallavardin.

Podem ser hepatites tuberculosas, esplenomegalia, ou hypertrophia esplenica tuberculosa, etc.

E sabem todos que um tuberculoso póde ser apparentemente forte, gordo, não tossir, nem expectorar, etc.

Não estamos, é bem verdade, compreendidos na conclusão de Bernheim, na acção predisponente do impaludado para nelle manifestar-se a phymatose.

Jeannonpoulos tira tambem a mesma conclusão, isto é, que os tuberculosos da Asia Menor são aptos a se impaludar e vice-versa.

Aqui em Manáos não podemos actualmente receiar tamanha gravidade; mas não ha duvida que em um logar cheio de vida e progresso e que tudo importa nessa evolução colossal tambem importará, é de suppôr, o elemento morbido que deixamos apontado, e é do nosso dever ir logo procurando lançar as vistas para tão valioso recurso.

O mesmo exame microscopico se impõe em tantas molestias, que seria enfadonho estar a repetil-as.

As analyses bromatologicas têm sido realisadas com presteza e com o criterio que todos reconhecem nos habeis funccionarios dessa secção.

Varias apprehensões de generos alimenticios foram feitas, sendo, acto continuo, enviados ao Director do Laboratorio para as devidas analyses. Outras foram solicitadas por particulares, satisfeitas as taxas conforme o Reg. respectivo.

A installação do Laboratorio tem por fim principal a repressão contra a falsificação dos generos alimenticios; não tem esta Directoria descurado esse magno dever, procurando, por todos os meios ao seu alcance, combater esse traiçoeiro inimigo da Hygiene.

Nenhum objectivo se tem imposto mais pertinazmente, em qualquer paiz, á hygiene technica e á policia sanitaria, do que a lucta contra a fraude dos generos alimenticios, que ameaça e damnifica tudo quanto ha de individual e socialmente sagrado:—a integridade physica representada pela saúde, e a riquesa publica, consubstanciada nos interesses legitimos da industria, do commercio e da agricultura.

O burlador do genero de consumo sabe enganar e lograr; empobrece e vicia a ração alimentar com que o homem tem de valer ao sustento do seu corpo; arranca-lhe parte do sustento, tal qual um parasita, e, ainda por cima, muita vez venenoso, inutilisa, corrompe o resto que lhe deixa.

Predispõe e gera doenças, assumindo uma acção lethal directa sobre a collectividade, que em certos casos sensivelmente se destaca, quando, por exemplo, pela adulteração do leite, poderosamente concorre para aggravar a mortalidade da população infantil.

A industria e o commercio licitos não podem concorrer com o vendilhão sem

fé nem consciencia; e a agricultura é duplamente defraudada na razão de suas colheitas e no preço dos seus productos.

E por ultimo o Estado, já prejudicado por todas estas causas nocivas á collectividade, se vê directamente despojado, com tal contrabando, pela quebra na renda dos impostos que sobre certos generos incidem.

Como tantas outras formas de criminalidade, esta infelizmente não tem deixado de grassar em todos os tempos e em todos os logares, e não ha paiz civilisado que tenha deixado de impor-lhe peias e castigos.

De apprehensões de generos reconhecidamente adulterados, ou falsificados temos dado conhecimento a V. Exc. e gratissimo nos foi constatar que no esclarecido espirito de V. Exc. germinou a mesma ordem de ideias sobre tão importante assumpto. D'isso é uma prova inequivoca o officio de V. Exc. auctorisando-nos a proceder com o maior rigor contra os delinquentes, enviando-os até para juizo, para se sujeitarem ás penalidades legaes.

Tal procedimento adoptarei, se tanto fôr necessario, e se os meios de repressão empregados não sortirem resultados beneficos.

No intimo da revolta da consciencia chega a parecer pouco todo o castigo que se lance sobre tão odioso delicto. E muito mais quando pensamos que o acto facci-noroso não é praticado contra este ou aquelle individuo, mas contra a sociedade inteira, ameaçada em tudo quanto constitue o seu bem commum, desde a riqueza até a saude.

A falsificação dos alimentos é um verdadeiro crime social, da natureza daquelles que pôem em risco a segurança de toda uma collectividade, e a que, como tal, competiria uma cathegorisação á parte, em direito penal.

Annexo a este relatorio será encontrado o do meu distincto collega, que dirige com proficiencia a primeira secção; fazemos nossas as apreciações ahi exaradas, convindo aqui salientar a falta de uma estufa de Roux, systema Pasteur e de autoclave Chamberlain.

O não funcionamento do apparelho gerador de gaz acetyleno produz serios transtornos, pois o existente não é apropriado a uma pequena installação.

*
* *

Carece de concertos o hospital do Umyrisal conforme já solicitamos em officio.

As escadas, que são de madeira, acham-se estragadissimas, precisando o estabelecimento ser todo retelhado, caiado e pintado.

O posto sanitario em Marapatá, em virtude da forte quadra invernosa que atravessamos, ficou com o telhado um pouco damnificado.

Torna-se medida urgente augmentar o espaço entre a casa e o sopé da montanha, fazendo as necessarias obras para desvio de aguas pluviaes.

O grande salão existente no lado éste deve possuir duas janellas, para maior ventilação e luz, e ser dividido, fazendo-se commodos para o enfermeiro e material de desinfecção, drogas e utensilios, abrindo-se uma porta para haver facil communicação e transmissão de ordens para o resto do predio.

Infelizmente tanto mais é concertado o telephone que liga esse estabelecimento á Repartição Central tanto peior elle torna-se.

Ainda não perdemos de todo a esperança.

Taes concertos foram reclamados pelo meu digno collega sr. dr. Hermenegildo Campos, incumbido, quando lá esteve commissionado, de tudo examinar e communicar o que julgasse acertado para que em qualquer emergencia o predio funccione como posto de desinfecção e hospital de isolamento.

Com toda regularidade são effectuadas as inspecções de saúde dos funccionarios publicos, estaduaes e federaes.

Reune-se a Junta duas vezes por semana, para esse fim.

Em quadro a este annexo vão todas ellas discriminadas.

Foram expedidos pela secretaria, cujo pessoal é defficientissimo, 2.352 officios, communicações, licenças para alugar casas, intimações, etc.

Impossivel tornou-se o fornecimento de todos os dados dessa importante secção, não podendo, como já temos dito, culpar o pessôal, um secretario leigo, e um amanuense, soffrendo aquelle de fraqueza da vista, e um pouco de amnesia. Ambos, entretanto, é de justiça confessar, cumpriram os seus deveres de modo correctissimo.

—No anno findo e primeiros mezes do corrente, foram alguns medicos commissionados para varios pontos do Interior do Estado.

Appenso a este serão encontradas as datas de nomeação, motivo e fim da commissão, não mandando publicar os relatorios porque a Secretaria não remetteu-os.

Todos os collegas se houveram bem no desempenho das commissões que lhes foram confiadas.

—Pela verba n.° 19— Expediente da repartição, foi despendida a quantia de um conto setecentos e noventa e cinco mil réis, achando-se a qualidade da despeza discriminada no mappa que adiante será encontrado, e que foi organisado por ordem de S. Exc. o sr. inspector do Thezouro, precedendo requisição desta Directoria.

—Propositalmente deixamos para ultimar o presente o assumpto importante da epidemia da febre amarella.

Temos a satisfação de participar a V. Exc. que acha-se ella extincta, tendo sido originada por casos havidos em vapores e pontões, fundeados no ancoradouro deste porto, sendo permittido elucidarmos o assumpto em virtude do desapparecimento de certas duvidas, que foram dissipadas após reiteradas averiguações e pacientes pesquizas por mim pessoalmente realisadas.

Tendo a convicção de ser a febre amarella uma molestia infecto-contagiosa, e não figurando no quadro commum ás nossas entidades morbidas, assistia-me o direito e o dever de buscar o modo, averiguar o meio pelo qual fez ella a sua reapparição entre nós.

Em Dezembro do anno findo foram recolhidos ao hospital da Portugueza Beneficente dois doentes daquella molestia affectados, os quaes trabalhavam em dois pontões pertencentes á firma commercial J. H. Andressen, Succ.ª

Sciente esta Directoria dessa occorrencia, immediatamente officiou ao Exm. Sr.

Dr. Inspector da Saude do Porto e a V. Exc., a quem não poude dar sciencia do resultado, por não ter sido respondido o officio que dirigiramos áquella auctoridade sanitaria.

Tolhido, por completo, de agir, visto o fóco de infecção achar-se em logar extranho á nossa jurisdicção, e não existindo caso algum em terra nessa occasião, aguardamos, vigilantes e devidamente apparelhados, as consequencias, que não se fizeram esperar, patenteadas pela baixa em 12 de Janeiro, de dois tripulantes do vapor inglez «Bernard», um dos quaes falleceu na ponte dos Catraeiros, quando desembarcava, em presença do Exmo.º Sr. Dr. Inspector da Saude do Porto, e o outro, de nome Rey Prince, falleceu no dia 15 no hospital da Beneficente.

Deante desses casos em verdade surprehendentes, que davam como resultante estar o porto infeccionado, *sujo*, aquella auctoridade commosco conferenciou, solicitando auxilios, donde o officio sob n.º 22, de 15 de Janeiro, a V. Exc. dirigido, pedindo a designação de um medico para coadjuval-o e de outro para encarregar-se da enfermaria provisoria no Posto de Marapatá, no que fomos logo attendidos, sendo beneficiadas muitas embarcações surtas no porto e realisados outros trabalhos de expurgo.

Na enfermaria em Marapatá foram recolhidos os amarellentos de bordo de vapores, medida aliás, de alcance, se bem que esta Directoria suspeitasse da emigração do agente productor da molestia.

De facto, manifestaram-se casos em pessôas que trabalhavam no littoral, apparecendo depois, alguns, em varios pontos da cidade, contra a propagação dos quaes foram executadas rigorosas medidas.

Em domicilios particulares deram-se apenas cinco obitos: nas ruas da Independencia, Dr. Moreira, Estrada Epaminondas, ruas Henrique Martins e Saldanha Marinho, nas hospitaes da Santa Casa de Misericordia e da Beneficente os demais, excepção de tres inglezes que falleceram no Posto, em Marapatá, sendo enterrados no cemiterio da Conceição das Lages. (Vide quadro annexo).

Applicadas as medidas de prophylaxia, defensiva e aggressiva, com toda energia taes como a interdicção de aposentos, nas casas particulares, observadas e praticadas as mesmas normas nos aposentos reservados dos hospitaes; queimados os colchões, travesseiros e roupas da cama e dos doentes; protegidos os aposentos dos enfermos contra a invasão dos mosquitos; cumpridas, finalmente, outras medidas communs a tal mister, e continuada essa pratica, creadora de fortes elementos de energia, e com a qual nos atrevemos quasi a garantir que se torna difficilima a existencia de morbos da natureza desse em o nosso meio, foi declinando o numero de amarelligenos; e pelo praso que ha decorrido posso participar a V. Exc. a extincção dessa epidemia.

Pelo relatorio do medico auxiliar, em commissão, do Exm. Sr. Dr. Inspector da Saúde do Porto, o Exm. Sr. Dr. Henrique Alvares Pereira, dignar-se-ha V. Exc. ver os trabalhos realisados quanto á prophylaxia fluvial.

Os doentes tratados na enfermaria em Marapatá, foram os subditos inglezes, tripulantes dos vapores: «Dominic», Alfredo Dany, baixado no dia 13 de Fevereiro e

fallecido em 15; David Keir, do «Policarp» fallecido a 24 do mesmo mez, e Roberto Jones, engenheiro mecanico do «Augustine», entrado em 1.° de Março e fallecido no dia 4. Junto vae o relatorio que o Exm. Sr. Dr. Hermenegildo Campos, a respeito apresentou:

«Não sendo attribuido aos pontões nem ao pessoal que se empregava no serviço de descarga» conforme diz o Exm. Sr. Dr. Pereira, no relatorio annexo, o apparecimento dos casos de febre amarella, que não existia, repetimos, nessa época, em terra, tornava-se evidente que a causa, ou o meio transmissor se effectuara por outra fórma; nesse sentido trabalhamos, chegando á evidente conclusão que o primeiro caso havido aqui, no porto, foi o do subdito allemão Frans Bonnediar, tripulante do vapor allemão «Patagonia», que fôra recolhido no hospital da Beneficente Portugueza no dia 24 de Novembro, para fallecer no dia seguinte.

O paquete referido ancorou neste porto no dia 15 de Novembro, e teve livre pratica. Pessôa que na mesma embarcação viera nos referiu que suspeitava da existencia de enfermos a bordo, pois do Pará para esta cidade haviam sido lançadas ao rio Amazonas roupas de cama, taes como lençóes, cobertas, etc.

Convictos de serem os culicidios um dos meios de transmissão do impaludismo e da febre amarella, cujo exemplo, em contraprova, quanto a esta ultima, foi agora realisado em S. Paulo, não parece difficil explicação o caso de que se trata quanto á propagação do morbo, não nos esquecendo tambem dos outros meios, pois o vapor allemão teve livre pratica, é bom ser repetido.

Os *anopheles* e *stegomia fasciata* em numerosa quantidade na Amazonia existem, e os bellos artigos do professor Goeldi isso o demonstram exhuberantemente.

E' de admirar o modo assás excentrico dos casos havidos quanto aos locaes:— Rua da Independencia, depois S. Vicente; d'ahi saltou para a Barroso e Saldanha Marinho; depois Theodureto Souto, Installação, Municipal, Dr. Moreira, Estrada Silverio Nerv, Epaminondas, havendo um caso em cada ponto, excepção da rua Saldanha Marinho, casa n.° 50, onde houve dois; d'ahi o zelo e a actividade para que os fócos fossem logo attingidos e atacados.

Cumprimos o dever de, agradecendo, aqui patentear o modo correcto do corpo medico desta capital e dos administradores dos hospitaes, coadjuvando com todo o rigor e lealdade a acção desta Directoria.

Era dever nosso dar sciencia dos casos havidos, notificando as ruas, numero dos predios, hospitaes onde foram tratados, e resultados obtidos; o numero total dos attingidos, obitos verificados e porcentagem, mas ainda não recebemos esses dados, realisando posteriormente, e em nota official esses trabalhos.

Tivemos tambem de intervir quanto á remoção dos amarelligenos para os hospitaes, por terem sido alguns doentes removidos em carros particulares; felizmente a obediencia rigorosa por parte dos proprietarios e bolieiros ás nossas instrucções cortou por completo o abuso, de consequencias desastrosas.

Não percamos a occasião para mais uma vez insistir na creação do logar de bacteorologista em o nosso Laboratorio.

O exame microscopico do sangue, em certos casos duvidosos, juntamente o exame chimico-clinico da urina muito elucidam o medico no diagnostico, e ainda mais ao Governo, representado pelo pessoal da Hygiene a quem compete esclarecer tão importante assumpto.

Alem disso o exame dos dipteros da nossa cidade, sua classificação, experiencias com os mesmos, etc., muito contribuiriam para mais tarde, e sem receio, fallarmos sobre esse magno problema e mostrariamos ao mundo intellectual dos grandes centros que aqui no extremo norte lentamente, porem, com segurança conhecemos as theorias modernas e sabemos enfrentar os perigos, dar-lhes combate e anniquilal-os.

*
* *

No dia 20 de Maio baixou V. Exc. o Decreto n.° 627, regulamentando o serviço de desinfecção do material empregado pelos cabelleireiros e barbeiros.

Não regateamos applausos a tão salutar medida, digna dos encomios da população.

O referido decreto e regulamento fazem parte dos annexos.

*
* *

Ao concluir este relatorio seja permittido repetir que «sob o ponto de vista de hygiene social é tão atrasado o que disse Rousseau — com a estipulação do seu contracto, como Spencer — com a applicação da lei da lucta pela existencia, quando concluem ambos pela necessidade de abandonar o individuo ao seu proprio destino».

O chefe de um Estado não deve acceitar taes principios e lançar o homem na arena da vida sem garantir-lhe as energias pela offerta de um meio salubre, porque pertencem á humanidade as duas conclusões seguintes, do Congresso de Haya:

—Toda a despeza feita em nome da Hygiene é uma economia.

—Nada é mais dispendioso do que a molestia, a não ser a morte.

Felizmente algo se tem feito, hemos trabalhado, porem, muito, ou quasi tudo resta a fazer; fortalecendo-nos a esperança a attenção com que a nossa primeira auctoridade cuida desse ramo de publico serviço.

*
* *

Concluindo, agradecemos a deferencia que V. Exc. sempre se tem dignado dispensar á Directoria de Hygiene, pedindo desculpa quem a representa se não poude corresponder, em toda a linha, á confiança nelle depositada, restando-lhe, entretanto a tranquillidade de consciencia por ter sempre procurado cumprir os deveres de tão espinhoso cargo, executando-os sempre em proveito da causa da salubridade publica.

Manáos, 17 de Junho de 1903.

Dr. *Alfredo Augusto da Matta.*

Relatorio dos trabalhos executados no Laboratorio de analyses da Directoria de Hygiene Publica, desde abril de 1902 a 31 de março de 1903.

Ao exm. sr. dr. director geral da Hygiene Publica

Em satisfação ao que me foi solicitado em officio n.° 253, datado de 26 de maio do anno corrente, tenho a honra de enviar a v. exc. a nota dos trabalhos realisados neste Laboratorio, durante o anno ultimo, desde abril de 1902 até 31 de março do corrente anno.

Durante esse periodo, o numero das analyses realisadas subiu a cincoenta e tres assim discriminadas:

Analyses	chimicas e bromatologicas.....	47
«	toxicologicas.....	3
«	clinicas.....	3
		53

As primeiras recahiram sobre generos alimenticios e bebidas alcoolicas, exceptuando seis especialidades pharmaceuticas, duas das quaes não fôram approvadas por essa Directoria, de accordo com os respectivos pareceres do Laboratorio.

As tres analyses clinicas recahiram sobre amostras de urinas pathologicas, sendo muito para estranhar,—o que já fiz sentir a v. exc. no meu relatorio do anno transacto —que a illustrada e já numerosa classe medica desta capital não tenha recorrido a este Laboratorio maior numero de vezes, sabido como as analyses chimico-clinicas – das urinas, dos calculos, do conteúdo estomacal, etc., são de uma importancia capital e indiscutivel na therapeutica moderna tornando-se muitas vezes indispensaveis para o diagnostico de varias doenças internas.

Este Laboratorio encontra-se em perfeitas condições de poder realisar esses trabalhos de accordo com os mais recentes processos impostos pela sciencia, em sua constante e progressiva evolução.

Os differentes generos submettidos a analyses chimicas ou bromatologicas mereceram as seguintes classificações, que vão respectivamente especificadas no quadro synoptico annexo:

Bons.....	22
Soffriveis.....	15
Maus.....	10

Quanto aos preparados pharmaceuticos, dependendo a sua approvação do parecer dessa Directoria, tem-se abstido o Laboratorio de lhes dar qualquer classificação, limitando-se ao exame das substancias medicamentosas que entram em sua composição.

QUADRO SYNOPTICO

Das analyses realisadas durante o anno de 1902-903

SUBSTANCIAS ANALYSADAS	Requeridas por particulares	Apprehendidas	TOTAL	Bôas	Soffriveis	Más
Vinhos	3	2	5	4	1	
« artificiaes		1	1			1
Vinagres artificiaes	3		3		3	
Cervejas	10	2	12	8	4	
Cognacs	3		3	2	1	
Bebidas alcoolicas diversas	4	7	11	3	5	3
Leites	1	1	2	1		1
Aguas gazosas	1		1			1
Banhas		1	1			1
Pão		3	3	2		1
Farinhas		2	2			2
Queijos		1	1		1	
Especialidades pharmaceuticas	7		7			
Urinas	2		2			
	34	20	54	20	15	10

Manáos, 31 de Março de 1903.

O chimico,

F. J. da Silva Ferraz.

No pessoal subordinado a esta secção houve as seguintes alterações:—substituição de um dos serventes e do auxiliar chimico dr. Camille Levy, que entrou no goso da licença que obteve, por seis mezes, em 16 de março do anno corrente, sendo nomeado por s. exc. o sr. dr. Governador do Estado e sob proposta minha, para exercer interinamente esse cargo, o chimico-pharmaceutico sr. F. J. da Silva Ferraz, que assumiu o exercicio em 19 de março ultimo.

Tendo-se reconhecido ser de urgente necessidade a acquisição de uma geladeira para este Laboratorio, afim de serem conservadas as peças anatomicas destinadas a analyses toxicologicas, assim como varias substancias chimicas e outros productos facilmente alteraveis, enviei a v. exc., em 11 de março findo, a respectiva requisição, sendo promptamente satisfeito o pedido, bem como o do fornecimento diario de algum gêlo para o referido apparelho frigorifero.

De varios apparelhos e instrumentos ha ainda falta neste Laboratorio, e alguns de inadiavel necessidade, taes como,—uma estufa de Roux, systema Pasteur, dois auto-claves de Chamberlain, e outros de mais facil acquisição.

Não devo terminar sem chamar de novo a attenção de v. exc. para a urgente necessidade de ser fornecida a indispensavel energia electrica para o funccionamento do

gabinete de radioscopia e radiographia, que tantos e tão valiosos serviços pode prestar á clinica.

O respectivo material acha-se em perfeito estado de conservação, aguardando apenas a força motriz que ponha em acção os apparelhos.

Para o aquecimento das estufas e a utilisação de varios apparelhos torna-se tambem urgente uma nova installação de gaz acetyleno, visto que a existente não póde fazer-se funccionar, offerecendo até grave risco qualquer tentativa nesse sentido, por não ser o apparelho gerador apropriado a uma pequena installação.

A illuminação do Laboratorio é egualmente de absoluta necessidade, pois não poucas vezes o analysta se vê forçado a realisar ou concluir, de noite, certas operações encetadas, cuja execução não póde ser transferida, além de que é impossivel trabalhar sem luz na camara escura do gabinete de radioscopia.

No caso, pois, de não ser promptamente substituido o apparelho de gaz acetyleno, rogo a v. exc. se digne requisitar a installação de algumas lampadas electricas.

E nada mais, exm. sr. director geral, me cumpre assignalar em pról dos trabalhos executados e a executar por esta secção, a não ser o reconhecimento que devo a v. exc. pela judiciosa e leal sancção que sempre têm merecido os meus actos.

Manáos, 14 de Junho de 1903.

O director,

Dr. Jorge de Moraes.

Relatorio dos trabalhos e occorrencias principaes da 2.ª Secção, (serviços de desinfecção e remoção de enfermos) apresentado ao exm. sr. dr. Alfredo da Matta, director geral da Hygiene Publica.

Pela quarta vez tenho a honra de vir relatar a V. Exc. as differentes occorrencias e os trabalhos commettidos a esta secção, cumprindo assim o que me foi solicitado em officio n.º 254, datado de 26 de Maio do anno corrente, e de accordo com a circular de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Com a mesma regularidade e presteza possiveis têm sido executados os serviços relativos á desinfecção e á remoção de enfermos suspeitos ou atacados de molestias infecto contagiosas; e para essa regularidade—justo é confessal-o—muito tem concorrido, não só a prudente e sabia direcção de V. Exc. e o apoio incondicional prestado a algumas medidas de necessaria e inadiavel execução, como tambem a facil acquiescencia da população desta prospera capital ás medidas impostas e reclamadas pela salubridade publica,—magno problema social por cuja solução todos nos empenhamos, e que tem merecido do actual Governo do Amazonas a mais dedicada e efficaz attenção.

Eis, pois, a discriminação dos diversos trabalhos dependentes desta secção e ainda d'aquelles que, por designação especial de V. Exc., tenho cumprido com o auxilio dos meus subalternos.

Fôram praticadas, durante o periodo de 1 de Abril de 1902 a 31 de Março do anno corrente, mil duzentas e cincoenta e sete desinfecções, (1.257) a saber:

Em edificios ou estabelecimentos publicos ...	298
Em casas particulares	672
Em sargetas e esgottos	287
Total.....	1:257

Os meios de beneficiação empregados variaram segundo a natureza das causas de infecção e as condições dos predios, muitos dos quaes não se prestam, por sua defeituosa construcção, a um rigoroso beneficiamento, defeito que facilmente se poderia evitar, se antes da approvação das respectivas plantas fosse ouvida a auctoridade sanitaria.

O aldehyde formico, produzido em apparelhos Hélioz, tem tido sempre a preferencia para a beneficiação do ar ambiente, pois é fóra de duvida que é um poderosissimo e seguro agente, utilissimo, portanto, para combater a propagação de certas doenças infecto-contagiosas transmissiveis atravez do ar atmospherico.

E nos casos de febre amarella, segundo os recentes estudos sobre os meios de transmissão dessa enfermidade, ainda o aldehyde formico presta relevantes serviços, porque destróe promptamente o *stegomia fasciata*, principal ou o unico transmissor desse terrivel *morbus*.

A kresolina Werneck continuou a ser empregada, em solução aguosa diluida a

20 %, tendo sido utilisada para irrigações nas paredes e nos soalhos, e principalmente como desodorante, nos apparelhos sanitarios, fossas fixas, sargetas e esgottos.

Em certos casos ou quando a beneficiação pelo formol não é possivel, tem sido empregado o anhydrido sulfuroso, assim como o gaz chloro, produzido pela decomposição do chloreto de calcio pelo acido sulfurico.

As soluções de sublimado corrosivo têm sido principalmente empregadas na desinfecção dos moveis e das roupas, e o chloreto de calcio e a cal virgem nas fossas fixas.

Entre os edificios publicos beneficiados, contam-se, principalmente, a Chefatura de Segurança, (prisões, sentinas e esgottos) a Cadeia Publica, a baia do Palacio e o Theatro Amazonas, quando nelle funcciona alguma companhia artistica, os quaes são visitados semanalmente e nelles mantido o maior rigor hygienico e aceio.

Soffreram ainda identicas operações o hospital da Santa Casa de Misericordia, o quartel do Regimento Militar do Estado e o Instituto Benjamin Constant, todas as vezes que as respectivas administrações solicitaram essas providencias da repartição que V. Exc. tão dignamente dirige.

Finalmente, tres embarcações a vapor, de alto bordo, e sete pontões, surtos na bahia do Rio Negro, fôram tambem rigorosamente desinfectados, á requisição do sr. inspector de saude do porto, visto a bordo dessas embarcações se haverem manifestado alguns casos de febre amarella.

Este facto, como V. Exc. sabe, deu logar á reabertura do Posto Sanitario de Marapatá, e para lá foi removido o desinfectador Joaquim Pinto Ribeiro, com parte do material desta secção, sendo por V. Exc. designado para o substituir o cidadão José de Sá Barreto, servente do Laboratorio de Analyses, que até ao presente tem desempenhado cabalmente os deveres concernentes ao seu novo cargo de desinfectador.

O referido desinfectador Joaquim Ribeiro foi para o Posto Sanitario de Marapatá em 19 de Abril de 1902, e ahi serviu, sob as ordens do sr. dr. Hermenegildo Campos, até ao dia 19 de Julho do mesmo anno, em que regressou para o serviço da sua secção.

De accordo com as prescripções do Regulamento Sanitario vigente, a maior parte dos predios beneficiados, por se haverem nelles manifestado casos de doenças infecto-contagiosas, ficaram INTERDICTOS por alguns dias, e outros fôram mandados deshabitar até á conclusão dos concertos e melhoramentos impostos por essa Directoria.

De tres medidas prophylacticas, cuja necessidade de adopção se impõe geralmente, jámais fôram isentos os *quartos*,—esses acanhados cubiculos sem ar e sem luz, em muitos dos quaes pernoitam quatro e seis pessôas, e que, pela ausencia das mais elementares condições hygienicas, constituem uma barreira infecta de continuo levantada contra a marcha progressiva do saneamento desta capital.

As doenças infecto-contagiosas que originaram as providencias que acabo de citar fôram as seguintes, pela ordem do seu valor numerico: a febre amarella, a variola, a tuberculose, a febre typho-malarica e a diphteria.

Quanto ao serviço de remoção de enfermos, graças, por certo, ás energicas pro-

videncias adoptadas para evitar a propagação de alguns casos de variola verificados, em agosto do anno preterito, apenas fôram feitas sete remoções de enfermos, com destino ao hospital de isolamento ou á Santa Casa.

Por designação especial de V. Exc., visitei, durante o periodo a que me reporto, duzentos e setenta e quatro predios e quartos habitados, (274) na maior parte dos quaes fôram aconselhadas ou impostas varias medidas hygienicas, que constam das respectivas intimações expedidas.

Sete desses predios e trinta e cinco *quartos* fôram interdictados por alguns dias, sendo collados nas portas os respectivos avisos, impressos e rubricados, e ficando as chaves sob minha guarda.

Ainda por designação de V. Exc. realisei sete apprehensões de generos alimenticios e bebidas espirituosas, sendo alguns desses actos levados a effeito em companhia do Exm. Sr. Dr. J. C. de Miranda Leão, digno medico auxiliar dessa Directoria.

No pessoal da secção que dirijo ha tres annos nenhuma alteração se deu durante o periodo annual a que me refiro, a não ser a admissão de mais um desinfectador, José de Sá Barreto, por assim o exigirem as necessidades do serviço e com a sancção de V. Exc.

Pediu e obteve 30 dias de licença sem vencimentos, apresentando substituto para o serviço, o boleeiro João Feliciano de Lyra Tavares, desde 5 de março do anno corrente até 31 do mesmo mez.

No dia 7 de março ultimo deu-se um lamentavel desastre com o carro do serviço de desinfecção, guiado pelo boleeiro Januario da Fonseca, substituto do effectivo.

Na occasião em que este carro atravessava a rua Ferreira Penna, vindo da rua Monsenhor Coutinho, foi alcançado pelo bond n.° 57, não se podendo evitar um choque, do qual resultou ficar inutilisado para o serviço um dos animaes que faziam a tracção do carro, sendo tambem ligeiramente feridos o boleeiro e o desinfectador José Guerra, e soffrendo o carro algumas avarias.

Do inquerito procedido, não só por V. Exc. como tambem pela auctoridade policial, a quem foi participado o accidente, ficou averiguada a inculpabilidade do boleeiro, que não pôde suster o carro, em vista da velocidade do bond electrico e de não haver o seu motorista feito soar a campainha de alarme, a tempo de se evitar o desastre.

O animal colhido foi retirado do serviço por imprestavel, e o carro concertado e pintado, em virtude de auctorisação especial de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Nenhuma outra alteração se deu no restante material desta secção, actualmente arrecadado na baia da Chefatura de Segurança Publica, á rua Barroso.

E eis ahi, succintamente relatadas, as occorrencias principaes dos serviços desta secção, que, apesar do seu caracter provisorio, pois não foi ainda auctorisada a sua installação definitiva, julgo ter prestado alguns serviços á repartição que V. Exc. superiormente dirige, e em geral á saude publica.

Quanto em meus esforços couber continuarei a cooperar, dentro dos acanhados limites da minha esphera de competencia profissional, para o *desideratum* geral em

que se empenham todos aquelles que abriram lucta no campo da Sciencia em prol da conservação da saude do proximo—heroico e nobilissimo fim da Hygiene.

Antes de terminar, mais uma vez tenho a penhorante satisfação de agradecer a V. Exc. o prestigioso auxilio que me tem sido dispensado, e que tanto tem concorrido para manter o respeito e a submissão do publico perante as exigencias sanitarias, ainda as mais rigorosas.

Manáos, 8 de Junho de 1903.

F. J. da Silva Ferraz.

(Chefe da 2.ª secção)

SECRETARIA

MEZ DE JANEIRO DE 1902

Dia 11.—Apresentou-se a esta Directoria, nesta data o dr. Francisco Mungabeira que desempenhava a commissão de tratar indigentes atacados de variola no lago Acará; do seu relatorio apresentado consta terem sido acommettidas 55 pessoas das quaes falleceram 11.

FEVEREIRO

Dia 4.—Tendo em 31 de Dezembro ultimo findo a licença do porteiro Agostinho L. Castello Branco e tendo esta Directoria lhe concedido mais 30 dias, praso legal para reassumir o cargo, o qual terminou em 31 de Janeiro do anno pre ente, sendo publicado edital convidando-o a apresentar-se, visto tratar-se de empregado vitalicio, e solicitando do Governo approvação para este acto.

—Entrou no goso de seis mezes de licença, que lhe fôra concedida pelo Governo, o auxiliar chimico do Laboratorio, sr. dr. Camillo Levy.

Dia 5.—Assumiu o exercicio interino de auxiliar chimico do Laboratorio, em substituição ao effectivo que se acha licenciado por seis mezes, sem vencimentos, o sr. pharmaceutico F. J. da Silva Ferraz.

Dia 17.—Para exercer interinamente o cargo de continuo desta Repartição foi nomeado o cidadão Francisco Monteiro.

Dia 26.—Foi multado em 200$000 o cidadão Benjamim Pinto, por infracção do Reg. Sanitario.

—Foi nomeado para effectivamente exercer o cargo de porteiro o continuo Augusto T. Piteira, que já o exercia interinamente, sendo nomeado effectivo para o cargo que este deixava o cidadão Francisco Monteiro que o occupava interinamente.

—Nesta data entrou no goso de oito mezes de licença que lhe fôra concedida em virtude da Lei n.º 372 de 17 de Outubro de 1901, o sr. dr. Basilio Seixas.

ABRIL

Dia 1.º—Para substituir o sr. dr. Basilio Seixas foi nomeado o sr. dr. Astrolabio Passos e o sr. dr. Carlos Grey, para substituir o sr. dr. Miranda Leão, que exerce o cargo de Superintendente.

—Foi admittida enfermeira do hospital do Umirisal a senhora Antonia Ritta das Neves; e para tratar o varioloso que ali fora recolhido, em 2 deste mez, João Francisco do Nascimento, soldado do Regimento, foi designado o sr. dr. João C. de Miranda Leão.

—Entrou no goso de 30 dias de licença que lhe fôra concedida pelo Governo o amanuense, sr. Joaquim C. Neves.

Dia 10.—Foi nomeado para inspeccionar os passageiros vindos do Sul da Republica, em virtude de terem apparecido em alguns Estados casos de peste bubonica, o sr. dr. Antonio Ayres d'Almeida Freitas.

—Por auctorisação do Governo, foi designado em commissão por esta Directoria para auxiliar do Inspector da Saude do Porto o sr. dr. Domingos Pinheiro.

Dia 12.—Foi prorogada por mais 45 dias a licença do amanuense desta Directoria, sr. Joaquim Cardoso Neves.

MAIO

Dia 7.—Foi designado para em commissão tratar dos indigentes acommettidos de febre em Fonte-Bôa e Remate de Males e tambem proceder á vaccinação e revaccinação anti-variolica o sr. dr. Adriano Jorge.

Dia 19.—Nesta data foi inaugurado officialmente o Porto Sanitario em Marapatá.

—Foi reaberto o hospital de variolosos no Umirisal, afim de ser ahi recolhido o cidadão José Francisco da Cruz Junior, immediato do vapor «Costeira» procedente do Pará, sendo readmittido o pessoal do costume.

Dia 24.—Nesta data foi designado em commissão, para incumbir-se do tratamento de indigentes acommettidos de febre de máo caracter no rio Juruá, bem assim proceder á vaccinação e revaccinação anti-variolica nos habitantes d'aquelle rio, o sr. dr. Francisco Mangabeira, que no mesmo dia para ahi seguira.

JUNHO

Dia 2.—Nesta data foi fechado o hospital do Umirisal, por ter tido alta por curado o sr. José Francisco Cruz Junior que ahi fôra recolhido.

Di 16.—Deu por finda a commissão de que se achava incumbido de tratar os doentes de febre nos lagos—Puraquequara, Aleixo, Gatuarana, Careiro e paranás dos Manetas, Cambiche e Santo Antonio, o sr. dr. Henrique Alvares Pereira.

Dia 17.—Por acto de hoje, desta Directoria foi nomeado Delegado de Hygiene, na cidade de Manicoré, o sr. dr. Manuel F. de Sá Antunes.

JULHO

Dia 1.°—Foi dispensado da commissão que exercia de inspeccionar passageiros vindos do Sul da Republica o sr. dr. Ayres de Almeida Freitas.

Dia 3.—Nesta data reassumiu o exercicio do cargo de auxiliar desta Directoria o sr. dr. João C. de Miranda Leão, fóra do qual se achava investido das funcções de Superintendente Municipal desta capital, sendo dispensado o sr. dr. Carlos Grey que, interinamente o substituia.

Dia 16.—Reassumiu o exercicio do cargo de auxiliar chimico do Laboratorio o sr. dr. Camillo Levy, que se achava licenciado, sendo dispensado o sr. pharmaceutico F. J. da Silva Ferraz, que o substituia.

—Deu entrada no hospital do Umirisal o soldado do Regimento do Estado, João Francisco Braga, doente de variola, sendo designado para tratal-o o sr. dr. Miranda Leão.

Dia 19.—Foi dispensado da commissão que exercia no Posto de Mirapatá o sr. dr. Domingos Pinheiro, em virtude de ter sido extincta no Sul do Paiz a peste bubonica, tendo apresentado, conforme lhe foi pedido, uma nota das embarcações beneficiadas, do material ali existente e do pessoal que trabalhou.

Dia 28.—Conforme o officio n.° 19 de 26 do corrente foi designado para, em commissão incumbir-se do tratamento de variolosos em Parintins, o sr. dr. José L. d'Almeida Couto.

Dia 31.—Foi designado para em commissão, tratar indigentes e praças do Regimento Estadoal no Sanatorio, em Itacoatiara, o sr. dr. Domingos Pinheiro e auctorisado a mandar aviar as receitas na phármacia ali existente, independente da ambulancia remettida pelos fornecedores.

—Foi recolhido ao hospital do Umirisal o soldado do Regimento Estadoal, José Roiz de Lima, atacado de variola.

AGOSTO

Dia 2.—Officio ao exm. sr. dr. Governador communicando que foi apprehendido um producto artificial composto de alcool industrial e que era destinado a consumo publico como substituto da cachaça, exposto á venda pelo subdito hespanhol Victoriano C. Dolusa, installado clandestinamente na Avenida E. Ribeiro. Esta Directoria ordenou que fosse inutilisada toda a bebida encontrada na quantidade de—doze frasqueiras, sendo ainda o falsificador multado em cem mil réis.

Dia 4.—Foi recolhida ao hospital do Umirisal uma praça do Regimento Estadoal, acommettido de variola; tendo o sr. dr. Director reclamado ao exm. sr. dr. Governador no sentido de o sr. coronel commandante d'aquelle Regimento recommendar aos srs. cirurgiões a empregarem os recursos possiveis de que a sciencia dispõe para que não haja propagação d'aquelle morbus, visto os outros casos havidos naquelle quartel.

—Foram apprehendidas duas amostras de cachaça, por um fiscal da Intendencia o qual remetteu a esta Directoria que enviou-a ao Laboratorio para ser analysada. Esta cachaça pertencia aos srs. Couto e Prado, estabelecidos á Estrada Silverio Nery.

SETEMBRO

Dia 2.—Foi designado, nesta data para tratar da cultura, collecta e propagação da vaccina contra a variola, utilisando-se para isso dos tres bezerros vindos da Capital Federal e do material existente nesta Repartição, o sr. dr. João C. Miranda Leão.

Dia 9.—Fôram multados em cem mil réis, os srs. Couto & Prado, por infracção do Regulamento Sanitario como se verificou da analyse procedida na cachaça apprehendida áquelles senhores.

Dia 20.—Foi communicado ao excm. sr dr. Governador que, tendo esta Dire-

ctoria embargado a sahida de uma partida de vinho de canna, contido em 50 barris depositados no trapiche—Witt, acaba de ser verificado pela analyse procedida que elle não é mais do que um producto artificial imperfeito, contendo alcool impuro do commercio com grande quantidade de aldeyde e outras substancias nocivas á saude. De accordo com o paragrapho 11, ultima parte e 12 do art. 66 do Reg. Sanitario, mandou esta Directoria inutilisar tal bebida aguardando sómente que seja o praso do edital que hoje esta Directoria mandou publicar, visto não saber quem seja o dono ou consignatario de tal bebida. Esta Directoria deu sciencia do occorrido á Directoria de Pernambuco, visto tal vinho ser fabricado em um estabelecimento na cidade do Recife, que dizem pertencer aos cidadãos Antonio Cruz & C.ª

—Deu por finda a commissão de que se achava incumbido no rio Juruá o sr. dr. Francisco Mangabeira, apresentando o competente relatorio que foi dado á publicidade no « Diario Official ».

Dia 27.—A s. exc. o sr. dr. Governador foi communicado que esta Directoria mandou inutilisar 50 barris de vinho, denominado—de canna, que existia no trapiche Witt & C.ª, visto ter sido condemnado pela analyse n'elle procedido.

OUTUBRO

Dia 11.—Esta Directoria communicou ao exm. sr. dr. Governador que nesta data reassumiu o exercicio do cargo de auxiliar o sr. dr. Basilio Seixas, fóra do qual se achava licenciado por seis mezes, renunciando o resto da licença.

Dia 16.—Foi multado em cincoenta mil réis, o sr. Joaquim Maia Guimarães, por infracção do Regulamento Sanitario.

—Foi apprehendida por auxiliares desta Repartição uma amostra de cachaça aos commerciantes desta praça srs. Fernandes Braga & C.ª sendo enviada ao Laboratorio para a competente analyse.

Dia 25.—Por infracção do Reg. San. foi multado em cincoenta mil réis o sr. Aristides Rocha.

NOVEMBRO

Dia 6.—Pelo sr. dr. Director fôram apprehendidas amostras de pão nos estabelecimentos de padarias dos srs. Corrêa Santos & C.ª, filial da mesma á rua da Installação; Almeida Reis, rua Municipal; Antonio P. Caçapo, á rua da Installação; Castanheiro & C.ª, á rua Joaquim Sarmento; Ribeiro, Irmão & C.ª, Avenida Eduardo Ribeiro e Santos Corrêa & C.ª, á rua Henrique Antony.

Dia 7.—Foi por esta Directoria designado, de accordo com o officio n.º 32 do exm. sr. dr. Governador para em commissão incumbir-se do tratamento medico-cirurgico das pessôas acommettidas de febre e outras molestias nos rios Purús e Acre, acompanhado de uma ambulancia pelo mesmo organisada o sr. dr. João Pontes.

Dia 8.—Fôram enviadas circulares aos srs. Corrêa Santos & C.ª, Antonio P. Caçapo, Castanheiro & C.ª, Ribeiro, Irmão & C.ª e Santos Corrêa & C.ª intimando-os a caiar, pintar, lavar e aceiar o interior dos edificios onde têm estabelecimentos de padarias e abolir o uso de pannos cobrindo as mezas sobre as quaes se esten-

dem os pães antes de cosidos a não ser que taes pannos sejam substituidos com frequencia por fórma a apresentarem-se sempre em perfeito estado de limpeza.

Dia 8.—Por infracção do Regulamento Sanitario foi multado em cincoenta mil réis o sr. Francisco A. Nunes.

—Esta Directoria autorisou o sr. dr. auxiliar Miranda Leão a apprehender o *stock* da laranginha fabricada por Herdeiro, Machado & C.ª, visto ter sido condemnada em analyse a que foi submettida no Laboratorio desta Repartição.

DEZEMBRO

Dia 2.—Apresentou-se hontem nesta Directoria, dando por finda a commissão que exercia em Fonte Bôa e Remate de Males, o sr. dr. Adriano Jorge, apresentando o relatorio respectivo.

Dia 12.—Esta Directoria communicou ao exm. sr. dr. Inspector da Saude do Porto que o administrador do hospital Beneficente Portugueza participou a esta Repartição a entrada n'aquelle hospital de alguns doentes de febre amarella, empregados em vapores e pontões surtos no ancoradouro e por isso solicitar a execução de medidas afim de combater aquelle mal no fóco.

—Ao exc. sr. dr. Governador foi communicado que nesta data o sr. dr. José L. d'Almeida Couto deu por finda e apresentou relatorio da commissão que desempenhava em Parintins, referindo o sr. dr. Almeida Couto que quasi nullo foi o resultado da lympha vaccinica de que fez uso, vinda do Ceará, fornecida por conta do Governo deste Estado, pelo sr. pharmaceutico Rodolpho Theophilo.

Dia 29.—Deu-se conhecimento aos srs. superintendentes da Labrea e Antimary, no rio Purús, que para ahi seguia em commissão gratuita afim de propagar a vaccina anti-variolica, nos habitantes dessa zona o sr. dr. Salvador Rizo.

—Na referida epocha foram registrados nesta Directoria 4 diplomas de medicos, 1 de pharmaceutico e 1 de cirurgião-dentista.

Manáos, 22 de Abril de 1903. — Illm.º Sr. Dr. Alfredo Augusto da Matta, D. Inspector de Hygiene do Estado do Amazonas.—Tendo sido exonerado da commissão que exercia no Posto Sanitario de Marapatá, por ter-se extincto a febre amarella a bordo das embarcações surtas no ancoradouro desta cidade como me communicastes em 16 do corrente mez em officio n.º 179, passo a vossas mãos o relatorio do que occorreu durante o tempo em que exerci a referida commissão.—Saude e Fraternidade. Assignado—Dr. *Hermenegildo Lopes de Campos.*

Está conforme.—*Benedicto Raymundo Borges*, Secretario.

RELATORIO

Illm. Sr. Dr. Inspector de Hygiene do Estado do Amazonas

Tendo sido extincta a 16 do corrente mez a commissão que por mim era exercida no Posto Sanitario em Marapatá, para tratar dos doentes de febre amarella que das embarcações surtas no porto, fossem removidos para aquelle posto, passo a rele-

rir-vos o que durante os tres mezes occorreu em relação á commissão supra mencionada.

No periodo decorrido de 17 de janeiro, data em que fui commissionado pelo exm. sr. dr. Governador do Estado, até 16 do corrente mez em que fui exonerado, foram recolhidos ao Posto Sanitario, tres doentes de nacionalidade ingleza: Alfred Darry, tripulante do vapor «Dominic», solteiro, natural de Liverpool; David Reis, casado, tripulante do vapor «Polycarp», com 40 annos de idade e Robert Jones, machinista do vapor «Agustine», solteiro de 25 annos de idade, tambem natural de Liverpool. O primeiro deu entrada a 13 de fevereiro, o segundo a 20 do mesmo mez e o terceiro a primeiro de março.

Todos tres, quando se recolheram ao lazareto, já tinham todos os symptomas do typho amarello bem caracterisados, como fossem a falta de harmonia entre o augmento de temperatura e frequencia do pulso, albumina em quantidade nas urinas, já escassas sobrevindo até os vomitos no ultimo, ainda a bordo! Todos os cuidados que prestei fôram improficuos para livral-os da morte.

Bem sabeis que, em tão terrivel mal, a probabilidade da cura depende do tratamento apropriado, logo ao apparecerem os primeiros symptomas; depois de alguns dias da invasão do mal é difficil a cura.

Durante o tempo em que os enfermos estiveram no Posto Sanitario as communicações se fizeram duas vezes ao dia, as mais das vezes, com toda a regularidade e os medicamentos e dietas fôram fornecidos com promptidão.

O predio onde está installado o Posto Sanitario necessita de alguns melhoramentos para bem servir ao fim a que é destinado. Em primeiro logar deve ser mais escavado o morro pelo lado Norte afim de que haja menos humidade, mais luz e maior ventilação pelo lado posterior. Em segundo lugar devem abrir-se duas janellas pelo lado Leste donde procede toda a ventilação e assim o salão destinado aos doentes ficará mais fresco e ventilado. Em terceiro logar é preciso que se faça uma divisão, por meio de uma parede, no salão, afim de ter-se commodo para o enfermeiro, fazendo-se uma porta de communicação para o resto do predio. E' necessario que se faça ou forneça um armario para acondicionamento dos medicamentos.

Finalmente é necessario que o telephone funccione regularmente. Durante os tempos em que estive no Posto Sanitario nunca o apparelho funccionou, e não preciso demonstrar-vos a necessidade de communicação immediata entre o Posto Sanitario e a Repartição que tão acertadamente dirigis. Lembro-vos de que já houve uma estação telephonica no alto das Lages que funccionava bem; não sei porque motivo o actual empresario das linhas telephonicas é surdo a todos os pedidos de concerto do apparelho collocado no Posto Sanitario em Marapatá.—Manáos, 22 de Abril de 1903.—Assignado, Dr. *Hermenegildo Lopes de Campos.*

Está conforme.—*Benedicto Raymundo Borges.* (Secretario).

Manáos, 31 de Março de 1903.—Illm. Snr.—Em resposta ao officio que v. s. se dignou enviar-me em data de 27 do cadente, tenho a dizer o seguinte: Depois da

minha designação para, em commissão, auxiliar ao dr. Inspector da Saúde do Porto, immediatamente apresentei-me áquelle distincto funccionario sólicitando as suas ordens afim de poder desempenhar a honrosa incumbencia que me havia sido conferida. Dias antes, haviam se manifestado a bordo de um paquete inglez surto em nosso porto dous casos de febre amarella, sendo ambos fataes. Urgia saber onde estava a origem do mal, de onde havia partido o germen productor de tal enfermidade; si de terra, dos pontões em que residiam os empregados no serviço de descarga do mesmo vapor ou si deste. Como medida necessaria e urgente, foi ordenada a mudança de fundeadouro de diversos pontões collocando-os á *sóta-vento* da cidade e do ancoradouro dos navios, e a retirada immediata do pontão «Salinas» para perto do Umirisal, visto como haviam suspeitas de ter partido deste pontão o *morbus* de que falamos. Uma desinfecção rigorosa foi ordenada e praticada quer a bordo do vapor quer do citado pontão. Para a bôa marcha do serviço, ficou encarregado o dr. Hermenegildo Campos, meu collega de commissão, do tratamento dos doentes em Marapatá e eu das visitas ás embarcações fundeadas no porto e as que chegassem. Dias depois, a bordo de outro vapor inglez appareceram alguns casos da mesma molestia. Não podião ser attribuidos aos pontões nem ao pessoal que se empregava no serviço de descarga, pois, além de rigorosas e repetidas desinfecções naquelles e neste antes e depois de entrar para o trabalho, nenhum pontão atracou ao vapor, conservando-se todos fundeados bem distantes. Os enfermos foram para o Lazareto sob os cuidados do zeloso e distincto dr. Lopes de Campos, emquanto o dr. Inspector da Saúde do Porto e eu davamos outras providencias a bordo do vapor em que os casos se manifestaram. Parecia não restar duvida de que não estava em Manáos a origem dos citados casos de molestia. Com justos motivos attribuimos ao Estado visinho a origem de tão alarmante enfermidade; mas, dobramos de vigilancia e mais energicas foram as providencias tomadas. Visitamos os pontões «Nephtis», «Urd», «Winfred», «Neva», «Utapoan», «Rio Negro», «Marary», «Marajó», «Javary», emfim todos, ordenando o esgotamento dos porões em que havia agua accumulada, queima de madeiras apodrecidas que tinham no convez, pintura externa e internamente e rigorosa desinfecção em todos. Para a remoção de enfermos dos referidos pontões foi mister pedir auxilio á Capitania do Porto que de bôa vontade se prestou. As nossas determinações foram observadas á risca. Felizmente, além d'aquelles casos, não tivemos novas manifestações do *morbus* alludido. A companhia Booth muito concorreu para que fossem cumpridas as nossas ordens nos seus navios, nos seus pontões e no seu pessoal. Pessoal, roupas, instrumentos de trabalho eram desinfectados com o maximo rigor. Eis ahi, sr. dr. Inspector de Hygiene, o que tenho feito desde o dia em que fui designado para a commissão alludida. Deus guarde a v. s. sr. dr. Alfredo Augusto da Matta, digno Inspector de Hygiene Publica.—Dr. *Alvares Pereira*, medico, em commissão.

Quadro dos funccionarios da Directoria de Hygiene Publica e data de suas nomeações

CARGOS	NOMES	EPOCHA DA NOMEAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		DATA	MEZ	ANNO	
Director	Dr. Alfredo Augusto da Matta.....	27	Fevereiro	1895	Nomeado auxiliar interino em 27 de Fevereiro de 1895, effectivo em 3 de Agosto de 1896, director em 13 de Novembro de 1899.
Auxiliar	Dr. Basilio Seixas.....	20	Julho	1891	Nomeado auxiliar effectivo em 20 de Julho de 1891, dispensado em 22 de Fevereiro de 1896; reintegrado em 22 de Abril de 1897, ficando addido ao Inst. Benjamin Constant, commissionado nesta repartição; nomeado effectivo em 25 de Fevereiro de 1900.
»	Dr. Manuel C. de Gouvêa Filho....	16	Abril	1892	Nomeado auxiliar interino em 16 de Abril de 1892, effectivo em 1 º de Fevereiro de 1893
»	Dr. João Coelho de Miranda Leão...	1	Agosto	1900	Nomeado auxiliar effectivo em 1.º de Agosto de 1900.
Veterinario	Dr. Fernando Carlos Corrêa Mendes.	30	Setembro	1901	Contractado
Secretario	Benedicto Raymundo Borges.....	17	Março	1902	Nomeado amanuense effectivo em 17 de Março de 1892, promovido a Secretario a 2 de Setembro de 1895.
Amanuense	Joaquim Cardoso Neves.....	18	Julho	1891	Nomeado Continuo em 18 de Julho de 1891, Porteiro em 3 de Maio de 1893, dispensado em 26 de Fevereiro de 1896, reintegre em 27 de Dezembro de 1898, addido a esta repartição e Amanuense effectivo em 17 de Março de 1900.
Porteiro	Augusto Tertuliano Piteira.....	27	Setembro	1897	Nomeado effectivo em 27 de Setembro, Porteiro em 6 de Março de 1902.
Continuo	Francisco Monteiro.....	6	Março	1902	
Servente	Luiz Marianno.....	18	Maio	1902	

Secretaria de Hygiene Publica, em Manáos, Dezembro de 1902

Joaquim Cardoso Neves,—Amanuense.

ESTATISTICA MORTUARIA DA CIDADE DE MANAÓS

1.º Semestre do anno de 1902

CAUSA DA MORTE MOLESTIAS GERAES	Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Molestias Zymoticas							
Febre amarella							
Variola							
Sarampão							
Escarlatina							
Diphteria							
Cholera morbus							
Beri-beri	2	1	8	5	10	5	31
Malaria (suas differentes modalidades)	46	61	58	58	77	103	403
Septicemia							
« puerperal					1		1
Tuberculose	9	3	9	11	1	2	35
Pichemia							
Dysenteria	2	3	2	4	3	8	22
Outras molestias zymoticas			2				2
Molestias generalisadas—Molestias virulentas							
Syphilis	1				1		2
Mormo							
Raiva							
Carbunculo							
Molestias geraes diathesicas							
Cancro							
Rheumatismo					1	2	3
Gotta							
Diabétes							
Molestias discrasicas e cachexias *(nat. desconhecida)*							
Anemia						1	1
Leucemia							
Molestia de Addison							
Escorbuto							
Outras molestias discrasicas	1		1			1	3
Intoxicações							
Alcoolismo		1			1		2
Saturnismo							
Tabagismo							
Outras intoxicações							
Molestias localisadas							
Molestias do apparelho encephalo rachidiano	6	1	8	1	5	5	26
« « « circulatorio	4	5	3	6	4	4	26
« « « respiratorio	3	8	2	7	6	4	30
« « « digestivo	12	2	3	9	10	2	38
« « « genito-urinario			1			2	3
« puerperaes		2	1		1	3	7
« de pelle e de tecido conjunctivo							
« « locomoção							
« especiaes da infancia	20	20	16	16	22	17	111
« « « velhice	2		1	2			5
Vicios de conformação							
Mortes violentas — Suicidio							
Mortes violentas — Homicidio					2		2
Mortes violentas — Accidentes	1	2	1	1	1	4	10
Molestias não classificadas	1		3	4	5	2	15
Sem declaração de molestias			2	6	1	3	12
Nascidos mortos	2	2	5	6	3	6	24
Total	112	111	126	136	155	174	814

Manáos, 30 de Novembro de 1903.

Director da Hygiene Publica,
Dr. *Alfredo Augusto da Matta.*

ESTATISTICA MORTUARIA DA CIDADE DE MANÁOS

1.º Semestre do anno de 1902

OBITOS POR NACIONALIDADES

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		TOTAL		TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Brasileiros	51	49	65	27	54	48	74	40	89	43	76	58	409	265	674
Portuguezes	4	1	10	1	12	2	9	0	12	1	12	5	59	10	69
Italianos									2		5		7	0	7
Hespanhóes	1	1	3	0	4	0	4	0	1	0	6	2	19	3	22
Allemães	1												1	0	1
Inglezes															
Francezes							1						1	0	1
Outros europeus															
Anglo-Americanos							1						1	0	1
Hispano-Americanos	4	0	2	1	3	1	2	1	3	2	1	2	15	7	22
Turco-Arabes															
Outros asiaticos															
Africanos															
Nacionalidades ignoradas	0	0	1	1	1	1	2	2	1	1	7	1	12	5	17
Somma	61	51	81	30	74	52	93	43	108	47	107	67	524	290	
Total por mez	112		111		126		136		155		174		814		814

OBSERVAÇÕES :—Os nascidos mortos, sem declaração de sexo, estão incluidos nos homens brasileiros.

Manáos, 3 de Novembro de 1902.

Dr. *Alfredo Augusto da Matta*,

Director Geral de Hygiene.

ESTATISTICA MORTUARIA DA CIDADE DE MANÁOS

1.º Semestre do anno de 1902

OBITOS POR IDADE E SEXO

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		TOTAL		Grande TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
De 0 a 1 mez	3	5	8	4	5	2	5	0	2	1	7	1	30	13	43
« 1 a 12 mezes	3	4	8	1	5	4	6	6	13	1	7	8	42	24	66
« 1 a 5 annos	5	10	6	4	5	6	8	9	11	8	8	8	41	45	86
« 5 a 10 «	1	3	1	3	5	7	4	2	5	2	8	7	24	24	48
« 10 a 20 «	8	5	4	2	3	7	7	3	10	6	7	3	39	26	65
« 20 a 30 «	18	9	19	4	17	2	29	7	28	9	24	20	135	51	186
« 30 a 40 «	13	6	20	5	24	9	13	2	19	7	13	9	102	38	140
« 40 a 50 «	5	3	8	2	6	6	8	5	11	3	19	7	57	26	83
« 50 a 60 «	0	2	4	3	1	5	5	2	4	5	3	3	17	20	37
« 60 a 70 «	0	1	1	1	0	1	3	1	2	3			6	7	13
« 70 a 80 «	1	1	0	0	1	0			0	0	1	0	3	1	4
« 80 a 90 «	0	1	0	0	0	1			1	0			1	2	3
« 90 a 100 «	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0			0	2	2
Idades ignoradas	2	0	1	0	0	1	3	1	1	0	2	0	9	2	11
Somma	59	51	80	29	70	51	91	39	107	45	99	66	506	281	787
Nascidos mortos	2	0	1	1	4	1	2	4	1	2	5	1	15	9	24
Sem declaração de sexo											3		3	0	3
Total por mez	112		126		126		136		155		174		524		814

Manáos, 30 de Novembro de 1902.

Dr. *Alfredo Augusto da Matta*,

Director Geral da Hygiene.

ESTATISTICA MORTUARIA DA CIDADE DE MANÁOS

2.º Semestre do anno de 1902

CAUSA DA MORTE MOLESTIAS GERAES	Julho	Agosto	Setemb.	Outubro	Novemb.	Dezemb.	Total
Molestias Zymoticas							
Febre amarella					1	1	2
Variola							
Sarampão							
Escarlatina							
Diphteria							
Cholera morbus							
Beri beri	4	6	8	4	2	4	28
Malaria (suas differentes modalidades)	116	76	59	43	41	35	373
Septicemia	1	1	0	1	0	0	3
» puerperal							
Tuberculose	4	0	3	4	6	5	22
Pichemia							
Dysenteria	3	1	1	3	4	1	13
Outras molestias Zymoticas							
Molestias generalisadas—Molestias virulentas							
Syphilis	1	0	1	0	0	0	2
Mormo						1	1
Raiva							
Carbunculo							
Molestias geraes diathesicas							
Cancro							
Rheumatismo	1	0	0	0	0	0	1
Gotta							
Diabétes							
Molestias discrasicas e cachexias *(nat. desconhecida)*							
Anemia	0	0	1	1	0	0	2
Leucemia							
Molestia de Addison							
Escorbuto							
Outras molestias discrasicas	0	0	1	0	0	0	1
Intoxicações							
Alcoolismo	0	0	1	0	0	1	2
Saturnismo							
Tabagismo							
Outras intoxicações							
Molestias localisadas							
Molestia do apparelho encephalo-rachidiano	3	2	1	3	1	0	10
» » » circulatorio	6	5	2	2	3	3	21
» » » respiratorio	8	2	5	6	1	10	32
» » » digestivo	9	7	6	2	5	5	34
» » » genito-urinario	0	0	0	2	2	0	4
» puerperaes	0	2	0	2	0	0	4
» da pelle e do tecido conjunctivo							
» » locomoção							
» especiaes da infancia	35	20	13	17	14	10	109
» » » velhice	3	0	1	0	1	0	5
Vicios de conformação							
Mortes violentas — Suicidio						1	1
Mortes violentas — Homicidio	0	2	1	1	1	1	6
Mortes violentas — Accidentes	1	2	0	0	0	1	4
Molestias não classificadas	3	6	4	2	2	3	20
Sem declaração de molestias	4	1	3	0	1	1	10
Nascidos mortos	9	5	2	5	5	4	30
Total	211	138	113	98	93	87	740

Manáos, 2 de Fevereiro de 1903.

Dr. Alfredo Augusto da Matta.
Director-Geral da Hygiene Publica

ESTATISTICA MORTUARIA DA CIDADE DE MANÁOS

2.º Semestre do anno de 1902

OBITOS POR NACIONALIDADES

	Julho		*Agosto*		*Setembro*		*Outubro*		*Novembro*		*Dezembro*		TOTAL		Grande TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Brazileiros	95	76	69	44	46	50	41	37	43	31	42	26	336	264	600
Portuguezes	20	2	7	3	7	0	6	2	10	1	7	0	57	8	65
Italianos	1	0	3	2	3	0	3	0			3	0	13	2	15
Hespanhóes	4	2	4	0	2	1	2	1	3	0	4	0	19	4	23
Allemães			1	0					1	0	1	0	3	0	3
Inglezes									1	0			1	0	1
Francezes					1	0							1	0	1
Outros europeus					1	0					1	0	2	0	2
Anglo americanos															
Hispano-Americanos	0	1	0	1	1	0	1	0			1	0	3	2	5
Turco-Arabes															
Outros asiaticos															
Africanos															
Nacionalidades ignoradas	3	7	3	1	0	1	5	0	3	0	2	0	16	9	25
Somma	123	88	87	51	61	52	58	40	61	32	61	26	451	289	
Total por mez	211		138		113		98		93		87		740		740

OBSERVAÇÕES :– Os nascidos mortos, sem declaração do sexo, estão incluidos nos homens brasileiros.

Manáos, 2 de Fevereiro de 1903.

Dr. *Alfredo Augusto da Matta*,

Director Geral da Hygiene

ESTATISTICA MORTUARIA DA CIDADE DE MANÁOS

2.º Semestre do anno de 1902

OBITOS POR IDADE E SEXO

	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL		Grande TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
De 0 a 1 mez	7	7	4	2	2	5	1	3	1	2	1	1	16	20	36
« 1 a 12 mezes	11	16	5	4	4	5	3	6	9	4	3	4	35	39	74
« 1 a 5 annos	16	13	12	8	7	8	4	6	3	6	3	2	45	43	88
« 5 a 10 «	4	5	4	3	3	8	2	1	4	0	2	2	19	19	38
« 10 a 20 «	7	7	10	4	7	4	13	4	6	5	5	2	48	26	74
« 20 a 30 «	31	13	24	7	19	6	15	6	13	2	13	6	115	40	155
« 30 a 40 «	14	13	10	9	8	6	6	7	4	8	15	4	57	47	104
« 40 a 50 «	14	3	7	5	3	4	4	2	7	0	10	2	45	16	61
« 50 a 60 «	3	3	5	5	5	2	3	3	6	3	2	1	24	17	41
« 60 a 70 «	3	0	2	0	0	2			1	0			6	2	8
« 70 a 80 «	0	0	0	0	0	1					0	1		2	2
« 80 a 90 «	0	2	0	0	0	0								2	2
« 90 a 100 «	1	1	0	0	0	0	0	1					1	2	3
Idades ignoradas	4	4	1	2	2	0	3	0	3	1	3	1	16	8	24
Somma	115	87	84	49	60	51	54	39	57	31	57	26	427	283	710
Nascidos mortos	8	1	3	2	1	1	4	1	4	1	4	0	24	6	30
Sem declaração de sexo															
Total por mez	211		138		113		98		93		87		451	289	740

Manáos, 2 de Fevereiro de 1903.

Dr. *Alfredo Augusto da Matta*,

Director Geral da Hygiene.

MOVIMENTO DO HOSPITAL DO POSTO SANITARIO EM MARAPATÁ, EM 1903

N	NOMES	Nacionalidade	Estado	Profissão	Procedencia	ENTRADAS		SAHIDAS		RESULTÁDO
						Data	Mez	Data	Mez	
1	Alfredo Darey.....	Inglaterra	Ignorado	Maritimo	Vapor inglez «Dominic»	13	Fevereiro	15	Fevereiro	Fallecido (Febre amarella)
2	David Kier.....	«	«	«	« « «Polycarp»	1	«	24	«	«
3	Robert Jones.....	«	«	«	« « «Augustine»	1	Março	4	Março	«

Secreteria de Hygiene Publica Manáos, Maio, 1903. – *Joaquim C. Neves*, amanuense.

MOVIMENTO HOSPITALAR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA, em 1902. Doentes ahi recolhidos e obitos que occorreram.

SYNOPSE

MEZES	Doentes entrados	CAUSA DO OBITO				TOTAL GERAL
		Dysent.	Tubere.	Impal.	Beri-beri	
Janeiro	160	1	4	10	0	28
Fevereiro	299	2	3	17	1	35
Março	299	0	3	12	2	22
Abril	296	1	5	19	3	35
Maio	327	3	2	16	4	42
Junho	256	5	0	22	3	43
Julho	214	2	1	29	3	50
Agosto	237	2	0	23	2	37
Setembro	284	1	3	6	6	27
Outubro	288	3	1	14	4	33
Novembro	281	3	1	17	1	26
Dezembro	233	1	6	7	3	26
Doentes em 1901 (*)	156					
Grande total (**)	3.330	24	28	192	32	404

Porcentagem do obituario quanto ao numero de doentes em tratamento no Hospital 12.132.

(*) O numero de doentes que ficaram de dezembro de 1901 para tratamento em janeiro de 1902 foi de 156.

(**) Todos esses dados foram extrahidos dos mappas do anno de 1902 apresentados aos medicos do Estabelecimento.

Manáos, Fevereiro - 1903 Dr. *Alfredo A da Matta*—Director Geral de Hygiene.

QUADRO DEMONSTRATIVO das importancias despendidas pelo credito da verba n.º 19.—Expediente, etc., da Hygiene Publica, durante o anno proximo findo.

Importancia despendida com objectos para expediente	541$695
Idem idem com energia electrica	380$000
Idem idem com publicações	260$000
Idem idem com assignatura do « Amazonas »	210$000
Idem entregue ao Secretario Benedicto Borges, prestando opportunamente contas	400$000
S. E. & O. Rs.	1:791$695

Thesouro Publico do Amazonas, 1.ª Secção em 15 de Maio de 1903.

Francisco T. Salles.—**1.º Escripturario.**

MOVIMENTO DO HOSPITAL DOS VARIOLOSOS NO UMIRISAL EM 1902

(De Janeiro a Março de 1903 esteve fechado o hospital)

N.	NOMES	Nacionalidade	Profissão	Procedencia	Entrada	Sahida	RESULTADO
1	João Francisco Braga ..	Brasileiro	P. de policia	Manáos	16 de Julho	9 de Agosto	Curados
2	José Rodrigues Lima ..	«	«	«	30 de «	19 de «	«
3	Alexandre João Pery ..	«	«	«	4 de Agosto	24 de «	«
4	Damião Francisco Lima	«	«	«	18 de «	2 de Setembro	«
5	José Raymundo da Silva	«	«	«	19 de «	2 de «	«

Secretaria de Hygiene Publica, Manáos, 1 de Abril de 1903.—*Joaquim C. Neves*, amanuense.

QUADRO DAS PHARMACIAS E DROGARIAS existentes nesta capital

Junho de 1902 a Maio de 1903

NUMERO	PHARMACIAS	NOMES DOS PHARMACEUTICOS	RUAS
1	Municipal	José Francisco d'Araujo Lima... .	Municipal
2	Palhano..... ...	Hermes da Fonseca Tupinambá	Silverio Nery
3	Lemos..	Joaquim Gonçalves Pedreira	Remedios
4	Minerva.....	Alvaro Benicio de Mello.....	Barés
5	Central.....	Joaquim Francelino d'Araujo.....	Marechal Deodoro
6	Galeno	Marciano Armond	« «
7	Amazonas.....	Vicente Gomes d'Araujo.....	Quintino Bocayuva
8	Fonseca.....	Archimimo Pereira da Fonseca.....	Municipal
9	Studart.	Carlos Studart	Avenida E. Ribeiro
10	Humanitaria.....	Raymundo de Vasconcellos.....	Henrique Martins
11	Luso-Brasileira...	Cleomenes E Borba.....	Municipal
12	Popular.....	—(Ordem para ser fechado o estabel to)	Installação

NUMERO	DROGARIAS	NOMES DOS PROPRIETARIOS	RUAS
1	Universal.....	Theodoro Levy & C.ª.....	Marechal Deodoro
2	Calmont.....	José Calmont & C.ª...	Municipal
3	Normal..	Domingos Freitas & C ª...	Bôa Vista

Secretaria de Hygiene Publica, Manáos, Dezembro, 1903.

Joaquim C. Neves—Amanuense.

QUADRO DAS INSPECÇÕES DE SAUDE HAVIDAS NA DIRECTORIA DE HYGIENE DE JUNHO DE 1902 A MAIO DE 1903

JUNHO					JULHO					AGOSTO					SETEMBRO					OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO					JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO					ABRIL					MAIO				
Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados					Empregados Inspeccionados				
ESTADOAES			FEDERAES		ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FFDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES			ESTADOAES		FEDERAES		
Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Dias	Para effeito de licença	Para aposentadoria	Para effeito de licença	Para aposentadoria
4	3	0	1	0	5	2	1	0	0	8	2	0	0	0	10	2	0	1	0	1	4	0	1	0	5	2	1	0	0	20	1	0	1	0	3	4	0	0	0	7	1	0	0	0	4	3	0	0	0	1	3	0	0	0	5	1	0	0	0
11	4	0	0	0	8	2	1	0	0	11	2	0	0	0	13	1	0	1	0	4	2	0	0	0	22	1	0	0	0	23	0	0	1	0	4	5	0	0	0	4	2	0	0	0	7	1	0	0	0	11	2	0	0	0	12	1	0	0	0
11	1	0	0	0	12	1	0	0	0						17	0	0	1	0						23	0	1	0	0	27	0	0	1	0	6	0	0	0	0	11	3	0	0	0	11	4	0	0	0	15	1	0	0	0					
14	1	0	0	0	15	2	0	0	0																28	0	1	0	0																21	0	0	1	0										
					19	3	0	0	0																																																	
	11		1	0		11	1	0	0		4	0	0	0		3	0	3	0		6	0	1	0		3	2	0	0		1	0	3	0		9	0	0	0		6	0	0	0		9	0	1	0		7	0	0	0		4	0	0	0

Secretaria de Hygiene Publica em Manáos—Maio=1903.

Joaquim C. Neves—Amanuense.

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS feitas durante o anno de 1902, em Manáos

Observadores: Marcellino Piocentini e Adolpho Alvares de Araujo

ALTITUDE DA LOCALIDADE: 32,m40. Latitude: 3°-08'-4" S. Longitude: 60°-00'--" G W.

N.° DE OBSERVAÇÕES POR DIA: até 30 de Setembro, tres: 7h a. m, 2h p. m e 9h p. m; de 1.° de Outubro em diante, quatro: 7h a. m, 10h a. m, 1h p. m. e 4h p. m.

	TEMPERATURA DO AR C			Pressão barometrica reduzida a 0.° C	Humidade relativa	Evaporação em milimetros	CHUVA		VENTO		NEBULOSIDADE		NUMERO DE DIAS		
	Média	Maxima	Minima				Altura em mm.	N° de dias	Direcção	Velocd e p seg.s	Fórma	Quantidade	de tro voada	de geada	Claros
	o	o	o	m		mm	mm			m					
Janeiro	27.2	33.0	20.0	757.78	75.6	=	150.3	13	E	0.20	N	3	16	=	15
Fevereiro	26.6	33.0	23.0	758.72	83.2	=	339.0	19	E	0.20	N-AS	3-10	19	=	9
Março	26.8	33.0	21 0	756.91	80.9	=	3·2 8	20	E	0 20	N-AS	3-10	23	=	8
Abril	27 6	34.0	18.8	755.75	79.3	=	167.9	11	N E	0.24	G	1	14	=	16
Maio	27.6	34.0	20.0	755.96	79 6	=	102.0	9	S-NE	5.21	K	2	10	=	21
Junho	28.1	34 0	22.0	755.50	75.4	=	4.0	2	E	3 59	O-G	0-1 ·	6	=	24
Julho	27.8	33.8	19 0	756.81	75.8	=	54.5	3	E	2.05	O	0	4	=	27
Agosto	27 2	33.8	21.0	757.35	83.2	=	178.3	8	S W	1.97	O-G	0-1	9	=	22
Setembro	28 7	35.8	21.0	754 51	72.4	=	73.2	6	S-NE	2.07	CK	5	8	=	22
Outubro	29.2	37.5	22.0	754.78	69.8	153.0	75.0	10	S E	2.70	CK	5	10	=	21
Novembro	30 2	36.6	21 6	752.45	65.2	146.0	30.8	9	S E	2.04	K N	7	9	=	21
Dezembro	28.0	35.0	22.4	753.27	75.0	108.0	198.7	20	E	1.97	Encoberto	10	20	=	11
Anno	27.9	37.5	18 8	755.82	76.2	407.0	1686.5	130	E	1.85	O-N	0·3	148	=	217

O Observador *Adolpho Alvares de Araujo.*

MAPPA DEMONSTRATIVO do movimento de embarcações e passageiros entrados e sahidos do porto desta capital, durante o anno de 1902.

ENTRADAS

MEZES	EMBARCAÇÕES				PASSAGEIROS				
	DO INTERIOR	DO EXTERIOR		TOTAL	DO INTERIOR		DO EXTERIOR		TOTAL
	Brasileiras	Brasileiras	Extrangeiras		Brasileiros	Extrangeiros	Brasileiros	Extrangeiros	
Janeiro	56	30	10	96	1.736	80	822	142	2.780
Fevereiro	42	30	8	80	1.360	79	1.146	312	2.897
Março	57	51	11	119	1.270	226	2.230	267	3.993
Abril	59	36	9	104	1.084	285	1.753	173	3.295
Maio	71	36	10	117	1.103	183	1.314	191	2.741
Junho	58	24	9	91	739	61	936	346	2.082
Julho	43	18	11	72	611	64	570	167	1.412
Agosto	43	19	15	77	663	56	510	212	1.441
Setembro	44	24	12	80	641	51	524	205	1.421
Outubro	54	27	18	99	796	53	723	311	1.883
Novembro	39	24	14	77	770	116	777	311	1.974
Dezembro	51	23	13	87	1.238	90	554	528	2.410
Total	617	342	140	1 099	12.011	1.294	11.859	3.165	28.329

SAHIDAS

MEZES	EMBARCAÇÕES				PASSAGEIROS				
	PARA O INTERIOR	PARA O EXTERIOR		TOTAL	PARA O INTERIOR		PARA O EXTERIOR		TOTAL
	Brasileiras	Brasileiras	Extrangeiras		Brasileiros	Extrangeiros	Brasileiros	Extrangeiros	
Janeiro	44	33	11	88	663	28	1.115	235	2.041
Fevereiro	46	35	8	89	842	34	1.478	187	2.541
Março	61	40	10	111	1.596	122	1.385	339	3.442
Abril	53	46	9	108	1.379	68	1.358	403	3.208
Maio	57	47	11	115	1.441	37	862	381	2.721
Junho	54	25	7	86	892	42	678	502	2.114
Julho	51	12	10	73	654	24	476	206	1 360
Agosto	47	16	16	79	503	25	479	278	1.285
Setembro	52	15	14	81	543	31	466	156	1.196
Outubro	63	19	18	100	646	43	536	141	1.366
Novembro	49	16	14	79	617	71	463	104	1.255
Dezembro	52	21	12	85	595	64	472	257	1.388
Total	629	325	140	1.094	10 371	589	9.768	3.189	23.917

Secretaria da Chefatura de Segurança Publica do Estado do Amazonas, Manáos, 24 de Abril de 1903.

O Commissario de Segurança do Porto, interino - *Eugenio Frazão.*

Directoria Geral de Hygiene Publica

DO

AMAZONAS

Pode ser habitado o predio sito á rua.....

n .....*de propriedade do Sr*.....

.....*, em virtude da visita sanitaria procedida.*

(E' obrigatoria a exhibição deste a qualquer pretendente ao predio, ficando porém sem effeito desde que o inquilino mude de residencia.)

Manáos,.....*de*.....*de 190*.....

.....

Directoria Geral de Hygiene Publica

DO

AMAZONAS

Ficaes intimado para no praso de.....*dias, evacuardes o*.....

que habitaes á rua.....*n.*.....,

afim de serem executadas as medidas impostas por esta Directoria de accordo com o art. 65 e seus paragraphos, sob pena de multa e ulterior procedimento judicial.

Manáos,.....*de*.....*de 190*.....

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

AOS INTERESSADOS

Decreto n. 627—de 20 de Maio de 1903

Crêa o serviço de desinfecção do material empregado pelos cabelleireiros e barbeiros e dá regulamento ao mesmo.

SILVERIO JOSÉ NERY, Governador do Estado do Amazonas, etc.

Considerando que compete aos poderes publicos tomar medidas no sentido de evitar a propagação de qualquer epidemia;

Considerando que o estudo da dermatologia fornece valiosos elementos, quanto á transmissibilidade de grande numero de molestias por meio dos instrumentos empregados pelos cabelleireiros e barbeiros;

Considerando, finalmente, que é de urgente necessidade envidar esforços para a manutenção da saude publica; e

Usando das attribuições que por lei lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1°—Fica creado o serviço de desinfecção do material empregado pelos cabelleireiros e barbeiros, o qual reger-se-ha pelo regulamento que com este baixa, assignado pelo Secretario do Estado

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir como n'elle se contém.

O Secretario do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manáos, 20 de Maio de 1903.

SILVERIO JOSÉ NERY.

Porfirio Nogueira.

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria do Estado aos 20 dias do mez de Maio de 1903.

Porfirio Nogueira.

REGULAMENTO

Para o serviço de desinfecção do material empregado pelos cabelleireiros e barbeiros

A QUE SE REFERE O DECRETO N. 627—DE 20 DE MAIO DE 1903

Art 1.°—Todos os barbeiros e cabelleireiros terão nos estabelecimentos o material necessario para esterilisação dos instrumentos, que será praticada de accordo com as instrucções neste indicadas:

a) Uma caixa metallica que servirá para ebullição da agua e na qual serão immersos os pentes machinas de cortar cabello e tesouras.

b) Os repassadores ou afiadores de navalha, as cabeceiras das cadeiras e as escovas, depois de servidas, serão beneficiadas pela formalina, por meio de um borrifador (ou pulverisador)

c) Os pinceis de barba e as saboneteiras, uma vez servidos, deverão ser lavados em agua commum e depois em solução de formalina.

d) Os pentes serão de metal ou de outra substancia que possa supportar a agua fervendo para desinfectar, e o sabão em pó o unico empregado; as plumas ou arminhos serão substituidos pelo algodão antiseptico, cuja porção servirá para uma só vez.

Art 2.°—A ebullição de que trata a lettra A durará dez minutos para cada desinfecção.

Art. 3.°—Todos os utensilios serão em duplicata para cada official, por ser o material desinfectado logo depois de utilisado, devendo essa operação realisar-se á vista do freguez.

Art. 4.°—Os barbeiros e cabelleireiros deverão lavar as mãos com sabão e escova e preparar nova quantidade de sabão em pó á vista de cada freguez, a quem compete fiscalisar o asseio das toalhas e penteadores

Art. 5.° Fica marcado o praso de dois mezes para entrar em execução o presente regulamento. O infractor pagará a multa de cincoenta mil réis e o dobro na reincidencia.

Art. 6.°—Incumbe a fiscalisação e imposição da multa de que trata o presente regulamento ao pessoal da repartição de Hygiene, sendo qualquer caso omisso resolvido pela Directoria da mesma.

Art. 7.°—Revogam-se as disposições em contrario

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 20 de Maio de 1903.

Porfirio Nogueira.

N.º .....

Manáos,..... de..... de 190

Intimação para o sr......

.....

.....

fazer o seguinte:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

no predio n.º..... da rua.....

.....

Praso:.....

Multa:.....

Quem fez a intimação:.....

.....

.....

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE DO AMAZONAS

N.º .....

Directoria Geral de Hygiene do Amazonas

Manáos,..... de..... de 190

Ao Sr......

Communico-vos que, em vista da visita sanitaria procedida pelo.....

.....*ficaes intimado para, no praso de*.....

dias.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

no predio n.º....., *sito á rua*.....

Deveis participar a esta Directoria a conclusão dos trabalhos mencionados.

Saude e Fraternidade.

O Director Geral,

.....

Instrucção Publica

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Em cumprimento ao vosso officio circular de 25 de Maio proximo findo, dirigido a esta Directoria, venho apresentar-vos o resumo do movimento da Instrucção Publica, de 1.° de Junho do anno passado a fim de Maio deste anno, e bem assim, algumas reformas que acho indispensaveis á bôa marcha do ensino.

A primeira e a mais urgente medida que esta Directoria acha de justiça tomar, é a de refundir o regulamento em vigor.

Innegavelmente elle tem pontos dignos de admiração, mas outros tem que, pela natureza do nosso meio social, são inadaptaveis e inexequiveis.

Pontos ha, Exm. Sr., que são de uma tolerancia sem nome, outros, que estão em desaccordo completo com os mais rudimentares principios de pedagogia moderna e ainda outros que se acham em completa contradição.

Nestas circumstancias, a reforma do Regulamento da Instrucção Publica se impõe pela necessidade absoluta de dar á mocidade principios seguros de um ensino solido e methodico.

E' com bastante pezar que vos digo, Exm. Sr. Governador, que a Escola Modelo, até hoje, tem dado resultados nullos, ou para melhor dizer-vos, totalmente negativos.

Alem de achar-se desprovida de material pedagogico necessario ao seu funccionamento, o programma adoptado é de uma grandeza de vistas tal, que seria preciso, para dar resultados positivos, creanças com intelligencia de velhos.

E, se assim continuar, não passará de uma ficção onerosa para os cofres do Estado e uma bella phantasia que, longe de trazer beneficios á infancia, como era de esperar, ao contrario, será prejudicial.

Em uma casa de educação como essa, em que se ensina a physica, a chimica, a historia natural, não existir um só gabinete para o estudo pratico das mesmas materias, é simplesmente affirmar-se que jamais a mocidade poderá, por mais esforços que empregue o professor, ter o aproveitamento desejado.

Acha esta Directoria, portanto, que seria de mais vantagem e economia para o Estado, que a Escola Modelo, para prehencher aos fins a que se destina, fosse annexada á Escola Normal, sob a vigilancia immediata da Directoria da mesma escola, afim de preparar melhor aos que, para o futuro, abracem a espinhosa carreira do magisterio.

Mas, para que os resultados sejam satisfatorios, será preciso uma outra organisação, visto que a actual não pode absolutamente prehencher os fins necessarios.

Esta Directoria pensa, Exm. Sr., que seria conveniente organisar grupos escolares para substituir as Escolas Modelos, não só pela economia que resulta para o Estado, mas tambem porque elles trazem vantagens admiraveis ao ensino primario, desde que obedeçam a um plano essencialmente pedagogico, que esteja de accordo com as necessidades actuaes da epocha e do meio em que vivemos.

Pelos relatorios das repartições subordinadas á esta e a este annexados, vereis, Exm. Sr., as medidas mais urgentes a tomar.

Entre ellas acho de inteira justiça e dignas de vossa attenção as seguintes:

Gymnasio Amazonense

Torna-se necessario, não somente para dar fiel cumprimento ao programma do ensino, como tambem para seguir a rotina traçada pelo Gymnasio Nacional, segundo os decretos federaes ns. 1.778, de 22 de Agosto de 1894 e 3.914 de 26 de Janeiro de 1901, o desdobramento da cadeira de physica, chimica e historia natural em duas.

Esta Directoria pensa, Exm. Sr., que este pedido deve ser tomado em consideção, visto ser quasi impossivel que um só lente dê 14 aulas por semana, segundo affirma o Director daquelle estabelecimento.

A creação do cargo de zelador dos gabinetes de physica, chimica e historia natural, é tambem uma medida necessaria, pois os mesmos gabinetes acham-se em completo abandono e segundo consta a esta Directoria, poucos são os apparelhos em estado de funccionar.

Escola Normal

Para prehencher melhor as necessidades do ensino e regularidade dos trabalhos, emquanto não existir um edificio apropriado, acha esta Directoria que a Escola Normal deve funccionar em todo o pavimento superior do edificio que ora occupa. Porque, Exm. Sr., as salas destinadas ás aulas do mesmo estabelecimento, segundo affirma aquella Directoria, alem de serem poucas são parcas de luz e mal arejadas, não podendo mais tarde comportar o numero consideravel de alumnos que de anno em anno cresce.

E' de inteira urgencia, a bem da disciplina e da regularidade da ordem, a passagem obrigatoria dos alumnos da Escola Normal para o Gymnasio, conservando-se somente para esta Escola um exame final de pedagogia e a expedição do diploma respectivo.

Continúa, Exm. Sr., a Escola Normal, desprovida de gabinetes de physica, chimica e historia natural, urgentemente reclamados pela necessidade do ensino.

Ainda existem cadeiras, como as de geographia, desenho, pedagogia e prendas que, alem de não terem um só livro para as consultas devidas, não possuem um só instrumento dos muitos que são indispensaveis para a bôa comprehensão dos estudos concretos.

Instituto Benjamin Constant

Julga esta Directoria, Exm. Sr., que devem ser tomadas medidas urgentes com relação á chacara pertencente ao Instituto Benjamin Constant e situado no bairro da Cachoeira Grande; porque nas condições actuaes de hygiene em que se acha, não pode satisfazer aos fins a que se destina, segundo as razões luminosas do Director daquelle estabelecimento.

Seria, portanto, justo arrendar a mesma chacara, fazendo se acquisição de um outro predio que esteja em condições de prehencher os fins desejados.

Escola Modelo

Com relação a Escola Modelo, Exm. Sr., nada vos tenho a reclamar em vista do laconismo do relatorio a esta Directoria apresentado pela respectiva Directoria, que a este vae annexo, e pelo que anteriormente ponderei.

Secretaria Geral da Instrucção Publica

Para melhor regularidade dos trabalhos desta repartição, julga esta Directoria que deve ser reformada a Secretaria, do modo seguinte:

O pessoal constará de:

1 Secretario Geral,
2 Officiaes chefes de secção,
2 Amanuenses,
1 Porteiro,
1 Almoxarife,
1 Continuo,
2 Serventes, sendo um para o serviço do almoxaritado.

O serviço será distribuido em duas secções, pela forma seguinte:

A primeira secção fará todo o expediente referente ao Governador do Estado e as diversas autoridades e a segunda o expediente referente ao Thesouro e aos professores primarios.

A razão desta reforma é que, sendo a Secretaria composta de tres officiaes, funccionarios de cathegoria superior, destinados em todas as repartições a desempenhar funcções mais elevadas que a de simples copistas, serviço este distribuido a amanuenses, praticantes ou auxiliares, torna-se de imprescindivel necessidade a creação de dois logares de amanuenses e a extinção de um de official, regularisando-se e methodisando-se o serviço a cargo da mesma Secretaria.

2.º semestre de 1902

Movimento do professorado

Nomeações effectivas de professores primarios:

Arsenio Francisco Barbosa, escola mixta de Caiçara—2 de junho.
Adelaide Corrêa de Dacia, idem de Canumã—27 de junho.

Nomeações interinas

Izidoro Lavrador F. Pinto, mixta de Canumã—2 de junho.

Manuel Francisco de Almeida, idem de Jatapú—3 de junho.

Joanna Vaz e Abreu, idem do bairro de Nazareth—3 de junho.

Joviniano Galdino de Carvalho, escola do sexo masculino de Humaythá—12 de junho.

Alvaro Nery da Silva, escola mixta de Remate de Males—19 de junho.

Esther de Albuquerque Ferreira, idem de Flores—19 de junho.

Raymunda da Motta Oliveira, mixta do Igarapé Grande—21 de junho.

Henrique Lamgbeck Canavarro, idem do Japurá—26 de junho.

Epaminondas de Moura Ferro, escola do sexo masculino de Coary—9 de julho.

Amancia C. de Gouvêa Piteira, escola mixta de Lalôr—17 de julho.

Antonio José dos Santos Leal, idem de Quirimiry—26 de julho.

Deodato Pereira Bastos, idem de Castanheiro—29 de junho.

João de Oliveira Spindola, idem, de Realeza—4 de agosto.

Pedro Nunes da Frota, idem, de Jatapú—6 de agosto.

Adelaide Corrêa de Gusmão, do sexo feminino da avenida Major Gabriel—13 de agosto.

João José da Costa, mixta de Jauató—10 de setembro.

Carlos Odorico Fleury, masculino de Ayapuá—11 de setembro.

Felicidade Augusta Roberto de Mello, feminino de Ayapuá—11 de setembro.

Remoções

José João de Cerqueira Lima, da escola mixta do paraná da Terra-Nova para á do Cambixe—31 de dezembro.

Alfredo de Medeiros, da escola mixta de Uariny para a de Carvoeiro—2 de junho.

José Joaquim Pinto de França Junior, da de Caiçara para a de Uariny—2 de junho.

Manuel Thomaz Pinto Ribeiro, da de Jatapú para a do sexo masculino de Anamã—2 de junho.

Adalberto Cunha, da mixta do lago do Aleixo para a do sexo masculino de Barcellos—4 de Junho.

José Estacio da Silva, da escola do sexo masculino de Humaythá para a mixta de Bom-Futuro—9 de junho

José Bernardo Affonso, da escola mixta da Terra-Nova para a da Bocca do Cambixe e o desta José João de Cerqueira Lima para aquella—10 de junho.

Alfredo de Medeiros, da mixta de Carvoeiro para a de Acajatuba—25 de junho.

João Ximenes de Souza Neves Junior, da escola mixta de Silverio Nery para a 2.ª do sexo masculino de Itacoatiára e o desta, Thomaz Accioly Lobato para áquella—25 de junho.

João Ceciliano do Amaral, da escola do sexo masculino de Moura para a mixta de S. Felippe—11 de junho.

José Amaro Coelho Cintra, da escola do sexo masculino de Fonte-Bôa para a 3.ª do mesmo sexo, de Itacoatiára—2 de agosto.

Thomaz de Castro Maciel Pinheiro, da escola mixta de Jauató para a do sexo masculino de Coary—4 de agosto.

Agnello Bittencourt, da escola do sexo masculino de Ayapuá para egual cadeira nesta capital—14 de agosto.

Francisco Julião de Aguiar, da escola do sexo masculino do bairro de Nazareth para egual cadeira em Manacapurú e o desta para áquella Thomaz José de Aguiar — 11 de novembro.

Exonerações (effectivos)

Tarquinio Marques de Oliveira, da escola mixta de S. Felippe, abandono de emprego—5 de junho.

Benedicto Simões de Oliveira, escola mixta de Murutuba, idem—29 de junho.

Vicente Telles de Souza Junior, escola do sexo masculino desta capital, idem—14 de agosto.

João Barbosa de Amorim, escola do sexo masculino de S. Raymundo, por accumulação de emprego—11 de outubro.

Exonerações (interinos)

Enéas Valle Junior, escola do sexo masculino de Anamã—3 de junho.
Firmino José Fernandes Fonte, masculino de Barcellos—6 de junho.
Manoel de Assumpção e Silva, mixta de Bom-Futuro—6 de junho.
Izidoro Lavrador F. Pinto, escola mixta de Canumã—27 de junho.
Alberto Tavares da Cunha Mello, do sexo masculino de Coary—9 de julho.
Manuel F. de Almeida, escola mixta de Jatapú—6 de setembro.

Suspensão

Umbelina de Alencar, professora das Lages, por 15 dias—25 de junho.

Licenças

Philomena Ferreira Gomes, escola mixta de S. José do Amatary, 30 dias para tratamento de saúde—2 de junho.

Daria Alvarenga Moreira, escola mixta de Cacáo Pirêra, 90 dias para tratamento de saúde—6 de junho.

Francisco Julião de Aguiar escola do sexo masculino de Bôa-Vista do Rio Branco, 60 dias para tratamento de saúde—22 de junho.

Ambrozina Emilia de Aguiar, escola do sexo feminino da Bôa-Vista do Rio Branco, 60 dias para tratamento de saúde—22 de junho.

Raymnnda de Serpa, escola do sexo feminino de Moura, 60 dias para tratamento de saúde—27 de junho.

Umbelina de Alencar, escola mixta das Lages, 30 dias para tratamento de saúde—8 de julho.

Anna Canavarro da Silva, escola mixta de Lalôr (capital) 90 dias para tratamento de saúde—16 de julho.

Angelica da Silva Simões Veras, escola mixta de Puraquequara, 90 dias para tratamento de saúde—17 de junho.

Sebastião de Macêdo Siqueira, escola do sexo masculino de Coary, digo, Massauary, 90 dias para tratamento de saúde—1.° de agosto.

Adelaide Serpa de Macêdo Siqueira, escola do sexo feminino de Massauary, 90 dias para tratamento de saúde—1.° de agosto.

Tertunilla de Mello Bittencourt, escola do sexo feminino de Ayapuá, 90 dias para tratamento de saúde—1.° de agosto.

Francisca Gonçalves de Lima Verde, escola do sexo feminino de Itacoatiára, 20 dias para tratamento de saúde—13 de agosto.

Francisca Bezerra, escola mixta do Lago do Aleixo, 30 dias para tratamento de saúde—14 de agosto.

Umbelina de Alencar, escola mixta das Lages, 30 dias em prorogação 16 de agosto.

Lourenço Ferreira da Rocha Thury, escola do sexo masculino da capital, 90 dias em prorogação, para tratar de seus interesses—25 de agosto.

Sebastião de Macêdo Siqueira, escola do sexo masculino de Massauary, 90 dias em prorogação—18 de novembro.

Adelaide Serpa de Macêdo Siqueira, escola do sexo feminino de Massauary, 90 dias em prorogação—18 de novembro.

Luiz Gomes Nogueira, escola mixta de Jaburú, 90 dias para tratamento de saúde—23 de dezembro.

Candida de Carvalho Corrêa Lima, escola do sexo feminino de Barreirinha, 90 dias para tratamento de saúde—31 de dezembro.

Actos diversos

Governador

Portaria declarando sem effeito o acto de 25 de junho que concedeu permuta aos professores João Ximenes de Souza Neves Junior e Thomaz Accioly Lobato—9 de julho.

Arbitrando ao pharmaceutico Lino Macêdo a gratificação de 1.200$000 pelo serviço de organização e inventario do Laboratorio de Chimica e Gabinete de Physica do Gymnasio Amazonense—11 de agosto.

Declarando sem effeito o acto que exonerou de professor da capital a João Barbosa de Amorim—20 de dezembro.

Declarando sem effeito a nomeação do dr. Benedicto Sidou para o cargo de lente da 2.ª cadeira de Mathematica elementar do Gymnasio Amazonense—31 de dezembro.

Directoria

Nomeando Aristides da Conceição Bayma, servente effectivo da Escola Modelo—5 de junho.

Designando o lente do Gymnasio, José Arthur Pinto Ribeiro, para inspeccionar as escolas do Baixo Amazonas—5 de junho.

Nomeando Pedro Barbosa de Amorim, amanuense interino do Gymnasio—14 de junho.

Designando o engenheiro Antonio Dias dos Santos para, como delegado da Directoria, inspeccionar as escolas dos rios Purûs e Acre—14 de junho.

Nomeando Eugenio Sympson, para o cargo de amanuense interino da Escola Normal—19 de junho.

Nomeando Roberto Barbosa, bedel effectivo do Gymnasio—21 de junho.

Nomeando o dr. Hermano Bittencourt Junior, lente interino de Mechanica e Astronomia, do Gymnasio—4 de julho.

Nomeando d. Elvira Monteiro, secretaria interina do Instituto Benjamin Constant—6 de agosto.

Designando o professor da Escola Modelo, dr. Antonio Barretto Praguer, para em commissão estudar a organização do ensino nas escolas—Modelo da França, Allemanha e Suissa—12 de agosto.

Nomeando porteiro-jardineiro do Instituto Benjamin Constant - 16 de agosto.

Nomeando Antonio Affonso de Albuquerque, amanuense interino servindo de secretario da Escola Normal—22 de agosto.

Nomeando Antonio Pedro de Souza, administrador da chacara do Instituto Benjamin Constant—21 de outubro.

Nomeando Mario da Silva Ramos, servente das escolas da capital—5 de novembro.

Nomeando Jeronymo Vilella, servente das escolas da capital—20 de dezembro.

Nomeando Raymundo do Nascimento, servente das escolas da capital—20 de Dezembro.

Nomeando Antonio Dias Marques, servente do Gymnasio

Decretos

N.º de 20 de junho: transferindo novamente para Apparecida a escola mixta de Iracema, e creando uma de egual cathegoria na fóz do Igarapé Grande, no rio Branco.

N.º de 2 de agosto: transferindo a escola do sexo masculino de Murúmurutuba para a cidade de Itacoatiára—janeiro a maio de 1903.

Movimento do professorado

Nomeações effectivas de professores primarios:

Normalista d. Maria de Mello, escola mixta de Parintins—6 de janeiro.

João Baptista Lemos de Aguiar, escola do sexo masculino de Massauary—18 de março,

Maria Bogéa de Aguiar, escola do sexo feminino de Massauary — 18 de março.
Izabel de Oliveira Mello, escola mixta de Nova-Colonia—18 de março.
Luiza Menezes, escola mixta da colonia em Itacoatiára—19 de março.
Izabel de Oliveira Mello, escola mixta de Quirimiry, ficando sem effeito a sua nomeação para Nova-Colonia—21 de março.
Francisco Pinto Ribeiro, escola mixta de Campinas—23 de março.
Raymundo Furtado Bacellar, escola mixta de Ressaca, no rio Madeira—23 de março.
Enéas Valle Junior, escola do sexo masculino, do Anamã — 25 de março.
Didaco de Mello Sampaio, escola do sexo masculino de Barreirinha—25 de março
Virgilio Bandeira, escola mixta de Bôa-Esperança — 25 de março.
Cecilia Nery da Fonseca, escola do sexo feminino da Labrea — 25 de março.
João Baptista Freire do Monte, escola mixta de Remate de Males—26 de março.
Maria de Castro Oliveira, escola mixta de Caldeirão—26 de março.
Maria Salomé Fernandes de Moura, escola mixta de Purupurú — 26 de março.
Maria Rodrigues de Souza, escola mixta Cabory—26 de março.
Normalista, Luiza Tiburcio da Silva, escola mixta de Humaytá 6 de abril.
Maria Nogueira Freire, escola mixta de Jaburú—13 de abril.
Olympia Candida de Mattos, escola do sexo feminino de Ayrão—28 de abril.
Lauro Tavares da Cunha Mello, 2.ª escola do sexo masculino de Parintins—12 de maio.
Candido Moraes de Senna, escola mixta de Floriano Peixoto—22 de maio.

Nomeações interinas de professores primarios

Joanna Vaz e Abreu, escola mixta da rua 10 de Julho — 12 de janeiro.
Amancia C. de Gouvêa Piteira, escola do sexo feminino da rua dos Remedios—15 de janeiro.
Ambrozina Maia dos Santos Pinto, escola mixta de Yranduba - 16 de janeiro.
João Veiga Junior, escola mixta de S.ta Cruz do Passiá—17 de janeiro.
Dalila Baptista Cansansão, escola do sexo feminino de Urucará—17 de janeiro.
Luiz Vilhena da Costa, escola do sexo masculino de S. Joaquim—5 de fevereiro.
Ernestina Bezerra, escola do sexo feminino da rua José Paranaguá — 17 de fevereiro.
Manuel Ferreira de Macêdo, escola mixta de Bôa-Esperança—21 de fevereiro.
Antonio Collares da Penha, escola mixta de Castanheiro - 27 de fevereiro.
Raymunda Frota, escola do sexo masculino da rua Izabel - 17 de março.
Maria Celeste de Moraes Barros, escola mixta de Badajós — 23 de março.
Antonio de Abreu Lopes, escola mixta de Realeza—26 de março.
Alfredo Tapajós, escola do sexo masculino de Barcellos—26 de março.
Virgilina Costa, escola mixta de Cabory, no rio Negro—31 de março.
Odorico Rosa Avelino, escola mixta do Japurá—1.º de abril.
Affonso Henrique de Gouvêa, escola mixta de Thomar—20 de abril.
Antonio Alves dos Santos, escola mixta de Carvoeiro—24 de abril.

Manuel Benedicto de Saboia, escola do sexo masculino de S. Joaquim do rio Negro--27 de abril.

Carolina Patacho Ribeiro, escola do sexo feminino de Apocuitaua—28 de abril

Manuel Velho Barretto, escola mixta de Sant'Anna do Uatumã—29 de abril.

Bernardina Pará da Rocha, escola do sexo feminino de S. Gabriel—1.º de maior

Manuel Ignacio de Carvalho, escola mixta de Uariny 1.º de maio.

Bonifacia Ribeiro, escola mixta de Campinas—2 de maio.

Eulina Ó Conell Jersey, escola mixta do bairro do Mocó—4 de maio.

João Pedro de Castro e Costa, escola mixta do Aleixo—5 de maio.

Benedicto Edelberto de Góes, escola do sexo masculino de Coary—6 de maio.

Julia Bittencourt, escola do sexo feminino da rua José Paranaguá—6 de maio.

Manuel Cavalcante, escola do sexo masculino de Apocuitaua—25 de maio.

Remoções

Manuel Octavio de Mendonça Beltrão, da escola do sexo masculino de Barreirinha para a mixta de Floriano Peixoto—17 de janeiro.

Maria Caminha da Silva, da escola do sexo feminino de Campos Salles para a mixta da Colonia Pedro Borges—4 de fevereiro.

Maria José dos Santos Cruz, da escola mixta da Colonia Pedro Borges para a do sexo feminino da Colonia Campos Salles—4 de fevereiro.

Adalberto Cunha, da escola do sexo masculino de Barcellos para a 2.ª do mesmo sexo em Itacoatiára—13 de fevereiro.

João Ximenes de Souza Neves Junior, da escola mixta de Silverio Nery para egual cadeira em Floriano Peixoto—21 de fevereiro.

Manuel Octavio de Mendonça Beltrão, da escola mixta de Floriano Peixoto para egual cadeira no paraná das Garças— 21 de fevereiro.

Antéro Barbosa, da escola mixta de Bôa-Esperança para egual cadeira em Silverio Nery—21 de fevereiro.

Manuel Thomaz Pinto Ribeiro, da escola do sexo masculino de Anamã para a escola mixta de Iranduba—20 de março.

Manuel Alfredo de Oliveira, da escola mixta de Caldeirão para egual cadeira no paraná da Terra-Nova—24 de março.

João Ximenes de Souza Neves Junior, da escola mixta de Floriano Peixoto para a do sexo masculino de Moura—25 de março.

Eugenio Belmont, da escola mixta de Nogueira para egual cadeira em Remate de Males—15 de maio.

Adelaide Serpa de Macedo Siqueira, da escola do sexo feminino de Massauary para a mixta de Pedras—18 de março.

José Amaro Coelho Cintra, da escola mixta do bairro da Colonia, em Itacoatiára para a do sexo masculino de Fonte-Bôa—19 de março.

José Joaquim Pinto de França Junior, da escola mixta de Uariny para a de Abaxis—1.º de maio.

João Baptista Freire do Monte, da escola mixta de Remate de Males para a de Nogueira - 15 de maio.

Antonia do Espirito Santo, da escola do sexo feminino de Anamã para a de Ayrão -19 de maio.

Olympia Candida de Mattos, da escola do sexo feminino de Ayrão para a do Anamã--19 de maio.

Exonerações (effectivos)

Thomaz Accioly Lobato, 2.ª cadeira do sexo masculino de Itacoatiára, por abandono de emprego—12 de fevereiro.

Francisca das Chagas Luz, escola mixta de Badajós, por abandono de emprego—12 de fevereiro.

Thomaz de Castro Maciel Pinheiro, idem, escola do sexo masculino de Coary—5 de maio.

Exonerações (interinos)

Pedro Neves da Frota, escola mixta de Jatapú—8 de janeiro.
Henrique Langbeck Canavarro, escola mixta de Japurá—8 de janeiro.
Alvaro Nery da Silva, escola mixta de Remate de Males -8 de janeiro.
João de Oliveira Spindola, escola mixta de Realeza—8 de janeiro.
Silvestre Pires de Azevedo, escola mixta de Floriano Peixoto—8 de janeiro.
Tarquinio Aurelio Alves Feitosa, escola mixta de Thomar—8 de janeiro.
João Victoriano de Britto, escola mixta de Moreira—8 de janeiro.
Deodato Pereira Bastos, escola mixta de Castanheiro—8 de janeiro.
Antonio José Barbosa, escola do sexo masculino de S. Joaquim—5 de fevereiro.
Argemiro José de Souza, escola mixta do Paraná das Garças—21 de fevereiro.
Luiz Cesario Ferreira, escola do sexo masculino de Moura—25 de março.
Joviniano de Carvalho, escola mixta de Humaytá—2 de abril.
Luiza Serra de Maria, escola mixta de Parepy—4 de abril.
Manuel Ignacio de Carvalho, escola mixta de Abacaxis—1 de maio.

Licenças

José Amaro Coelho Cintra, 3.ª escola do sexo masculino de Itacoatiara, 60 dias para tratamento de saúde 13 de janeiro.

Maria Carolina de Oliveira Lima, professora da escola mixta da Ressaca, 6 mezes para tratamento de saúde, (lei n.º 398 de 9 de outubro de 1902)—5 de Janeiro.

Cesarina Berger das Neves, escola do sexo feminino de Ayrão, 90 dias para tratar de interesses—7 de janeiro.

Maria da Gloria Vaz e Abreu, escola mixta da capital, 90 dias para tratamento de saude—7 de janeiro.

Maria Telles da Rocha Monteiro, escola do sexo feminino da capital, 6 mezes para tratamento de saúde (lei n.º 398 de 9 de outubro de 1902)—7 de janeiro.

Maria José dos Santos Luz, escola mixta da colonia Pedro Borges, 30 dias para tratamento de saúde—8 de janeiro.

Josephina de Accacia Souza, escola mixta de Rosarinho, 20 dias para tratamento de saúde—8 de janeiro.

Leonardo Parente, escola mixta da Nova Colonia, 90 dias para tratamento de saúde—10 de janeiro.

Anthero Barbosa, escola mixta de Bôa-Esperança, 90 dias para tratar de interesses—14 de janeiro.

Emilia Rego Barros de Souza Santos, escola do sexo feminino de Urucará, 90 dias de licença para tratamento de saúde—14 de janeiro.

Raymunda Telles de Carvalho, escola do sexo feminino da capital, 30 dias para tratamento de saúde—13 de fevereiro.

José Amaro Coelho Cintra, escola do sexo masculino de Itacoatiara, 90 dias em prorogação—13 de março.

Philomena Ferreira Gomes, escola mixta de S. José do Amatary, 90 dias para tratamento de saúde—14 de março.

Maria Theobaldo de Magalhães Cordeiro, escola do sexo feminino de Maués, 90 dias para tratamento de saúde - 23 de março.

Antonio Telles de Souza, escola do sexo masculino da capital, 90 dias para tratamento de saúde—25 de março.

Raymunda Telles de Carvalho, escola do sexo feminino da capital, 60 dias em prorogação—25 de março.

Julia de Grana Marinho, escola do sexo feminino da capital, 90 dias para tratamento de saúde—2 de abril.

Maria da Gloria Vaz e Abreu, escola mixta da capital, 90 dias em prorogação—15 de abril.

Candida de Carvalho Corrêa Lima, escola do sexo feminino em Barreirinha, 90 dias em prorogação—16 de abril.

Lourenço Ferreira da Rocha Thury, escola do sexo masculino da capital, 30 dias para tratar de interesses—20 de abril.

Margarida Mattos de Abreu, escola mixta da capital, 60 dias para tratamento de saúde—1 de maio.

Raymunda Telles de Carvalho, escola do sexo feminino da capital, 90 dias para tratamento de saúde—5 de maio.

Actos diversos

Governador

Nomeando o bacharel Gilberto Ribeiro de Saboia, lente effectivo da cadeira de Historia Geral e especialmente do Brasil, da Escola Normal—31 de janeiro.

Nomeando o dr. Theogenes da Silva Beltrão, lente effectivo da cadeira de Historia e Geographia, do Instituto Benjamin Constant—12 de fevereiro.

Nomeando o dr. Raphael Benaion, director effectivo da Escola Normal—20 de fevereiro.

Nomeando o 1.° tenente Antonio Nogueira, director, em commissão, do Instituto Benjamin Constant—14 de março.

Nomeando o dr. Arthur Cezar Moreira de Araujo, lente cathedratico da 2.ª cadeira de Mathematica elementar do Gymnasio Amazonense—14 de abril.

Nomeando o dr. Domingos José Ferreira Valle e o professor normalista Agnello Bittencourt, membros do Conselho Superior da Instrucção Publica—28 de abril.

Exonerando o dr. Carlos de Cerqueira Pinto, do cargo de director da Escola Normal - 20 de fevereiro.

Exonerando, a pedido, o dr. Manuel Solon Rodrigues Pinheiro, do cargo de director do Instituto Benjamin Constant—9 de março.

Concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde ao lente da Escola Modelo, dr. Benedicto Sidou—3 de janeiro.

Concedendo a D. Idalina Gastão, regente da Escola Normal, 6 mezes de licença para tratamento de saúde (lei n.° 398 de 9 de outubro de 1902)—3 de janeiro.

Concedendo a Antonio Monteiro de Souza, lente cathedratico da 1.ª cadeira de Mathematica Elementar do Gymnasio, 3 mezes de licença, para tratamento de saúde — 8 de janeiro.

Concedendo a Plinio Alves Dias Gomes, lente da cadeira de Desenho da Escola Normal, 60 dias de licença para tratamento de saúde—8 de janeiro.

Concedendo ao dr. Armando de Berredo, lente de Mathematica Elementar da Escola Normal e do Instituto Benjamin Constant, 60 dias de licença para tratamento de saúde - 9 de janeiro.

Concedendo a Jacob Ferreira Lopes, porteiro da Escola Modelo, 90 dias de licença para tratamento de saude—10 de janeiro.

Concedendo a D. Maria Lima de Amorim Antony, professora de prendas domesticas da Escola Normal, 90 dias para tratamento de saúde—30 de janeiro.

Concedendo ao dr. Raymundo da Rocha Felgueiras, lente cathedratico do Gymnasio, 90 dias para tratamento de saude—10 de fevereiro.

Concedendo a Agripino Bragança de Oliveira, continuo da Secretaria da Instrucção Publica, 90 dias de licença para tratamento de saude—13 de fevereiro.

Concedendo a D. Izabel Barjona, adjuncta da Escola Modelo, 90 dias para tratamento de saúde—23 de fevereiro.

Concedendo a Plinio Alves Dias Gomes, lente da Escola Normal, 30 dias em prorogação—9 de março.

Concedendo ao dr. Benedicto Sidou, lente da Escola Modelo, 30 dias de licença em prorogação—13 de março.

Concedendo ao dr. Placido Serrano Pinto de Andrade, lente cathedratico do Gymnasio, 90 dias para tratamento de saude—16 de março.

Concedendo ao dr. Astrolabio Passos, medico do Instituto Benjamin Constant, 6 mezes de licença para tratamento de saude—(lei n° 398 de 9 de outubro de 1902)—27 de março.

Concedendo a Francisco Marques Poderoso, continuo da Escola Normal, 90 dias de licença para tratamento de saude—30 de março.

Concedendo a Anna Gonçalves Nunes, professora primaria do Instituto Benjamin Constant, 90 dias de licença para tratamento de saúde—23 de abril.

Concedendo a Roberto Barbosa, bedel do Gymnasio, 90 dias de licença para tratamento de saúde—12 de maio.

Concedendo a Jacob Ferreira Lopes, porteiro da Escola Modelo, 90 dias de licença, em prorogação—14 de maio.

Concedendo a Nilo Baptista, amanuense da Escola Normal, 90 dias de licença para tratamento de saúde—20 de maio.

Pondo em disponibilidade, a pedido, a professora da escola do sexo feminino de Ayapuá, D. Tertunilla de Mello Bittencourt—3 de janeiro.

Pondo em disponibilidade, a pedido, o professor da escola do sexo masculino de Massauary, Sebastião de Macedo Siqueira—12 de janeiro.

Pondo em disponibilidade, a pedido, a professora da escola do sexo feminino de Ayrão, D. Cezarina Berger das Neves—24 de abril.

Directoria

Nomeando Luiz Gonzaga de Araujo Rosas, lente interino da cadeira de inglez do Gymnasio—3 de janeiro.

Nomeando Goetz Galvão de Carvalho, lente interino da cadeira de Historia, da Escola Normal —3 de janeiro.

Nomeando o dr. Hermano Bittencourt, lente interino da cadeira de Desenho do Gymnasio—5 de janeiro.

Nomeando o dr. Arthur Cezar Moreira de Araujo, lente interino de Mathematica Elementar, do Gymnasio—5 de janeiro.

Nomeando D. Maria Pinheiro Grana, regente interina da Escola Normal—6 de janeiro.

Nomeando a normalista Virgilia Augusta Corrêa, adjunta da Escola Modelo—2 de março.

Nomeando Antonio Mariano de Lima, lente interino de Desenho, do Instituto Benjamin Constant—4 de março.

Nomeando o dr. Manoel Nina Damasceno, adjunto da cadeira de Francez, da Escola Modelo – 4 de março.

Nomeando o dr. Lourival Muniz, lente interino da cadeira de Physica, Chimica e Historia Natural do Gymnasio Amazonense - 16 de março.

Nomeando o 1.° tenente Antonio Nogueira, lente interino da cadeira de Mathematica elementar do Instituto Benjamin Constant—10 de janeiro.

Designando o professor normalista Lourenço Ferreira da Rocha Thury para reger a cadeira de Mathematicas elementares da Escola Modelo – 8 de janeiro.

Designando a adjunta Rosa Castello Branco Vallete para auxiliar da escola regida por d. Maria Amelia de Oliveira Araujo—15 de janeiro.

Designando o professor normalista Agnello Bittencourt para, em commissão, reger a cadeira de Portuguez do Instituto Benjamin Constant—17 de março.

Designando o lente da Escola Normal, dr. Domingos Theophilo de Carvalho Leal para, em commissão, reger a cadeira de Historia e Geographia—29 de abril.

Designando d. Francisca Bezerra, professora do Aleixo para em commissão, auxiliar da escola do sexo feminino da Colonia Oliveira Machado—4 de maio.

Decretos

De 15 de janeiro: transferindo por conveniencia do ensino, a escola mixta de Moreira para o logar Cabory, no municipio de Barcellos.

De 18 de janeiro: considerando do ensino mixto a terceira escola do sexo masculino de Itacoatiára.

De 31 de março: considerando do ensino mixto a escola do sexo masculino de Humaythá.

De 15 de abril: estinguindo a escola do sexo masculino de Jatapú e creando uma mixta em Sant'Anna do Uatumã.

De 24 de abril: desdobrando a escola mixta de Apocuitaua em duas, sendo uma para o sexo masculino na dita povoação e outra para o sexo feminino, com séde na fóz do rio Apocuitaua.

De 12 de maio: extinguindo a escola do sexo masculino da rua Leonardo Malcher, desta capital, e creando uma do mesmo sexo na cidade de Parintins.

De 18 de maio: creando uma escola mixta em S. José, no alto rio Negro.

Concursos primarios

Em 26 de fevereiro.

Candidatos inscriptos..... 39

Approvados plenamente:

João Baptista Freire do Monte..... gráo 9
Francelina de Assis..... » 9
Elvira Monteiro..... » 9
Eulina Ó. Connell Jersey..... » 9
Thereza Martins de Senna..... » 8
Izabel de Oliveira Mello..... » 8
Amanda Baptista Cansansão..... » 8
Candido Moraes de Senna..... » 8
Maria da Costa..... » 8

Approvados simplesmente:

Virgilio Bandeira..... gráo 7
Raymundo Furtado Bacellar..... » 7
Enéas Valle Junior..... » 7
Maria Bogéa de Aguiar..... » 7

Maria de Castro Oliveira..... » 7
Maria S. F. de Moura..... » 7
Cecilia Nery da Fonseca..... » 6
Maria N. Freire..... » 6
Maria Rodrigues de Souza..... » 6
Cesostris Chan Coqueiro..... » 6
Rachel A. de Paula Bruno..... » 6
Didaco de M. Sampaio..... » 5
Francisco Pinto Ribeiro..... » 5
Luiza de Menezes..... » 5
Olympia Candida de Mattos..... » 5
Estephania Ferreira da Luz..... » 4
João Baptista Lemos de Aguiar..... » 4
Candida Chaves..... » 4
Reprovados: 7
Faltaram: 5

Concursos secundarios

Em 26 de janeiro.

Cadeira de Historia Geral e especialmente do Brasil, da Escola Normal.
Candidatos inscriptos: 5.

Approvados com distincção:

Theogenes da Silva Beltrão..... gráo 10
Gilberto de Saboia..... » 10

Approvados plenamente:

Anchises Raposo da Camara..... gráo 9
Rodrigo da Costa..... » 9
Vivaldo de Palma Lima..... » 8

Em 6 de fevereiro.

Cadeira de Historia e Geographia, do Instituto Benjamin Constant.
Candidatos inscriptos: 3.

Approvados plenamente:

Dr. Theogenes da Silva Beltrão..... gráo 9
Dr. Vivaldo de Palma Lima..... » 8
Faltou 1.

Em 7 de abril.

2.ª cadeira de Mathematica elementar do Gymnasio Amazonense.
Candidatos inscriptos: 3.

Approvados com distincção:

Dr. Arthur Cesar Moreira de Araujo..... gráo 10

Approvado plenamente:

Dr. Hermano de V. Bittencourt Junior..... » 9
Dr. Benedicto Sidou..... » 8

Exames diversos

Antão Souto e Adalberto Cunha, Portuguez e Arithmetica, (app.)—26 de julho de 1902.

Lauro Antonio Corrêa, Portuguez e Arithmetica, (rep.)—26 de julho de 1902.

Pedro de Alcantara do Rego Barros, Portuguez e Arithmetica, (app.) - 4 de agosto de 1902.

Elias de Albuquerque, Portuguez e Arithmetica, (app.)—8 de agosto de 1902.

Gustavo da Costa Queiroz, Portuguez e Arithmetica, (app.)—27 de setembro de 1902.

Silvestre Pires de Azevedo, Portuguez e Arithmetica, (app.)—16 de fevereiro de 1903.

Francisco Moreira e Francisco Antonio de Lima, Portuguez e Arithmetica, (apps.)—6 de março de 1903.

Coriolano Durand, Arithmetica, (app.)—17 de abril de 1903.

Exames finaes

Em 17 de outubro de 1902.

Compareceram 15 alumnos.

Approvada com distincção:

Izabel N. de Araujo... ..... grão 10

Approvados plenamente:

Affonsina A. Ferreira..... grão 9
Leonillia L. Guimarães..... « 9
George C. de Cerqueira..... « 9
Helly Nunes..... « 8
Francisca A. Seabra..... « 8
Antonio de Serpa..... « 8

Approvados simplesmente:

Christiana da Silva Fortunato..... grão 7
Joanna da Silva Fortunato..... » 7
Clotilde de Serpa..... « 7
Virgilio M. da Silva..... « 7
Manuel A. das Neves..... « 6
Victor C. Ribeiro..... « 4
Angelo de Lemos B. Pinto..... «

Reprovado: 1.

Matricula e frequencia nos estabelecimentos de ensino, em 1903:

Gymnasio Amazonense

Matriculados..... 50
Ouvintes..... 10 60

Escola Normal

Matriculados	135	
Ouvintes	9	144

Escola Modelo

Matriculados	59

Instituto Benjamin Constant

Educandas	98

Escolas Publicas Primarias

Capital:	
Matriculados	1.555
Media por escola	26
Interior:	
Matriculados	2.062
Media por escola	21
Escolas existentes no Estado	191
Na capital	40
Do sexo masculino	8
Do sexo feminino	8
Mixtas	24
Providas por normalistas do Estado	15
Por normalistas de outros Estados	5
Por concurso	20
Interior	151
Em cidades e villas	52
Em povoados	99
Do sexo masculino	30
Do sexo feminino	31
Mixtas	90
Providas effectivamente	118
Providas interinamente	31
Vagas	2

Movimento da Secretaria

Foi exonerado o dr. Joaquim Pereira Teixeira, do cargo de director geral da

da Instrucção Publica, a seu pedido, por acto de S. Exc. o Sr. Dr. Governador, de 12 de dezembro de 1902.

Foi nomeado o dr. Guilherme Gomes da Silveira, director geral da Instrucção Publica, por acto de S. Exc. o Sr. Dr. Governador, de 13 de dezembro de 1902.

Foi exonerado o almoxarife Vicente Leite de Oliveira, por acto de 12 de fevereiro de 1903, e na mesma data nomeado para este cargo o sr. Ismael Cezar Paes Barreto.

Esteve em commissão do alistamento eleitoral o official Braulio Vaz de Campos Pinto Amazonas, de 23 de abril a 8 de junho de 1903, sendo durante esta substituido pelo sr. Jacob Benaion.

Foi nomeado continuo interino da Secretaria, João Baptista Cavalcante, por acto de 13 de fevereiro.

Expediente

2.º Semestre de 1902

Officios ao Governo	128
» » Thesouro	181
» a Diversas auctoridades	140
» » Professores	81
Portarias	55
Actas de concursos e exames	6
Actas de sessões do Conselho Superior	4
Registros de titulos e apostilhas	41
» » cartas de normalistas	3
» » licenças	14
Termos de promessa	26
Requerimentos entrados	212
» despachados	187

Janeiro a maio de 1902

Officios ao Governo	127
« » Thesouro	125
» a Diversas auctoridades	132
» » Professores	126
Portarias	89
Actas de concursos e exames	8
« do Conselho Superior	5
Registro de titulos e apostilhas	76
» » cartas de normalistas	2
» » licenças	37

Termos de promessa	58
Requerimentos entrados	175
» despachados	142
Termos de contractos	4

São estas as informações, Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que vos posso ministrar e as reformas que vos tenho a pedir.

Saúde e fraternidade,

Raphael Benayon.

Quadro dos professores primarios do Estado do Amazonas

N.	NOMES	Escola: Sede	Sexo	Data da nomeação	Caracter da nomeação	Habilitação	
1	Julia de Grana Vieira Marinho	Rua José Patatuguá	Feminino	15 de junho de 1891	Effectiva	Normalista pelo Pará	
2	Raymunda Telles de Carvalho	" " "	"	23 de julho de 1896	"	Normalista pelo Amazonas	
3	Elvira Pereira	Rua Dr. Moreira	"	5 de junho de 1896	"		
4	Castelia Carmem de Luna	Rua Municipal	"	7 de abril de 1895	"	"	
5	Anna Sympronia da Amorim	" "	Mixta	25 de outubro de 1891	"		
6	Maria Amelia d'Oliveira Araujo	Rua S. Vicente	"	15 de dezembro de 1895	"	Concurso	
7	Aurelia Barroso do Sá	" "	"	31 de [illegible] de 18[illegible]	"	Normalista pelo Pará	
8	Maria Telles da Rocha Monteiro	Rua dos Remedios	Feminino	1 de maio de 1889	"	Normalista pelo Amazonas	
9	Theresa Mendes Maverga	Rua Municipal	"	1 de março de 1890	"		
10	Julia de Mendonça Lima	Rua Silverio Nery	Mixta	29 de outubro de 1891	"	Concurso	
11	Elvira Corrêa de Miranda Lima	Rua dos Fores	"	5 de junho de 1888	"	Normalista pelo Ceará	
12	Palmira Roberto Alves Maia	" " "	"	5 de junho de 1891	"	Normalista pelo Amazonas	
13	Maria Amorim da Silva Neves	Estrada Epaminondas	"	31 de janeiro de 1901	"	Concurso	
14	Maria das Neves Palmeira Bastos	Rua dos Fores	"	26 de janeiro de 1891	"		
15	Maria da Gloria Vaz e Abreu	Rua 10 de Julho	"	1 de janeiro de 1891	"	"	
16	Lourença Virginia de Carvalho Veiga	Rua Cearense	Feminino	23 de novembro de 1886	"	Normalista pelo Ceará	
17	Juliana Roberto Marquinó	Rua dos Andradas	Mixta	22 de janeiro de 1901	"	Concurso	
18	Zulina Menezes de Azevedo	Praça de Nazareth	"	22 de fevereiro de 1901	"		
19	Raymunda Telles de Souza Carvalho	Rua Silverio Nery	"	22 de julho de 1896	"	"	
20	Arya Firmina da Silva Paula	" " "	"	11 de abril de 1896	"	Normalista pelo Amazonas	
21	Thomaz João de Aguiar	Rua Tapajós	Masculino	6 de outubro de 1896	"		
22	Lourenço Ferreira da Rocha Thury	Rua Leovegildo Coelho	"	[illegible] de abril de 1896	"	"	
23	Antonio Telles de Souza	" " "	"	1 de abril de 1899	"	"	
24	Lauro Evangelista Cavalcante	Rua Izabel	"	21 de junho de 1900	"	"	
25	Amelia Bentes Aytes	Praça Floriano Peixoto	Mixta	12 de maio de 1896	"	"	
26	Joanna Harms	Rua 10 de Julho	Feminino	31 de janeiro de 1901	"	Normalista pelo Pará	
27	Adelina Pinheiro de Amorim	Rua Silverio Nery	Mixta	11 de janeiro de 1890		Concurso	
28	Francisca Ritta Raposo Fernandes	Avenida Major Gabriel	Feminino	15 de julho de 1886	"	Normalista pelo Amazonas	
29	Margarida de Mattos Abreu	Rua Cearense	Mixta	12 de março de 1900			
30	Ignez Pinheiro	Girão	"	15 de janeiro de 1902	"	Concurso	
31	Anna Canavarro da Silva	Lalôr	"	[illegible] de abril de 1895	"		
32	Josepha Afra do Rego Garibaldi	Flores	"	31 de janeiro de 1901	"		
33	João Barbosa de Amorim	S. Raymundo	Masculino	1 de fevereiro de 1902	"	"	
34	Optaciana de Carvalho Quentes	" "	Feminino	18 de julho de 1891	"	"	A data referida é a da sua volta á effectividade do cargo
35	Amanda Amelia de Carvalho Cavalcante	Olaria Machado	"	31 de julho de 1888	"		
36	Saint-Clair de Carvalho Lôbo	" "	Masculino	11 de março de 1891	"		
37	Marianna de Paula Freitas	" "	Mixta	18 de janeiro de 1902	"	"	
38	Maria Amelia do Sampaio Braga	Rua Emilio Moreira	"	[illegible] de agosto de 189[illegible]	"	"	
39	Maria Amelia Valente do Couto	Rua 10 de Julho	"	15 de abril de 1902	"	"	
40	Aguello Bittencourt	Rua dos Barés	Masculino	9 de outubro de 1896	"		A data supra é a de sua reintegração
41	Maria Lucilla do Monte Justa	Tarumã-Mery	Mixta	11 de abril de 1902	"	Normalista pelo Amazonas	
42	Alfredo de Medeiros	Arajutuba	"	25 de julho de 1901		Normalista pelo Ceará	
43	Guilhermina Maria das Neves	Petroatuba	"	15 de janeiro de 1891		Concurso	
44	Dora Alvarenga Moreira	Cacau Pirêra	"	[illegible] de dezembro de 18[illegible]		"	
45	João Antonio Coelho	Janauary	"	1 de abril de 1890		"	
46	Manuel Thomaz Pinto Ribeiro	Itandaba	"	[illegible] de abril de 189[illegible]		"	
47	Maria de Castro Oliveira	Calderão	"	26 de março de 189[illegible]		"	
48	Maria Baptista da Silva	Atapaya	"	15 de agosto de 1894			
49	Luiza Pinheiro de Souza	Lago de Janauacá	Feminino	21 de outubro de 1900	"		
50	Antonio Monteiro da Costa	" " "	Masculino	9 de setembro de 1887			
51	Joanna M. Paes Lima	Colonia de Janauacá	Mixta	25 de março de 1902			
52	Amelia Nery Pinto de Aguiar	Terra Vermelha	"	8 de janeiro de 190[illegible]	Interina		
53	Miguel Archanjo de Maria Ramos	Bocca do Catero	"	21 de outubro de 1898	Effectiva	Concurso	
54	José Jorge de Cerqueira Lima	Bocca do Cambixe	"	6 de março de 1891	"		
55	Philomena Ferreira Gomes	Lages	"	9 de maio de 1897	"	"	Reintegrado
56	Francisca Bezerra	Lago do Aleixo	"	22 de janeiro de 1901	"	"	
57	Maria Angelica Simões Veras	Purupuquara	"	19 de janeiro de 1901	"	"	
58	Martinha Rodrigues da Silva	Jatuarana	"	1 de fevereiro de 1901	"	"	
59	Maria do Rosario Bezerra Gurgel	Tabocal	"	15 de janeiro de 1902	"		
60	Manuel Alfredo de Oliveira	Paraná da Terra Nova	"	[illegible] de fevereiro de 1897	"	"	
61	Francisco Xavier de Abreu Galvão	Costa da Terra Nova	"	[illegible] de agosto de 1895		"	
62	Maria Salome Fernandes de Moura	Punupuru	"	26 de março de 1903	"	"	
63	João Baptista de Moraes Reis	Tanupessassu	"	25 de julho de 1901	"	"	
64	Umbelina do Alemar	Pedro Borges	"	19 de janeiro de 1901	"	"	
65	Maria Caminha da Silva	" "	"	21 de janeiro de 1902	"	"	
66	José Bertholdo de Sá Monteiro	Ilha Grande do Serrano	"	1 de fevereiro de 1895	"	"	
67	Francisca Gonçalves de Lima Verde	Itacoatiara	Feminino	11 de fevereiro de 1891	"	"	
68	Manuel Candido Ribeiro de Menezes	"	Masculino	23 de julho de 1898	"	"	
69	Adalberto Cunha	"	"	1 de agosto de 1898	"	"	Data da reintegração.
70	Luiza Menezes	"		15 de março de 1903	"	"	
71	Amancio Rocha da Costa	Apoquera	Mixta	10 de outubro de 1891	"	"	
72	Vidal da Gama Mello	Pantaleão	"	[illegible] de agosto de 1901	"	"	
73	Maria d'Oliveira Mello	Quimary	"	15 de março de 1903	"	"	
74	Raymundo Furtado Bacellar	Ressaca, Maicurú	"	[illegible] de março de 1903	"	"	
75	Laudegaria Nazareno	Mutuca	"	[illegible] de abril de 189[illegible]	"	"	
76	Raymundo Farias de Almeida	Silves	Masculino	[illegible] de outubro de 189[illegible]	"	"	
77	Thereza Farias de Almeida	"	Feminino	[illegible] de janeiro de 1901	"		
78	Zulma Marques Garcia	"	Mixta	[illegible] de janeiro de 1902	"		
79	Manuel Veiro Barreto	Sant'Anna do Anatuacá	"	[illegible] de abril de 1903	Interino		
80	Virgilio Bandeira	Boa Esperança	"	[illegible] de março de 1903	Effectivo	Concurso	
81	Joaquim Baptista Cassanião	Urucará	Masculino	[illegible] de janeiro de 1901	"		
82	Emilia Rego Barros de Souza Santos	"	Feminino	[illegible] de fevereiro de 1902	"	"	
83	Odilon Pinto Bandeira	Bocca do Andirá	Mixta	12 de janeiro de 1899	"	"	
84	Antheiro Barbosa	Silverio Nery	"	[illegible] de janeiro de 1902	"	"	
85	Josephina Ponce de Leão Baptista	Urucuritubá	"	[illegible] de março de 1903	Interina		
86	Maria Carolina de Oliveira Lima	Ressaca	"	[illegible] de fevereiro de 1903	Effectiva	Concurso	
87	Manuel Octavio de Mendonça Beltrão	Bocca das Garças	"	[illegible] de março de 189[illegible]	"		
88	Maria Rodrigues de Souza	Bocca do Cabory		[illegible] de março de 1903	"		
89	Apolonio Antonio Menezes de Sena	Paraná do Ramos	Masculino	[illegible] de março de 1902	"		
90	Raymundo de Amorim Alvarenga	" "	Feminino	[illegible] de setembro de 1898	"		
91	Margarida de Amorim Alvarenga	" do Limão	Mixta	[illegible] de março de 1897	"		
92	Francisca de Assis dos Santos Rodrigues	Parintins	Feminino	[illegible] de fevereiro de 1889	"		
93	Eurypedes de Albuquerque Prado	"	Masculino	[illegible] de dezembro de 1899	Effectiva		
94	Maria da Mello	"	Mixta	[illegible] de fevereiro de 1903	"	Normalista pelo Amazonas	
95	Lauro Tavares da Cunha Mello	"	Masculino	[illegible] de março de 1896	"	Concurso	
96	Candida Moraes de Souza	Paraná do Espirito Santo	Mixta	14 de janeiro de 1902	"		
97	Amanda Baptista Cascaes	Paraná de Caranhus	"	3 de fevereiro de 1902	"		
98	Adrião Xavier de Oliver	Bocca do Andirá	"	[illegible] de abril de 1891	"		
99	João Baptista Lemos de Aguiar	Massauary	Masculino	[illegible] de março de 1903	"		
100	Maria Borges Lemos de Aguiar	"	Feminino	[illegible] de março de 1903	"		
101	Dolaco de Mello Sampaio	Barreirinha	Masculino	[illegible] de março de 1903	"	"	
102	Candida de Carvalho Corrêa Lima	"	Feminino	[illegible] de maio de 1897	"		
103	Adelaido Serpa do Monte Siqueira	Pedras	Mixta	[illegible] de julho de 1901	"		
104	Santina de Albuquerque Prado	Maués	Feminino	[illegible] de julho de 1901	"		
105	Maria Theobaldo de Magalhães Cordeiro	"	"	[illegible] de setembro de 1893	"	"	
106	Raymundo de Magalhães Cordeiro	"	Mixta	[illegible] de junho de 1897	"		
107	Alexandre da Fonseca	Borba	Masculino	[illegible] de novembro de 1897	"		
108	Ignacia da Fonseca Coutinho	"	Feminino	1 de julho de 1896	Interina		
109	Josephina Arcanjo de Souza	Rozarinho	Mixta	1 de janeiro de 1902	Effectiva	Concurso	
110	Adolpho Corrêa de Dana	Canumã	"	[illegible] de janeiro de 1901	"		
111	José Joaquim Pinto de França Junior	Abacaxis	"	12 de agosto de 1901	"		
112	Georgina Leal Galvão	Aripuana	"	18 de janeiro de 1902	"		
113	Euclydes Antonio de Moraes Reis	Manicoré	Masculino	15 de agosto de 1897	"		
114	Adelaide Teixeira Lima	"	Feminino	1 de janeiro de 1901	"	"	
115	José Estacio da Silva	Bom-Futuro	Mixta	18 de fevereiro de 1897	"		
116	Francisca da Trindade	"	"	19 de abril de 1901	Interina		
117	Maria José Rodrigues	Urupiára		2 de outubro de 1896	Effectiva	Concurso	
118	Luiza Tiburcia da Silva	Humaythá	Feminino	15 de abril de 1903	"	Normalista pelo Amazonas	
119	Antonio Gonçalves dos Reis	"	Mixta	2 de maio de 1896	"	Concurso	
120	Julia Roberto	Manaquiry	"	6 de maio de 1902	Interina		
121	Francisco Julião de Aguiar	Conceição da Boa Vista	Masculino	29 de fevereiro de 1888	Effectiva	Normalista pelo Amazonas	
122	Anna Virginia Bezerra Agra	Manacapurú	Feminino	28 de janeiro de 1886	"	Concurso	
123	Sebastiana Bezerra da Rocha	"	Mixta	29 de março de 1881	"	"	
124	Bonifacio Ribeiro	"	"	2 de maio de 1903	Interina		
125	Ermo Valle Junior	Campinas	Masculino	28 de março de 1904	Effectiva	Concurso	
126	Olympia Candida de Mattos	Anamã	Feminino	11 de maio de 1903	"	"	
127	Clementina Pinheiro de Souza	"	Mixta	1 de fevereiro de 1897	"		
128	Maria Pia Marques Guimarães	Anory	Feminino	13 de dezembro de 1897	"		
129	Julia de Assis Oliveira	Codajás	Mixta	8 de fevereiro de 1902	"		
130	Maximiano Castor Guimarães	"	Masculino	11 de janeiro de 1901	"		
131	Benedicto Edelberto de Goes	"	"	8 de maio de 1903	Interino		
132	Ernesto de Salles Lisbôa	Coary	Mixta	4 de julho de 1901	Effectivo	Concurso	
133	João José da Costa	Camará	"	10 de setembro de 1903	"		
134	Idalina de Carvalho Avila	Jutahy	"	11 de agosto de 1897	"		
135	Antonio Monteiro da Silva	Tefé	Masculino	2 de setembro de 1893	"		
136	João Baptista Freire de Monte	"	Mixta	2 de março de 1903	"		
137	Antonio Francisco Barbosa	Nogueira	"	1 de junho de 1902	"		
138	João de Araujo Vianna	Caiçara	"	15 de janeiro de 1902	"		
139	José Amaro Coelho Cunha	Copéa	Masculino	9 de janeiro de 1902	"	"	
140	Isabel de Faria e Souza	Fonte Boa	Feminino	8 de fevereiro de 1902	"		
141	Manuel Ignacio de Carvalho	"	Mixta	1 de maio de 1903	Interino		
142	Maria Celeste de Moraes e Barros	Carimy	"	23 de março de 1903	Interina		
143	Silvina Maria Pereira Guimarães	Badajós	Feminino	29 de setembro de 1897	Effectiva	Concurso	
144	João Decleciano da Silva	Tonantins	Mixta	21 de julho de 1901	"	"	
145	Demetrio Torres Cordeiro	São Paulo d'Olivença	Masculino	12 de junho de 1896	"	"	
146	Maria Salustiana de Castro	" " "	Feminino	5 de agosto de 1896	"	"	
147	Eudoxia Ramos Cordeiro	Amaturá	Mixta	13 de janeiro de 1902	"	"	
148	Maria da Purificação Ribeiro	Fóz do Jutahy	"	18 de agosto de 1898	"	"	
149	Eugenio Belmont	Remate de Males	"	1 de outubro de 1901	"	"	
150	João Ceciliano do Amaral	São Felippe	"	9 de janeiro de 1902	"	"	
151	Odorico Roza Avelino	Japurá	"	1 de janeiro de 1903	Interino		
152	Antonio Fiuza Caminha	Berury	"	3 de agosto de 1901	Effectivo	Concurso	
153	Leovegilda Bandeira	Guajaratuba	"	25 de fevereiro de 1901	"	"	
154	Carlos Odorico Fleury	Ayapuá	Masculino	11 de setembro de 1902	Interino		
155	Felicidade Mello	"	Feminino	11 de setembro de 1902	"		
156	Maria Nogueira Freire	Jaburú	Mixta	14 de abril de 1903	Effectiva	Concurso	
157	Thereza Georgina Pires	Canutama	Feminino	3 de janeiro de 1902	"	"	
158	Francisco Evangelista	"	Masculino	23 de janeiro de 1901	"	"	
159		Aliança	Mixta				
160	Leonardo Parente	Nova Colonia	"	3 de janeiro de 1902	Effectivo	Concurso	
161	Luiz Gomes Nogueira	Parapy	"	22 de outubro de 1901	"	"	
162	João Veiga Junior	Santa Cruz do Passiá	"	17 de janeiro de 1903	Interino		
163	Antonio Abreu Lopes	Realeza	"	26 de março de 1903	"		
164	Cecilia Nery da Fonseca	Labrea	Feminino	25 de março de 1903	Effectiva	Concurso	
165	Lourenço Pereira da Costa e Silva	"	Masculino	25 de novembro de 1890	"	"	
166		Floriano Peixoto	Mixta				
167	Manuel Cavalcante d'Albuquerque Vasc.[illegible]	Ayrão	Masculino	19 de setembro de 1888	Effectivo	Concurso	
168	Antonia do Espirito Santo	"	Feminino	18 de janeiro de 1902	"	"	
169	Raymunda de Serpa	Moura	"	25 de julho de 1901	"	"	
170	João Ximenes de Souza Neves Junior	"	Masculino	13 de janeiro de 1902	"	"	
171	Antonio Alves dos Santos	Carvoeiro	Mixta	21 de abril de 1903			
172	Alfredo Tapajós	Barcellos	Masculino	26 de março de 1903	"		
173	Tertulina Campos da Silveira	"	Feminino	6 de abril de 1898	Effectiva	Concurso	
174	Manuel Benedicto de Salsos	S. Joaquim do Rio Negro	Masculino	27 de abril de 1903	Interino		
175	Maria P. da Costa Villena	" " " "	Feminino	15 de junho de 1901	"		
176	Affonso Henrique de Oliveira	Thomar	Mixta	24 de abril de 1903	"		
177	Virginia Costa	Cabury e Rio Negro	"	31 de março de 1903	"		
178	Antonio Collares da Penha	Castanheiro	"	27 de fevereiro de 1903	"		
179	Eleobão do Nascimento Luz	S. Gabriel	Masculino	1 de fevereiro de 1897	Effectivo	Concurso	
180	Bernardina Pará da Rocha	"	Feminino	29 de abril de 1903	Interina		
181	João Gualberto Abbade das Mercês	Marabitanas	Mixta	22 de março de 1902	"		
182	Maria Angelica Ribeiro Moreira	Boa-Vista do Rio-Branco	Feminino	12 de maio de 1903			
183	Leonardo Marques de Amorim	" "	Masculino	21 de julho de 1901	Effectivo	Concurso	
184	Rosa Campos Bamberg	Apparecida	Mixta	6 de fevereiro de 1901	"	"	Reintegre.
185	Raymunda da Motta	Igarapé Grande	"	21 de junho de 1902	Interina		
186	João Paulo de Andrade	Caapiranga	"	21 de junho de 1900	Effectivo	Concurso	
187	Anna Silveira Caminha	Campos Salles	Masculino	21 de janeiro de 1902	"	"	
188	Maria José dos Santos Luz	" "	Feminino	24 de janeiro de 1902	"	"	
189	Manuel Cavalcante	Apecuitaua	Masculino	25 de maio de 1903	Interino		
190	Carolina Patacho Ribeiro	Fóz do Apecuitaua	Feminino	28 de abril de 1903	"		
191		S. José do Rio Negro	Mixta				

Secretaria Geral da Instrucção Publica, Manáos 31 de Maio de 1903

O Secretario - *Torquato Ribeiro*

·GR=21X

QUADRO DA MATRICULA E FREQUENCIA MEDIA DAS ESCOLAS PUBLICAS PRIMARIAS, DE JANEIRO A MAIO DE 1903

NUMERO	SÉDE DAS ESCOLAS	SEXO	MATRICULA			FREQUENCIA MEDIA
			MASCULINOS	FEMININOS	TOTAL	
1	Rua José Paranaguá	Feminino	11	49	60	41
2	" " "	"	1	7	8	
3	Rua Dr. Moreira	"	13	39	52	33
4	Rua Municipal	"	42	63	105	61
5	" "	Mixta	12	19	31	19
6	Rua S. Vicente	"	24	30	54	28
7	" "	"	10	13	23	12
8	Rua dos Remedios	Feminino	8	18	26	18
9	Rua Municipal	"	7	20	27	19
10	Rua Silverio Nery	Mixta	25	27	52	46
11	Rua dos Tocos	"	21	20	41	33
12	" " "	"	21	19	40	25
13	Estrada Epaminondas	"	11	49	60	33
14	Rua dos Tocos	"	21	19	40	43
15	Rua 10 de Julho	"	17	23	40	26
16	Rua Cearense	Feminino	10	22	32	10
17	Rua Leonardo Malcher	Masculino	29		29	2
18	Rua dos Andradas	Mixta	18	42	60	28
19	Praça do Nazareth	"	10	17	27	16
20	Rua Silverio Nery	"	7	33	40	35
21	" " "	"	10	30	40	26
22	Rua Tapajós	Masculino	57		57	41
23	Rua 10 de Julho	Feminino	22	28	50	36
24	Avenida Major Gabriel	"		30	30	18
25	Praça Floriano Peixoto	Mixta	18	39	57	43
26	Rua Izabel	Masculino	40		40	24
27	Rua Silverio Nery	Mixta	9	16	25	19
28	Rua Cearense	"	14	33	47	11
29	Girão	"	17	23	40	29
30	Lalôr	"	9	16	25	14
31	Flores	"	17	27	44	26
32	S. Raymundo	Masculino	22		22	15
33	" "	Feminino		30	30	19
34	Oliveira Machado	"	2	31	33	24
35	" "	Masculino	30		30	19
36	" "	Mixta	21	18	39	33
37	Rua Emilio Moreira	"	23	29	52	35
38	Rua 10 de Julho	"	8	7	15	10
39	Rua dos Barés	Masculino	32		32	23
40	Tarumã-Miry	Mixta	15		15	9
41	Acajutuba	"				18
42	Paricatuba	"		17	17	15
43	Cacáo Pirôra	"	7	15	22	10
44	Janauary	"				31
45	Lages	"				18
46	Lago do Aleixo	"	6	9	15	12
47	Jatuarana	"				
48	Puraquequara	"				11
49	Tabocal	"	22	14	36	17
50	Terra Nova	"	18	9	27	8
51	Costa da Terra Nova	"	28	12	40	21
52	Bocca do Cambixe	"	18	6	24	19
53	Bocca do Careiro	"				22
54	Caldeirão	"	14	13	27	14
55	Arapapá	"	5	11	16	16
56	Lago de Janauacá	Masculino				27
57	" " "	Feminino				22
58	Colonia de Janauacá	Mixta				21
59	Terra Vermelha	"				34
60	Tauapessassú	"	29	13	42	20
61	Purupurú	"				30
62	Itacoatiara	Masculino	40		40	34
63	"	"	46		46	9
64	"	Mixta				26
65	"	Feminino		40	40	25
66	Pedro Borges	1.ª Mixta				25
67	" "	2.ª Mixta				32
68	Apipica	Mixta	34	6	40	17
69	Pantaleão	"	28	2	30	8
70	Quirimiry	"	17	12	29	31
71	Ilha Grande do Soriano	"	35	5	40	29
72	Ressaca (Madeira)	"	22	22	44	22
73	Silves	Masculino	40		40	20
74	" "	Feminino		31	31	16
75	"	Mixta	11	29	40	8
76	Boa-Esperança	"				27
77	Fóz do Atumã	Masculino	39		39	34
78	Caapiranga	Mixta	14	15	29	14
79	Jatapú	"				12
80	Mutuca	"				28
81	Urucará	Masculino	41		41	16
82	"	Feminino				25
83	Silverio Nery	Mixta				17
84	Urucurituba	"	13	9	22	12
85	Bocca das Garças	"				
86	Ressaca	"				23
87	Parintins	Masculino	40		40	22
88	"	Feminino		35	35	11
89	"	Mixta				37
90	Paraná do Espirito Santo	"	41	11	52	8
91	Paraná do Parintins	"				15
92	Pedras	"				
93	Massauary	Masculino	14		14	
94	Massauary	Feminino				19
95	Barreirinha					
96	"					
97	Bocca do Andirá	Mixta	40	14	54	32
98	Manáos	Feminino				36
99	"					
100	"	Mixta	35		35	
101	"	"				22
102	Bocca do Cabory	"	15	5	20	
103	Paraná do Botto	Masculino	56		56	40
104	" "	Feminino	18	27	45	26
105	" do Limão	Mixta	7	15	22	11
106	Borba	Masculino	21		21	20
107	"	Feminino	3	18	21	19
108	Rozarinho	Mixta	27	15	42	21
109	Canumã	"	17	9	26	20
110	Abacaxis	"	15	6	21	14
111	Aripanã	"				18
112	Manicoré	Masculino	51		51	36
113	"	Feminino		36	36	25
114	Bom-Futuro	Mixta				20
115	Humaythá	"				
116	"	Feminino		21	21	17
117	Manacapurú	Masculino				43
118	"	Feminino				32
119	"	Mixta				17
120	Uruapiára	"	25	15	40	32
121	Manaquiry	"	26	1	27	16
122	Conceição da Boa-Vista	"				15
123	Campinas	"				21
124	Anamã	Masculino				6
125	"	Feminino				15
126	Camará	Mixta				15
127	Badajós	"				19
128	Anory	"				19
129	Coary	Feminino				15
130	"	Masculino				
131	Codajás	"	45		45	18
132	"	Feminino		40	40	17
133	"	Mixta				12
134	Jauató	"				
135	Teffé	Masculino				28
136	"	Feminino				32
137	Nogueira	Mixta				
138	Caiçára	Masculino	25		25	16
139	Copeá	Mixta	15	10	25	14
140	Fonte-Boa	Masculino				
141	"	Feminino				
142	Uarany	Mixta				12
143	Tonantins	"				22
144	São Paulo d'Olivença	Masculino	19		19	12
145	" " "	Feminino		25	25	22
146	Amaturá	Mixta	6	8	14	9
147	Fóz do Jutahy	"				36
148	Remate de Males	"				
149	São Felippe	"	32	8	40	27
150	Japurá	"				
151	Berury	Masculino	22		22	19
152	Gunjaratuba	Mixta	11	9	20	19
153	Ayapuá	Masculino				13
154	"	Feminino				22
155	Jaburú	Mixta				
156	Canutama	Masculino	22		22	15
157	"	Feminino				11
158	Alliança	Mixta				
159	Nova Colonia	"	16	12	28	26
160	Parepy	"	10	6	16	
161	Santa Cruz do Passiá	"				
162	Realeza	"				
163	Labrea	Masculino	40		40	23
164	" "	Feminino				6
165	Floriano Peixoto	Mixta				
166	Ayrão	Masculino				33
167	"	Feminino				
168	Moura	Masculino				24
169	"	Feminino				20
170	Carvoeiro	Mixta				
171	Barcellos	Masculino	14		14	12
172	"	Feminino				14
173	S. Joaquim do Rio Negro	Masculino				
174	" " " "	Feminino		18	18	12
175	Thomar	Mixta	15	10	25	
176	Castanheiro	"				
177	S. Gabriel	Masculino	44		44	
178	" "	Feminino				
179	Marabitanas	Mixta				
180	Boa-Vista do Rio-Branco	Masculino				12
181	" "	Feminino		29	29	16
182		Mixta				19
183	Apparecida	"	20	20	40	19
184	Igarapé Grande	Masculino				31
185	Campos Salles	Feminino				24
	" "					

Secretaria Geral da Instrucção Publica, Manáos 31 de Maio de 1903.

O Secretario -- *Torquato Ribeiro*

GR=11

QUADRO DA MATRICULA E FREQUENCIA MEDIA DAS ESCOLAS PUBLICAS PRIMARIAS, DE JANEIRO A MAIO DE 1903

NUMERO	SÉDE DAS ESCOLAS	SEXO	MATRICULA			FREQUENCIA MEDIA
			MASCULINOS	FEMININOS	TOTAL	
1	Rua José Paranaguá	Feminino	11	49	60	41
2	" " "	"	1	7	8	
3	Rua Dr. Moreira	"	13	39	52	33
4	Rua Municipal	"	42	63	105	61
5	" "	Mixta	12	19	31	19
6	Rua S. Vicente	"	24	30	54	28
7	" "	"	10	13	23	12
8	Rua dos Remedios	Feminino	8	18	26	18
9	Rua Municipal	"	7	20	27	19
10	Rua Silverio Nery	Mixta	25	27	52	46
11	Rua dos Tocos	"	21	20	41	33
12	" " "	"	21	19	40	25
13	Estrada Epaminondas	"	11	49	60	33
14	Rua dos Tocos	"	21	19	40	43
15	Rua 10 de Julho	"	17	23	40	26
16	Rua Corrensc	Feminino	10	22	32	10
17	Rua Leonardo Malcher	Masculino	29		29	2
18	Rua dos Andradas	Mixta	18	42	60	28
19	Praça do Nazareth	"	10	17	27	16
20	Rua Silverio Nery	"	7	33	40	35
21	" " "	"	10	30	40	26
22	Rua Tapajós	Masculino	57		57	41
23	Rua 10 de Julho	Feminino	22	28	50	36
24	Avenida Major Gabriel	"		30	30	18
25	Praça Floriano Peixoto	Mixta	18	39	57	43
26	Rua Izabel	Masculino	40		40	24
27	Rua Silverio Nery	Mixta	9	16	25	19
28	Rua Corrense	"	14	33	47	11
29	Girão	"	17	23	40	29
30	Lalôr	"	9	16	25	14
31	Flores	"	17	27	44	26
32	S. Raymundo	Masculino	22		22	15
33	" "	Feminino		30	30	19
34	Oliveira Machado	"	2	31	33	24
35	" "	Masculino	30		30	19
36	" "	Mixta	21	18	39	33
37	Rua Emilio Moreira	"	23	29	52	35
38	Rua 10 de Julho	"	8	7	15	10
39	Rua dos Barés	Masculino	32		32	23
40	Tarumã-Miry	Mixta	15		15	9
41	Acajutuba	"				18
42	Paricatuba	"		17	17	15
43	Cacáo Pirôra	"	7	15	22	10
44	Janauary	"				31
45	Lages	"				18
46	Lago do Aleixo	"	6	9	15	12
47	Jatuarana	"				
48	Puraquequara	"				11
49	Taboeal	"	22	14	36	17
50	Terra Nova	"	18	9	27	8
51	Costa da Terra Nova	"	28	12	40	21
52	Bocca do Cambixo	"	18	6	24	19
53	Bocca do Careiro	"				22
54	Caldeirão	"	14	13	27	14
55	Arapapá	"	5	11	16	16
56	Lago de Janauacá	Masculino				
57	" " "	Feminino				27
58	Colonia de Janauacá	Mixta				22
59	Terra Vermelha	"				21
60	Tauapessassú	"	29	13	42	34
61	Purupurú	"				20
62	Itacoatiara	Masculino	40		40	30
63	"	"	46		46	34
64	"	Mixta				9
65	"	Feminino		40	40	25
66	Pedro Borges	1.ª Mixta				25
67	" "	2.ª Mixta				25
68	Apipica	Mixta	34	6	40	32
69	Pantaleão	"	28	2	30	17
70	Quirimiry	"	17	12	29	8
71	Ilha Grande do Soriano	"	35	5	40	31
72	Ressaca (Madeira)	"	22	22	44	29
73	Silves	Masculino	40		40	22
74	"	Feminino		31	31	20
75	"	Mixta	11	29	40	16
76	Boa-Esperança	"				8
77	Fóz do Atumã	Masculino	39		39	27
78	Caapiranga	Mixta	14	15	29	34
79	Jatapú	"				
80	Mutuca	"				14
81	Urucará	Masculino	41		41	28
82	"	Feminino				16
83	Silverio Nery	Mixta				25
84	Urucurituba	"	13	9	22	17
85	Bocca das Garças	"				12
86	Ressaca	"				
87	Parintins	Masculino	40		40	23
88	"	Feminino		35	35	22
89	"	Mixta				11
90	Paraná do Espirito Santo	"	41	11	52	37
91	Paraná de Parintins	"				8
92	Pedras	"				
93	Massauary	Masculino	14		14	15
94	Massauary	Feminino				12
95	Barreirinha	"				
96	"	"				
97	Bocca do Andirá	Mixta	40	14	54	32
98	Manós	Feminino				36
99	"	"				
100	"	Mixta	35		35	
101	Iranduba	"				22
102	Bocca do Cabory	"	15	5	20	
103	Paraná do Botto	Masculino	56		56	40
104	" "	Feminino	18	27	45	26
105	" do Limão	Mixta	7	15	22	11
106	Borba	Masculino	21		21	20
107	"	Feminino	3	18	21	19
108	Rozarinho	Mixta	27	15	42	21
109	Canumã	"	17	9	26	20
110	Abacaxis	"	15	6	21	14
111	Aripuanã	"				18
112	Manicoré	Masculino	51		51	36
113	"	Feminino		36	36	25
114	Bom-Futuro	Mixta				20
115	Humaythá	"				
116	"	Feminino		21	21	17
117	Manacapurú	Masculino				43
118	"	Feminino				32
119	"	Mixta				17
120	Urupiára	"	25	15	40	32
121	Manaquiry	"	26	1	27	16
122	Conceição da Boa-Vista	"				15
123	Campinas	"				21
124	Anamã	Masculino				6
125	"	Feminino				15
126	Camará	Mixta				15
127	Badajós	"				19
128	Anory	"				19
129	Coary	Feminino				15
130	"	Masculino				
131	Codajás	"	45		45	18
132	"	Feminino		40	40	17
133	"	Mixta				12
134	Jutató	"				
135	Teffé	Masculino				28
136	"	Feminino				32
137	Nogueira	Mixta				
138	Caiçára	Masculino	25		25	16
139	Copeá	Mixta	15	10	25	14
140	Fonte-Boa	Masculino				
141	"	Feminino				
142	Uarinv	Mixta				12
143	Tonantins	"				22
144	São Paulo d'Olivença	Masculino	19		19	12
145	" " "	Feminino		25	25	22
146	Amaturá	Mixta	6	8	14	9
147	Fóz do Jutahy	"				36
148	Remate de Males	"				
149	São Felippe	"	32	8	40	27
150	Japurá	"				
151	Berury	Masculino	22		22	19
152	Guajaratuba	Mixta	11	9	20	19
153	Ayapuá	Masculino				13
154	"	Feminino				22
155	Jaburú	Mixta				
156	Canutama	Masculino	22		22	15
157	"	Feminino				11
158	Alliança	Mixta				
159	Nova Colonia	"	16	12	28	26
160	Parepy	"	10	6	16	
161	Santa Cruz do Passiá	"				
162	Realeza	"				
163	Labrea	Masculino	40		40	23
164	"	Feminino				6
165	Floriano Peixoto	Mixta				
166	Ayrão	Masculino				33
167	"	Feminino				
168	Moura	Masculino				24
169	"	Feminino				20
170	Carvoeiro	Mixta				
171	Barcellos	Masculino	14		14	12
172	"	Feminino				14
173	S. Joaquim do Rio Negro	Masculino				
174	" " " "	Feminino		18	18	12
175	Thomar	Mixta	15	10	25	
176	Castanheiro	"				
177	S. Gabriel	Masculino	44		44	
178	" "	Feminino				
179	Marabitanas	Mixta				
180	Boa-Vista do Rio-Branco	Masculino				12
181	" " "	Feminino		29	29	16
182	Apparecida	Mixta				19
183	Igarapé Grande	"	20	20	40	19
184	Campos Salles	Masculino				31
185	" "	Feminino				24

Secretaria Geral da Instrucção Publica, Manáos 31 de Maio de 1903.

O Secretario -- *Torquato Ribeiro*

GR=11 ×

Mappa demonstrativo dos livros, moveis, objectos de escripta e utensilios fornecidos pelo Almoxarifado da Instrucção

MEZ	SÉDE DAS ESCOLAS	NOME DOS PROFESSORES	Cartas de A b c	Cartilhas nacionaes	Segundos livros	Terceiros livros de leitura	Taboadas	Grammatica 1.º anno	Grammatica 2.º anno	Arithmetica de prim.º plano	Arithmetica	Geographia	Historia do Brazil	Desenho Linear	Geometria	Vida pratica	Festas nacionaes	Coração	Paleographos	As duas Americas	Diccionarios Jogos	Espanadores	Canetas	[illegible]	[illegible]	Botijas de tinta	Resmas de papel	Folhas de mata-borrão	Esponjas	Giz grammas	Envelopes	Toalhas	Tinteiros	Talhas para agua	Copos de vidro	Pucaros	Jarros	Livros em branco	Reguas	Atlas Universal	Mappas do Brazil
Fevereiro	Bôa-Vista do Apipler	Amancio Rodrigues da Costa	..	12	8	..	10	6	..	..	8	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Acajutuba	Alfredo de Medeiros	24	..	12	..	24	6	..	..	6	..	..	..	..	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Bôca do Camb'xo	João José de Cerqueira	..	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..
«	Camará	Ernesto de Salles Lisbôa	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Estrada Epaminondas	Maria Amorim da Silva Neves	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	6	6	1	1	½	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	1	..	..
«	Avenida Major Gabriel	Francisca Ritta Rapozo Fernandes	..	..	..	..	12	6	..	..	6	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	.	1	1	1	.	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	S. Raymundo	João Barboza do Amorim	..	..	4	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	12	6	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Paricatuba	Guilhermina Maria das Neves	6	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	½	.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Praça General Osorio	Maria das Neves Palmeira Bastos	..	..	..	..	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	6	12	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Lages	Umbelina de Alencar	6	6	6	..	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	1	2	1	500	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Estrada Epaminondas	Lauro Tavares da Cunha Mello	12	..	6	..	12	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	6	..	..	..	..	..	1	.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Março	Castanheiro	Antonio Collares da Penha	..	12	6	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Mocó	Margarida de Mattos Abreu	12	12	..	..	12	6	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Janauary	João Antonio Coelho	9	6	..	..	10	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	6	1	1	1	.	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Campos Salles	Maria José dos Santos Luz	12	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	1	150	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Colonia O. Machado	Marianna de Paula Freitas	12	..	6	..	..	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	B. Nazareth	Raymunda F. de Souza Carvalho	10	..	6	..	10	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	B. Mocó	Zulma Menezes de Azevedo	..	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	..	2	1	200	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Rua Izabel	Agnello Bittencourt	..	..	..	..	..	6	..	..	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	I. Benjamin Constant	Lydia Couto	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Abacaxis	Manuel Ignacio de Carvalho	14	..	14	..	14	..	..	..	14	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Janauacá	Amelia Nery Pucú do Aguiar	6	6	6	..	6	..	..	..	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	6	6	1	1	1	1	1	200	..	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..
«	Rua 10 de Julho	Joanna Harms	12	6	6	6	12	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	2	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Cachoeira Grande	Anna Canavarro da Silva	12	..	6	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Rua dos Tocos	Palmira Ribeiro Alves Maia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Rua Municipal	Thereza Montes Mayorga	..	..	6	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	1	2	1	250	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Rua Dr. Moreira	Elvira Pereira	12	6	6	6	..	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	6	..	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..
«	Rua Municipal	Anna Sympson do Amorim	..	6	6	..	12	6	..	..	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	1	6	6	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Colonia Campos Salles	Maria J. dos Santos Luz	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	2	..	250	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..
«	Jatuarana	Martinha Rodrigues da Silva	.	.	6	6	12	6	..	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	.	..	..	..	..	..	250	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Praça Floriano Peixoto	Amelia Bentes Ayres	..	6	6	..	..	..	..	..	6	..	..	..	6	..	..	..	6	..	..	..	12	12	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	B. do Nazareth	Adelina Pinheiro de Amorim	12	6	6	6	12	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	6	6	1	1	½	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Rua dos Tocos	Elvira Corrêa de Miranda Lima	..	..	6	6	12	6	..	..	..	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	1	6	6	1	1	1	2	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Rua Municipal	Custodia Carneiro de Lima	..	6	6	6	12	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	1	..	1	250	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Rua José Paranaguá	Raymunda Telles de Carvalho	..	12	..	..	..	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	6	..	..	..	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Flores	Josepha Afra do Rego Garibaldi	..	6	..	..	12	6	..	..	6	..	6	..	6	..	..	..	6	..	..	..	12	6	1	1	1	..	1	250	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..
«	C. Pedro Borges	Philomena Ferreira Gomes	12	6	.	6	..	6	..	..	6	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Uricurituba	Josephina Ponce de Leão Baptista	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	1	1	1	200	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Becca do Andirá	Adrião Xavier d'Oliveira	..	6	6	6	..	6	..	6	6	6	6	..	3	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Tarumã-Mirim	Maria Lucilla do Monte Justa	..	..	..	6	..	6	..	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Colonia O. Machado	Saint-Clair de Carvalho Lôbo	12	6	..	6	..	6	..	..	6	6	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	250	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Rua do Progresso	Lourença Virginia de Carvalho Veiga	..	6	..	..	6	..	..	..	..	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	1	12	12	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	S. Raymundo	Optaciana de Carvalho Queiróz	12	6	6	..	..	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	6	..	..	..	6	..	1	1	1	1	1	..	..	2	..	1	2	..	1	..	..	..	..
«	Puraquequara	Maria Angelica Simões Veras	12	..	6	6	12	6	..	..	6	3	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	6	6	1	1	1	.	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	E. Silverio Nery	Arya Firmina da Silva Paula	12	..	6	6	..	12	..	..	12	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	12	..	1	1	1	..	1	250	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..
«	Rua dos Tocos	Maria das Neves Palmeira Bastos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	12	12	1	1	1	..	..	250	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..
«	Rua dos Remedios	Amancia Piteira	12	..	..	6	..	6	..	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	.	..	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..
«	Rua dos Barés	Agnello Bittencourt	12	12	6	..	12	..	..	..	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	1	12	12	1	1	1	..	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Fonte Bôa	Izabel de Faria e Souza	12	6	6	6	12	6	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	6	1	1	1	1	1	200	..	2	16	1	2	1	..	5	..	..	..
«	Ressaca (Madeira)	Raymundo Furtado Bacellar	12	6	6	6	..	..	..	6	..	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Caldeirão	Maria de Castro Oliveira	..	..	6	6	12	..	..	6	..	6	6	..	6	..	..	..	6	..	..	..	12	12	1	1	..	1	..	..	12	2	..	1	2	1	..	..	1	..	..
«	Caapiranga	João Paulo de Andrade	..	..	6	6	12	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Itacatiara	Adalberto Cunha	..	.	6	..	12	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	..	..	..	2	..	..	2	1	..	..	1	..	..
«	Itacoatiara	Luiza Menezes	..	..	6	..	..	..	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	6	6	1	1	1	1	1	250	12	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Itacoatiara	Manuel Candido Ribeiro de Menezes	..	..	6	..	..	4	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	..	1	200	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Abril	Paripy	Luiz Gomes Nogueira	12	6	6	6	12	..	..	6	..	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	1	250	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Rua Emilio Moreira	Maria Analia de Sampaio Braga	12	6	6	6	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	12	12	1	1	..	1	..	..	15	2	..	1	2	1	..	3	1	..	..
«	Borba	Ignacia da Fonseca Coutinho	12	6	6	6	12	..	..	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	..	..	1	250	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..
«	B. de Nazareth	Thomaz José de Aguiar	..	..	6	6	12	..	..	..	6	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	..	250	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	S. Sebastião	Maria Amelia Valente do Couto	12	..	6	..	12	..	..	..	..	6	6	..	6	..	..	..	6	..	..	..	.	6	..	1	1	..	..	200	12	2	..	..	2	..	..	..	1	..	..
«	Urupiara	Francisca da Trindade	..	..	6	6	12	..	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	10	..	..	..	12	12	1	1	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Urucará	Emilia Rego Barros de Souza Santos	..	..	..	..	12	..	..	6	..	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
«	Arapapá	Maria Banha da Silva	..	6	6	..	12	..	..	..	..	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	..	..	..	12	2	..	1	2	1	..	..	1	..	..
«	Ananá	Antonia do Espirito Santo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	1	1	1	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Oliveira Machado	Amanda Amelia de Carvalho Cavalcante	..	6	6	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	..	1	..	1	250	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..
«	Cacáo Pireira	Daria Alvarenga Moreira	..	..	6	..	6	6	..	6	6	6	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..
«	B. do Tapaná	Maria Nogueira Freire	..	6	..	..	12	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	1	1	..	1	..	..	12	2	..	1	2	1	..	2	..	..	..
Maio	Terra Nova	Francisco Xavier de Abreu Galvão	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	4	..	4	..	..	..	..	..	..	..	12	..	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Tabocal	Maria do Rosario B. Gurgel	..	6	6	6	12	..	..	6	6	..	3	..	..	..	..	..	6	..	..	..	12	12	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	S. Gabriel	Bernardina Pará da Rocha	..	6	6	6	12	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Rosarinho	Josephina Accacia de Souza	..	6	6	6	12	..	..	..	..	..	6	..	..	1	..	6	6	..	..	..	12	12	1	1	1	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Bôa-Vista do Rio Branco	Maria Angelica Ribeiro Moreira	..	6	6	..	..	6	..	..	6	6	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
«	Rua 10 de Julho	Joanna Vaz e Abreu	6	6	6	6	..	6	..	..	6	6	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	6	1	1	.	1	1	200	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	B. Copeá	João de Araujo Vianna	..	6	6	..	12	..	..	6	..	..	6	..	..	3	..	..	6	..	..	..	6	6	1	1	½	1	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
«	Terra-Nova	Manuel Alfredo de Oliveira	..	..	6	6	12	..	..	..	..	..	6	..	6	..	..	..	..	..	..	..	12	12	1	1	½	1	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
			334	252	320	168	518	212	..	84	244	205	193	..	181	16	..	6	118	..	1	6	630	498	68	69	56½	47	33	6800	147	18	27	10	24	7	2	34	26	..	..

Almoxarifado da Secretaria Geral da Instrucção Publica do Manáos, 10 de Junho de 1903.

•GR=10 ×

da Instrucção Publica ás escolas e estabelecimentos de ensino, de Janeiro a Maio de 1903

Jarros	Livros em branco	Reguas	Atlas Universal	Mappas do Brazil	Mappas de A. [illegible]	Mappas do systema metrico	Historias naturaes	Mappas mensaes	Regimento interno	Collecções Garnier	Mezas	Carteirinhas	Bancas-carteira	Bancos	Bancos com pé de ferro	Escrevaninhas	Tympanos	Esquadros	Compassos	Globos	Louças	Relogios	Lavatorios	Canecas	Vassouras	Ampulhetas	Composições Bilac	Cadeiras magistraes	Cadeiras simples	Capachos	Bandejas	Quadros para calculos com seus pertences	Louzas de ardosia	Anthologia	Calligrapho	Caixas de grampos	Papel timbrado	Vidros de gomma arabica	Folhas para cadernetas	Mezas para desenho	Cadernetas de alumnos	Cadernos [illegible]graphico	Hygiene da bocca
..	..	..	..	..	..	..	..	12	1	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	4	..	..	..	1	..	..	24	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	2	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	1	..	..	..	6	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	50	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	30	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	22	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	39	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	29	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	47	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	39	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	40	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	27	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	4	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	25	..
..	..	..	..	..	1	..	..	12	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	6	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	50	..	..
..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	25	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	40	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	27	..	..
1	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	52	..	..
..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	31	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	57	..	..
..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	29	..	..
..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	41	..	..
..	6	..	..	..	..	1	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	105	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	..	..
..	..	1	..	..	1	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	41	..	..
..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	12	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	..	12	..	15	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	32	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	32	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	30	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	40	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	39	..	..
..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	16	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	1	6	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	6	..	..	..	..	..	6	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	6	..	..	..	..	1	4	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	3	1	..	..	1	..	..	9	..	..	..	1	3	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	12	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	52	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	6	..	..	..	..	..	..	57	..	..
..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	15	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	2	1	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	8
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	6
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	1	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	40	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	1	..	..	12	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2	34	26	..	..	15	5	36	345	6	16	1	9	41	34	20	..	17	7	4	3	..	..	..	..	7	..	..	3	2	..	4	6	..	47	5	..	..	..	.	..	1076	25	34

O almoxarife — *Ismael Cezar Paes Barreto.*

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS OBJECTOS, MOVEIS E UTENSILIOS ENTRADOS E SAHIDOS, DOS QUE EXISTIAM E DOS EXISTENTES A CARGO DO ALMOXARIFE DA INSTRUCÇÃO PUBLICA, DE JANEIRO A MAIO DE 1903.

CLASSIFICAÇÃO	EXISTIAM	ENTRADAS					SOMMA	SAHIDAS					SOMMA	RESTAM	OBSERVAÇÕES
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio			
Cartas do A B C	50	..	200	400	..	400	1.050	..	48	237	48	..	333	714	
Tabuadas	30	..	200	400	..	..	630	..	76	244	126	..	446	184	
Livros em branco	32	..	..	..	..	30	62	..	6	22	6	..	34	28	
Segundos livros	173	..	..	150	50	..	373	..	48	182	54	42	326	47	
Terceiros livros		..	..	200	..	..	200	..	..	114	36	30	180	20	
Arithmetica Elementar	1.682	..	..	..	..	..	1.682	..	26	188	18	12	244	1.438	
Arithmetica de principiante		..	..	200	..	..	200	..	..	36	36	18	90	110	
Paleographos	19	..	..	70	70	..	159	..	18	72	16	18	121	35	
Cartilha Nacional	192	..	..	140	60	..	392	..	30	150	30	36	246	146	
Grammatica do 1.º anno	191	..	..	..	100	..	291	..	36	158	..	18	212	79	
Geographias	147	..	..	100	..	..	247	..	22	141	40	12	215	32	
Geometrias	105	..	..	200	..	..	305	..	12	129	24	12	177	128	
Vida Pratica	18	..	..	..	150	..	168	..	22	.	..	1	13	155	
Coração		..	..	..	150	..	150	..	..	..	.	6	6	144	
Historia do Brasil	732	..	..	375	..	..	1 107	..	6	132	28	27	193	914	Foram remettidas pela Directoria da Estatistica e Archivo Publico 375 Historias do Brasil.
Historia Natural	37	..	..	..	..	..	37	..	..	30	6	..	36	1	
Papel almaço (rosmas)	29	..	..	10	20	11	70	..	13	34 1/2	8	7	62 1/2	7 1/2	
Caixas de pennas d'aço	72	..	..	50	.	..	122	..	10	40	11	8	69	53	
Mappas do Amazonas	92	..	..	..	..	.	92	..	2	9	2	2	15	77	
Mappas de Manáos	12	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	..	12	12	
Mappas de Systema Metrico	4	..	..	..	..	1	5	..	1	3	..	..	4	1	
Mappas de Anatomia	21	..	..	..	..	..	21	..	..	..	..	..	21	21	
Mappas mensaes	132	..	..	..	..	2.000	2.132	..	60	228	..	45	333	1.799	
Globo Geographico	4	..	..	..	..	2	6	..	1	3	..	1	5	1	
Quadro para calculos c. os pertences	4	..	..	..	..	1	5	..	1	4	..	..	5	..	
Lapis de pau	192	..	..	576	.	576	1.344	.	54	276	90	84	504	840	
Canetas	432	..	..	500	..	..	932	..	78	360	114	84	636	296	
Tinteiros para bancas	45	..	..	..	..	..	45	..	4	23	..	..	27	18	
Escrivaninhas	13	..	..	..	..	..	13	..	2	3	2	2	9	4	
Timpanos	5	..	18	..	..	..	23	..	.	10	4	4	18	5	
Reguas de madeira	8	..	50	..	..	..	58	..	3	15	5	4	27	31	
Botija de tinta	68	..	..	..	..	48	116	..	10	41	11	8	70	46	
Papel mata borrão	50	..	..	..	..	..	50	..	7	30	4	5	46	4	
Compassos	4	..	..	..	..	..	4	..	1	3	..	..	4	..	
Esquadro	24	..	..	..	..	..	24	..	1	5	..	..	6	18	
Esponjas	50	..	..	..	..	..	50	..	4	26	3	1	34	16	
Cadernos Calligraphicos	9	..	..	..	..	..	9	..	.	5	..	..	5	4	
Giz (grammas)	7 000	..	..	..	..	..	7.000	..	750	4 900	950	..	6.600	400	
Livros de composição	56	..	..	..	..	..	56	..	..	..	..	..	..	56	
The New Brasil	21	..	..	..	..	..	21	..	..	..	..	..	..	21	
Selecta Ingleza	27	..	..	..	..	..	27	..	..	..	..	..	..	27	
Geographia Goetz de Carvalho	200	..	..	611	..	..	811	..	..	..	..	..	..	811	
Higiene da bocca	150	..	.	..	..	..	150	..	..	10	10	24	44	106	
Caixas—Collecção Historia Natural	18	..	..	..	.	..	18	..	..	..	..	..	..	18	
Caderno Garnier	108	..	..	..	..	..	108	..	..	15	..	..	15	92	
Regimento interno	134	..	..	..	..	..	134	..	1	4	2	1	8	126	
As Duas Americas	157	..	..	..	..	..	157	..	..	.	..	.	..	157	
The-o Quem descobriu o Brasil	83	..	..	..	..	..	83	..	.	..	..	..	..	83	
Diccionario Figueiredo	29	..	..	..	..	..	29	..	1	..	..	..	1	28	
Caderno Cartographico	800	..	..	..	..	..	800	..	25	..	..	..	25	775	
Anthologia		..	70	..	30	..	100	..	..	50	1	1	52	48	
Atlas Universal		..	..	13	..	..	13	.	..	..	..	..	..	13	
Espanadores	6	..	..	..	..	..	6	..	..	6	..	.	6	..	
Bandejas	10	..	..	..	..	..	10	..	..	2	2	..	4	6	
Vassouras	15	..	..	..	..	..	15	..	..	7	..	..	7	8	
Escarradeiras	12	..	..	..	..	..	12	..	..	..	..	2	2	10	
Pucaros	1	..	10	..	..	..	11	..	..	4	4	..	8	3	
Jarros	9	..	..	..	..	..	9	..	..	1	..	..	1	8	
Capacho de ferro	8	..	.	.	..	..	8	..	..	..	.	..	..	8	
Enveloppes para officios		..	..	500	..	..	500	..	..	24	75	48	147	353	
Copos para agua		..	..	24	..	..	24	..	..	14	10	..	24	..	
Talhas para agua		..	..	10	..	..	10	..	..	5	5	..	10	..	
Toalhas de felpa		..	..	24	..	..	24	..	..	8	8	.	16	8	
Cadernetas de alumnos		..	..	..	1.500	..	1.500	..	..	..	1.076	..	1.076	424	
Tamboretes com pedra marmore	29	..	..	..	..	..	29	..	..	..	..	..	..	29	
Porta Giz	18	..	..	..	..	..	18	..	..	..	..	..	..	18	
Bacias para lavatorios	9	..	..	..	..	..	9	..	..	..	..	..	..	9	
Bancas carteiras	29	..	..	..	..	.	29	..	6	23	12	..	41	..	As bancas carteiras sahidas que excedem foram recolhidas pela Escola Normal, por estarem em máu estado.
Bancos	39	..	..	..	..	..	39	..	6	28	..	..	34	5	Dos bancos sahidos que excedem, foram aproveitados os que estavam no Deposito por imprestaveis.
Bancas com pé de ferro	5	..	3	2	..	..	10	..	..	15	..	5	20	..	
Cadeira Magistral	3	..	..	..	..	..	3	..	..	3	..	..	3	..	
Mesas	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	
Cadeira simples	2	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	2	..	
Bancos grandes	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	
Talagarça (metro)	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	
Lã para bordar (maço)	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	
Novellos de linha para marca	10	..	..	..	..	..	10	..	..	..	..	..	..	10	
Collecção do «Diario Official»	28	..	..	..	..	..	28	..	..	..	..	..	..	28	
Collecções de officios, portarias, etc.	74	..	..	..	..	..	74	..	..	..	..	..	..	74	De 1893 a 1900.

Almoxarifado da Secretaria Geral da Instrucção Publica do Amazonas, 10 de Junho de 1903.

O Almoxarife - *Ismael Cezar Paes Barretto.*

CONTAS remettidas ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, provenientes de fornecimentos e mais despezas feitas com o estabelecimento e repartições da Instrucção Publica do Estado, desde Junho de 1902 até fim de Maio de 1903.

DATA DA REMESSA	PROVENIENCIA	TOTAL
	1902	
4 de Agosto ..	Fornecimentos feitos ao Gymnasio Amazonense durante o mez de abril de 1902, por José Renaud.....	3:087$160
16 « «	Concertos feitos em moveis da Instrucção Publica e do Gymnasio Amazonense, por Florencio Pereira Lima.....	3:327$500
3 « Setembro .	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de janeiro e agosto de 1902.....	1:675$000
16 « «	Dinheiro requisitado para despezas miudas do Instituto Benjamin Constant.....	1:000$000
20 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de agosto de 1902, por L. Barros & C.ª.....	7:315$900
20 « «	Fornecimentos feitos á Directoria Geral da Instrucção Publica, Escola Normal e á Escola Modelo, nos mezes de abril, maio e junho, por José Renaud.....	11:850$480
22 « «	100 Carteiras escolares fornecidas á Directoria Geral da Instrucção Publica, por Soares Irmão & C.ª.....	14:500$000
7 « Outubro..	Fornecimentos feitos á Instrucção Publica e á Escola Normal, no mez de maio de 1902, por José Renaud.....	3:761$500
11 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, por L. Barros & C.ª.....	10:436$288
11 « «	Trabalhos feitos á Instrucção Publica, no mez de setembro de 1902, por João Abreu das Neves.....	268$ 00
21 « «	Fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant á Escola Modelo e á Escola Normal, nos mezes de maio e junho e á Directoria Geral da Instrucção Publica, nos mezes de agosto e setembro, por José Renaud.....	5:330$285
18 « Novembro.	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de abril, junho a outubro de 1902, por Affonso Luiz Pereira da Silva	43.385$918
19 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de julho a setembro de 1902, por Cezar & Trindade.. ..	321$000
	Idem, idem, no mez de outubro de 1902, por L. Barros & C.ª...	3:990$950
10 « Dezembro.	Pagamento requisitado ao dr. Francisco Mangabeira, por desempenho de commissão da Directoria Geral da Instrucção Publica.....	1:500$000
17 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1902, por A. J. da Silva Junior.....	2:594$200
	1903	
2 « Janeiro ..	Dinheiro requisitado para ser entregue ao almoxarife da Instrucção Publica	200$000
12 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de dezembro de 1902.....	4:184$560
	Transporta...	118:728$681

DATA DA REMESSA	PROVENIENCIA	TOTAL
	Transporte.....	118:728$681
15 de Janeiro. . .	Dinheiro requisitado para ser entregue ao secretario da Escola Normal	500$000
22 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de agosto a setembro de 1902, por Joaquim Ribeiro e Silva	4:457$000
29 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de novembro e dezembro de 1902, por L. Barros & C.ª....	2:027$000
4 « Fevereiro .	Dinheiro requisitado para ser entregue ao almoxarife da Instrucção Publica.....	200$000
20 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de janeiro de 1903, por A. J. da Silva Junior	5:833$700
21 « Março. . . .	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de fevereiro de 1903, por A. J. da Silva Junior.....	5:546$700
	Idem idem no mez de dezembro de 1902, por Affonso Luiz Pereira da Silva.....	3:027$500
	Idem idem nos mezes de janeiro e fevereiro de 1903, por Antonio Pinto Caçapo.....	2:009$000
28 « «	Moveis e serviços para o Instituto Benjamin Constant.....	1:596$300
1 « Abril	Dinheiro requisitado para ser entregue á secretaria do Instituto Benjamin Constant.....	1:500$000
4 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de janeiro a março de 1903, por L. Barros & C.ª	11:586$550
6 « «	Trabalho de encadernação feito para o Gymnasio Amazonense .	105$000
« « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de março de 1903, por A. J. da Silva Junior.....	8:454$800
7 « «	Dinheiro requisitado para ser entregue ao almoxarife da Instrucção Publica...	1:000$000
15 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, por Antonio de Souza Curval.....	1:596$300
2 « Maio	Fornecimentos feitos á Instrucção Publica, no mez de janeiro de 1903, por José Renaud.....	4:725$800
	Idem idem ao Instituto Benjamin Constant no mez de abril de 1903, por A. J. da Silva Junior.....	6:215$600
14 « «	Dinheiro requisitado para ser entregue á secretaria do Instituto Benjamin Constant.....	3:000$000
15 « «	Fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de abril de 1903, por Antonio Pinto Caçapo.....	1:080$000
16 « «	Dinheiro requisitado para ser entregue ao amanuense do Gymnasio	500$000
19 « «	Idem idem para ser entregue ao almoxarife da Instrucção Publica	1:000$000
27 « «	Inhumação de uma educanda do Instituto Benjamin Constant, por J. Carvalho.	693$000
	Somma Rs.....	185:382$931

O Secretario – *Torquato Ribeiro.*

GR-07

Gymnasio Amazonense

GYMNASIO AMAZONENSE

Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado

Correspondendo ao pedido da vossa Secretaria em officio n.° 128 de 27 de maio ultimo, passo ás vossas mãos os dados do movimento do Gymnasio Amazonense, no exercicio de junho de 1902 até a presente data e ás occurrencias havidas nesse periodo de tempo:

Actos officiaes e alterações diversas

1902

Junho 4—Entra em goso da licença que lhe fôra concedida para tratamento de saúde o secretario, sr. Felicianno de Souza Lima, sendo designado o amanuense Alipio Paes de Azevedo para substituil-o.

E' nomeado para interinamente exercer o cargo de amanuense, o sr. Pedro Barboza de Amorim.

Junho 21—E' nomeado para o cargo de bedel, o sr. Roberto Barboza, em substituição ao sr. Jeremias Rodrigues Barboza que fôra exonerado por abandono de emprego.

Julho 1—Assume o exercicio o lente cathedratico de Historia, sr. Goetz Galvão de Carvalho.

Julho 7—Fica á disposição do Governo, o lente cathedratico de Mecanica e Astronomia, sr. dr. Arthur Cezar Moreira d'Araujo e é nomeado para substituil-o o sr. dr. Hermano Bittencourt Junior.

Agosto 6—Reassume o exercicio o secretario, sr. Feliciano de Souza Lima.

Setembro 3—Reassume o exercicio o lente de Physica e Chimica, sr. dr. Raymundo da Rocha Felgueiras.

Dezembro 24—São concedidos 90 dias de licença ao lente cathedratico de Inglez e Allemão, sr. dr. Placido Serrano Pinto d'Andrade.

Dezembro 31—E' concedida uma licença de 90 dias ao bedel, sr. João Baptista d'Oliveira Lima.

E' declarada sem effeito a nomeação do sr. dr. Benedicto Sidou, para o cargo de lente cathedratico de Mathematica Elementar.

1903

Janeiro 2—Reassume o exercicio o lente cathedratico de Mecanica e Astronomia sr. dr. Arthur Cezar Moreira d'Araujo.

Janeiro 5—E' nomeado para interinamente exercer as funcções do cargo de bedel, o sr. Emygdio Ferreira de Britto.

Janeiro 15—E' declarado á disposição do Governo o lente cathedratico de Desenho, sr. Salvador Carlos d'Oliveira, que é substituido pelo sr. dr. Hermano Bittencourt Junior.

Fevereiro 13—Entra em goso da licença que lhe foi concedida para tratar-se, o lente cathedratico de Physica e Chimica, sr. dr. Raymundo da Rocha Felgueiras.

Fevereiro 16—E' nomeado o sr. dr. Jorge de Moraes para interinamente reger a cadeira de Physica e Chimica.

Março 13—Deixa o exercicio da cadeira de Physica e Chimica, o sr. dr. Jorge de Moraes, que é substituido pelo dr. Lourival Alves Muniz.

Março 18—São concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao lente cathedratico de Inglez e Allemão, sr. dr. Placido Serrano Pinto d'Andrade.

Março 20—E' nomeado para interinamente reger a cadeira de Inglez e Allemão, o sr. Antonio Affonso d'Albuquerque.

Abril 2—E' declarada sem effeito a nomeação do sr. Antonio Affonso d'Albuquerque e nomeado para interinamente reger a cadeira de Inglez e Allemão, o sr. dr. Domingos Theophilo de Carvalho Leal.

Abril 14—E' nomeado para effectivamente reger a 2.ª cadeira de Mathematica Elementar, o sr. dr. Arthur Cezar Moreira de Araujo.

Abril 16—Deixa o exercicio do cargo de lente interino da cadeira de Physica e Chimica, o sr. dr. Lourival Muniz.

Abril 17—Reassume o exercicio de bedel, o sr. João Baptista d'Oliveira Lima.

Maio 1.º—Reassume o exercicio de lente cathedrarico de Physica e Chimica o sr. dr. Raymundo da Rocha Felgueiras.

Maio 6—E' declarado á disposição do Governo o chefe de secção do Thesouro, addido á Secretaria do Gymnasio, sr. Felippe Joaquim de Souza Netto.

Maio 15—E' concedida ao bedel, sr. Roberto Barbosa, uma licença de 90 dias para tratar-se.

Maio 18—E' nomeado o sr. Emygdio Ferreira de Britto para interinamente exercer o cargo de bedel.

Junho 8—Reassume o exercicio de lente cathedratico de Desenho o sr. Salvador Carlos d'Oliveira, que se achava á disposição do Governo.

Corpo docente

Por augmento de mais uma cadeira de Mathematica Elementar creada por força do Dec. n. 565 e concurso desta e da de Logica, Dec. n.º 565 de 2 de maio de 1902 o corpo docente do Gymnasio ficou alterado e compõe-se actualmente dos seguintes lentes:

Dr. João José Fernandes Veiga, regendo a cadeira de Portuguez.

Conego José Henrique Felix da Cruz Dacia, regendo a de Francez.

Dr. Domingos Theophilo de Carvalho Leal, idem a de Inglez e Allemão em substituição ao dr. Placido Serrano Pinto d'Andrade, actualmente licenciado.

Dr. Geraldo Matheus Barbosa de Amorim, idem a de Latim e Grego.
Antonio Monteiro de Souza, idem a 1.ª cadeira de Mathematica Elementar.
Dr. Arthur Cezar Moreira de Araujo, idem a 2.ª dita.
Dr. Domingos José Ferreira Valle, idem a de Litteratura.
Dr. Raymundo da Rocha Felgueiras, idem a de Physica, Chimica e Historia Natural.
Francisco Pedro de Sampaio, idem a de Geographia e Horographia especialmente do Brasil.
Goetz Galvão de Carvalho, idem a de Historia Geral do Brasil.
Dr. Rodrigo Costa, idem a de Logica.
Dr. Arthur Cezar Moreira de Araujo, idem a de Mecanica e Astronomia.
Raphael Alvares Machado, idem a de Gymnastica.
Salvador Carlos d'Oliveira, idem a de Desenho.
José Arthur Pinto Ribeiro, idem a de Tactygraphia.

Matricula, numero de alumnos

A matricula nos diversos annos do curso do Gymnasio Amazonense, no anno de 1902, foi a seguinte:

1.º anno

1 Antonio Sobreira Lima
2 Isaac Felicio dos Santos
3 José da Silva Neves
4 João Baptista Bittencourt
5 João Fereira Fleury
6 Samuel Rodrigues
7 Ulysses Paes de Azevedo
8 Raymundo Guimarães
9 Segisnando de Britto Sampaio
10 Mario José Nery
11 Elpidio Ramiro da Encarnação
12 João Ayres de Souza
13 Milton Machado d'Aguiar
14 Militão Alves da Fonseca
15 Miguel Cardinal
16 Joaquim Alexandrino Leite
17 Antonio da Motta Roberto
18 Viterbo de Sá Antunes
19 Adolpho José de Medeiros
20 Camillo de Lelis Pacheco Amora Junior
21 Generaldo Collaço Veras Filho
22 Theophilo Bastos de Carvalho.

2.º anno

1 Domingos Carlos de Saboia
2 Taurino Salerno Ribeiro da Silva
3 Manoel Osorio Sá Antunes
4 Mileto Anselmo Baptista
5 Raymundo de Sá Antunes
6 Marcilio Dias de Vasconcellos
7 Guilherme Victor d'Araujo
8 Carlos Ferreira Fleury
9 Sadoc Pereira
10 Henrique Barbosa de Amorim
11 José de Mendonça Lima
12 Antonio Krichanã da Silva
13 Manuel de Mendonça Lima
14 Alberico Bevilacqua d'Araujo.

3.º anno

1 Joaquim Theodoro do Valle Bentes
2 Jovino d'Araujo Soares
3 Bernardo Dias Godinho.

4.º anno

1 Lauro d'Araujo Soares.

5.º anno

1 Alipio Paes de Azevedo
2 Pedro Barbosa de Amorim
3 Lauro Evangelista Cavalcante.

Como vereis o annexo n.º 1 é o quadro nominal da matricula supra e o resultado dos exames realisados no fim daquelle anno.

O annexo n.º 2 é o horario das aulas, organisado de accôrdo com o disposto no art. 58 n.º 10 do regimento do estabelecimento.

Corpo administrativo

O corpo administrativo compõe-se do

Dr. Geraldo Matheus Barbosa de Amorim, director.

Feliciano de Souza Lima, amanuense seretario.

Alipio Paes de Azevedo, amanuense.

Dr. Jorge de Moraes, preparador dos gabinetes de Physica, Chimica e Historia Natural.

Catharino Thomaz Pinto, porteiro.

João Baptista d'Oliveira Pinto, bedel, em substituição ao sr. Roberto Barbosa, actualmente licenciado.

Quirino José da Silva, continuo.
Francisco Antonio de Britto, servente.
Joaquim Estevam de Andrade »
Theodoro Rodrigues, bibliothecario.

Pessoal addido

João Rebello de Souza, official da Instrucção Publica.
Felippe Joaquim de Souza Netto, chefe de secção do Thesouro.
Matricula de alumnos no Gymnasio Amazonense, no corrente anno lectivo de 1903.

1.º anno

1 Elpidio Ramiro da Encarnação
2 Heli Nunes
3 Manoel d'Almeida Garcia
4 Militão Alves da Fonseca
5 Samoel Rodrigues
6 João Ferreira Fleury
7 Camillo de Lellis Pacheco Amora Junior
8 George Cavalcante Cerqueira
9 Victor Chaves Ribeiro
10 Ulysses Paes de Andrade
11 Manoel de Mendonça Lima
12 Antonio Krichanã da Silva
13 Antonio da Motta Roberto
14 Gaspar Guimarães Maia
15 Sebastião Pereira Ramos
16 Raymundo Nilo de Farias e Souza
17 Tertuliano Tapajós Pinheiro
18 Ulysses Monteiro Tapajós
19 Alfredo de Sá Autunes Filho
20 Florencio Henrique de Souza
21 Achilles Nicolau de Mello
22 Mario Nery Pucú
23 Alexandrino Pereira de Barros
24 Manuel d'Oliveira Freitas
25 José da Silva Neves
26 Estevam de Sá Cavalcante d'Albuquerque
27 Raymundo Nery Pucú
28 Isaac Felicio dos Santos
29 Pedro Cesar d'Oliveira
30 Benedicto Galvão
31 João Baptista Bittencourt.

2.º anno

1 Mileto Anselmo Baptista
2 Sadoc Pereira
3 Domingos Carlos Gerson de Saboia
4 Henrique Barbosa de Amorim
5 Generaldo Collaço Veras Filho
6 Carlos de Cerqueira Pinto
7 Mario José da Silva Nery
8 Antonio Sobreira Lima
9 Miguel Cardinal
10 Taurino Salerno Ribeiro da Silva.

3.º anno

1 José de Mendonça Lima
2 Jovino d'Araujo Soares
3 Bernardo Dias Godinho
4 Raymundo de Sá Antunes
5 Marcilio Dias de Vasconcellos.

4.º anno

5 Lauro d'Araujo Soares.

5.º anno

1 Alipio Paes de Azevedo
2 Pedro Barbosa de Amorim
3 Lauro Evangelista Cavalcante.

Alumnos ouvintes

1 Herculano Cavalcante Filho
2 Luiz Rodrigues de Queiróz
3 Alberto d'Aguiar Corrêa
4 Francisco de Lima Barros
5 Jacob Benayon
6 Gasparino Gomes d'Andrade
7 Hillario da Fonseca Coutinho
8 Prudencio Carlos Coutinho
9 Luiz Elysio d'Oliveira
10 Leonidio de Caldas Neves.

Como vereis, comparando as duas matriculas, a deste anno sobre o numero dos matriculados ha 17 a mais que o anno passado, apesar da facilidade com que passaram-se certos alumnos do Gymnasio Amazonense para a Escola Normal, por ser menor o numero de materias a estudar, como tambem menor o tempo para finalisar o curso.

Sem embargo ao que dispõe o art. 125 do Regulamento Geral da Instrucção Publica em vigor e dos resultados já obtidos pela Escola Normal deste Estado, havendo já diversos normalistas diplomados, sou de parecer que o ensino normal para o sexo masculino deveria ser dado no Gymnasio, obtendo o diploma de normalista o alumno que fosse approvado nos quatro primeiros annos do curso gymnasial e mais o exame de Pedagogia que seria feito naquella Escola.

Parece-me que a vantagem seria dupla; augmentaria sempre a matricula no Gymnasio e evitar-se-ia o estudo simultaneo, ficando a escola exclusivamente frequentada por alumnas e funccionando, se possivel fosse em predio separado para ella,

O annexo n.° 3 é o horario das aulas para este anno, organisado por uma commissão composta dos lentes drs. João Veiga, Benedicto Sidou, Goetz de Carvalho, sob a presidencia do director, como faculta o regimento interno em seu art. 58, n. 10.

Os annexos n.os 4, 5, 6 e 7, mostram o movimento das aulas, medias, presenças, faltas e comportamento dos alumnos do curso gymnasial nos mezes de fevereiro março, abril e maio ultimos.

Bibliotheca

Continúa a bibliotheca do Gymnasio a funccionar na sala da frente do estabelecimento, lado leste e a cargo do sr. Theodoro Rodrigues.

Acha-se aberta todos os dias uteis das 7 horas da manhã, á 1 hora da tarde, excepto em época de exames que só se fecha depois dos exames terminados.

Acha-se em confecção um catalogo completo da bibliotheca, estando delle incumbido o bibliothecario.

Peço-vos providencias no sentido de ser creada uma verba especial para compra de livros, assignaturas de revistas estrangeiras e nacionaes, jornaes de que ella muito se resente e uma collecção completa do «Diario Official» do Rio de Janeiro, como já vos pedi em meu ultimo relatorio.

Foram doadas para a Bibliotheca deste estabelecimento as seguintes obras:

Geometria Algebrica de Samuel d'Oliveira e Liberato Bittencourt, offerecida pelo dr. Arthur Araujo e Elementos de Trigonometria de Francisco Furtado, offerecida pelo sr. Goetz de Carvalho, em nome do autor.

Exames geraes de preparatorios

De 16 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente anno e de accôrdo com o Dec. n.° 4247 de 23 de Novembro de 1901, realisaram-se neste Gymnasio os exames geraes de preparatorios, aos quaes inscreveram-se 41 candidatos, sendo: 7 para o curso de medicina; 10 para e de odontologia; 4 para pharmacia; 11 para direito e 9 para engenharia.

Foram approvados em Portuguez 17; reprovados 3.

Idem, idem » Francez 8; reprovado 1; faltou 1;

Foram approvados em Inglez 3.

Idem, idem em Latim 4.
Idem, idem em arithmetica 16; reprovados 4 faltaram 7
Idem, idem em Algebra 2.
Idem, idem em Geometria 4; faltaram 7.
Idem, idem em Geographia 11.
Idem, idem em Historia Universal 13.
Idem, idem em Physica e Chimica 11; faltou 1.
Idem, idem em Historia Natural 7, como verificareis pelo quadro geral, annexo n.°. 8

Ajudei quanto possivel o dr. delegado fiscal do Governo Federal junto a este Gymnasio para a realisação de todos estes exames parcellados, coadjuvando-o tambem o secretario, sr. Feliciano de Souza Lima que confeccionou quasi todas as actas de exames.

Patrimonio do Gymnasio

A Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal telegraphou á Delegacia Fiscal neste Estado mandando entregar ao Governo Estadual a importancia de cincoenta e sete contos de réis (57.000$000) importancia que toca ao Gymnasio Amazonense, proveniente das imposições sobre as loterias nacionaes.

Fsta importancia já deve ter sido recolhida aos cofres do Thesouro do Estado em beneficio do Gymnasio.

Gabinetes de Physica, Chimica e Historia Natural

Os gabinetes de Physica, Chimica e Historia Natural continúam sob a guarda e limpeza do porteiro e serventes do estabelecimento; como porém são elles incompetentes para lidar e conservar os diversos apparelhos e utensilios existentes nos gabinetes, sendo as suas attribuições bem differentes das de zelador, peço a S. Exc. o Dr. Governador do Estado, por vosso intermedio, urgentes providencias no sentido, de ser nomeada uma pessôa idonea para aquelle cargo, creando-se quanto antes o logar de zelador dos gabinetes; a não ser assim, perderá o Estado muitos e delicados instrumentos expostos como estão a um tratamento imperito que lhes dão esses empregados da porta do Gymnasio, inhabeis para tão delicado serviço.

Tendo chegado a S. Exc. o Dr. Governador do Estado uma noticia de que haviam desapparecido dos gabinetes, diversos apparelhos, julgou o dr. director da Instrucção Publica, Joaquim Pereira Teixeira de seu dever communicar-me este facto e nomear, como fez, uma commissão composta dos drs. Leonidas e Sá, Ribeiro da Cunha, José Jorge Carvalhal, Plinio Dias Alves Gomes, sob a presidencia desta Directoria, para balancear todos os gabinetes acima mencionados.

Antes que esta commissão começasse os seus trabalhos julguei de meu dever pedir aos srs. lentes de Gymnastica, Physica, Chimica e Historia Natural, por officio, informações sobre a tal noticia levada ao conhecimento do Sr. Dr. Governador do Estado.

Recebi desses dous lentes os officios que se seguem e pelos quaes evidencia-se não ter havido subtracção alguma de apparelhos, apezar de nada ter informado o lente de Physica e Chimica na estapafurdia e singular resposta em officio que ora transcrevo e bem assim o officio desta Directoria áquelle lente:

Copia.—«Manáos, 17 de Maio de 1902.—Exm. Sr. Dr. Director do Gymnasio Amazonense.—Não me consta absolutamente que tenham desapparecido apparelhos do *chalet* de gymnastica do estabelecimento que mui dignamente dirigis.

E' preciso declarar-vos que logo que encetei as aulas de gymnastica da qual sou professor, fiz distribuir pelos alumnos os cintos existentes.

Me é difficil acreditar que semelhante facto tenha se dado, porquanto elles estão bem guardados e debaixo de chaves. São estas as informações que posso ministrar-vos. Saúdo-vos. (a) Raphael Machado, lente interino de Gymnastica».

Copia.—«Manáos, 19 de Maio de 1902.—Cidadão Dr. Director do Gymnasio Amazonense.——Accuso o officio sob n.° 82, datado de 16 do corrente mez capeando a copia de um outro sob n.° 166 de 15 tambem do corrente, do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, para que eu informe sobre o seu conteúdo. Quanto a primeira parte do alludido officio, que trata do furto de apparelhos de gymnastica, nada posso dizer pois não sou professor dessa materia; quanto, porém, á segunda parte, referente ao desapparecimento de alguns objectos do gabinete de Physica e Chimica, chamo a vossa attenção para os arts. 56 e 57 do Capitulo IX do Tit. 2.° do Regimento interno desse estabelecimento, o qual se refere ao art. 120 do Regulamento da Instrucção Publica que baixou com o Dec. n.° 448 de 25 de setembro de 1900, onde está plenamente delimitada a competencia e responsabilidade do corpo administrativo e não ao docente do mesmo estabelecimento. Igualmente chamo a vossa attenção para o art. 66 n.os 1, 2, 3 e 4 do Cap. XI do mesmo Regimento. Assim, pois-nada tenho a informar sobre o objecto do vosso officio que ora respondo, sendo certo, porém que, quando director em commissão da Instrucção Publica, nomeei o pharmaceutico Lino de Macedo no intento de inventariar os objectos e apparelhos do Laboratorio de Physica, Chimica e Historia Natural tendo elle apresentado um relatorio que se acha em vosso poder. Saúde e fraternidade. (a) Raymundo da Rocha Felgueiras».

Copia.—«Gymnasio Amazonense.—Directoria, em Manáos, 23 de Maio de 1902. —N.° 93.—Ao Sr. Lente de Physica e Chimica, Dr. Raymundo da Rocha Felgueiras.—Respondo o vosso officio de 19 do corrente: Não vos perguntei como se dividia o pessoal deste estabelecimento e nem quantos eram os capitulos e artigos de que se compõe o regimento interno deste estabelecimento e muito menos vos perguntei em quantos numeros se subdividia o art. 66 do mesmo regimento; mas sim, que informasseis o que havia de verdade a respeito do assumpto contido no officio n.° 166 do dr. director geral da Instrucção Publica de 15 do corrente mez. Pelo art. 78 n.° 10 do Regimento a que vos referis, tinheis obrigação de prestar e, em termos, a informação que vos tinha sido pedida pela Directoria do Gymnasio. Quanto a outra parte do vosso officio, declaro-vos que se effectivamente o Gymnasio possue hojeo

relatorio que apresentou a Directoria Geral da Instrucção Publica, o sr. Lino de Macedo, foi por tel-o pedido ao dr. Joaquim Pereira Teixeira, director geral, quando reassumiu o exercicio do seu cargo. Terminando vos faço sentir que não tendes competencia para chamar a attencção desta Directoria sobre qualquer regimento ou regulamento geral ou estadual e que só o pódem fazer os superiores hierarchios que são (como bem o sabeis) S. Exc. o Dr. Governador do Estado, Director Geral da Instrucção Publica, e Delegado Fiscal do Governo da União junto ao Gymnasio Saúdo-vos (a) Geraldo M. Barbosa de Amorim.

A commissão nomeada trabalhou durante dous mezes e dias, tomando por base de verificação o relatorio apresentado pelo habil pharmaceutico sr. Lino de Macedo que pouco antes havia organisado os ditos gabinetes por deliberação que lhe fôra dada pela Directoria Geral.

Esta commissão foi incansavel, escrupulosa no desempenho de sua missão, trabalhando diariamente tres horas e longe de descobrir o gato de que se havia dado noticia leviana e falsa ao Dr. Governador do Estado, encontrou á mais os seguintes objectos e dos quaes não faz mensão o relatorio retro referido.

São elles os seguintes:

1 Tubo de Newton
1 » » chuva de mercurio, sem membrana
2 Alcoolmetros (quebrados)
2 Termometros d'alcool
1 Baroscopio
2 Thermometros differenciaes (quebrados)
2 Hemispherios de Magdebourg (1 em mau estado)
1 Fonte de Heron
2 Barometros metallicos
1 Apparelho para chuva d'agua, no vacuo
1 Pilha de Volta (estragada)
Magnetismo de rotação
8 Bolhas de Leiden (oito)
2 Soleinodes
2 Pilhas de Bunsen, mais duas inutilisadas
1 Voltametro commum, pequeno modelo (quebrado)
1 Electrophoro de Volta (imprestavel)
1 Apparelho de placas excitadoras (incompleto)
3 Apparelhos de vasos communicantes, mais um
2 Vasos de Tantallo, (dois)
1 Fonte intermitente (quebrado)
10 Areometros de densimetros diversos 1 quebrado
2 Siphões simples, menos um
2 Balanças hydrostaticas, mais uma pequena

3 Tubos de Mariotte
1 Esphera de metal e 1 de vidro para compressas de liquido
1 Apparelho de Hope para demonstrar que a agua contrahe-se de 0.° a 4° mais um
3 Tubos sonoros (1 de papel, 1 de metal e 1 de madeira) (tres)
2 Disco de Newton (dois)
1 Prisma solar
1 Caleidoscopio (mau estado)
2 Photometros de Runfort
1 Dito pequeno completo
1 » para theoria do pendulo
2 Apparelhos para estudo de equilibrio estavel
3 Martellos d'agua.

A commissão encarregou o dr. Ribeiro da Cunha de escrever o relatorio minucioso resultante deste exame e vistoria nos gabinetes. Este pediu dispensa dessa incumbencia por affluencia de seus serviços, ficando então encarregado desse trabalho o professor Plinio Alves Dias Gomes.

Como porém até a presente data não tenha sido apresentado esse relatorio, julguei necessario, na qualidade de presidente da commissão nomeada, dar por este meio, contas do resultado obtido pela commissão, á bem dos creditos do Gymnasio.

Sessões da congregção dos lentes

Do periodo de tempo decorrido de 13 de maio de 1902 á esta data reuniu-se a congregação dos lentes, sete vezes, sendo tres em sessões solemnes, 2 para commemoração da Lei Aurea que abolio a escravidão no Brasil, uma para commemorar o passamento do dr. Leonidas e Sá, lente cathedratico da casa; duas sessões ordinarias e uma para applicar pena correcional ao alumno Raymundo Guimarães.

Resumo do movimento da Secretaria

Foram expedidos 186 officios; 86 circulares; baixadas 15 portarias.

Foram recebidos 115 officios; 86 petições diversas.

Foram lavradas 7 actas da congregação; 37 actas dos exames do curso gymnasial; 46 actas dos exames de preparatorios.

Foram lavrados e assignados 3 termos de reprehensão á empregado e alumnos.

Medidas urgentes que reclamo

A creação do cargo de zelador para os gabinetes de Physica, Chimica e Historia Natural.

A divisão da cadeira de Latim e Grego em duas.

A divisão da cadeira de Allemão e Inglez em duas.

A divisão da cadeira de Physica, Chimica e Historia Natural em duas, pelo me-

nos; não só para fiel cumprimento dos massudos programmas de ensino em vigor, regular funccionamento das aulas e observancia do regulamento que baixou com o Dec. Federal n.° 3941 de 26 de janeiro de 1901, como tambem porque os estudos de Physica, Chimica e Historia Natural não são mais feitos nos cursos superiores e sim nos gymnasios e para isso recommenda-se que os gabinetes sejão bem montados e providos de todos os apparelhos necessarios para o conhecimento pratico e theorico dessas materias disciplinares.

Gosando este Gymnasio por força do Dec. Federal n.° 1778 de 22 de agosto de 1894, das regalias concedidas ao Gymnasio Nacional, peço-vos providencias no sentido de serem separadas as cadeiras acima, especialmente a de Physica, Chimica e Historia Natural que é, a meu ver, a mais pesada para um só lente, visto ter de dar 14 aulas semanaes, o que é quasi materialmente impossivel de cumprir; é por esta razão que constantemente é abandonada pelos substitutos, quando se acha o lente da cadeira licenciado.

Claramente vereis pelas seguintes copias de officios:

«Exm. Sr. Dr. Director do Gymnasio Amazonense.—Sciente.—Archive-se.—Em 14—3—1903. (a) Geraldo Amorim.—Participo a V. Exc. que por motivos alheios á minha vontade não posso continuar a substituir o sr. dr. Raymundo da Rocha Felgueiras na cadeira de Physica, Chimica e Historia Natural. Aproveito a opportunidade para mais uma vez apresentar a V. Exc. meus protestos de grande estima e consideração.

Manáos, 13 de março de 1903. (a) dr. Jorge de Moraes».—Está conforme.—Secretaria, 9—6—903. (a) Feliciano Lima.

«Manáos, 16 de abril de 1903.—Cidadão Director do Gymnasio Amazonense.—Sciente.—Archive-se. - Em 16 de abril de 1903 (a) Geraldo Amorim.—Communico-vos que deixo nesta data de exercer as funcções de lente interino de Physica, Chimica a Historia Natural desse estabelecimento. Saúde e fraternidade. (a) Lourival Alves Muniz.—Está conforme.—Secretaria, 9—6—903. (a) Feliciano Lima».

Além da sobrecarga que tem o lente de Physica, Chimica e Historia Natural, e juncção dessas disciplinas em uma cadeira é manifestamente contraria ao que dispõe o art. 5.° do Dec. Federal n.° 1914 de 26 de janeiro de 1901 que deve este Gymnasio obedecer.

São estes os dados e informações referentes a esta repartição que cumpre-me ministrar-vos

Saúdo-vos.

Geraldo Mathieus Barbosa de Amorim.

Quadro nominal dos alumnos matriculados no Gymnasio Amazonense, no anno lectivo de 1902, com declaração dos exames feitos pelos mesmos

NUMEROS	NOMES	ANNO DO CURSO	MATERIAS																		OBSERVAÇÕES
			Portuguez	Francez	Inglez	Allemão	Latim	Grego	Arithmetica	Algebra	Geometria	Trigonometria	Geographia	Historia	Desenho	Mechanica e astronomia	Physica e chimica	Litteratura	H. Natural	Tachygraphia	
1	Antonio Sobreira Lima	1.º	4	7	.	.	.	.	4	.	.	.	6	.	8	.	.	.	.	.	Ao 2.º anno fôram promovidos os alumnos Antonio Sobreira Lima, Mario José Nery, Miguel Cardinal e, Generaldo Collaço Veras Filho; ao 3º, Raymundo Sá Antunes, Marcilio Dias de Vasconcellos e José de Mendonça Lima; ao 5º, Lauro d'Araujo Soares; ao 6º, Alipio Paes de Azevedo, Pedro Barbosa de Amorim e Lauro Evangelista Cavalcante.
2	Isaac Felicio dos Santos	"		F	.	.	.	.	F	.	.	.	F	.	F	.	.	.	.	.	
3	José da Silva Neves	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
4	João Baptista Bittencourt	"	5	.	.	.	.	.	F	.	.	.	.	.	7	.	.	.	.	.	
5	João Ferreira Fleury	"	.	F	.	.	.	.	.	.	.	.	F	.	.	.	.	.	.	.	
6	Samuel Rodrigues	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
7	Ulysses Paes de Azevedo	"	.	F	.	.	.	.	.	.	.	.	F	.	F	.	.	.	.	.	
8	Raymundo Guimarães	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
9	Segismundo Britto de Sampaio	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
10	Mario José Nery	"	5	7	.	.	.	.	7	.	.	.	10	.	5	.	.	.	.	.	
11	Elpidio Ramiro da Encarnação	"	.	F	.	.	.	.	F	.	.	.	F	.	F	.	.	.	.	.	
12	João Apers de Souza	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
13	Milton Machado d'Aguiar	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
14	Militão Alves da Fonseca	"	4	.	.	.	.	.	5	.	.	.	10	.	F	.	.	.	.	.	
15	Miguel Cardinal	"	5	5	.	.	.	.	6	.	.	.	7	.	4	.	.	.	.	.	
16	Joaquim Alexandrino Leite	"	.	.	.	.	.	.	F	.	.	.	4	.	F	.	.	.	.	.	
17	Antonio da Motta Roberto	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
18	Viterbo de Sá Antunes	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
19	Adolpho José de Medeiros	"	.	F	.	.	.	.	.	.	.	.	F	.	.	.	.	.	.	.	
20	Camillo de Lellis Pacheco Amora Junior	"	5	.	.	.	.	.	7	.	.	.	4	.	4	.	.	.	.	.	
21	Generaldo Collaço Veras Filho	"	7	7	.	.	.	.	8	.	.	.	9	.	5	.	.	.	.	.	
22	Theophilo Bastos de Carvalho	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
23	Antonio Krichanã da Silva	"	4	.	.	.	.	.	F	.	.	.	4	.	.	.	.	.	.	.	
24	Manuel de Mendonça Lima	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
25	Domingos C. Gerson de Saboia	2.º	7	7	9	.	.	.	8	8	.	.	8	.	.	.	.	.	.	.	
26	Taurino Salerno Ribeiro da Sliva	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
27	Manuel Osorio Sá Antunes	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
28	Mileto Anselmo Baptista	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
29	Raymundo Sá Antunes	"	5	7	6	.	.	.	6	6	.	.	F	.	F	.	.	.	.	.	
30	Marcilio Dias de Vasconcellos	"	8	8	9	.	.	.	6	6	.	.	8	.	5	.	.	.	.	.	
31	Guilherme Victor d'Araujo	"	6	7	6	.	.	.	7	7	.	.	8	.	5	.	.	.	.	.	
32	Carlos Ferreira Fleury	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	.	.	.	.	.	.	.	
33	Sadoc Pereira	"	.	F	F	.	.	.	F	F	.	.	.	.	F	.	.	.	.	.	
34	Henrique Barboza de Amorim	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	F	.	.	.	.	.	.	.	
35	José de Mendonça Lima	"	7	7	8	.	.	.	6	6	.	.	8	.	4	.	.	.	.	7	
36	Alberico Bevilacqua d'Araujo	"	.	F	F	.	.	.	F	F	.	.	F	.	F	.	.	.	.	.	
37	Bernardo Dias Godinho	"	8	9	9	.	.	.	8	8	.	.	9	.	9	.	.	.	.	.	
38	Joaquim Theodoro do Valle Bentes	3º	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
39	Jovino d'Araujo Soares	"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
40	Lauro d'Araujo Soares	4.º	7	8	6	6	7	7	.	.	6	6	.	7	8	.	.	.	.	.	
41	Alipio Paes de Azevedo	5.º	.	.	6	.	7	4	.	.	.	.	.	7	.	4	7	5	8	.	
42	Pedro Barboza de Amorim	"	.	.	5	.	5	4	.	.	.	.	.	7	.	5	6	5	7	.	
43	Lauro Evangelista Cavalcante	"	.	.	5	.	5	4	.	.	.	.	.	7	.	4	6	5	8	.	

Secretaria do Gymnasio Amazonense, Manáos, 30 de Maio de 1903.

Feliciano de Souza Lima.

HORARIO do Gymnasio Amazonense para o anno lectivo de 1902

HORAS	CURSOS	SEGUNDAS	TERÇAS	QUARTAS	QUINTAS	SEXTAS	SABBADOS
Das 8 ás 9 « 9 « 10 « 10 « 11	1.º anno « « « «	Arithmetica Geographia	Portuguez Francez	Arithmetica Geographia	Portuguez Francez	Arithmetica Geographia Francez	Portuguez Francez
Das 8 ás 9 « 9 « 10 « 10 « 11	2.º anno « « « «	Portuguez Francez	Arithm e Algebra Inglez Geographia	Portuguez Francez	Arithm.ª e Albgebra Inglez Geographia	Portuguez Francez	Arithm e Algebra Inglez Geographia
Das 8 ás 9 « 9 « 10 « 10 « 11	3.º anno « « « «	Latim Inglez Geographia	Francez Portuguez Algebra e geometria	Latim Inglez Geographia	Algebra e Geometria	Latim Inglez Algebra e Geometria	Francez Portuguez Algebra e Geometria
Das 8 ás 9 « 9 « 10 « 10 « 11 « 11 « 12	4.º anno « « « « « «	Latim Portuguez Allemão	Grego Historia Inglez Geom.ª e Trigonom.ª	Latim Algebra Allemão	Grego Historia Inglez Geom.ª e Trigonom.ª	Latim Portuguez Allemão	Grego Historia Francez Geom.ª e Trigonom.ª
Das 8 ás 9 « 9 « 10 « 10 « 11 « 11 « 12	5.º anno « « « « « «	Mecan. e astronomia Historia Latim Litteratura	Allemão Physica e Chimica Historia Natural Grego	Mecan. e Astronomia Historia Latim Litteratura	Allemão Physica e Chimica Historia Natural Grego	Mecan. e Astronomia Historia Latim	Allemão Physica e Chimica Historia Natural Grego

OBSERVAÇÃO

As aulas de desenho serão dadas todos os dias uteis para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º annos, de 1 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde; as de tachygraphia funccionarão das 7 ás 8 da manhã, nas 2.as, 4.as e 6.as feiras; as de gymnastica nas mesmas horas das de tachygraphia, nas 3.as, 5.as e sabbados.

Secretaria do Gymnasio Amazonense, em Manáos, 10 de junho de 1903.

O official – *João Rebello de Souza.*

HORARIO do Gymnasio Amazonense para o anno lectivo de 1903

ANNOS	HORAS	SEGUNDAS	TERÇAS	QUARTAS	QUINTAS	SEXTAS	SABBADOS
1.º ANNO	8½ ás 9½ 9½ « 10½ 10½ « 11½	Geographia Arithmetica	Portuguez Francez	Geographia Arithmetica «	Portuguez Francez	Geographia Arithmetica Francez	Portuguez Francez
2.º ANNO	8½ ás 9½ 9½ « 10½ 10½ « 11½	Portuguez Francez	Arithm. e Algebra Inglez Geographia	Portuguez Francez	Arithm.ª e Albgebra Inglez Geographia	Portuguez Francez	Arithm e Algebra Inglez Geographia
3.º ANNO	8½ ás 9½ 9½ « 10½ 10½ « 11½	Inglez Geographia Latim	Francez Portuguez Algebra e geometria	Inglez Geographia Latim	Latim Algebra e Geometria	Inglez Algebra e Geometria	Francez Portuguez Algebra e Geometria
4.º ANNO	8½ ás 9½ 9½ « 10½ 10½ « 11½ 11 « 12½	Latim Portuguez Allemão Geom.ª e Trigonom.ª	Grego Historia Inglez	Francez Latim Allemão Algebra	Grego Historia Inglez	Latim Portuguez Allemão Geom.ª e Trigonom.ª	Grego Historia Geom.ª e Trigonom.ª
5.º ANNO	8½ ás 9½ 9½ « 10½ 10½ « 11½ 11½ « 12½	Mecan. e astronomia Latim Historia Litteratura	Allemão Physica e Chimica Historia Natural Grego	Mecan. e Astronomia Latim Historia Litteratura	Allemão Physica e Chimica Historia Natural Grego	Mecan. e Astronomia Latim Historia Inglez	Allemão Physica e Chimica Historia Natural Grego
6.º ANNO	7½ ás 8½ 8½ « 9½ 9½ « 10½ 10½ « 11½ 11½ « 12½	Grego Francez Physica e Chimica Historia Natural	Logica Mathematicas Historia do Brasil Litteratura	Latim Allemão Physica e Chimica Historia Natural « «	Logica Mathematicas Historia do Brasil Litteratura Geographia	Grego Historia do Brasil Physica e Chimica Historia Natural	Allemão Logica Inglez Historia Natural

OBSERVAÇÕES

As aulas de desenho funccionarão todos os dias uteis das 6,50 da manhã ás 8 ½ horas, para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º annos; as de tachygraphia, das 7 ás 8 da manhã, nas 2.as, 4.as e 6.as feiras e as de gymnastica nas 3.as, 5.as e sabbados, das 4 ½ ás 5 ½ da tarde, no respectivo pavilhão.

Directoria do Gymnasio Amazonense, Manáos, 20 de Outubro de 1902.—A Commissão, (assignados).— Dr. Geraldo Amorim (presidente), dr. João J. Fernandes Veiga, dr. Benedicto Sidou e Goetz Galvão de Carvalho.

Feliciano de Souza Lima.

GYMNASIO AMAZONENSE.—Boletim Geral relativo ao mez de Fevereiro de 1903

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Portuguez Média	Portuguez Presença	Portuguez Faltas	Portuguez Comportm.º	Francez Média	Francez Presença	Francez Faltas	Francez Comportm.º
1	Elpidio da Encarnação		.	3	2	B	3	.	8	S
2	Heli Nunes		3	5	0	B	4	.	0	B
3	Manuel A. Garcia		3	3	2	B	6½	.	1	S
4	Samuel Rodrigues		.	3	2	B	4	.	3	M
5	João Fleury		.	.	5	B	4	.	3	M
6	Camillo Amora Junior		.	4	1	B	4	.	0	S
7	George Cerqueira		.	4	1	B	4	.	0	B
8	Victor Ribeiro		.	4	1	B	2	.	2	B
9	Ulysses Azevedo		.	2	3	B	0	.	5	S
10	Manuel Mendonça Lima		.	.	5	B	.	.	4	B
11	Antonio Krichanã		.	.	5	B	.	2	8	B
12	Antonio Roberto		.	5	.	B	0	.	2	B
13	Gaspar Guimarães		6	3	2	B	4½	.	4	B
14	Sebastião Ramos		.	3	2	B	5	.	3	B
15	Raymundo de F. e Souza		.	3	2	B	9	.	0	op'
16	Tertuliano Pinheiro		.	2	3	B	0	.	2	B
17	Ulysses Tapajós		.	3	2	B	0	.	2	B
18	Alfredo de Sá Antunes		.	3	2	B	3	.	1	B
19	Florencio de Souza		.	.	5	B	.	.	.	.
20	Achilles Mello		.	4	1	B	7	.	2	B
21	Marcio Nery Pucú		.	5	.	B	7	.	0	B
22	Alexandrino Barros		.	5	.	B	0	.	6	M
23	João Bittencourt		.	2	3	B	6	.	4	S
24	Isaac dos Santos		.	3	2	B	3½	.	3	S
25	Manuel Freitas		.	4	1	B	7	.	1	op'
26	Militão da Fonseca		.	2	3	B	6	.	2	S
27	Alberto de Sá		.	4	1	B	5¾	.	.	op'
28	Vicente Bittencourt		.	2	3	B		.	.	.
29	Estevam de Sá		.	2	3	B	6½	.	.	S
30	Jacob Bensyon		.	3	2	B	0	.	3	S
31	Raymundo Nery Pucú		.	.	.	.	2	.	2	B
32	Pedro de Oliveira		.	.	.	.	.	.	.	.
1	Mileto Baptista	2.º	.	3	7	B	1	8	4	S
2	Sadoc Pereira		.	.	10	B	.	.	.	.
3	Domingos Saboia		.	8	2	B	8	9	3	B
4	Henrique Amorim		.	6	4	B	4¾	12	0	B
5	Generaldo Veras		.	9	1	B	6½	10	0	B
6	Carlos Cerqueira Pinto		.	4	6	B	7	9	3	B
7	Mario Nery		.	.	10	B	.	.	.	.
8	Antonio Sobreira Lima		.	8	2	B	6	12	0	B
9	Miguel Cardinal		.	10	.	B	5¾	11	1	B
1	José de Mendonça Lima	3.º	.	3	1	B	4	8	0	M
2	Jovino Soares		.	3	1	B	.	7	1	B
3	Bernardo Godinho		.	2	2	B	.	7	1	B
4	Raymundo Antunes		.	3	1	B	.	7	1	S
5	Marcillo Vasconcellos		.	3	1	B	1	7	0	S
1	Lauro Soares	5.º	.	.	.		.	.	.	.
1	Alipio de Azevedo	6.º	.	1	3		.	1	3	B
2	Pedro Amorim		.	.	.		.	1	3	B
3	Lauro Cavalcante		.	.	.		.	1	3	B

Numero de ordem	NOMES	Geographia Média	Geographia Presença	Geographia Faltas	Geographia Comportm.º	Desenho Média	Desenho Presença	Desenho Faltas	Desenho Comportm.º	Arithmetica Média	Arithmetica Presença	Arithmetica Faltas	Arithmetica Comportm.º	Algebra Média	Algebra Presença	Algebra Faltas	Algebra Comportm.º
1	Elpidio da Encarnação	.	.	1	.	.	.	.	.	6	.	.	B				
2	Heli Nunes	.	.	.	.	.	.	.	.	4	.	.	B				
3	Manuel A. Garcia	7	.	.	.	.	.	.	.	7	.	.	B				
4	Samuel Rodrigues	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	4	.				
5	João Fleury	.	.	1	.	.	.	.	.	6	.	.	B				
6	Camillo Amora Junior	.	.	1	.	.	.	.	.	4	.	.	B				
7	George Cerqueira	.	.	1	.	.	.	.	.	6	.	.	B				
8	Victor Ribeiro	4	.	1	.	.	.	.	.	5	.	.	B				
9	Ulysses Azevedo	.	.	1	.	.	.	.	.	5	.	.	B				
10	Manuel Mendonça Lima	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	4	.				
11	Antonio Krichanã	.	.	2	.	.	.	.	.	5	.	.	B				
12	Antonio Roberto	.	.	1	.	.	.	.	.	4	.	.	B				
13	Gaspar Guimarães	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
14	Sebastião Ramos	.	.	.	.	.	.	.	.	5	.	.	B				
15	Raymundo de F. e Souza	4	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
16	Tertuliano Pinheiro	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
17	Ulysses Tapajós	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
18	Alfredo de Sá Antunes	4	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
19	Florencio de Souza	.	.	2	.	.	.	.	.	.	4	.	.				
20	Achilles Mello	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
21	Marcio Nery Pucú	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
22	Alexandrino Barros	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	2	.				
23	João Bittencourt	.	.	1	.	.	.	.	.	.	3	.	.				
24	Isaac dos Santos	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
25	Manuel Freitas	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
26	Militão da Fonseca	4	.	1	.	.	.	.	.	4	.	.	B				
27	Alberto de Sá	5		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
28	Vicente Bittencourt	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
29	Estevam de Sá	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	.	B				
30	Jacob Bensyon	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
31	Raymundo Nery Pucú	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
32	Pedro de Oliveira	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.				
1	Mileto Baptista	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	4	B
2	Sadoc Pereira	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	B
3	Domingos Saboia	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	.	B
4	Henrique Amorim	.	1	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	.	B
5	Generaldo Veras	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	.	B
6	Carlos Cerqueira Pinto	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	2	B
7	Mario Nery	.	.	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	3	B
8	Antonio Sobreira Lima	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	1	B
9	Miguel Cardinal	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	0	B
1	José de Mendonça Lima	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2	Jovino Soares	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	
3	Bernardo Godinho	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
4	Raymundo Antunes	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
5	Marcillo Vasconcellos	.	.	1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	6	.	.	B
1	Lauro Soares	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1	Alipio de Azevedo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2	Pedro Amorim	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
3	Lauro Cavalcante	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

Numero de ordem	NOMES	Inglez Média	Inglez Presença	Inglez Faltas	Inglez Comportm.º	Geometria Média	Geometria Presença	Geometria Faltas	Geometria Comportm.º	Latim Média	Latim Presença	Latim Faltas	Latim Comportm.º	Grego Média	Grego Presença	Grego Faltas	Grego Comportm.º
1	José de Mendonça Lima	.	.	.	.	6	2	2	B	5	5	2	B				
2	Jovino Soares	.	.	.	.	6	3	.	B	7	5	4	B				
3	Bernardo Godinho	.	.	.	.	6⅓	6	1	B	7	4	4	B				
4	Raymundo Antunes	.	.	.	.	6	.	1	B	6½	8	0	B				
5	Marcillo Vasconcellos	.	.	.	.	6	.	1	B	6	4	4	B				
1	Lauro Soares	.	.	.	.	.	.	.	.	7	4	1	B	7	3	2	B
1	Alipio de Azevedo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	0	2	.	.	0	5	.
2	Pedro Amorim	.	.	.	.	.	.	.	.	7	1	1	B	6½	2	3	B
3	Lauro Cavalcante	.	.	.	.	.	.	.	.	5	1	1	B	6½	2	3	B

Numero de ordem	NOMES	Historia Média	Historia Presença	Historia Faltas	Historia Comportm.º	Litteratura Média	Litteratura Presença	Litteratura Faltas	Litteratura Comportm.º	Historia Natural Média	Historia Natural Presença	Historia Natural Faltas	Historia Natural Comportm.º	Mech. e Astronomia Média	Mech. e Astronomia Presença	Mech. e Astronomia Faltas	Mech. e Astronomia Comportm.º	Physica e Chimica Média	Physica e Chimica Presença	Physica e Chimica Faltas	Physica e Chimica Comportm.º	Mathematica Sup. Média	Mathematica Sup. Presença	Mathematica Sup. Faltas	Mathematica Sup. Comportm.º	Historia do Brazil Média	Historia do Brazil Presença	Historia do Brazil Faltas	Historia do Brazil Comportm.º
1	Lauro Soares	7	8	2	B	.	.	.	.	.	.	.	.	8	8	0	B												
1	Alipio de Azevedo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	8	2	B
2	Pedro Amorim	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	8	2	B
3	Lauro Cavalcante	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	8	2	B

OBSERVAÇÕES.—Os demais lentes não apresentaram boletim.

Secretaria do Gymnasio Amazonense, em Manáos, 2 de Maio de 1903.—*Feliciano de Souza Lima.*

0 - Pessima
1 a 3 - Má
4 a 6 - Soffrivel
7 a 9 - Bôa
10 - Optima

GYMNASIO AMAZONENSE.—Boletim Geral relativo ao mez de Março de 1903

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Portuguez				Francez				Geographia				Desenho				Arithmetica				Algebra			
			Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º
		1.º																								
1	Elpidio da Encarnação		4	11	2	B	3	11	2	B	6	13	.	B	6	7	5	B	6	12		B				
2	Heli Nunes		3	13	.	B	1 1/2	14	.	B	6	13	.	B	8	12	.	B	5	12	0	B				
3	Manuel A. Garcia		5	6	7	B	8 1/2	8	6	S	5	13	0	B	5	5	7	B	5	6	6	B				
4	Militão da Fonseca		6	13	.	B	7 3/4	11	3	opt	9	13	.	B	6	10	2	B	6	11	1	B				
5	Samuel Rodrigues		7	6	7	B	5 4/5	2	9	S	5	12	1	B	.	7	5	B	.	0	12	B				
6	João Fleury		.	.	.	.	.	.	.	.	5	13	.	B	.	.	.	.	5	2	10	B				
7	Camillo Amora Junior		6	12	1	B	6 3/5	9	2	S	5	13	.	B	7	8	4	B	3	5	7	B				
8	George Cerqueira		6	12	1	B	5	14	.	B	7	13	.	B	8	7	5	B	5	6	6	B				
9	Victor Ribeiro		6	12	1	B	5 3/4	21	2	B	7	13	.	B	4	8	4	B	5	9	3	B				
10	Ulysses Azevedo		5	13	.	B	1	12	2	B	5	13	.	B	7	10	2	B	6	10	2	B				
11	Manuel Mendonça Lima		.	.	.	.	.	4	10	S	5	11	2	B	.	2	10	B	2	2	10	B				
12	Antonio Krichanã		.	5	8	B	5	7	7	B	6	13	.	B	.	2	10	B	0	3	9	B				
13	Antonio Roberto		6	6	7	B	1	11	3	B	5	12	1	B	.	3	9	B	3	5	7	B				
14	Gaspar Guimarães		5	11	2	B	5 1/4	12	2	B	5	13	.	B	8	10	2	B	8	9	3	B				
15	Sebastião Ramos		4	13	.	B	5	14	.	B	5	13	.	B	8	9	3	B	4	11	1	B				
16	Raymundo de F. e Souza		6	10	3	B	9	12	2	B	8	11	2	B	6	7	5	B	8	8	4	B				
17	Tertuliano Pinheiro		3	7	6	B	1	10	4	B	5	13	.	B	5	7	5	B	5	9	3	B				
18	Ulysses Tapajós		3	10	3	B	2	11	3	B	6	13	.	B	5	8	4	B	6	10	2	B				
19	Alfredo de Sá Antunes		3	5	8	B	2 1/2	11	3	B	6	13	.	B	.	.	.	.	5	4	8	.				
20	Florencio de Souza		.	.	.	.	.	.	.	.	4	12	1	B	.	.	.	.	.	0	12	B				
21	Achilles Mello		5	13	.	B	2 3/4	13	1	B	4	12	1	B	6	8	4	B	6	11	4	B				
22	Marcio Nery Pucú		4	12	1	B	1 1/2	14	0	B	4	13	.	B	5	7	5	B	3	9	3	B				
23	Alexandrino Barros		3	11	2	B	1	8	6	S	4	13	.	B	.	3	9	B	2	4	8	B				
24	João Bittencourt		8	8	5	B	4	10	4	B	5	12	1	B	8	8	4	B	2	4	8	B				
25	Isaac dos Santos		.	2	11	B	.	4	10	B	7	13	.	B	.	.	.	.	2	2	10	B				
26	Manuel Freitas		4	3	10	B	1	5	9	B	4	13	.	B	.	2	10	B	7	4	8	B				
27	Alberto de Sá		4	11	2	B	4 3/4	12	2	B	7	12	1	B	6	9	3	B	4	12		B				
28	Vicente Bittencourt		.	.	.	.		13	1	B	5	12	1	B	.	.	.	.	2	3	9	B				
29	Raymundo Nery Pucú		7	12	1	B	2 3/4	14	.	B	.	.	.	.	4	9	3	B	6	12	.	B				
30	Jacob Benayon		7	12	1	B	5 2/4	14	.	B	5	12	1	B	.	1	11	B	4	9	4	B				
31	Gasparino de Andrade		2	4	9	B	.	5	9	B	.	.	.	.	.	3	.	B	0	5	7	B				
32	Estevam de Sá		3	1	11	B	1	5	9	S	8	12	1	B	.	1	11	B	.	1	11	B				
33	Hilario Coutinho		3	8	5	B	6	9	5	B	.	.	.	.	4	9	3	B	3	9	3	B				
34	Prudencio Coutinho		4	8	5	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	10	B	2	9	3	B				
35	Francisco Lima Barros		6	8	5	B	1	7	7	B	.	.	.	.	.	1	11	B	2	6	6	B				
36	José da Silva Neves		7	6	7	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	9	B	3	6	6	B				
37	Hermes Ramos		2	7	4	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	B	3	9	3	B				
		2.º																								
1	Mileto Baptista		.	2	7	B	1	9	3	B	6	8	4	B	.	.	.	.	7	7	2	B	7	7	2	B
2	Sadoc Pereira		7	4	8	B	.	3	9	B	6	7	5	B	.	.	.	.	.	0	9	B	.	0	9	B
3	Domingos Sabola		7	8	1	B	7	9	3	B	7	10	2	B	8	10	2	B	7	9	0	B	7	9	0	B
4	Generaldo Veras		7	8	1	B	4	10	2	B	7	10	2	B	8	12	.	B	6	8	1	B	6	8	1	B
5	Carlos Cerqueira Pinto		.	.	.	.	.	.	.	.	6	10	2	B	.	.	.	.	.	0	9	.	.	0	9	.
6	Mario Nery		.	.	.	.	.	2	10	B	.	.	12	.	.	.	.	.	.	2	7	B	.	2	7	B
7	Antonio Sobreira Lima		5	4	5	B	6	8	4	S	6	10	2	B	.	1	11	B	.	1	7	B	.	1	7	B
8	Miguel Cardinal		6	8	1	B	5	12	.	B	6	10	2	B	8	8	4	B	7	9	.	B	7	9	.	B
9	Henrique Amorim		5	9	.	B	3 7/4	10	2	B	6	10	2	B	6	7	5	B	6	8	1	B	6	8	1	B
		3.º																								
1	José de Mendonça Lima		5	4	2	B	6	6	2	B	6	8	.	B	.	.	.	.	.	.	.	.	6	6	2	B
2	Jovino Soares		5	6	.	B	.	5	3	B	6	8	.	B	.	.	.	.	.	.	.	.	6	7	1	B
3	Bernardo Godinho		6	5	1	B	8	8	.	B	7	8	.	B	9	11	1	B	.	.	.	.	7	7	1	B
4	Raymundo Antunes		5	4	2	B	.	5	3	B	7	8	.	B	.	6	6	B	.	.	.	.	6	6	2	B
5	Marcilio Vasconcellos		6	5	1	B	.	4	4	S	7	8	.	B	.	5	7	B	.	.	.	.	6	8	.	B
6	Herculano Cavalcante (ouvinte)		6	4	.	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
7	Sadoc Pereira		6	3	1	B	8	8	.	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
		5.º																								
1	Lauro Soares		.	.	.		.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
		6.º																								
1	Alipio de Azevedo		.	.	.		7 2/3	4	.	B	5	4	.	opt	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2	Pedro Amorim		.	.	.		5	4	.	B	5	4	.	opt	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
3	Lauro Cavalcante		.	.	.		5	3	1	B	6	4	.	opt	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

Numero de ordem	NOMES	Inglez				Geometria				Latim				Grego				Historia			
		Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º
1 (3.º)	José de Mendonça Lima	.	.	.	.	5	5	3	B	6 1/9	11	3	B								
2 (3.º)	Jovino Soares	.	.	.	.	6	7	1	B	7 1/10	12	2	B								
3 (3.º)	Bernardo Godinho	.	.	.	.	7	6	2	B	7	10	4	B								
4 (3.º)	Raymundo Antunes	.	.	.	.	6	6	3	B	6 2/9	10	4	B								
5 (3.º)	Marcilio Vasconcellos	.	.	.	.	5	6	2	B	5 7/4	7	7	B								
6 (3.º)	Herculano Cavalcante (ouvinte)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.								
7 (3.º)	Sadoc Pereira	.	.	.	.	.	.	.	.	6 1/6	8	1	B								
1 (5.º)	Lauro Soares	.	.	.	.	.	.	.	.	7 2/3	4	5	B	6	7	4	B	7	8	2	B
1 (6.º)	Alipio de Azevedo	.	.	.	.	.	.	.	.	7	3		B	7	2	7	B	.	.	.	.
2 (6.º)	Pedro Amorim	.	.	.	.	.	.	.	.	7	3	.	B	7 2/4	6	3	B	.	.	.	.
3 (6.º)	Lauro Cavalcante	.	.	.	.	.	.	.	.	6 2/3	3	.	B	7 1/3	4	5	B	.	.	.	.

Numero de ordem	NOMES	Litteratura				Historia Natural				Mech. e Astronomia				Physica e Chimica				Mathematica Sup.				Historia do Brazil			
		Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Média	Presença	Faltas	Comportm.º
1 (5.º)	Lauro Soares	.	2	3	B	7	5	0	opt	7	8	0	B	7	5	0	opt								
1 (6.º)	Alipio de Azevedo	.	.	8	B	7	6	1	opt	.	.	.	.	7	6	1	opt	.	.	.	.	7	8	2	B
2 (6.º)	Pedro Amorim	.	1	7	B	7	6	1	B	.	.	.	.	6	6	1	opt	.	.	.	.	7	8	2	B
3 (6.º)	Lauro Cavalcante	.	.	8	B	7	4	3	B	.	.	.	.	6	4	3	opt	.	.	.	.	7	8	2	B

OBSERVAÇÕES.—Os demais lentes não apresentaram boletim.

Secretaria do Gymnasio Amazonense, em Manáos, 2 de Maio de 1903.—*Feliciano de Souza Lima.*

0—Pessima
1 a 3—Má
4 a 6—Soffrivel
7 a 9—Bôa
10—Optima

GYMNASIO AMAZONENSE.—Boletim Geral relativo ao mez de Abril de 1903

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Portugues Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Frances Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Geographia Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Desenho Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Arithmetica Média	Presença	Faltas	Comportm.º
1	Elpidio da Encarnação	1.º	4	6	1	B	1	7	4	S	5	12	1	B	6	4	6	B	5	5	4	B
2	Heli Nunes		4	7	.	B	4	13	.	B	4	12	1	B	9	10	.	B	5	[illegible]	0	B
3	Manuel A. Garcia		.	1	6	B	7	1	12	B	4	9	4	B	.	1	9	B	.	0	9	B
4	Militão da Fonseca		6	6	1	B	6½	12	1	B	10	13	.	B	8	9	1	B	5	9	0	B
5	Samuel Rodrigues		5	4	3	B	9	6	7	M	5	11	2	B	8	6	4	B	.	0	9	B
6	João Fleury		.	.	7	.	.	.	13	.	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	9	.
7	Camillo Amora Junior		6	3	4	B	9	7	6	S	6	12	1	B	.	2	8	B	5	2	7	B
8	George Cerqueira		4	4	3	B	6¾	10	3	B	.	4	9	B	8	8	2	B	5	7	2	B
9	Victor Rebono		5	6	1	B	3½	11	2	B	3	7	6	B	6	9	1	B	2	7	2	B
10	Ulysses Azevedo		3	5	2	B	3	6	7	B	3	9	4	B	7	6	4	B	4	4	5	B
11	Manuel Mendonça Lima		.	.	7	.	.	.	13	.	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	9	.
12	Antonio Krichanã		.	2	5	B	6	9	4	B	5	9	4	B	.	3	7	B	5	4	5	B
13	Antonio Roberto		.	.	7	.	.	.	13	.	4	8	5	B	.	.	.	.	.	0	9	.
14	Gaspar Guimarães		5	6	1	B	5½	11	2	B	4	8	5	B	9	9	1	B	8	6	3	B
15	Sebastião Ramos		5	7	.	B	2¾	13	.	B	4	8	5	B	9	8	2	B	6	9	0	B
16	Raymundo de F. e Souza		5	5	2	B	6	8	5	S	4	8	5	B	7	6	4	B	7	4	5	B
17	Tertuliano Pinheiro		3	4	3	B	.	7	6	B	5	10	3	B	7	7	3	B	6	6	3	B
18	Ulysses Tapajós		4	6	1	B	1	8	5	B	4	8	5	B	7	5	5	B	3	4	5	B
19	Alfredo de Sá Antunes		3	2	5	B	.	.	.	.	5	9	4	B	.	1	9	B	3	3	6	B
20	Florencio de Souza		.	.	7	.	.	.	.	.	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	9	.
21	Achilles Mello		3	7	.	B	1	11	2	B	.	2	11	B	9	8	2	B	2	7	2	B
22	Marcio Nery Pucú		6	7	.	B	1	7	6	S	6	10	3	B	6	7	3	B	3	5	4	B
23	Alexandrino Barros		2	4	3	B	.	2	11	S	5	9	4	B	0	3	7	M	3	2	7	B
24	João Bittencourt		6	4	3	B	8	4	9	S	6	10	3	B	8	5	5	B	.	0	9	.
25	Isaac dos Santos		3	4	3	B	.	5	8	S	6	10	3	B	.	2	8	B	3	5	4	B
26	Manuel Freitas		4	5	2	B	5¾	10	3	B	.	.	13	.	7	9	1	B	6	7	2	B
27	Alberto de Sá		4	7		B	4½	12	1	B	.	.	.	.	7	10	.	B	3	9	0	B
28	Vicente Bittencourt		.	.	7	.	.	4	9	B	.	.	13	.	.	.	.	.	3	2	7	B
29	Raymundo Nery Pucú		6	6	1	B	1	8	5	B	7	11	2	B	7	9	1	B	6	4	5	B
30	Jacob Bensyon		6	6	1	B	6	8	5	B	4	10	3	B	.	.	.	.	3	7	2	B
31	Gasparino de Andrade		.	.	7	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	2	6	B
32	Estevam de Sá		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	0	9	.
33	Hilario Coutinho		2	7	.	B	.	12	1	B	4	9	4	B	6	5	5	B	0	7	2	B
34	Prudencio Coutinho		3	7	.	B	4	12	1	B	5	10	3	B	.	2	8	B	0	7	2	B
35	Francisco Lima Barros		.	.	7	.	.	.	.	.	4	9	4	B	.	1	9	B	.	0	9	.
36	José da Silva Neves		6	5	2	B	.	1	12	B	7	10	3	B	.	.	.	.	.	1	8	B
37	Hermes Ramos		2	3	4	B		.			4	7	6	B	6	5	5	B	.	3	6	B
38	Orlando de Mattos Muniz		5	5	2	B	.	4	9	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5	4	B
39	Leonidas Caldas Neves		2	6	1	B	4	10	3	S	.	.	.	.	.	.	.	.	0	8	1	B
1	Mileto Baptista	2.º	2	2	9	B	1	3	6	S	6	9	4	B	.	.	.	.	.	8	0	op.t
2	Sadoc Pereira		.	.	11	.	.	.	.	.	10	11	2	B	.	.	.	.	.	0	8	.
3	Domingos Sabóia		6	10	1	B	9	8	1	B	10	11	2	B	7	7	2	B	8	8	0	op.t
4	Henrique Amorim		3	7	4	B	4	6	3	B	7	10	3	B	6	3	6	B	7	8	0	op.t
5	Generaldo Veras Filho		6	9	2	B	6	9	0	B	10	11	2	B	9	9	.	B	9	8	0	op.t
6	Carlos Cerqueira Pinto		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	8	.
7	Mario Nery		.	.	11	.	.	.	.	.	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	8	.
8	Antonio Sobreira Lima		.	.	11	.	.	0	9	S	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	8	.
9	Miguel Cardinal		5	8	3	B	5	6	3	B	10	12	1	B	8	8	1	B	8	8	0	op.t
10	Taurino Salerno		.	.	11	.	7½	3	6	B	.	.	13	.	.	.	.	.	.	0	8	.
11	Luiz Queiroz		.	.	.	.	6	8	1	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1	José de Mendonça Lima	3.º	5	4	1	B	.	2	3	S	6	8	1	B	6	3	6	B	.	.	.	.
2	Jovino Soares		5	2	3	B	.	1	4	B	9	8	1	B	.	.	.	.	.	.	.	.
3	Bernardo Godinho		7	5	.	B	6½	4	1	B	10	9	.	B	10	8	1	B	.	.	.	.
4	Reymundo Antunes		5	3	2	B	6	2	3	B	9	8	1	B	8	8	1	B	.	.	.	.
5	Marcello Vasconcellos		6	4	1	B	6	2	3	S	10	9	.	B	6	5	4	B	.	.	.	.
6	Herculano Cavalcante (ouvinte)		6	5	.	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
7	Sadoc Pereira		6	5		B	.	2	3	B	9	8	1	B	.	.	.	.	.	.	.	.
1	Lauro Soares	5.º	.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1	Alipio de Azevedo	6.º	.	.	.		7	4	0	op.t	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2	Pedro Amorim		.	.	.		7	4	0	op.t	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
3	Lauro Cavalcante		.	.	.		7	3	0	op.t	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Algebra Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Geometria Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Latim Média	Presença	Faltas	Comportm.º
1	Mileto Baptista	2.º	.	8	0	op.t								
2	Sadoc Pereira		.	0	8	.								
3	Domingos Sabóia		8	8	0	op.t								
4	Henrique Amorim		7	8	0	op.t								
5	Generaldo Veras Filho		9	8	0	op.t								
6	Carlos Cerqueira Pinto		.	0	8	.								
7	Mario Nery		.	0	8	.								
8	Antonio Sobreira Lima		.	0	8	.								
9	Miguel Cardinal		8	8	0	op.t								
10	Taurino Salerno		.	0	8	.								
11	Luiz Queiroz		.	.	.	.								
1	José de Mendonça Lima	3.º	0	0	6	B	.	0	6	B	7	5	4	B
2	Jovino Soares		6	6	2	B	6	5	1	B	7	5	4	B
3	Bernardo Godinho		8	6	0	B	8	.	0	B	7	7	2	B
4	Reymundo Antunes		6	6	0	B	5	.	0	B	5¼	4	5	B
5	Marcello Vasconcellos		6	6	1	B	5	.	0	B	6⅓	5	4	B
6	Herculano Cavalcante (ouvinte)		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
7	Sadoc Pereira		.	.	.	.	.	.	.	.	6	6	3	B
1	Lauro Soares	5.º	.	.	.	.	.	.	.	.	8	4	.	B
1	Alipio de Azevedo	6.º	.	.	.	.	.	.	.	.	7	1	1	B
2	Pedro Amorim		.	.	.	.	.	.	.	.	7	1	1	B
3	Lauro Cavalcante		.	.	.	.	.	.	.	.	7	1	1	B

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Grego Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Allemão Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Historia Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Litteratura Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Historia Natural Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Mech. e Astronomia Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Physica e Chimica Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Historia do Brazil Média	Presença	Faltas	Comportm.º	Logica Média	Presença	Faltas	Comportm.º
1	Lauro Soares	5.º	7	4	2	B	7	10	.	B	7	.	3	B	.	0	6	.	.	.	.	.	7	5	1	B	.	.	.	.								
1	Alipio de Azevedo	6.º	5	3	2	B	7	10	.	B	.	.	.	.	.	.	6	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	.	4	B	0	0	1	B
2	Pedro Amorim		6	2	3	B	7	10	.	B	.	.	.	.	.	.	6	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	.	4	B	.	.	1	B
3	Lauro Cavalcante		6	3	2	B	7	10	.	B	.	.	.	.	.	.	6	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	.	4	B	.	.	1	B

OBSERVAÇÕES.—Os demais lentes não apresentaram boletim.

Secretaria do Gymnasio Amazonense, em Manáos, 2 de Maio de 1903.—*Feliciano de Sousa Lima.*

0 - Pessima
1 a 3 Má
4 a 6 Soffrivel
7 a 9 - Bôa
10 Optima

GYMNASIO AMAZONENSE.—Boletim Geral relativo ao mez de Maio de 1903

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Portuguez Média	Portuguez Presença	Portuguez Faltas	Portuguez Comportam.º	Francez Média	Francez Presença	Francez Faltas	Francez Comportam.º	Geographia Média	Geographia Presença	Geographia Faltas	Geographia Comportam.º	Desenho Média	Desenho Presença	Desenho Faltas	Desenho Comportam.º
1	Elpidio da Encarnação	1.º	3	6	1	B	4	9	3	M	3	12		B	6	5	5	B
2	Heli Nunes		4	7	.	B	$5\frac{1}{3}$	12	.	B	5	12	.	B	8	9	1	B
3	Manuel Garcia		.	1	6	B	.	.	.		4	6	6	B	.	.	.	.
4	Samuel Rodrigues		7	2	5	B	.	2	10	S	.	.	12	.	8	7	3	B
5	João Fleury		.	.	7	.	.	.	.	.	.	.	12	.	.	.	.	.
6	Camillo Amora Junior		5	4	3	B	1	8	4	M	4	12	.	B	.	1	9	B
7	George Cerqueira		4	6	1	B	8	10	2	op¹	.	.	12	.	8	9	1	B
8	Victor Ribeiro		.	2	5	B	$4\frac{1}{4}$	8	4	S	4	12	.	B	5	6	4	B
9	Ulysses Azevedo		3	6	1	B	5	10	2	B	4	12	.	B	7	9	1	B
10	Manuel de Mendonça Lima		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	12	.	.	.	.	.
11	Antonio Krichanã		.	1	6	B	.	1	11	B	4	12	.	B	.	3	7	B
12	Antonio Roberto		.	.	.	.	.	.	.	.	6	12	.	B	.	.	.	.
13	Gaspar Maia		4	4	3	B	$5\frac{2}{3}$	10	2	B	4	12	.	B	8	8	2	B
14	Sebastião Ramos		2	6	1	B	.	11	1	B	4	12	.	B	8	7	3	B
15	Raymundo de F. e Souza		6	4	3	B	$4\frac{1}{2}$	11	1	S	5	4	8	B	6	7	3	B
16	Tertuliano Tapajós		2	4	3	B	3	2	10	B	.	.	12	.	5	3	7	B
17	Ulysses Tapajós		3	4	3	B	4	1	11	B	.	.	12	.	5	4	6	B
18	Alfredo Sá Antunes		3	3	5	B	.	7	5	B	5	9	3	B	.	2	8	B
19	Florencio de Souza		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	12	.	.	.	.	.
20	Achilles Mello		3	5	2	B	5	11	1	B	.	.	12	.	8	7	3	B
21	Marcio Pucú		3	3	4	B	4	10	2	B	5	9	3	B	4	4	6	B
22	Alexandrino de Barros		.	1	6	S	.	.	.		5	10	2	B	.	2	8	B
23	João Bittencourt		6	3	4	B	8	4	8	S	5	10	2	B	8	6	4	[illegible]
24	Isaac dos Santos A		4	5	2	S	1	9	3	S		.	12	.	5	4	6	B
25	Manuel de Freitas		6	6	1	B	6	12	.	B	4	4	8	B	6	8	2	B
26	Militão Fonseca		4	4	3	B	$5\frac{1}{2}$	11	1	B	10	12	.	B	7	9	1	B
27	Alberto de Sá		4	7	.	B	$4\frac{3}{4}$	12	.	op¹	6	12	.	B	5	10	.	B
28	Vicente Bittencourt		.	.	.	.	.	1	11	B	5	9	3	B	5	4	6	B
29	Estevam de Sá		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	12	.	.	.	.	.
30	Jacob Bensyon		4	5	2	B	6	6	6	B	.	.	12	.	.	.	.	.
31	Raymundo Pucú		3	4	3	B	4	7	5	S	4	7	5	B	6	6	4	B
32	Pedro d'Oliveira		.	.	.	.	.	.	.	.	5	8	4	B	.	.	.	.
33	Prudencio Coutinho		3	2	5	B	4	8	4	B	.	3	9	B	.	1	9	B
34	José das Neves		.	.	.	.	5	4	8	B	6	10	2	B	.	2	8	B
35	Francisco Lima		.	.	.	.	.	.	.	.	.	2	10	B	.	.	.	.
36	Hilario Coutinho		2	4	3	B	7	9	3	B	.	3	9	B	.	3	7	B
37	Hermes Ramos		1	3	4	B	.	1	11	B	.	3	9	B	5	5	5	B
38	Leonidas Neves		4	3	4	B	4	9	3	B	.	.	.	.	.	.	.	.
39	Odando Muniz		3	4	3	B	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1	Mileto Baptista	2.º	2	1	6	B	3	1	9	S	.	.	12	.	.	.	.	.
2	Sabe Pereira		.	.	7	.	.	.	.	.	.	3	9	B	.	.	.	.
3	Domingos Sabóia		6	7	.	B	10	10	.	op¹	9	10	2	B	7	9	3	B
4	Henrique Amorim		5	7	.	B	$4\frac{1}{2}$	10	.	B	9	10	2	B	6	9	2	B
5	Generaldo Veras Filho		6	7	.	B	6	8	2	op¹	8	10	2	B	8	11	1	B
6	Carlos da Cerqueira Pinto		.	.	7	.	.	.	.	.	.	.	12	.	.	.	.	.
7	Mario José Nery		.	.	7	.	.	.	.	.	.	.	12	.	.	.	.	.
8	Antonio Sobreira Lima		.	1	6	B	.	.	.	.	5	9	3	B	.	.	.	.
9	Miguel Cardinal		6	4	3	B	6	8	2	B	9	12	.	B	6	7	5	B
10	Taurino Silva		.	.	7	.	.	.	.	.	9	12	.	B	.	.	.	.
11	Luiz Queiroz		.	.	.	.	5	8	2	B	.	.	.	.	.	.	.	.
1	José de Mendonça Lima	3.º	4	1	4	B	$2\frac{2}{3}$	3	3	P	4	8	.	B	.	1	11	B
2	Jovino Soares		.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
3	Bernardo Godinho		.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
4	Raymundo Antunes		.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
5	Sadoc Pereira (ouvinte)		.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
6	Marcilio de Vasconcellos		.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1	Lauro Soares	5.º	.	.	.		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1	Alipio Paes de Azevedo	6.º	.	.	.		9	2	1	op¹	9	4	.	op¹	.	.	.	.
2	Pedro Amorim		.	.	.		9	2	1	op¹	9	4	.	op¹	.	.	.	.
3	Lauro Cavalcante		.	.	.		9	1	2	op¹	9	4	.	op¹	.	.	.	.

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Arithmetica Média	Arithmetica Presença	Arithmetica Faltas	Arithmetica Comportam.º	Algebra Média	Algebra Presença	Algebra Faltas	Algebra Comportam.º	Geometria Média	Geometria Presença	Geometria Faltas	Geometria Comportam.º	Latim Média	Latim Presença	Latim Faltas	Latim Comportam.º
1	Mileto Baptista	2.º	.	3	5	op¹												
2	Sabe Pereira		.	.	8	.												
3	Domingos Sabóia		8	8	.	op¹												
4	Henrique Amorim		7	8	.	op¹												
5	Generaldo Veras Filho		8	8	.	op¹												
6	Carlos da Cerqueira Pinto		.	.	.	.												
7	Mario José Nery		.	1	7	op¹												
8	Antonio Sobreira Lima		.	.	8	.												
9	Miguel Cardinal		.	5	3	op¹												
10	Taurino Silva		.	.	.	.												
11	Luiz Queiroz		.	.	.	.												
1	José de Mendonça Lima	3.º	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	$6\frac{2}{3}$	3	5	B
2	Jovino Soares		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	$6\frac{1}{3}$	3	5	B
3	Bernardo Godinho		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	$6\frac{3}{4}$	4	4	B
4	Raymundo Antunes		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	$4\frac{2}{3}$	3	5	B
5	Sadoc Pereira (ouvinte)		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	$5\frac{1}{6}$	6	2	B
6	Marcilio de Vasconcellos		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	$5\frac{3}{4}$	4	4	B
1	Lauro Soares	5.º	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	3	1	B
1	Alipio Paes de Azevedo	6.º	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	2	B
2	Pedro Amorim		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	2	B
3	Lauro Cavalcante		.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3	B

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Grego Média	Grego Presença	Grego Faltas	Grego Comportam.º	Allemão Média	Allemão Presença	Allemão Faltas	Allemão Comportam.º	Historia Média	Historia Presença	Historia Faltas	Historia Comportam.º	Litteratura Média	Litteratura Presença	Litteratura Faltas	Litteratura Comportam.º
1	Lauro Soares	5.º	.	1	.	.	.	.	.	.	8	7	3	B	.	2	5	B
1	Alipio Paes de Azevedo	6.º	.	.	3	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	6	B
2	Pedro Amorim		.	1	2	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	6	B
3	Lauro Cavalcante		.	.	3	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	6	B

Numero de ordem	NOMES	Anno do curso	Historia Natural Média	Historia Natural Presença	Historia Natural Faltas	Historia Natural Comportam.º	Mech. e Astronomia Média	Mech. e Astronomia Presença	Mech. e Astronomia Faltas	Mech. e Astronomia Comportam.º	Physica e Chimica Média	Physica e Chimica Presença	Physica e Chimica Faltas	Physica e Chimica Comportam.º	Historia do Brazil Média	Historia do Brazil Presença	Historia do Brazil Faltas	Historia do Brazil Comportam.º	Logica Média	Logica Presença	Logica Faltas	Logica Comportam.º
1	Lauro Soares	5.º	8	6	2	op¹	.	.	.	.	8	6	2	op¹								
1	Alipio Paes de Azevedo	6.º	8	10	3	op¹	.	.	.	.	8	7	1	op¹	8	8	4	B	.	.	.	
2	Pedro Amorim		8	9	4	op¹	.	.	.	.	8	7	1	op¹	8	8	4	B	.	.	.	
3	Lauro Cavalcante		7	8	5	op¹	.	.	.	.	7	4	4	op¹	8	8	4	B	.	.	.	

OBSERVAÇÕES.—Os lentes de Algebra (1.º e 2.º anno), Arithmetica (1.º anno), Inglez e Allemão (todos os annos), Geometria (3.º anno), Mechanica (5.º anno) e Logica (6.º anno) não apresentaram boletim desto mez de Maio até a presente data.—10 de Abril de 1903.

Secretaria do Gymnasio Amazonense, em Manáos, 1.º de Junho de 1903.—*Feliciano de Souza Lima.*

0 - Pessima
1 a 3 Má
4 a 6 - Soffrivel
7 a 9 - Bôa
10 - Optima

Quadro dos exames parcellados de preparatorios exigidos para a matricula nos cursos superiores ou especiaes da Republica, procedidos no Gymnasio Amazonense, de 16 de Janeiro a 6 de Fevereiro do corrente anno, de accordo com o decreto n. 4247 de 23 de Novembro de 1901.

	NOMES	CURSOS	MATERIAS REQUERIDAS								RESULTADO										
											Portuguez	Francez	Inglez	Latim	Arithmetica	Algebra	Geometria	Trigonometria	Geographia	Hist. Universal	Physica e Chimica	Hist. Natural
1	Waldemar Pedrosa	Medicina	Portuguez	Francez	Arithmetica	Geographia					Plenamente	Plenamente			Retirou-se				Plenamente			
2	Raymundo Gomes Nogueira	«	«	«	«						R	Simplesmente			«							
3	Augusto de Lemos Bratulo Pinto	«			«						Simplesmente				«							
4	Eduardo Borba e Souza	«	Historia Universal	Geometria	Trigonometria																	
5	Pacifico Rodrigues da Luz	«	«	Inglez	Latim	Arithmetica											Simplesmente					
6	Luiz Cezario Ferreira	«		«	«								Simplesmente	Plenamente	Simplesmente					Simplesmente		
7	Manuel Osorio Sá Antunes	«	Arithmetica	Algebra	Geometria	Trigonometria	Historia Universal							Simplesmente						Plenamente		
8	Luiz Rodrigues de Queiroz	Odontologia	Portuguez	Arithmetica											Simplesmente	Plenamente	Simplesmente					
9	Izidoro Alves Mequiné	«	«	«							Simplesmente				Plenamente					Plenamente		
10	D Julia Bittencourt	«	«	«	Physica e Chimica						Plenamente				«							
11	D Raymunda Frota e Silva	«	«	«	«						«				Simplesmente							
12	Henrique da Costa Fernandes	«	Physica e Chimica	Geometria											«						Plenamente	
13	João Baptista d'Oliveira Arevedo	«	Francez	Arithmetica	Geometria												Simplesmente				«	
14	Antero Coelho de Rezende	«	Portuguez	«	«							Simplesmente			Plenamente		Plenamente				Simplesmente	
15	Sylvio Nunes de Luna	«	«								Plenamente				Simplesmente		Faltou					
16	Góes d'Oliva Costa	«	«	Arithmetica	Geometria						Simplesmente											
17	Raymundo Nonato Fortunello da Silva	«	«	«	Francez						«				Simplesmente		Faltou					
18	Carlos Calvacante da Silveira	Pharmacia	Francez	«	«	Algebra	Geometria					Simplesmente			«							
19	Frederico Menezes	«	«	«	«							«			«	Plenamente	Faltou					
20	D Virgilia Augusta Corrêa	«	Arithmetica	Physica e Chimica								Faltou			Faltou							
21	Francisco d'Assis Netto	«	Portuguez												Simplesmente							
22	Carlos Gonçalves Filho	Direito	«								Plenamente										Plenamente	
23	Amilcar Mello Rezende	«	Inglez	Latim	Arithmetica	Geometria	Geographia	Historia	Physica e Chimica	Historia Natural	«											
24	Henrique Sergio de Farias	«	Arithmetica	Physica e Chimica	Geometria	Historia Natural							Distincção	Simplesmente	Simplesmente		Falteu		Distincção	Plenamente	Plenamente	Plenamente
25	Ovidio da Gama Lobo	«	Physica e Chimica	Geographia	Historia	Historia Natural									R.		«				Simplesmente	Simplesmente
26	Carlos Nogueira Fleury	«	Geographia		«														Plenamente	Distincção	Plenamente	Plenamente
27	Ananias Theophilo de Serpa	«	Portuguez	Latim	Geographia	Historia													«	Plenamente		
28	Pedro Luiz Sympson	«	Arithmetica	Physica e Chimica	«	«					Plenamente			Simplesmente					Simplesmente	Simplesmente		
29	Generino Maciel	«	Portuguez	Francez											Falton				«	Plenamente	Falteu	
30	Arthides Rocha	«	«	Arithmetica	Geometria	Historia Universal	Geographia	Historia Natural	Physica e Chimica		Simplesmente	Simplesmente										
31	Sadoc Pereira	«	«	«	Geographia						Plenamente				R		Falteu		Distincção	Plenamente	Plenamente	Plenamente
32	Custodio Guimarães de Menezes	«	Latim	«	Geometria	Historia Universal	«	«	«		Retirou-se				Falton				Plenamente			
33	Antonio Telles de Souza	Engenharia	Arithmetica												R.		Falteu		Simplesmente	Plenamente	Plenamente	Plenamente
34	Manuel Dias Barrozo Junior	«	Francez	Historia											Distincção							
35	Alberto d'Aguiar Corrêa	«	Arithmetica									Simplesmente								Plenamente		
36	José Ferreira Ribeiro Bittencourt	«	Portuguez	Francez											Plenamente				«			
37	Octavio Alves Ribeiro da Cunha	«	Geographia	Historia Universal	Physica e Chimica	Historia Natural					Plenamente	Faltou										
38	João Carlos Lobo da Silva	«	Portuguez	Francez	Inglez	Geographia	Historia Universal												Plenamente	Plenamente	Distincção	Distincção
39	Oscar Guimarães Maia	«		«							Retirou-se				Retirou-se							
40	Luiz Elysio d'Oliveira	«	Portuguez	«	Inglez	Geographia	Historia Universal	Arithmetica	Physica e Chimica	Historia Natural		R.										
41	Mario José Nery	«	«	Geographia	Arithmetica						R. Simplesmente	Simplesmente	Simplesmente		R. Plenamente				Plenamente	Distincção	Simplesmente	Plenamente

Secretaria do Gymnasio Amazonense, Manáos, 30 de Maio de 1902. - *Feliciano de Souza L[illegible]*

Escola Modelo

ESCOLA MODELO

Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado

Em observancia dessa Directoria, em officio sob n.° 130 transmittida pela Secretaria, passo a relatar vos o que ácerca desta escola se me offerece dizer para servir de base ao relatorio que deveis apresentar ao Governo do Estado, no que diz respeito ao mesmo estabelecimento.

Matricularam-se para o anno lectivo de 1902, a que se referem os dados desta exposição, 74 alumnos, sendo 38 do sexo feminino e 36 masculino.

Determinando o Regulamento desta escola que a sua reabertura tenha logar no dia 2 de janeiro, só a 7 do citado mez começaram a funccionar as aulas, facto devido á trabalhos preliminares, que se tornaram de mistér. As cadeiras das differentes materias que constituem o curso, foram occupadas pelos respectivos professores, anteriormente nomeados por concurso, havendo apenas a observar que por indicação do professor da de Portuguez, foi esta desmembrada, occupando o logar de adjunta a sr.ª d. Isabel Barjona.

Durante o anno lectivo funccionaram com a maior regularidade todas as aulas desta escola, nada occorrendo digno de menção.

No fim do anno, como preceitúa o Regulamento, procederam-se os exames das materias que o ensino desta escola comprehende, apresentando o seguinte resultado Em Portuguez compareceram 34 alumnos, dos quaes foram approvados com distincção 10; plenamente 9; simplesmente 9 e reprovados 6. Faltaram 6. Em Geographia e Historia compareceram 36 alumnos, dos quaes 2 foram approvados com distincção, 12 plenamente, 19 simplesmente e reprovados 3. Faltaram 3. Em Arithmetica compareceram 21 alumnos, dos quaes foi approvado com distincção 1, plenamente 10, e simplesmente 10. Faltaram 6. Em Francez compareceram 37 alumnos, sendo approvados com distincção 3, plenamente 15, simplesmente 18 e reprovado 1. Em Allemão compareceram 11 alumnos, dos quaes foram 3 approvados com distincção, 1 plenamente e 7 simplesmente. Faltaram 13. Em Inglez compareceram 9 alumnos, dos quaes foram approvados plenamente 5 e simplesmente 4. Em Desenho compareceram 31 alumnos, dos quaes foram approvados com distincção 2, plenamente 21 e simplesmeute 17.

O horario das aulas continúa a ser o mesmo dos annos antecedentes e já consta de relatorio anteriormente apresentado. Quanto ao aproveitamento, disciplina e regularidade de funccionamento desta casa de ensino, me é grato declarar-vos que ella hoje corresponde generosamente aos bons desejos e ás despezas do governo, achando se methodisados todos os seus trabalhos, que são da maior utilidade para a infancia.

São estas, sr. director as informações que me cumpre apresentar ácerca do movimento desta escola durante o anno lectivo de 1902.

E prevalecendo-me deste ensejo, reitero-vos os meus protestos da mais subida consideração.

Saúde e fraternidade.

Julia Barjona de Freitas.

Directora.

Escola Normal

ESCOLA NORMAL

Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado

Cabe-me o dever de em obediencia ao vosso officio de 27 de maio ultimo apresentar-vos o relatorio desta Escola, attinente ao movimento de janeiro a esta parte.

Na exposição que passo a fazer, peço a vossa attenção para as providencias cujo caracter urgente são de todo reclamadas pela necessidade do ensino e regularidade dos trabalhos.

As condições de installação não só do corpo docente como do administrativo deste estabelecimento estão a reclamar medidas que considero inadiaveis.

A parte do edificio occupada pelos dois corpos não offerece absolutamente as accommodações necessarias.

As salas destinadas ás aulas, além de poucas, são na sua mor parte de consideravel escassez de espaço, parcos de luz e mal arejadas. A unica occupada pela secretaria não é menos deficiente, e a em que esta directoria dá expediente está servindo. por falta absoluta de outra, a diversos misteres, taes como reuniões da congregação, ponto de espera das partes, consultas etc.

Esta parte até certo ponto poderia ser sanada si passasse a Escola Normal a funccionar em todo o pavimento superior do edificio.

Semelhante medida, porém, só converia ser tomada provisoriamente, por não obviar outros incovenientes que tambem devem desapparecer.

A passagem obrigada dos alumnos pelo interior do pavimento em que funcciona o Gymnasio os põe em frequentes e inevitaveis encontros com os alumnos deste estabelecimento, acarretando a pratica de actos menos discretos e muito peculiares á edade pueril.

Este mesmo inconveniente se dá dentro da propria Escola Normal. com a constante e inevitavel convivencia das alumnas com os rapazes que cursam este estabelecimento.

De sorte que duas medidas se me afiguram urgentes: a transferencia da Escola Normal para outro edificio que por sua collocação e accommodações consulte melhor todas as necessidades do ensino, e que passem a estudar no Gymnasio os rapazes que quizerem fazer o curso da Escola Normal, conservando-se sómente para este um exame final pedagogico e a expedição do respectivo diploma.

A Escola Normal continúa absolutamente privada de uma bibliotheca o de um gabinete de Physica e Chimica, urgentemente reclamados pelas necessidades do ensino. Cadeiras há, como as de Historia Natural, Geographia, Desenho, Pedagogia e

Prendas, que além de com as outras, não terem um só livro que possa servir de consulta, não possuem um unico instrumento dos muitos que se tornam indispensaveis aos professores, para poderem levar á comprehensão dos alumnos a parte concreta e por ventura mais proveitosa de suas licções.

E como se trate de uma necessidade inadiavel, esta directoria pede permissão para lembrar o alvitre de ser autorisada a provel-a e ficar apercebida da necessaria verba.

Para a acquisição de futuros livros e instrumentos que as necessidades do ensino possam ir indicando, seria conveniente que o Congresso Legislativo deixasse consignado na lei orçamentaria que tem de votar uma verba á disposição desta directoria para della se utilisar á medida que fosse precisando.

As cadeiras do primeiro anno estão actualmente com uma matricula de setente e um alumnos como vereis do quadro a este annexo. Este numero já bastante avultado tende a augmentar nos annos seguintes, com os alumnos que necessariamente têm de repetir o curso por falta de exame ou de approvação e os novos contingentes que se estão preparando nas aulas primarias. Um professor só, onerado como já se acha das aulas dos tres e quatro annos de curso que são obrigados a explicar, jámais poderá desempenhar-se com verdadeiro proveito para os alumnos. A divisão portanto, das referidas cadeiras, afigura-se-me tambem uma medida indispensavel — medida que já tem sido tomada em muitos Estados da União.

*

Uma outra medida ainda se me afigura necessaria ao bom aproveitamento do ensino: a creação de uma escola annexa á Normal, onde os alumnos possam fazer com mais resultado o curso primario que tem de dar-lhes ingresso neste estabelecimento; pois parece de primeira intuição que uma escola annexa a este estabelecimento sujeita ao Regulamento desta e á sua immediata fiscalisação; e em que os preceitos pedagogicos sejam observados com mais rigor, necessariamente preparará com muito melhores resultados o curso primario. Demais accresce ainda a vantagem de ser aproveitada para exercicios praticos dos alumnos que estão fazendo o curso da Escola Normal.

Corpo docente

São os seguintes lentes actualmente da Escola Normal:

Portuguez—Jovino Guedes Alcoforado.

Francez—Benjamin Ferreira Valle.

Mathematica Elementar—dr. Armando de Berredo.

Noções de Physica, Chimica e Historia Natural—dr. Manoel José Ribeiro da Cunha.

Geographia e Chorographia especialmente do Brasil—dr. Domingos F. de Carvalho Leal.

Historia especialmente do Brasil—dr. Gilberto Ribeiro de Saboia.

Pedagogia—d. Maria de la Salette Aguiar Cardoso.
Desenho e Calligraphia—dr. Plinio Alves Dias Gomes.
Prendas Domesticas—d. Rita da Silva Diniz e d. Maria Lyna de Amorim Antony.

*

Por acto de 20 de fevereiro foi exonerado do cargo de director o dr. Carlos C. Pinto e nomeado o dr. Raphael Benaion.

De janeiro até esta data houve no corpo docente e mais empregados desta repartição as seguinte alterações:

Pela Lei n.° 398 de 9 de outubro de 1902 foram concedidos 6 mezes de licença com ordenado a regente desta escola d. Idalina Gastão, que entrou no goso de licença no dia 8 de janeiro deste anno, tendo sido nomeada interinamente para exercer esse cargo d. Maria Pinheiro Grana que assumiu o exercicio na mesma data. Ainda nesta data obteve 60 dias de licença para tratamento de sua saúde o lente da cadeira de Mathematica dr. Armando de Berredo, para cujo cargo foi nomeado em com missão o cidadão Bento M. Pereira de Lemos, entrando em exercicio na mesma data. Tambem no dia 8 entrou em goso de 60 dias de licença o lente de Desenho dr. Plinio Alves Dias Gomes, passando a servir interinamente neste cargo o dr. Hermano Bittencourt. A 9 de março foi prorogada por 30 dias a licença em cujo goso de licença se achava o lente de Desenho dr. Plinio Alves Dias Gomes. No dia 1.° de março entrou no goso de licença a professora d. Maria Lyna de Amorim Antony. Na vaga deixada pelo fallecimento do dr. Leonidas e Sá, lente da cadeira de Historia Geral e especialmente do Brasil foi nomeado, em vista do respectivo concurso, o dr. Gilberto Ribeiro de Saboia, por acto de 3 de fevereiro, tendo assumido o exercicio no dia 5 do mesmo mez. Foi licenciado, á 31 de março, por 90 dias o continuo Francisco Marques Poderoso, entrando no goso de licença no dia 16 de abril. A 1.° de maio foi nomeado para interinamente servir neste cargo o cidadão João Baptista Cavalcante, assumindo o exercicio na mesma data. Obteve licença para tratar de sua saúde, no dia 20 de maio, o amanuense Nilo Baptista, entrando no goso de licença no dia 25 do mesmo mez.

Pessoal administrativo

Director, dr. Raphael Benaion.
Amanuense servindo de secretario, Dacio Serra Lima Azevedo.
Amanuense, Nilo Baptista.
Porteiro, Antonio Manoel Bacury.
Continuo, Francisco Marques Poderoso.
Regente, d. Idalina Gastão.
Auxiliar, d. Filomena Serra Lima Azevedo.
Bedel, Francisco A. de Souza Garcia.
Servente, Raymundo Manoel da Silva.

Taes são as informações que vos posso apresentar em forma de Relatorio.

Na certeza de que as lacunas que nelle encontrardes serão supprimidas pela vossa esclarecida intelligencia e dedicação a causa do ensino.

Saúdo-vos.

Pelo director,

Dacio Serra Lima de Azevedo.

Secretario.

INSTITUTO "BENJAMIN CONSTANT"

Exm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado

Cumprindo o disposto em officio que por ordem vossa, me dirigio o secretario dessa Directoria, passo a relatar as occurrencias que se deram neste estabelecimento durante a minha administração, lembrando ao mesmo tempo as medidas, cuja adopção julgo necessaria para esta instituição melhor satisfaça o fim a que se destina.

Nomeado director em commissão por acto do Poder Executivo de 14 de março do corrente anno, dei-me pressa em prestar o compromisso legal e no mesmo dia fui empossado do cargo pela irmã regente que então o desempenhava.

Deixara, na vespera o exercicio das funcções de professor da cadeira de Mathematica, onde permaneci por espaço curto, é certo, mas bastante para verificar que a distribuição de materias pelo curso do Instituto não correspondia de fórma alguma ás necessidades do ensino que, seja-me permittida a franqueza, não obedece ao mais rudimentar methodo pedagogico.

Conhecedor portanto das difficuldades com que luctavam as alumnas para bem comprehender as licções que lhes eram ministradas, difficuldades que advinham do accumulo de materias para o estudo, foi o meu primeiro cuidado convocar a congregação de professores, e a todos pedir a indicação de medidas que tendessem ao fim almejado da diminuição de aulas diarias.

Enumerar-vos os tropeços que todos nós encontramos para remover os obices, claramente indicados, seria tarefa longa, bastando dizer-vos que as disposições que regem o Instituto e que se acham estabelecidas no Regulamento Geral da Instrucção Publica a que se refere o Dec. de 25 de setembro de 1900, se oppõem em grande parte a uma distribuição de materias mais consentanea com a logica, mais presa aos verdadeiros principios que presidem o ensino. Composto de dous cursos o primario e o superior, neste ultimo frequentam as alumnas as aulas de

Portuguez
Geographia e Historia
Mathematica Elementar
Musica vocal e instrumental
Prendas domesticas
Gymnastica
Desenho

Noções de Physica Chimica e Historia Natural, que successivamente são lecionadas durante o dia sem que se estabeleçam intervallos necessarios ao descanso, ao estudo, ao recreio mesmo produzindo um excesso de trabalho prejudicial ao sexo e a edade das educandas.

Não vos deveis admirar ao ter sciencia de que no inicio da minha direcção, grandes foram as difficuldades que enfrentei para proporcionar ás alumnas uma hora diaria de exercicios de gymnastica livre.

A aula existia no Regulamento, mas talvez julgada desnecessaria, não lhe coube um instante de funccionamento no horario da casa.

E nem se diga que haviam claros! Foi necessario roubar ao curto praso do recreio, um momento para ensinar ás creanças os movimentos da gymnastica, que tão salutar lhes tem sido, e que desenvolvidos em maiores proporções grande beneficio lhes trará.

E se o tempo é curto para dentro delle tantas aulas terem regular funccionamento, precisos seriam dias mais compridos se o Poder Executivo, de accôrdo com o art. 96 do Regulamento citado, provesse a cadeira de *Noções de coisas e instrucção moral e civica*, que não tem tido professor.

Tratando do curso de ensino no Instituto, o referido art. não cita a aula de *costura e trabalhos de agulha*, que existindo nos anteriores regulamentos, acha-se provida de professora com 11 annos de magisterio.

Se nos lembrarmos que são justamente as alumnas do curso superior as encarregadas dos diversos serviços domesticos, que exigem tempo, chegaremos á conclusão de que ha necessidade clara de dar nova organisação ao ensino, methodisando-o, pondo-o de accôrdo com os preceitos conhecidos da pedagogia moderna, e livrando emfim as meninas asyladas neste Estabelecimento de um trabalho intellectual superior ás suas forças.

Não cabe nos limites desta pequena narração de occurrencias expor os meios que se apresentam rasoaveis para a consecução do fim, a que venho alludindo.

Trabalho de acurado estudo, só os competentes poderão enfrental-o e ninguem em condicções mais acceitaveis para desobrigar-se de semelhante tarefa que a congregação do Instituto, conhecedora das necessidades palpitantes do Estabelecimento.

Devo, porém, declarar vos que inutil será qualquer tentativa de reforma, sem que quebrem os laços que prendem o Instituto á Directoria Geral da Instrucção Publica.

Embora de educação, é o Instituto por sua natureza de internato, por sua organisação emfim, um Estabelecimento que deve ser regido por leis proprias, sem ligação a outras Instituições, que se têm principios a ella adaptaveis, contém disposições que não podem ser cumpridas á risca.

Eis, sr. dr. director geral da Instiucção Publica, a reforma primeira, a mais necessaria das reformas:

O desligamento do Instituto «Benjamin Constant», dessa Directoria, seguindo-se a sua organisação por professores competentes, conhecedores de perto dos interesses filiados ao Estabelecimento.

Antes de passar a outra ordem de idéas, devo aproveitar o ensejo para lembrar-vos que seria uma prova de alta justiça que vos caracterisa, um attestado do respeito que consagraes á lei expressa, o pugnardes pela execução do art. 109 do Regula-

mento da Instrucção Publica, ora em vigor, e cuja disposição já se achava consignada nos Regulamentos do Instituto.

Diz o art. citado:

Os membros do Magisterio do Instituto gosarão das mesmas vantagens e regalias dos professores primarios effectivos.

Ora se compulsardes a lei do orçamento corrente, vereis que os professores normalistas e os da Escola Modelo percebem vencimentos maiores que os do Instituto «Benjamin Constant», onde as cadeiras são disputadas em concurso, que exige do candidato conhecimentos profundos das disciplinas á leccionar.

A differença de vencimentos faz desapparecer a egualdade de vantagens, e é mais curial que se elevem os vencimentos dos professores do Instituto, porque são poucos os favorecidos, a que sejam diminuidos os dos professores primarios, porque são muitos os prejudicados.

Existem matriculadas actualmente 98 educandas, sendo:

No curso superior, 1.ª classe	11
No curso superior, 2.ª classe	10
No curso primario, adiantado	17
No curso de 1.ª letras	60
	98

No corrente anno foram desligadas por pedido de seus tutores, tres educandas, e por morte, uma, e matriculadas duas que se acham addidas.

Entraram em goso de licença o medico dr. Astrolabio Passos e o professor de Portuguez, dr. Placido Serrano, e foram nomeados para substituil-os o dr. José de Britto Pereira e o professor Agnello Bittencourt.

Voltou ao exercicio de sua cadeira o dr. Armando de Berredo, professor de Mathematica, que se achava licenciado e teve posse na cadeira de Geographia e Historia, o dr. Theogenes Beltrão, nomeado professor effectivo em resultado de concurso.

Foi nomeado zelador da chacara da Cachoeira Grande, o servente Pedro da Souza.

Foram estas as alterações havidas no corrente anno.

*

A chacara, dependencia deste Instituto, situada no bairro da Cachoeira Grande, não tem correspondido ao fim a que se destina.

Bello logar para recreio das meninas, não consegui ainda utilisal-o nesse mister, pela declaração formal do medico, dr. Astrolabio Passos, de que é prejudicial á saude a demora mesmo pequena, na casa ali edificada.

Acredito que possam ser removidas as causas determinantes das molestias que ali reinam, e neste sentido pretendo ouvir o profissional actual, dr. José de Britto Pereira, que tem sido de uma solicitude extrema no desempenho de seu cargo.

Verificado porém, que seja de difficil saneamento o local da chacara, em tempo levarei o facto ao vosso conhecimento para que, uma vez entregue ella ao Poder Executivo, outro ponto seja escolhido onde possam as meninas descansar das lidas do estudo em dias de domingo ou feriado.

A necessidade dos passeios em logares espaçosos, onde as creanças possam ao ar livre correr, brincar e gritar, não precisa ser encarecida: ahi está ultimamente publicada no expediente da Directoria da Instrucção Publica Municipal da Capital Federal a circular dirigida aos inspectores escolares pelo director respectivo, sobre a qual a critica, fazendo-se ouvir, declara-a *um grito do coração, uma nesga de ceu azul na atmosphera sombria que cerca, n'aquella cidade, a educação infantil. «Creanças que definham, creanças que não se desenvolvem, creanças que não crescem, creanças que desde o berço trazem com os vicios alimentares desde a primeira hora com os defeitos do aleitamento, com a inercia no lar, predisponencia a morbidez, vão encontrar na escola, no collegio, uma nova prisão, capaz de estiolar por completo os rebentos da muita vitalidade que a edade proporciona, mas que a ignorancia, a indifferença, o desmazelo dos pais e dos educadores suffocam para todo sempre!*

Essa circular recommenda com interesse o respeito aos momentos de recreio, faz sentir, a necessidade de deixar as creanças correr e brincar livremente, e os seus fundamentos assentam em base segura e irrefutavel. De perfeito accordo com os argumentos expendidos pelo sr. Medeiros e Albuquerque, e considerando que o edificio, onde funcciona este Instituto, se bem que amplo e confortavel, não dispõe de espaço necessario a que cem meninas movam-se na mais completa liberdade, é que insisto na conveniencia de sanear a chacara da Cachoeira Grande, ou della dispôr para adquirir outra propriedade, onde as distracções semanaes possam ser realisadas com proveito á saúde das educandas.

Devo informa-vos que iniciei dias depois de minha posse, uma serie de passeios em bonds nos arrabaldes, a elles comparecendo, tive occasião de ver que creanças reconhecidamente tristonhas, tornam-se de uma alegria natural, quando em completa liberdade.

A experiencia, portanto, que adquiri, as considerações que li expendidas pelo funccionario que preside a Instrucção Municipal do Rio, levam-me a pedir toda a vossa attenção para o ponto que venho de tratar.

No Estabelecimento mesmo tem merecido especial cuidado de minha parte, o recreio das creanças e cumpro gostosamente um dever de lealdade, prestando nesta exposição simples um preito de agradecimento ás religiosas que, com a dedicação de que só ellas são capazes, muito têm contribuido para a consecução deste meu *desideratum*.

E esse preito de gratidão torna se necessario para de uma vez por todas protestar contra a eterna grita de que são victimas as irmãs do Estabelecimento, por parte de individuos sem conhecimento real dos factos, que nellas suppoem um algoz de creanças, quando entretanto são de uma cordura immensa, de uma paciencia evangelica, a par de uma energia bem comprehendida, de uma dedicação inegualavel.

Os esforços despendidos pelo pessoal interno do corpo administrativo para a conservação do aceio extraordinario, que se nota no edificio, para a manutenção da ordem, que se vé em todas as cousas, tirariam a outrem, que não ellas, a vontade de proseguir na tarefa que a si mesmas impuzeram.

Recebendo orphãs de todas as procedencias, é bem de ver que muitas dellas eivadas de vicios adquiridos nas más companhias, lá fóra, queiram continuar na pratica delles, dentro do Estabelecimento.

E, a somma de trabalho para levar aos espiritos de creanças de má indole e comprehensão de leis de moral e civilidade, não pode ser despendida pacientemente senão por senhoras que vão encontrar na religião professada a força necessaria para a lucta de todo dia.

Certo de que sois sr. director da Instrucção Publica, um amante da justiça animei-me a expender as considerações acima, que outro fim não visam que o restabelecimento da verdade, a mais completa.

*

O estado sanitario do Estabelecimento é o melhor possivel.

Edificado em lugar alto, com amplas accommodações, recebendo a luz por todos os flancos, é o Instituto inquestionavelmente um dos mais bem construidos estabelecimento de Manãos.

E a prova evidente de que o seu benemerito fundador fez estudo profundo antes de construil-o é a saúde de que nelle gosam as asyladas, muita vez admittida, quando atacadas de molestias de difficil restabelecimento no mesmo clima em que foram adquiridas.

Não se tratando de consequencias do impaludismo em meninas que viveram no Interior do Estado, ou de molestias hereditarias, cujas curas serealisam no proprio Estatielecimento, nenhuma outra affecção se encontra nas educandas, no momento actual.

O estado sanitario, repito, é o melhor possivel, e tenderá a melhorar ainda em vista da limpeza geral do Estabelecimento, autorisada por s. exc. o sr. dr. governador do Estado, que tem sido solicito em attender as requisições que por vosso intermedio lhe são dirigidas.

*

Vae o Instituto aos poucos cumprindo a sua missão: é-me grato sobremodo fazer referencia aos exames prestados n'essa Instrucção Publica por tres de suas alumnas conquistando em concurso de cerca de quarenta candidatas ao professorado do interior do Estado, as primeiras approvações conferidas.

Se grande é o encargo do Thesouro para manter e educar cem creanças desprotegidas, não menor deve ser a satisfação do Estado em verificar que os seus esforços não são totalmente perdidos.

E acreditai, sr. dr. director, muito maiores serão os resultados á colher se a organisação do Instituto for modificada, como ouso esperar.

No curto espaço de tempo em que tenho a honra subida de dirigir este Estabelecimento, neuhuma outra medida me tem sido suggerida, além das que expendi no correr desta exposição.

E dando por findo o relatorio que solicitastes peço-vos que obtenhaes tambem

do Poder Legislativo a cessação da injustiça que soffre a irmã economa, sobre cujo hombros pesa grande trabalho e responsabilidade, percebendo vencimentos pela metade dos que percebem as demais. E' ainda uma occasião que vos proporciono de patenteardes o vosso culto pela justiça.

Saúdo-vos.

Antonio Nogueira.

Superior Tribunal de Justiça

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Satisfazendo á requisição contida no officio circular de 25 do mez proximo passado, apresento hoje á V. Exc. o relatorio dos trabalhos do Superior Tribunal de Justiça no periodo decorrido de 7 de Janeiro do anno passado a 30 de Maio do corrente anno.

Iniciou o Tribunal os seus trabalhos do anno passado com a presença dos Desembargadores: Cezar do Rego Monteiro, José Alves de Assumpção Menezes, Manuel Agapito Pereira, Raymundo da Silva Perdigão e Luiz Furtado de Oliveira Cabral, faltando os Desembargadores Francisco Caetano da Silva Campos que continuava á disposição do Governo e Joaquim Candido Ferreira Lisbôa que desempenhava as funcções de Chefe de Segurança.

Em 16 de Janeiro, por ter ficado á disposição do Governo, deixou o exercicio o desembargador Raymundo da Silva Perdigão, reassumindo-o a 23 de Abril.

Em 6 de Fevereiro tambem deixou o exercicio o desembargador Luiz Furtado de Oliveira Cabral, nomeado Chefe de Segurança Publica.

Em 8 de Abril, seguiu para o Sul da Republica á disposição do Governo o desembargador Cezar do Rego Monteiro.

Em 10 de Maio reassumiu o exercicio de seu cargo o desembargador Joaquim Candido Ferreira Lisbôa e a 10 de Junho, o desembargador Francisco Caetano da Silva Campos.

A 15 do referido mez de Junho deixei tambem o exercicio do meu cargo, por ter sido posto á disposição do Governo e reassumi a 1.º de Agosto, deixando-o novamente em 19 de Novembro e reassumindo-o a 18 de Fevereiro do corrente anno.

A 21 do referido mez de Fevereiro reassumiu tambem o exercicio o desembargador Luiz Furtado de Oliveira Cabral, por ter pedido a dispensa do cargo de chefe de Segurança Publica e a 14 de Março o desembargador Cezar do Rego Monteiro.

Novos desembargadores

Por acto de 8 de Novembro do anno passado foi concedida aposentadoria ao desembargador Francisco Caetano da Silva Campos e nomeado para substituil-o o dr. Paulino João de Souza Mello, então Procurador Geral do Estado, que assumiu a 22 do mesmo mez o exercicio de seu novo cargo.

Para o lugar de Procurador Geral foi nomeado o dr. Benjamin de Souza Rubim, que assumiu o exercicio a 12 de Novembro.

Aposentado tambem a 1.° de Dezembro o desembargador Joaquim Candido Ferreira Lisbôa, foi nomeado em seu lugar o dr. Benjamin de Souza Rubim, e substituido este no cargo de Procurador Geral pelo dr. Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello, Juiz de Direito do 2.° Districto da Capital, prestando ambos promessa e entrando no exercicio dos respectivos cargos no dia 2 de dezembro.

Pela ordem da antiguidade, compoem hoje o Superior Tribunal de Justiça os seguintes desembargadores:

Cezar do Rego Monteiro, nomeado a 8 de Outubro de 1891;
José Alves de Assumpção Menezes nomeado a 28 de Março 1896;
Manuel Agapito Pereira, nomeado a 10 de Junho de 1897;
Raymundo da Silva Perdigão, nomeado a 28 de Março de 1901;
Luiz Furtado de Oliveira Cabral, nomeado a 2 de Abril do mesmo anno;
Paulino Jeão de Souza Mello, nomeado a 15 de Fevereiro de 1902;
Benjamin de Souza Rubim, nomeado a 8 de Novembro do referido anno;
Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello, Procurador Geral do Estado, nomeado a 2 de Dezembro do mesmo anno.

Eleições

De accordo com o art. 5.° do seu regimento procedeu o Tribunal a eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, recahiudo a escolha no Desembargador José Alves de Assumpção Menezes para o 1.° e no signatario deste Relatorio para o 2.° dos referidos cargos.

Secretaria

Por acto de V. Exc. de 24 de Abril do anno passado, foi nomeado Secretario d'este Tribunal, o Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello que a 22 de Maio entrou em exercicio e tendo pedido demissão foi substituido por acto de 21 de Fevereiro do corrente anno pelo Dr. José Joaquim Pereira Leite, que assumiu o exercicio a 25 do referido mez.

A 7 de Novembro, foi exonerado do logar de porteiro do Palacio da Justiça o cidadão Antonio Manuel de Freitas e nomeado em seu lugar o sr. Bertholdo da Silveira Lima.

A 14 do referido mez, foi dispensado do logar de servente do Tribunal o cidadão Diogo Sombreira Lemos.

A 6 de outubro, foi exonerado o servente do Palacio da Justiça, José Brigido dos Santos e a 28 de Fevereiro do corrente anno o servente João Luiz da Silva, sendo substituidos nas mesmas datas o 1.° por José Furtado Pacifico Junior e o 2.° por Manuel Felippe Santiago.

A 24 de Setembro foi nomeado para o lugar de amanuense, criado pela Lei n.°

385 de 4 de Setembro de 1902 o sr. Mario Guimarães Maia, que a 25 do referido mez entrou em exercicio.

Tendo pedido exoneração do logar de continuo o cidadão João Teixeira de Moraes, nomeei para substituil-o o sr. Francisco Machado Freire, que a 25 de Maio proxima passado assumiu o exercicio.

E' portanto actualmente o seguinte o pessoal da Secretaria, Cartorio e dependencias do Superior Tribunal de Justiça:

Secretario — Dr. José Joaquim Coelho Pereira.
Escrivão — José Damião de Souza Mello.
Amanuense — Anthero Coelho de Rezende.
« — Mario Guimarães Maia.
Porteiro — José Raymundo Machado Freire.
Continuo — Francisco Machado Freire.
« — Cosme de Serpa.
Porteiro do Palacio da Justiça — Bertholdo da Silveira Lima.
Serventes do mesmo — José Furtado Pacifico Junior e Manuel Felippe Santiago.

Provisões

Attendendo a que já é excessivo o numero de advogados provisionados existente no Estado, suspendi por tempo indeterminado a concessão de novas provisões.

Sessões

A contar do dia 7 de Janeiro do anno proximo passado, a 31 de Maio do corrente anno reuniu-se o Superior Tribunal em 100 sessões ordinarias, e 12 extraordinarias, que foi preciso convocar para dar vasante aos processos demorados em seu andamento pelas successivas convocações e dispensas de Juizes.

No mesmo periodo deram entrada na Secretaria os seguintes feitos sujeitos á distribuição pelos srs. desembargadores:

Recursos de «habeas-corpus»	37	
Recursos criminaes	9	
Denuncias	2	
Autos de suspensão	1	
Queixas	3	
Conflicto de jurisdicção	1	
Aggravos e cartas testemunhaveis	26	
Appellações criminaes	41	
Appellações civeis	85	205

Déram tambem entrada e fôram logo submettidos a julgamento por não dependerem de distribuição:

Reclamações	5	
Petições de «habeas-corpus»	58	
Prorogações de prazo para inventario	4	67

Representação	1	
Habilitação	2	70

Entraram como se vê 275 feitos.

O Tribunal, porem, proferiu 346 decizões que fóram as seguintes:

Petições de habeas-corpus

Converteu-se em diligencia	17	
Concedeu-se	22	
Negou-se	13	
Não se tomou conhecimento	2	
Prejudicadas	4	58

Reclamações

Attendidas	3	
Indeferida	1	
Não se tomou conhecimento	1	5

Prorogação de prazo para inventario

Concedeu-se	3	
Negou-se	1	4

Representação

Attentida	1	
Não se tomou conhecimento	1	2

Recursos de habeas-corpus

Deu-se provimento	6	
Negou se provimento	31	
Converteu-se em deligencia	1	
Não se tomou conhecimento	3	41

Recursos criminaes

Deu-se provimento	6	
Negou-se provimento	4	
Não se tomou conhecimento	6	16

Queixa e denuncia

Julgou-se improcedente	1	
Anullou-se o processo	2	
Regeitou-se	2	5

Aggravos e cartas testemunhaveis

Deu-se provimento	14	
Negou-se provimento	10	24

Desertas	2	
Não se tomou conhecimento	4	30

Appellações criminaes

Deu-se provimento	19	
Negou-se provimento	10	
Converteu-se em deligencia	2	
Desertas	4	35

Appellações civeis

Deu-se provimento	29	
Negou-se provimento	35	
Desertas	7	
Não se tomou conhecimento	2	
Homologou-se a desistencia	3	94

Appellações orphanologicas

Deu-se provimento	1	
Negou-se provimento	1	
Homologou-se a desistencia	1	
Deserta	1	4

Embargos ao Accordam

Recebidos	7	
Regeitados	35	
Homologou-se a desistencia	1	
Deserta	1	44

Autos de suspensão

Mandou-se cessar a suspensão	1	1

Requerimento de habilitação

Deferiu-se	1	
Indeferiu-se	3	4

Conflictos de jurisdicção

Resolveu se	1	1

Regimento interno

A Lei n.º 385 de 4 de Setembro do anno passado, alterando a de n.º 333 de 14 de Fevereiro de 1901, na parte referente ao processo de Aggravo e Cartas Testemunhaveis no Superior Tribunal, implicitamente alterou o que sob aquelle molde estatuia o Regimento interno.

E por isso, uma vez que o Regimento em vigôr não poderia ser alterados em auctorisação do Poder Legislativo, havendo como havia, necessidade de accomodal-o aos preceitos da nova Lei, o Congresso do Estado auctorisou a sua revisão.

Pondo em pratica essa auctorisação, o Tribunal reuniu-se especialmente para esse fim e organisou o seu novo Regimento, que já foi impresso nas officinas do «Diario Official».

Bibliotheca

Pela verba destinada ao expediente do Tribunal, mandou o Presidente pagar a collecção da «Revista de Jurisprudencia» que se publica na Capital Federal.

Tendo sido feito o pedido em meio do anno passado e recommendado que os volumes viéssem encardenados, a Bibliotheca recebeu 13 volumes, ou sejam os volumes preparados até Dezembro de 1901.

Cogito de em breve mandar vir os volumes correspondentes ao anno passado, ou mesmo de por o Tribunal sempre em dia com a publicação daquella revista.

A revista «O Direito», de que o Tribunal tem assignatura, tem sido regularmente remettida e o Tribunal tem completa.

Tenho tambem formado o proposito de organisar a Bibliotheca, distribuindo as obras que a compõem em classes, segundo a sua materia.

Este serviço, quando menos, facilitará a procura e consulta de qualquer livro, o que não se verifica pelo modo porque estão elles dispostos.

Matricula

Sem resultado fôram os esforços empregados para se organisar a matricula dos Juizes de Direito, Juizes Municipaes e Promotores formados do Estado.

Não obstante haverem sido publicados editaes convidando os interessados a virem exhibir e dar na Secretaria as informações necessarias, nenhuma só matricula poude ser feita, porque nenhum só dos convidados trouxe ou mandou taes informações.

Uma tal inação por parte d'aquelles a quem mais de perto interessava a medida que se tinha em vista, bastaria para fazer amortecer o desejo de leval-a a effeito.

Sem o meio de compellil os a trazerem as informações que lhes eram pedidas; sem dados por onde se podesse apurar o exercicio, de cada um dos que deveriam ser matriculados, por isso que muitos delles nem ao menos se dignaram de communicar ao Tribunal quando deixaram esse exercicio em virtude de licença, nem quando o reassumiram, deixando á Secretaria simplesmente a communicação da Secretaria do Governo, de que em tal data concedia licença ao Juiz F., communicação por si só insufficiente para aquelle resultado, inteiramente esquecidos de que deveriam ao menos como prova de raspeito ao Superior Tribunal, dar-lhe immediata sciencia de todos os seus passos, de todas as interrupções no exercicio dos seus cargos, para o que bem mereciam elles que como justa punição aos seus discuidos o Tribunal crusasse tambem os braços e deixasse ficar como lettra morta a disposição da Lei que tão de perto os favorece.

Mas, sôbre ser necessario que o Tribunal se pozesse superior a esse máo modo de cumprir deveres, não se apoiando na falta de uns para procurar justificar a propria falta, ahi está a disposição do art. 17 § 1.º, lettra c da Lei 333 de 14 de Fevereiro de 1901, que era precizo cumprir.

Se falharam os elementos de que lançou mão, necessario e urgente èra que se procurazse outros que levassem ao mesmo resultado.

Parece que si não as mesmas, identicas difficuldades obstaram tambem outr' óra a organisação da lista de antiguidade e matricula de magistrados, porque só assim se póde explicar que creada essa matricula pela Lei de 18 de Setembro de 1828 e Dec. de 9 de Junho de 1849, viésse a Lei de 1.º de Março de 1873 dizer que ella seria feita á vista das participações dirigidas ao Superior Tribunal, pela Secretaria de Justiça, Presidentes de Provincias, Thesouro Nacional e Thesoureiros de Fazenda.

Chamando a si esse serviço para fazel-o administrativamente, o Governo supprimindo a desidia dos interessados teve muito em vista o interesse publico, habilitando-se por essa maneira a investir em cargos mais elevados na judicatura do Paiz aquelles que reunissem maiores e mais razoaveis presumpções de idoneidade e capacidade.

E, forçoso é acreditar que só assim, se poderia ter uma relação completa, exacta, capaz de dar os resultados para que foi estabelecida.

A licção não éra de desprezar-se.

Bem comprehende V. Exc. a difficuldade com que luctava a Secretaria deste Tribunal para organisar a lista de antiguidade dos Juizes de Direito, Juizes Municipaes o Promotores formados do Estado, quando de seus livros constava apenas a data de nomeação e promessa dos nomeados.

Não procuro indagar si a principio foi ou não um pouco discurado esse serviço mesmo na Secretaria do Tribunal; o que é certo é que no momento actual difficilimo, sinão impossivel seria impossivel apurar com exactidão o tempo liquido de cada um dos matriculados a contar de sua nomeação.

A' Secretaria do Tribunal falleciam elementos para semelhante trabalho e èra impossivel leval-o ao fim.

Entretanto éra preciso e urgia fazel-o.

A matricula, não attendia, nem attende simplesmente aos interesses d'aquelles ella tem tambem um lado que interessa á ordem publica e esta não deve ficar á margem pela nigligencia de quem quer que seja.

D'ahi a necessidade de fazel-o administrativamente. Como?

Acceitando o alvitre da Lei de 1.º de Março de 1873 e organisal-a com os elementos que estão guardados em outras Repartições do Estado, por onde devem tranzitar todas as alterações havidas no exercicio de cada um delles.

Foi por isso que em cfficio de 13 de Dezembro do anno passado, solicitou de V. Exc. o Ill.mo Presidente deste Tribunal que pelo Thezouro do Estado fossem ministradas as notas lançadas em folhas de pagamento de cada Juiz de Direiro, Juiz Municipal e Promotor formado do Estado.

Essas notas que V. Exc. em officio ao sr. Inspector do Thesouro determinou que fossem dadas, ainda me não foram remettidas.

* * *

Antes de encerrar o presente relatorio, peço a esclarecida attenção de V. Exc., para o estado da legislação processual do Estado, cuja reforma se impõe de modo a estabelecer nella a harmonia e a cohesão que deve existir entre as partes de um mesmo todo.

A applicação das Leis n.os 333 e 334 de 14 de Fevereiro de 1901, referente aquella, á organisação judiciaria, e esta, ao processo penal do Estado, teem revelado existir entre ellas verdadeira autonomia, especialmente na parte que trata de recursos.

Por outro lado, o Cod. do Proc. Penal resente-se de defeitos. oriundos já do proprio estylo, nem sempre claro como deve ser o das Leis, já da redacção de alguns, artigos, como por exemplo o 248 § 2.°, tão extravagante e contrario ao espirito do direito, que só póde ser attribuido tal defeito a erro de composição e impressão.

Em taes condições me parece que será opportuno pedir ao Poder Legislativo que reveja e consolide não só as Leie citadas, como toda a legislação processual, reunindo em um só corpo as Leis de organisação e processo como fez o Governo da União autorisado pelo Congreeso Nacional.

Termino aqui o presente relatorio, que uma molestia pertinaz privou-me de apresentar no tempo determinado por V. Exc.

Manáos, 26 de Novembro de 1904.

Manuel Agapito Pereira.

Chefatura de Segurança Publica

CHEFATURA DE SEGURANÇA PUBLICA

Illm. e Exm. Snr. Dr. Governador do Estado.

Em obediencia a recommendação de V. Exc.ª, contida em officio do Snr. Secretario do Estado, de 21 de Maio, venho apresentar com os documentos demonstrativos annexos as indicações solicitadas no mesmo officio sobre o que occorreu quanto ao serviço a meu cargo desde 17 de Março do corrente anno quando V. Exc.ª se dignou de nomear-me para este cargo até 31 de Meio p. p. e bem assim sobre o que não lhe poude ser relatado por meu antecessor.

O pessoal da Secretaria da Chefatura de Segurança é presentemente o seguinre:

Secretario—Virgilio L. Langbeck.

Medicos legistas—Drs. Alfredo de Araujo e Clementino A. S. Ramos.

Chefe da 1.ª secção—Aurelio C. R. Menezes.

Chefe da 2.ª secção—Antonio Nogueira de Souza.

Commissario de Segurança do Porto—João Herculano Camara.

Amanuense da 1.ª secção—Manuel Avelino de Freitas.

Amanuense da 2.ª secção—Eugenio Frazão.

Porteiro—José Alexandre de Carvalho.

Continuo—Julio de Oliveira Alves.

Servente—Jeronymo Marques da Silva.

Continua addido o official da Secretaria da Instrucção Publica, Theophilo Alexandre de Carvalho.

Grato me é manifestar a V. Exc.ª a satisfação que tenho, reconhecendo em cada um dos referidos empregados um auxiliar dedicado e zeloso no cumprimento dos seus deveres.

O estado actual do archivo deixa muito a desejar no que respeita á organisação e á conservação dos papeis ali recolhidos; tendo em vista emprehender opportunamente nesse sentido as reformas que me parecem necessarias e que, espero, collocal-o-ão em condições de bem prehencher os fins a que se destina.

O movimento do expediente da Secretaria acha-se numericamente demonstrado em annexo, bem como a expedição de passaportes.

Tornam-se precisas ao serviço medico legal algumas providencias tendentes a acquisição de instrumentos, de cuja falta ainda se resente o respectivo gabinete e ao augmento do corpo de medicos com mais um profissional. Estas medidas são de in-

contestavel, utilidade e, apontando-as é minha intenção lembrar apenas a relativa ao augmento do pessoal, porque quanto a outra, estou informado de que V. Exc. com a solicitude com que costuma provêr ás necessidades do serviço publico já providenciou em ordem a realisal-a.

O commissariado de Segurança do Porto, a cargo do cidadão Eugenio Frazão, que o exerce interinamente, demonstra em seis quadros annexos o movimento das embarcações e passageiros no porto desta capital nos mezes a que se refere o presente relatorio.

Ainda que reconheça não estar presentemente o Estado em condições de levar facilmente á effeito a edificação de um predio para detenção com as condições de segurança, amplitude e hygiene, exigidas para estabelecimentos semelhantes, julgo que é do meu dever insistir em lembrar a necessidade della, reportando-me ás exposições que de tal necessidade já fizeram antecessores meus.

Tenho visitado regularmente a Cadeia da Capital, determinando as providencias á meu alcance para melhoral-a, e verificado que o Ministerio Publico por sua vez tem cumprido o mesmo dever com louvavel diligencia.

Mais urgentemente, porem, do que na capital reclama a attenção dos Poderes Publicos o serviço das detenções no interior. Poucos são os logares já providos de uma casa sufficientemente segura e commoda para tal fim, na maior parte as cadeias são casas particulares muito mal apropriadas, o que tem dado logar a evasões que sobrecarregam o servico já irregular e deficiente da Segurança Publica, a nova prisão de um criminoso sendo em geral mais penosa do que a primeira captura.

A immensa vastidão do territorio, o accesso difficil a certos logares, a protecção dos poderosos, a reflexão e os calculos com que se preparam as fugas, frustam frequentemente os esforços dos agentes policiaes, em pequeno numero e as mais das vezes sem as aptidões e recursos necessarios para o desempenho dos seus arduos misteres. Se é para lamentar a impunidade dos crimes pela deficiencia dos meios de apprehensão dos criminosos, muito mais grave se me affigura a impunidade, quando ella resulta da impossibilidade de reter seguramente os já apprehendidos, o que vem a demonstrar ainda a inutilidade das deligencias anteriores e dos dispendios com ellas feitas.

A remessa de presos do interior para a Cadeia da Capital, com a qual se procura obviar a um tal inconveniente, acarreta outros que não deixam de accusar muita gravidade, como a longa permanencia de presos antes e depois do julgamento e as difficuldades que levanta a interposição do recurso do *habeas-corpus*.

Assim é impossivel tornar regular e uniforme, como fôra para desejar, o serviço das detenções; comtudo não pouparei exforços para melhoral-o quanto couber nas minhas attribuições.

Administra a Cadeia da Capital o sr. tenente Augusto de Sá Cavalcanti de Albuquerque, que em dois quadros annexos aponta a existencia, entrada e sahida de presos com a declaração dos motivos, tanto no primeiro semestre do anno passado como nos cinco primeiros mezes do corrente. A 31 de Maio ultimo ali se achavam

67 reclusos, sendo 33 sentenciados, 9 appellados, 1 com protesto, 23 pronunciados e 1 em processo.

Vejo como uma necessidade a revisão da legislação do Estado no tocante a divisão policial.

A determinação da competencia exige a maior claresa nessa divisão, e, emquanto não nos fôr possivel fixar ás circumscripções policiaes limites assim claros e precisos devemos trabalhar no preparo do material que nol-o facilitará mais tarde. Como verá V. Exc. do quadro que, por minha ordem, levantou o sr. Antonio Nogueira, conta actualmente o Estado oitenta e quatro Prefeituras que se dividem em 835 Subprefeituras, não possuindo a administração um quadro onde de prompto se possam esclarecer as duvidas que se suscitem sobre materia de creação, limites e sédes. Este trabalho torna-se indispensavel e a sua confecção deve ser dirigida por um funccionario habil, conhecedor da legislação antiga e moderna do Amazonas. Certamente com os elementos actuaes esse quadro não será perfeito, mas se V. Exc. reconhecer a utilidade delle, tomal-o á por base de uma nova divisão em que se evitarão quanto possivel os defeitos da existente e dotará assim o mechanismo administrativo com um melhoramento de mais.

A esta Chefatura incumbirá então o dever de conserval-o ao corrente das alterações ulteriores, reproduzindo-o com ellas, cada anno em appenso ao respectivo relatorio.

Com summo prazer levo ainda uma vez ao conhecimento de V. Exc. que nenhum acontecimento grave veiu perturbar a ordem e a tranquilidade publica durante a minha direcção.

Junto verá V. Exc. em nove collecções de quadros, alem de outras indicações que me compete ministrar lhe, a demonstração das prisões correccionaes, das remessas de indigentes para a Santa Casa de Misericordia, das ordens de inhumação e dos inqueritos policiaes, tudo relativo ao 2.° semestre de 1902 e aos cinco primeiros mezes de 1903 e referente á Prefeitura e Subprefeituras da Capital.

Manda a justiça que deixe aqui a expressão do meu reconhecimento aos bons funccionarios que desempenham na capital os cargos de Segurança pelo efficaz auxilio que me tém prestado e, tornando minhas as palavras do sr. capitão Prefeito, lembro a V. Exc. a necessidade da creação de mais dois logares de Agentes de Segurança Publica aqui na Capital.

Terminando devo testemunhar a V. Exc. a minha mais alta estima e consideração e significar-lhe que muito desejaria ter aptidões na mesma medida em que sinto boa vontade de servir a sua administração.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Silverio José Nery, M. D. Governador do Estado do Amazonas.

Manáos 10 de Junho de 1903.

O Chefe de Segurança Publica,

Esteves de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Regimento Militar do Estado

REGIMENTO MILITAR DO ESTADO

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Em cumprimento á vossa recommendação contida em circular datada de 25 de Maio do corrente anno, venho apresentar-vos informações referentes ao Regimento do Estado, cujo commando dignastes confiar-me.

Organisação

E' a que foi dada por Decreto n.° 361 de 19 de Setembro do anno de 1901, conforme vereis do annexo n.° 1.

Assistencia do Regimento

Está exercendo as funcções desse cargo, o serventuario effectivo tenente-coronel Antonio Emygdio Pinheiro, desde 2 de fevereiro ultimo, data em que apresentou-se ao Regimento vindo de S. Felippe; onde achava se em commissão, exercendo o cargo de superintendente municipal.

Commando de corpos

Continuam no commando do 1.° Batalhão de Infantaria o sr. major Anisio Cicero da Costa Teixeira e no do 2.° da mesma arma o sr. major Ulysses Saturnino de Freitas que tambem se acha encarregado do serviço do Esquadrão de Cavallaria, desde 24 de abril ultimo, em vista, não só de achar-se o serventuario effectivo servindo ás ordens de V. Exc. como tambem por assim convir á bôa marcha do serviço.

Companhia de guerra

A 22 de Março seguiu para o Rio Madeira uma Companhia de Guerra sob o commando do sr. capitão Joaquim Alves de Lima Verde, composta do pessoal seguinte: 1 capitão-cirurgião dr. Alvaro Sinval de Moura, 2 tenentes José Lins Wanderley e Otto Knese, 4 alferes Raymundo Candido de Souza, Raymundo Victorino de Campos, Manuel Jansen Pereira da Silva e Manuel Correia da Silva, 1 sargento quartel mestre, 1 sargento-chefe, 4 sargentos, 1 sargento-forriel, 10 cabos de esquadra, 172 soldados e 4 corneteiros, cuja força recolheu-se ante-hontem á este Regimento.

Conselho Economico

O conselho economico dos Corpos do Regimento tem funccionado com toda regularidade existindo em caixa um saldo de 24:011$134 réis, proveniente das economias licitas feitas com as sobras do rancho das praças e forragens da cavallada do Regimento, cuja receita é destinada ao asseio e bôa ordem dos quarteis e para a compra de objectos necessarios a uma corporação militarmente organisada.

Desistencia de reforma

Do quadro dos officiaes reformados, foi excluido o capitão Arthur Olympio da Rocha Catingueira, que por acto de V. Exc. de 13 de Março ultimo foi acceita a que fez aquelle official, da reforma do posto de capitão, de que gosava no Regimento.

Esquadrão de Cavallaria

Por Decreto de V. Exc. sob n.° 623 de 24 de Abril ultimo foi reduzido a 16, o numero de praças do Esquadrão de Cavallaria, continuando aquartelado no mesmo predio, á rua Dr. Machado canto da Duque de Caxias.

Expediente

Da verba designada para occorrer as despezas com expediente para os Corpos do Regimento, despendeu-se no corrente semestre somente a quantia de 3:935$000.

Exonerações

A bem da disciplina do Regimento, foram exonerados por acto de V. Exc. de 6 de Maio, os alferes do 1.° Batalhão Demosthenes Carlos de Amorim e do Esquadrão de Cavallaria Severiano Ribeiro Pampolha.

Exclusões de animaes

Durante o semestre corrente, foram excluidos do Esquadrão de Cavallaria 7 animaes, sendo 1 cavallo, por ter passado a pertencer ás baias do Palacio do Governo, e, 1 mula, 1 muar, 1 boi e trez cavallos, por terem morrido, alguns dos quaes de molestias contagiosos, que felizmente não se desenvolveu, em vista das medidas tomadas com promptidão.

Fallecimento

Infelizmente o Regimento perdeu um dos seus mais distinctos officiaes, o capitão-fiscal do 2.° Batalhão de Infantaria Antonio Duarte Bentes, fallecido na manhã do dia 7 de Fevereiro, sendo-lhe prestadas as honras de seu posto e com decencia sepultados os seus restos.

Licenças

De primeiro de Janeiro á esta data foram concedidos por V. Exc. um anno pa-

ra tratar de negocios de seu interesse, ao sr. major do quadro extranumerario do Regimento, Carlos Fernando de Sá a 20 de Janeiro, e para tratamento de saude obtiveram em inspecção medica 90 dias, o alferes secretario do 2.º Batalhão, Jeronymo de Azevedo Cavalcante em 26 de Fevereiro, e 60 dias o tenente-ajudante do mesmo Batalhão, Ernesto de França Messias, em 30 de Maio.

Musicas

As bandas de musica dos Corpos do Regimento estão completas e tem satisfatoriamente desempenhado o fim á que se destinam e ambas dispõem de vasto e variado repertorio.

Nomeação

Por acto de V. Exc. de 13 de Fevereiro foi nomeado capitão deste Regimento o ex-official do mesmo, Hermenegildo Othoniel de Lima.

Official em commissão

Neste caracter acha-se apenas o tenente-coronel, graduado no posto immediato, Camillo de Lellis Pacheco Amora, que exerce actualmente o cargo de superintendente municipal de Floriano Peixoto, para o qual foi nomeado por acto de V. Exc. de 25 de Abril ultimo.

Official addido

A 22 de Março foi por V. Exc. mandado addir ao Regimento, o tenente-coronel reformado José Augusto da Silva Junior, que se acha em serviço especial no Rio Madeira.

Officiaes destacados

No interior do Estado se acham, alem dos que fazem parte da Companhia de Guerra estacionada no Rio Madeira, os seguintes officiaes: capitão Raymundo de Lemos Braga, em Remate de Malas, desde 7 de Dezembro do anno p. passado, e alferes Alfredo Lazaro Mendes, em S. Felippe desde 20 do mesmo mez e anno.

Officinas

Deixou de funccionar as officimas montadas no Esquadrão de Cavallaria para attender aos concertos de arreiamentos e conservação dos quarteis, em vista de ser insufficiente o numero de praças a que foi reduzida aquella corporação.

Pessoal

O Regimento está completo, com um pessoal nas condições e poucas praças existem com o tempo concluido, em vista de terem alistado-se durante o corrente semestre 156 paisanos (annexo n.º 2) quasi todas ex-praças dos Corpos do Exercito

e do Regimento do Estado do Pará, onde tem sido por eniciativa deste commando, agenciado a maior parte delles, sem outras despezas ao Estado a não ser as passagens fornecidas daquella á esta capital.

Patrulhamento

O patrulhamento nocturno da capital é feito por 107 praças fiscalisadas por 4 officiaes escalados diariamente para aquelle fim e tem dado os melhos resultados possiveis de serem obtidos neste genero de serviço, podendo mesmo assigurar-vos que a cidade de Manáos é uma das mais bem policiadas do nosso Paiz.

Disciplina

Tem sido mantida até hoje no Regimento de forma a corresponder os esforços deste Commando, não tendo á registrar se um só caso de insobordinação.

Promoção

Por acto de V. Exc. de 13 de Janeiro foram promovidos ao posto de tenente o alferes do 1.º Batalhão de Infantaria João Emygdio Ferreira da Silva, e ao de alferes o sargento do 2.º da mesma arma Manuel Dias de Albuquerque.

Parque de Artilharia

Compõe-se de uma bateria de 2 canhões Holskkiss, 2 metralhadoras Maxim e 1 metralhadra Gatting, cujas armas se acham em perfeito estado de conservação e acham-se a cargo do sr. capitão quartel-mestre Francisco Horacio de Guimarães Vellozo, á disposição de quem pôz 22 praças dos dois Batalhões de Infantaria, as quaes recebem as instrucções necessarias para o fim á que se destinam.

Pensão

V. Exc. por acto de 28 de Janeiro marcou a de 1:200$000, para o alferes reformado deste Regimento, Manuel Antonio Marinho Accioly.

Quarteis

Os 2 Batalhões de Infantaria continuam aquartellados no proprio estadoal, sito á Praça da Constituição, o qual, apezar das accomodações de que dispõe e das grandes reformas por que tem passado afim de corresponder o fim a que foi destinado, ainda se recente de outros melhoramentos aliás urgentissimos, como seja a construcção de um compartimento amplo onde pvssa accommodar as repartições subordinadas ao Chefe do Serviço Sanitario, sendo de grandes vantagens o prolongamento da face direita do edificio.

Rescisão de contracto

Por determinação de V. Exc. foi a 6 de Maio rescendido o contracto que tinha

com o Regimento o cidadão Affonso Morellon que gozava das regalias do posto de alferes como picador do Esquadrão de Cavallaria.

Sanatorio Militar

O Sanatorio Militar da Cidade de Itacoatiara, tem mais ou menos dado resultados favoraveis, especialmente depois que para ali remetti uma ambulancia provida de todos os medicamentos necessarios para o tratamento das praças que ali se acham doentes, cuja medida evitou os grandes despendios que faziam as caixas dos Corpos com o pagamento de medicamentos fornecidos pela pharmacia daquella cidade.

Vencimentos

Os officiaes e praças do Regimento continuam á perceber os vencimentos constantes dos annexos nº' 3, 4 e 5.

Armamento

O Regimento se acha actualmente armado com o armamento do systema Mauser remettido ao Estado pela Contadoria da Guerra o qual foi distribuido em 10 de Maio ultimo em substituição ao armamento á Comblain 000,7, de que usava o Regimento, o qual se acha recolhido a arrecadação geral.

Conclusão

Exm. Sr. Dr. Governador, o que de mais importante se deu no Regimento durante o primeiro semestre do corrente anno, ousando esperar de V. Exc. a benevolencia necessaria para este modesto trabalho, relevando-me as imperfeições que nelle encontrardes.

Secretaria do Regimento Militar do Estado do Amazonas, Manáos, 10 de Junho de 1903.

Adolpho Guilherme de Miranda Lisbôa.

Commandante.

TABELLA N.° 1

REGIMENTO MILITAR DO ESTADO, Mappa da reorganisação do Regimento por Decreto n.° 361 de 19 de Setembro de 1902

QUARTEL EM MANÁOS 10 DE JULHO DE 1903	ESTADO-MAIOR DO REGIMENTO						ESTADO-MAIOR DOS BATALHÕES				OFFICIAES			ESTADO-MENOR DOS BATALHÕES							INFERIORES								
	Coronel commandante	Tenente-coronel assistente	Major chefe do Serviço Sanitario	Capitão-secretario	Capitão-quartel mestre	Capitães medicos	Majores chefes	Capitães-chefes	Tenentes-ajudantes	Alferes secretarios	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quartels-mestres	Sangentos de musica	Sargentos corneteiros	Sargentos artifices	Amanuenses	Musicos	Sargentos chefes	Sargentos forrieis	Sargentos	Cabos de esquadra	Conductores	Artifices	Soldados	Clarins, corneteiros e tambores	TOTAL	Cavallos
Estado-Maior do Regimento...	1	1	1	1	1	3																						8	8
1.° Batalhão d'Infantaria.....							1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	1	1	5	30	4	4	16	48	16	8	272	16	444	3
2.° Batalhão d'Infantaria... ..							1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	1	1	5	30	4	4	16	48	16	8	272	16	444	3
Esquadrão de Cavallaria...											1	1	2								1	1	4	8	4	6	40	4	72	72
Estado completa.....	1	1	1	1	1	3	2	2	2	2	9	9	18	2	2	2	2	2	10	60	9	9	36	64	36	32	584	36	968	86

Secretaria do Regimento Militar do Estado do Amazonas, Manáos, 10 de Julho de 1904.

Hermenegildo Othoniel de Lima.
Capitão-secretario.

TABELLA N.º 2

REGIMENTO MILITAR DO ESTADO, Mappa de altas e baixas de 1.º de Janeiro á 31 de Maio de 1903

QUARTEL EM MANÁOS, 10 DE JULHO DE 1902		ESTADO-MENOR DOS BATALHÕES				OFFICIAES			ESTADO-MENOR DOS BATALHÕES							INFERIORES								ADDIDOS			
		Majores-chefes	Capitães-ducaes	Tenentes-ajudantes	Alferes-secretario	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quarteis-mestres	Sargentos musicos	Sargentos artifices	Sargentos-corneteiros	Amanuenses	Musicos	Sargentos-chefes	Sargentos forrieis	Sargentos	Cabos d'esquadra	Conductores	Artifices	Soldados	Clarins, corneteiros e tambores	TOTAL	Capitão	Tenente	TOTAL	GRANDE TOTAL
ALTAS	Nomeados					1																					
	Promovidos			1			1	1						2		1	4	6	36	10	4	4	10	1 80	1		1	1 81
	Por alistamento — Enganjados														11			3	1			77		92				92
	Por alistamento — Voluntarios														1			1				154		156				156
	Por alistamento — Contractados																											
	Transferidos de outros batalhões		1					1								2		1	4			52	2	64				64
	Reincididos por conclusão de sentença																					2		2				2
	Reconduzidos da deserção																					18	1	19				19
	Por diversos motivos													1	1	1	1	2				6		11				11
	SOMMA		1	1		1	1	2						3	12	4	5	13	41	10	4	314	13	425	1		1	426
BAIXAS	Promovidos						1	1						1	1		3	1	10			45	64	64				64
	Reformados ou aggregados																											
	Foram excusos — Por incapacidade physica														3			2	1			8	1	15				15
	Foram excusos — Por conclusão de tempo													1	4			3	8	3		11	1	30				30
	Foram excusos — Por insenção e outros motivos																					4		5				5
	Transferidos para outros Batalhões		1													2	2		2	2	1	7		16				16
	Desertados														1			1	1	1		48	1	53				53
	Fallecidos														3		1	1				25	2	33				33
	Excluidos temporariamente																							1				1
	Excluidos por outros motivos															1	1	3	6		1	12		23				23
	SOMMA		1				1	2						2	12	3	7	11	28	6	2	160	5	240				240

Secretaria do Regimento Militar do Estado do Amazonas, Manáos, 10 de Junho de 1903.

Hermenegildo Othoniel de Lima.
Capitão-secretario.

TABELLA N. 8

REGIMENTO MILITAR DO ESTADO, Tabella de soldo, gratificação e etapa que devem perceber mensalmente os officiaes do Regimento.

CLASSIFICAÇÃO	SALDO	GRATIFICAÇÃO	ETAPA	VENCIMENTOS MENSAES	VENCIMENTOS ANNUAES
Coronel commandante do Regimento	600$000	500$000	400$000	1.500$000	18.00$0000
Tenente-coronel assistente	400$000	300$000	320$000	1.020$000	12.240$000
Major-chefe do Serviço Sanitario	300$000	240$000	280$000	820$000	9 840$000
Capitão secretario do Regimento	200$000	230$000	240$000	670$000	8.040$000
Capitão quartel mestre	200$000	230$000	240$000	670$000	8.040$000
Capitão medico	200$000	220$000	240$000	660$000	7.920$000
Major chefe de Batalhão	300$ 00	260$000	280$000	840$000	10.080$000
Capitão fiscal	200$000	240$000	240$000	680$000	8.160$000
Tenente-ajudante	160$000	120$ 00	210$000	490$000	5.880$000
Alferes secretario	100$0 0	12 $ 00	195$000	415$000	4.980$000
Capitão	200$000	220$000	240$000	660$000	7 920$000
Tenente	160$0 0	100$000	210$000	470$000	5.640$000
Alteres	100$000	100$000	195$000	395$000	4.740$000
AGGREGADO					
Coronel graduado	400$000	300$000	320$000	1.020$000	12.240$000

OBSERVAÇÕES

A etapa para os officiaes é diaria, sendo a do coronel em 13$333; a do tenente coronel em 10$666; a do major em 9$332; a do capitão em 8$000; a do tenente em 7$000; e a do alferes em 6$500.

O official perceberá tantas gratificações quantas forem as companhias que commandar.

O official que exercer commissão extranha ao serviço militar perceberá sómente o soldo.

Os vencimentos que percebem os officiaes quando nomeados para serviços militares, devem ser correspondentes ao posto effectivo e não á graduação.

O official em tratamento no hospital só terá direito a meio soldo.

O abono das gratificações só é devido aos officiaes que estiverem em effectivo exercicio dos seus cargos.

O official ausente por excesso de licença ou não, não terá direito a vencimento algum

O official que exercer commissão renumerada junto a qualquer autoridade, terá direito á opção de gratificação.

O capitão addido e sem commando perceberá sómente a terça parte da gratificação.

Os officiaes que substituirem os commandos do Regimento, Corpos, Companhias, e aos exercicios de fiscaes, ajudante, quartel mestre e secretario, terão direito á differença da gratificação do exercicio.

Secretaria do Regimento Militar do Estado do Amazonas, Manáos, 10 de Julho de 1903.

Hermenegildo Othoniel de Lima.
Capitão-secretario.

TABELLA N.º 4

REGIMENTO MILITAR DO ESTADO, Tabella do soldo, gratificação e etapa que devem perceber as praças de pret do Regimento.

	CLASSIFICAÇÃO	SLODO DIARIO	MENSAL	ANNUAL
INFANTARIA	Sargento ajudante	2$700	81$000	972$000
	Sargento quartel mestre	2$700	81$000	972$000
	Sargento artifice	1$800	54$000	648$000
	Sargento corneteiro	1$800	54$000	648$000
	Amanuenses	2$000	60$000	720$000
	Sargentos chefes	2$400	72$000	864$000
	Sargentos furriéis	2$000	60$000	720$000
	Sargentos	2$000	60$000	720$000
	Cabos de esquadra	1$600	48$000	576$000
	Conductores	1$600	48$000	576$000
	Artifices	1$800	54$000	648$000
	Soldados	1$533	45$990	551$000
	Corneteiros e tambores	1$600	48$000	576$006
CAVALLARIA	Sargento chefe	2$500	75$000	900$000
	Sargento furriel	2$100	63$006	756$000
	Sargentos	2$100	63$000	756$000
	Cabos de esquadra	1$700	51$000	612$000
	Conductores	1$700	51$000	612$000
	Artifices	2$000	60$000	720$000
	Soldados	1$700	51$000	612$000
	Clarins	1$700	51$000	612$000

OBSERVAÇÕES

A etapa será fixada no fim de cada semestre, em relação ao preço dos generos, no mercado.
Não tem vencimento algum a praça em tratamento no haspital
A praça que terminar o tempo de serviço, perceberá uma gratificação mensal de 10$000.
O valor de etapa diaria foi fixada para o 1º semestre do corrente anno em 3$000.

Secretaria do Regimento Militar do Estado, Manáos, 10 de Junho de 1903

Hermenegildo Othoniel de Limo
Capitão-secretario.

TABELLA N.º 5

REGIMENTO MILITAR DO ESTADO, Tabella dos vencimentos que percebem os musicos do Regimento.

CLASSIFICAÇÃO	DIARIO	MENSAL	ANNUAL
Mestre de Musicos.....	10$000	300$000	3 600$000
Musicas de 1.ª classe, ...	8$666	260$000	3.120$000
Musicos de 2.ª classe.....	8$000	240$000	2 880$000
Musicos de 3.ª classe.....	7$333	220$000	2.640$000

OBSERVAÇÕES

O musico que se recontractar, perceberá uma gratificação mensal de 30$000.

Secretaria do Regimento Militar do Estado do Amazonas, Manáos, 10 de Junho de 1903.

Hermenegildo Othoniel de Lima.
Capitão-secretario.

Thesouro do Estado

THESOURO PUBLICO

Illm. e Exm. Snr. Dr. Governador do Estado.

Em cumprimento ao dever que me é imposto pelo art. 88 § 10 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 445 de 15 de Setembro de 1900, venho trazer ao alto conhecimento de V. Exc. o relatorio dos negocios e as occurrencias havidas no Thesouro do Estado depois das informações prestadas por esta Inspectoria em 20 de Junho do anno passado em relação ao exercicio de 1901.

Honrado, por acto de 28 de Fevereiro, com a nomeação de Inspector para servir em commissão, prestei em 2 de Março o compromisso do cargo perante V. Exc. e na mesma data assumi o respectivo exercicio. Decorrem, portanto, quatro mezes incompletos que me acho á testa dos serviços desta importante repartição, por consequencia sem o tempo preciso para corresponder á confiança, que V. Exc. houve por bem em mim depositar, prestando informações completas ou ao menos até certo ponto capazes de facilitar a tarefa do Governo quando na Mensagem que vai apresentar ao Corpo Legislativo, na sua proxima reunião ordinaria, se occupar do ramo da administração publica attinente ás finanças do Estado.

Dando começo a este succinto trabalho trago ao conhecimento de V. Exc. que a Secretaria do Thesouro, ora chefiada pelo 1.º Escripturario Gentil Augusto Bittencourt por se achar em goso de licença o Secretario João Honorato de Oliveira, executou, além de grande numero de despachos devidamente protocollados e da extracção do expediente diario, as seguintes peças de 1.º de Junho de 1902 a 10 do corrente:

Actas das sessões da Junta de Fazenda.....	53
Ditas ditas do Monte-Pio	8
Officios ao Governador do Estado.....	219
Idem a diversas auctoridades.....	300
Portarias:	
De exoneração.....	9
De nomeação.....	23
De licença.....	3
De suspensão.....	6
De remoção.....	1
Diversas.....	814
Total.....	1.436

Junta de Fazenda

No mesmo periodo acima a Junta de Fazenda celebrou 53 sessões, n'ellas resolvendo differentes e multiplices assumptos o ella sujeitos.

Secção do Contencioso

Do relatorio annexo do Snr. Dr. Procurador Fiscal V. Exc. se dignará ver quaes os serviços desempenhados por esta secção do Thesouro no periodo comprehendido de 1.° de Julho de 1902 a 27 do corrente.

Em consequencia de impedimento do respectivo titular Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, serve presentemente este cargo, por nomeação interina, o Dr Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.

Directoria Geral de Rendas e Contabilidade

Dividida em quatro secções pela reforma de 1900, uma modificação a esta reforma se impõe para melhor e mais equitativa distribuição do serviço.

Estou neste modo de ver de pleno accordo com o que expõe o meu digno antecessor no seu relatorio de 20 de Junho do anno findo.

De facto, em quanto que a 1.ª secção tem a seu cargo todo o processo de conferencia das guias de entradas de dinheiro e dos balanços e mais papeis das estações de arrecadação, assim como o exame legal, moral e arithmetico e a classificação de todos os documentos de despesa, além de muitas outras obrigações especificadas no art. 95 do Regulamento do Thesouro, são relativamente minimos os serviços distribuidos pelo art° 95 á 2.ª secção; e pois penso, e ouso propôr, que seja modificada essa distribuição, devendo ser incluidas nas obrigações desta secção, conforme acertadamente indica o Snr. Director Geral, então em exercicio do cargo de Inspector, no relatorio a que me refiro, e desde que a Pagadoria é estação a ella subordinada as seguintes: escripturação do Livro de creditos, a liquidação e escripturação da divida passiva.

Estão em goso de licença os seguintes empregados: o chefe de secção Alipio Honorato Ferreira Mininéa e o 1.° Escripturario Pedro Luiz Sympson.

Voltou, em virtude de ordem de V. Exc., a servir no Thesouro o Contador da extincta Caixa de Previdencia Cyriaco Alves Muniz, que presentemente, por designação desta Inspectoria, se acha encarregado da tomada de contas dos diversos responsaveis da Fazenda; serviço esse que executa no Archivo Publico, para onde, por força de disposição legal, foram recolhidos todos os livros e documentos até 1895 inclusive

Estações fiscaes e arrecadadoras

Recebedoria

Interessantes são as informações ministradas no seu relatorio pelo digno Chefe desta repartição Snr. Ignacio José Pereira Guimarães, e d'elle, para poupar a V. Exc.

o incommodo de consulta, passarei a resumir e vou trasladar para este as considerações e os algarismos referentes á receita do exercicio findo de 1902.

EXPORTAÇÃO. — A exportação por cabotagem, feita pelo trapiche 15 de Novembro e despachada na Recebedoria, foi a seguinte:

Borracha fina	303.649 kilog.
Sernamby	49.062 »
Caucho	5.417 »

Sommam estas addições 358.128 kilogrammas, no valor official de 1.835:215$920, pagando de direitos ao Estado 416:361$408.

Por longo curso sahiram do Estado:

Borracha fina	9.000.062 kilog.
Sernamby	1.674.893 »
Caucho	2.229.733 »

Ou seja o total de 12.904.688 kilogrammas, produzindo de valor official 59.070:910$166 e de impostos 11.813:788$120.

A producção neste exercicio foi menor que a do anno anterior em 2.085.476 kilogrammas e o stok em 31 de Dezembro do anno passado era de 500.000

RECEITA — Do quadro annexo sob o n. 3 ao relatorio de que trato consta que a arrecadação geral feita por esta repartição se elevou a réis 12.788:633$487, assim decomposta.

Exportação de borracha	12.230:149$528
Idem de outros generos	163:804$441
Interior	291:174$896
Extraordinaria	9:051$174
Trapiche 15 de Novembro	94:453$448
Total	12.788:633$487

Deste total se deduz a importancia de 5:675$800, de diversas restituições feitas ficando dest'arte redzuida a 12.782:957$687 aquella receita.

Da comparação da receita de 1902 com a do exercicio anterior resulta a differença de 2.803:506$563 contra aquelle, sendo, na opinião do Snr. Administrador da Recebedoria, t es as causas principaes dessa differença: a diminuição da exportação da borracha por longo curso; a menor renda do trapiche, 15 de Novembro e a extincção da «renda com applicacão especial» que em 1901 produziu a somma de 314:469$657.

TRAPICHE 15 DE NOVEMBRO.— Conforme está consignado em outro logar, a renda do trapiche 15 de Novembro, foi de 94:453$448, até o dia 25 de Junho do anno findo, quando, em virtude do contracto de 5 de Março de 1902, approvado pela Lei n. 384, de 22 de Agosto do mesmo anno, foi elle entregue á Companhia de Melhoramentos do Porto de Manáos e por esta depois cedido a Manáos Harbour Company, Limited.

TRANSITO.— A quantidade da borracha que passou em transito pelo nosso porto, conforme consta do quadro n. 5, annexo ao relatorio da Recebedoria, foi a seguinte:

Do Perú.....	203.475	kilog.
Da Bolivia.....	2.464.166	»
De Venezuella.....	63.478	»

Outros generos constam desse quadro, e além d'elles, por informação graciosa do Snr. Reginaldo Sanseau ao Snr. Administrador, diz este que foram directamente exportados de Iquitos em vapores extrangeiros, dos quaes é gerente aquelle Cavalheiro, 1.190.202 kilogrammas de borracha de procedencia dicta peruana.

CONSIDERAÇÕES DIVERSAS. O Snr. Administrador da Recebedoria, ao terminar o seu relatorio, alvitra primeiro a idéa, que me parece digna de ser ponderada, de que deve ser tributada a exportação da planta—parasita—(orchideas), por isso que a sua exportação para o extrangeiro está sendo feita em grande escala e póde constituir hoje uma bôa fonte de renda para o Estado, e depois diz:

«Lembramos tambem a necessidade de alterar se o Regulamento desta estação fiscal.

Cabe-nos, neste ponto, algumas referencias a dispositivos, que, entre nós, devem ser reformados em beneficio da renda do Estado. N'este caso está o art. 149 e o seu consequente o art. 150.

Estes dispositivos referem-se ao modo da cobrança do imposto de exportação, á classificação da borracha e á organisação das pautas.

Em principios de Janeiro do corrente anno e por intermedio desta administração foi presente ao Exm. Snr. Dr. Governador do Estado uma representação elaborada por um dos empregados desta repartição, referente ao assumpto, que, por nos parecer de maxima importancia para os reditos estadoaes e de assaz vantagens para o serviço fiscal, mereceu o nosso apoio franco e não nos podemos furtar de a ella fazer aqui algumas referencias.

A reforma suggerida por esta representação consiste no seguinte: estabelecer duas classificações genericas para o principal producto amasonico:—hevea-amazonica e syphonea-cauchú.

Na primeira ficará comprehendida a syphonea guayanensis, com todas as classificações estabelecidas pelo commercio, e na segunda o caucho e sernamby de caucho.

Para a cobrança do imposto o Estado só attenderá ás duas classificações genericas:—hevea-amazonica e syphonea-cauchu. O imposto para a primeira consistirá em uma taxa fixa annualmente para cada kilogramma desse genero. Esta taxa deverá ser a media do imposto normal de cada kilogramma proporcional á media cambial do anno. O imposto para a segunda consistirá tambem na taxa fixa proporcional á media cambial, porém inferior ao da primeira por differirem nas qualidades caracteristicas peculiares a cada uma.

Para exemplificarmos, consideremos, por hypothese, que a media do valor official da borracha dentro de cinco annos é 7$500 o kilogramma e a media do imposto relativo é 1$537, tambem por kilogramma e que a media cambial durante esse tempo tenha sido 10,5. Achadas estas medias, o imposto se determinará facilmente.

Assim, estando o cambio a 5, qual deve ser a taxa fixa para cada kilogramma

de hevea-amasonica? O calculo será: $\$ \frac{10{,}5 \times 1.537}{3} = \$3227$, isto é o imposto de cada kilogramma de hevea-amazonica será 3$227.

Para o cambio a 18. o calculo será: $\$ \frac{10{,}5 \times 1.537}{12} = \$896$. Para o cambio a 12 será: $\$ \frac{10{,}5 \times 1.537}{18} = \$1.344$ por kilogramma».

O Regulamento da Recebedoria reclama outras modificações, que a experiencia tem indicado, entre as quaes sobreleva a que deve ser feita no dispositivo do art. 145, de que tratarei em outro lugar e a dos capitulos—Nomeações e substituições.

Collectoria das Aguas

Não tenho outras informações a ministrar a respeito desta dependencia do Thesouro, senão as que constam do relatorio do Dr. Procurador Fiscal sobre a falta de exactidão na relação dos devedores do imposto de agua relativamente ao exercicio findo de 1902, succedendo que individuos executados para pagarem esse imposto, com a multa da Lei, apresentavam documentos de ja o haverem satisfeito á propria repartição.

Infelizmente, seja qual for a causa, o serviço da Collectoria das aguas se resente da regularidade devida, não sendo raras as queixas contra elle; e por muito, pois, que me mereça o chefe desse serviço, sou forçado a consignar neste lugar a minha extranheza pelo que ali se passa.

Por declaração do proprio Collector a mim feita, posso informar a V. Exc. que em parte essas irregularidades provêm da falta de assiduidade dos dois lançadores, quasi sempre doentes; e desde que estes são apenas dois e a elles cabe a expedição dos conhecimentos de recibo dos contribuintes, dada a sua quasi nulla frequencia ao serviço, a consequencia não pode ser outra senão a que nota o Dr. Procurador Fiscal no seu referido relatorio.

Penso que esta repartição poderá ser extincta sem nenhum inconveniente para o serviço publico; ou antes, em bem desse mesmo serviço seria mais prudente incorporal-a á Recebedoria do Estado, aproveitando do seu pessoal um ou os dois lançadores, que passariam a servir na secção a que se addicionassem as obrigações da Collectoria.

A esse ou esses lançadores, se estabeleceria um ordenado fixo e mais uma quota da porcentagem pela arrecadação do imposto, que não deveria exceder de 5 % até 150:000$000 e de 2 ½ % d'ahi por deante, dividida essa porcentagem somente pelos empregados da secção.

Os empregados da Collectoria não aproveitados, si fossem vitalicios ou tivessem direito a vitaliciedade, poderiam ficar addidos ou ao Thesouro, ou á mesma Recebedoria, marcando-se-lhes o ordenado ou os vencimentos que merecessem.

Collectorias e Agencias

Apenas uma Agencia e quatro Collectorias apresentaram os seus relatorios e o balanço geral da sua receita e despesa: a Agencia de Santo Antonio do rio Madeira,

e as Collectorias de Itacoatiara, de Parintins, de Santo Antonio do rio Içá e de Tamanicuá.

Das vinte e cinco Collectorias ora existentes bem poucas são aquellas que justificam a sua conservação, conforme V. Exc. se dignará vêr do quadro junto sob n. 3. As demais são verdadeiras inutilidades, pois durante o exercicio que findou não arrecadaram um real, e em algumas dellas os Collectores e Guardas percebem gratificação mensal marcada nas respectivas tabellas!

As Collectorias que nenhuma arrecadação realisaram são as seguintes: Remate de Males, Curuçá, Tabatinga, Santo Antonio do rio Içá, Tamanicuá, São Paulo de Olivença, Borba, Barcellos, Coary, Codajás, Fonte Bôa, Manacapurú, São Gabriel, Teffé, Rio Negro, Labrea Humaythá e Moura. Tambem nada arrecadou a Agencia de Santo Antonio do rio Madeira.

Dessas estações, apesar de não terem receita, entendo que devem ser conservadas as de Remate de Males, Tabatinga, Santo Antonio do Rio Içá e Santo Antonio do Rio Madeira.

São estações que se acham nas nossas diversas fronteiras e por isso poderão se tornar uteis, sobretudo si as suas actuaes attribuições forem ampliadas como melhor convenha aos interesses fiscaes do Estado.

Em officio que, em data de 22 de Maio findo, me dirigiu o Agente Fiscal de Santo Antonio do rio Madeira, Snr. Antonio Pires da Veiga, me propõe como principal medida, para que esta estação fiscal preste os serviços que della se esperavam quando foi creada, e a mudança da sua actual séde para um destes tres pontos: «Cachoeira de Morrinhos», que è a unica do Alto Madeira que offerece canal pelo lado do Amazonas por onde passam forçosamente todas as embarcações. Bella-Vista, que, além de ser lugar salubre, está proxima da fóz do rio Jacy-Paraná, que, por accordo provisorio de 7 de Dezembro de 1898, ficou pertencendo ao Estado de Matto grosso Este accordo foi depois modificado por outro de 24 de Outubro de 1901, celebrado na administração de V. Exc. e no qual nenhuma referencia se faz áquelle rio.

Finalmente o terceiro ponto indicado pelo Snr. Director Geral, quando no exercicio de Inspector, para séde desta Agencia, mudança que até hoje não foi realisada, foi a bocca do rio Abuná, tão rico de seringaes como o Jacy-Paraná.

Entretanto que a nossa Agencia Fiscal de Santo Antonio do rio Madeira, parece mal situada, no entender do Snr. Agente Pires da Veiga, a Collectoria de rendas de Matto Grosso, dirigida pelo Snr. José Pires Vieira, está collocada ou, segundo a phrase d'aquelle mesmo Agente, está estrategicamente collocada no «Salto Theotonio», tendo para auxiliar o Collector matto-grossense tres agencias fiscaes, sendo uma na foz do Jacy-Paraná, guardada por um destacamento; outra em «Villa Murtinho» e a terceira na «Missão de São Francisco».

Na opinião do Agente Fiscal de Santo Antonio do rio Madeira a mudança da Agencia deve ser, convertida esta em Collectoria, para a bocca do rio Abuná, com jurisdicção do Madeira acima até o «Beni» e para baixo até «Bella Vista» ou «Morrinhos»; mas como conviria conservar a Agencia de Santo Antonio, incluidos na sua jurisdicção os rios Machados e Jamary, mais acertado seria restabelecer a Collecto-

ria de Abunã, e é esta a proposta que tomo a liberdade de fazer, esperando que ella seja tomada na devida consideração.

O dispositivo claro e terminante do art. 145 do Regulamento da Recebedoria, levou-me, sob consulta do Collector de rendas de Maués, a baixar o seguinte acto em 10 deste mez:

«O Inspector do Thesouro do Estado do Amazonas, resolvendo a consulta do Snr. Collector de rendas de Maués, feita em seu officio de 8 do mez passado, lhe declara que pela expressa disposição do art. 145 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 449 de 8 de Outubro de 1900, e á vista das informações da Recebedoria e parecer do Dr. Procurador Fiscal, o *Guaraná*, quer seja destinado ao extrangeiro, quer aos demais Estados da União, deve pagar os respectivos direitos na Recebedoria do Estado, por isso que tem de vir a esta capital para o devido beneficiamento e a sua exportação feita por intermedio do trapiche 15 de Novembro».

Resulta, portanto, desse dispositivo que ás Collectorias não assiste direito a cobrar qualquer que seja o imposto de exportação, por quanto os generos que se destinam á sahida do Estado teem de desembarcar, ser beneficiados e despachados na capital, na referida Recebedoria.

Extraia-se copia desta portaria para ser remettida a todas as Collectorias do Estado afim de que a cumpram.»

Não obstante a expressa disposição desse art., Collectorias havia que cobravam direitos sobre a exportação de productos do Estado, entretanto que a outras era formalmente vedado fazel-o.

Outro não podia ser o meu procedimento na solução que dei á consulta a que acima me refiro; entretanto entendo que esse art. deve ser modificado para o fim de se conservar ás Collectorias antigas de Itacoatiara, Parintins, Silves, Urucará e Maués o direito que tinham por disposições anteriores a effectuar a cobrança desse imposto sobre os generos proprios do municipio e que, sem inconveniente, pudessem deixar de vir á capital, para o beneficiamento e a sahida pelo trapiche 15 de Novembro para o exterior ou para os outros Estados.

Apolices

Das apolices-papel, cuja emissão foi auctorisada pela Lei de 15 de Setembro de 190', 26 de Janeiro e 10 de Setembro de 1901, foram emittidas:

Da 1.ª emissão 22.051, no valor de...	11.025:500$000	
Da 2.ª emissão 12.321, no valor de...	12.321:000$000	23.346:500$000
Estão em ser:		
Da 1.ª emissão 171 apolices recolhidas aos cofres da Thesouraria.....	85:500$000	
Da 2.ª emissão 1.568 apolices, das quaes desappareceram 23.....	1.568:000$000	1.653:500$000
Total.....		25.000:000$000

Do anno de 1901 a esta data foram resgatadas as seguintes apolices:

Da 1.ª emissão:

10	a 500$000	5:000$000	
2	a 440$000	880$000	
368	a 350$000	128:800$000	
1.778	a 300$000	1.133:400$000	
392	a 290$000	104:980$000	
40	a 250$000	10:000$000	

Da 2.ª emissão:

3	apolices a 900$000	2:700$000	
15	» a 700$000	10:500$000	
3.164	» a 600$000	1.298:400$000	
148	« a 580$000	85:840$000	
13	» a 550$000	7:150$000	
260	» a 500$000	145:000$000	
22	» a 490$000	10:780$000	
7.215	» somma		2.943:430$000

Apolices-oiro

Das apolices-oiro, do emprestimo sterlino —, auctorisado pela Lei n, 378 de 24 de Julho de 1902, foram collocadas em New-York £ 498.560, trocadas por conversão na mesma cidade £ 11.475, collocadas em Manáos pelo Thesouro £ 11.000 e recolhidas ao London and Brasilian Bank Limited para o fim do Decreto n 589 de 29 do mesmo mez £ 622.855.

O Thesouro tem honrado, com a maxima pontualidade, o seu compromisso para com o Banco, tendo a elle fornecido, para o serviço de juros da emissão integral de £ 1.500.000 e amortisação da 30.ª parte desse capital, no semestre de 1902, a somma de 774:265$783, que produzio £ 38.245-12-1, e para o semestre que hoje finda, do corrente anno 1.799:967$640, incluindo o saldo de £ 370-12-1 transferido em 31 de Dezembro, o que tudo produziu £ 88.375-0-1, importancia exactamente precisa para os serviços da emissão nesse semestre.

O quadro infra demonstra qual o numero de apolices da emissão-oiro que não foram emittidase e se acham nos cofres do Thesouro:

NUMERAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE Parcial	QUANTIDADE Total
De n.os 16.168 a 17.800 e 12.001	£ 100	1.634	
De n.os 22.508 a 22.550	»	43	
De n.os 22.901 a 24.600	»	1.700	3.377
De n.os 11.995 a 12.000 e 8.001	£ 30		7
De n.os 6.221 a 6.800 e n.° 1	£ 15	581	
De n.os 7.101 a 7.900	»	800	1.381
Total			4.765

Destas apolices terão de ser retiradas 25 das do valor de £ 100, ou sejam £ 2.500 de modo que o total ficará reduzido a 4.740 apolices ou £ 356.125.

Em nossa moeda ao cambio de 12, ora em vigor, esta quantia produzirá a de 7.122:500$000.

Em relação ás apolices-oiro, recolhidas ao London and Brasilian Bank, no valor de £ 622.855, se deu o seguinte movimento:

Pago a Amazon Telegraph C.° Limited, pela rescisão do contracto da linha terrestre £		50.000
Convertidas pelo Banco:		
462 apolices de £ 15	6.930	
890 » » 30	26.700	
273 » » 100	27.300	60.930
Saldo existente no Banco:		
5.937 apolices de £ 15	89.055	
3.009 » » 30	90.270	
3.326 » » 100	332.600	511.925
		622.855

Ao cambio de 12 estas £ 511.925 produziriam em nossa moeda a somma de 10.238:500$000, saldo a favor do Thesouro em poder do London Bank.

Monte-Pio

E' assaz precaria a situação deste instituto, creado em beneficio principalmente de viuvas e orphãos de funccionarios publicos, na generalidade pauperrimos, que nenhum outro bem legam á familia a não ser o parco subsidio a que fica com direito, e percebe, resultado, na maioria das vezes, de longos annos de contribuição de seu chefe.

Pelo balancete fechado hoje e que vae no fim deste trabalho, V. Exc. verá qual o saldo existente no Caixa do Monte-Pio, e os annexos n.os 10, 11 e 12 demonstram:

Que as pensões pagas annualmente por este caixa já se elevam á somma de... 94:780$912;

Que dos emprestimos illegalmente feitos a diversos, contribuintes e não contribuintes, em geral com garantias irrisorias e illusorias, que liquidadas em execução da divida, algumas dellas não produzem nem a metade do valor emprestado, ainda resta a liquidar a importancia de 95:200$000 e de juros a pagar até 31 do mez passado a de 25:041$524;

Que finalmente, apenas dois mutuarios liquidaram o seu debito para com a instituição durante o exercicio de 1902 e o primeiro semestre do corrente

Me parece de grande conveniencia estabelecer-se regra relativamente a execução em cobrança amigavel dos emprestimos feitos por este caixa, por quanto, no meu entender, não pode ser applicavel a esse caso o dispositivo do n. 88 do art. 2.° da Lei orçamentaria vigente.

Pende de decisão de V. Exc. a resolução por mim tomada e que submetti á sua alta apreciação por meu officio de 23 de Abril deste anno, que assim conclue:

«Penso, Exm.° Snr., que houve anteriormente, como agora, erro na percepção de porcentagens pela cobrança de que trato, e que, dado que esse recebimento, como acredito, fosse feito em bôa fé e que por isso não deva ser restituido, deve ficar estabelecido que d'ora em diante se tornem obrigatorias execuções identicas, sem direito nenhum, por parte daquelles que as effectuarem, a percepção de qualquer commissão ou vantagem.

Intendencias Municipaes

O quadro annexo sob o n. 6 indica a situação financeira das diversas Intendencias Municipaes em relação ao Thesouro e por elle se reconhecerá que si a maioria dellas tem saldos nos cofres, outras são devedoras. O credito das primeiras sóbe a 618:446$548 e o debito das segundas a 303:753$574.

A Recebedoria do Estado arrecadou para as Intendencias a somma de..... 1.385:650$568, cobrando de commissão a de 86:849$535, e recolheu ao Thesouro o saldo de 1.298:801$033.

O sr. Administrador acha de necessidade que se uniformise o imposto de exportação da borracha dos municipios e lembra a taxa de 3 "/„ para todos. Estou de accordo com esta idèa.

Tomada de contas

De 1.° de Janeiro de 1902 a 31 de Maio deste anno apenas 18 contas foram tomadas a exactores e responsaveis.

Deixa muito a desejar este resultado, e, mesmo antes de ter delle conhecimento, já havia recommendado que se prestasse a maxima attenção a este serviço cuja importancia não se torna necessario demonstrar.

Infelizmente o estado de saude d› chefe da 4.ª secção d› Thesour›, empregado, aliás, zeloso e intelligente, o Snr Americo Bittencourt, pela qual corre este serviço, não é lisongeiro, e d'ahi a impossibilidade em que me encontro de exigir o pontual cumprimento das minhas recommendações. Apesar disso, espero que, si me fôr dada

a honra quanto a satisfação de, á egual epocha do anno vindouro, occupar ainda este posto, arduo sem duvida e cheio de responsabilidades, com que V. Exc. se dignou distinguir-me, outras serão, mais satisfatorias, as informações que sobre o assumpto terei o prazer de dar a V. Exc.

Divida activa

Faltam-me dados para informar a V. Exc. sobre a divida activa, cuja escripturação precisa ser feita de novo, devido ao estado de confusão em que se acha de longa data.

Trabalho penoso, quasi sem base, havendo lançamentos de dezenas de annos, alguns dos quaes com um só nome, de modo a impossibilitar reconhecer-se a identidade do devedor, mais proveitoso seria cancellar todas essas contas antiquissimas, abrindo-se então novas contas de devedores de cinco annos para cá, como, aliás, já está prescripto no n. 7 do art. 3.° da Lei n. 103 de 17 de Outubro de 1894.

Divida passiva

Os encargos do Thesouro, pela sua divida fluctuante, se elevam a..... 2.468:823$315, a saber:

Do exercicio de 1899.....	89:462$726
Idem de 1900.....	989:749$314
Idem de 1901	221:404$952
Idem de 1902	1.168:206$323
Somma.....	2.468:823$315

N'esta demonstração acha-se incluida a divida relacionada de 357:866$643 e pertencente ao exercicio de 1902, a qual nos termos da ultima parte do art. 127, capitulo 2.° titulo 6.° do Regulamento do Thesouro, terá de ser, por intermedio de V. Exc., remettida ao Congresso dos Representantes do Estado para auctorisar o respectivo pagamento.

Finanças

A synopse do balanço do exercicio de 1902 demonstra ter sido da somma de 13.368:455$105 a receita propria arrecadada contra 16.010:000$000 orçada na Lei n. 362 de 30 de Setembro de 1901. A despeea, nas suas diversas rubricas, foi de... 16.889:976$132, superi. r 1.314:324$132 afixada n'aquella Lei.

A differença entre a receita arrecadada e a despesa effectuada foi coberta com suprimentos recebidos do «Caixa Geral» e «Caixa de Depositos e Cauções» de 1903 e mais pelos saldos de 1901, que figuram no titulo «Movimento de Fundos» e transacções feitas por meio de apolices da divida do Estado.

Nesse mesmo periodo revela o balanço, em diversos titulos extraordinarios de receita, a somma de 12.959:076$095 e na despesa a de 9.437:555$168.

Nota-se a differença de 2.641:540$895, entre a receita orçada e a arrecadada,

e entre a receita propria de 1902 e a de 1901 a differença contra aquelle é de..... 3.530:616$491.

Em compensação no semestre que hoje finda a receita já se eleva a..... 10.594:847$826, demonstrando, portanto, a differença de 2.814:687$136, contra egual semestre do exercicio anterior, devido ao facto auspicioso de estar sendo melhor cotado, neste anno, o nosso principal genero de exportação.

Inutil será reproduzir dizeres, tão bem enunciados pelo meu illustre predecessor, no seu ultimo relatorio, quando mais grave era a crise que ainda nos assoberba, para procurar e demonstrar a causa da diminuição da renda do Estado: o facto e as suas causas são por demais conhecidas, e justo é que poupe a V. Exc. o incommodar de reler considerações que outros, com mais autoridade, têm exposto sobre o caso.

No exercicio findo de 1902 foi o seguinte o movimento da receita e despesa do Thesouro nos diversos caixas a cargo do Thesoureiro Eduardo Eelix de Azevedo que com muita probidade e zelo se desempenha das suas obrigações:

CAIXA GARAL

Receita:	
Saldo de 1901	15:055$791
Receita	17.683:854$898
	17.698:910$689
Despesa:	
Pagamentos e supprimentos á Pagadoria.	17.685:662$611
Saldo que passa, em moeda, para o exercicio de 1903	13:248$078
	17.698:910$689

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Receita:	
Saldo de 1901	3.889:296$528
Receita	2.721:973$234
	6.611:269$762
Derpesa:	
Sahidas	6.212:656$250
Saldo que passa para 1903	398:613$512
	6.611:269$762
Demonstração do saldo:	
Em dinheiro	172:813$512
Em apolices estaduaes	185:000$000
Em apolices federaes	18:400$000
Em titulos	20:000$000
Em acções da Companhia de Manáos	1:000$000
Em 2 vales da Collectoria de Itacoatiara	1:400$000
Total	398:613$512

CAIXA DE JUROS DE APOLICES

Receita:

Saldo de 1901	1.033:225$986
Receita	1.571:990$918
	2.605:216$904

Despesa:

Sahidas	2 521:520$000
Saldo que, em moeda, passa para 1903	83:696$904
	2.605:216$904

CAIXA DO MONTE-PIO

Receita:

Saldo de 1901	8:334$879
Receita	108:617$049
	116:951$928

Despesa:

Sahidas	107:270$459
Saldo que passa para 1903	9:681$469
	116:951$928

Demonstração do saldo:

Em dinheiro	4:181$469
Em valores	5:500$000
	9:681$469

O movimento da receita e despesa de Janeiro a Junho, que hoje finda, foi este:

CAIXA GERAL

Receita:

Saldo do exercicio de 1902	13:248$077
Entradas	10.995:960$382
	11.009:208$459

Despesa:

Sahidas	10.555:587$200
Saldo, em moeda, que passa para Julho	453:621$259
	11.009:208$459

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Receita:

Saldo de 1902	398:613$512
Entradas	1.203:738$126
	1.602:351$638

Despesa :

Sahidas	1.105:531$062
Saldo para o mez de Julho	496:820$576
	1.602:351$638

Demonstração do saldo:

Em moeda	310:120$576
Em valores	186:700$000
	496:820$576

CAIXA DO MONTE-PIO

Receita :

Saldo de 1902	9:681$469
Entradas	75:260$832
	84:942$301

Despesa:

Sahidas	57:913$040
Saldo, para o mez de Julho	27:029$261
	84:942$301

Demonstração do saldo:

Em moeda	9:029$261
Em valores	18:000$000
	27:029$261

CAIXA DE JUROS DE APOLICES

Receita :

Saldo de 1902	83:696$904
Entradas	527:399$981
	611:096$885

Despesa:

Sahidas	587:800$000
Saldo, em moeda, para o mez de Julho	23:296$885
	611:096$885

Eis, Exm. Snr. Governador, as informações que, em poucos dias, pude aggregar para prestal as a V. Exc.. Si forem, como creio que são, deficientes, por quanto o tempo que tive para colligir os dados necessarios a esse trabalho foi assaz curto, e não excedeu de uma quinzena, devido aos affazeres proprios e constantes da secção que m'os devia fornecer, V. Exc. ordenará, no correr da sessão do Congresso dos Snrs. Representantes, que o Thesouro apreste novas informações, que eu, cumprindo as ordens de V. Exc., estarei ainda sempre prompto a ministrar verbalmente ás commissões do mesmo Congresso as de que houver mister para confecção de suas resoluções, sobretudo do projecto da Lei orçamentaria.

Ao fechar este succinto trabalho, sinto-me na obrigação de deixar nelle consignado que na minha curta administração como Inspector do Thesouro do Estado tenho encontrado no Snr. Director Geral de Rendas e Contabilidade, Tenente-Coronel Felippe Santiago Minhós, o mais dedicado, zeloso e intelligente cooperador no desempenho das funcções d'aquelle cargo.

Saudo respeitosamente a V. Exc.

O Inspector,

Joaquim Sarmento.

Directoria de Terras

DIRECTORIA DE TERRAS, MINAS, NAVEGAÇÃO E COLONISAÇÃO

Exm. Snr. Dr. Governador do Estado.

Obedecendo ás disposições do art. 12 do Regulamento de Terras em vigor, se me offerece occasião de apresentar-vos, ainda uma vez, uma exposição, esta relativa ao anno findo de 1902, sobre os serviços a cargo desta Directoria e aos quaes tive por honrosa missão superintender.

E grata se me torna tal tarefa, pois nem são frivolos os assumptos, nem vossa attenção deixará de nelles se applicar devidamente, sendo como são (art. 1.° § unico do Regulamento de 1 ° de Julho de 1897) relativos a problemas capitaes na economia publica, como em a vossa mensagem de 10 de Julho de 1901 primeira sessão da quarta legislatura, se acha implicitamente affirmado: «A repartição a que se acham affectos esses seaviços é uma das mais importantes do Estado, pela extraordinaria complexidade d s elementos em jogo, carecendo cada um delles de ser tratado com o mais acurado estudo e definida a respectiva jurisdicção, em ordem a apresentar e facilitar o desenvolvimento d'este floreseente Estado, das forças productoras que hão de ser a base estavel e unica da sua futura grandeza industrial.»

Mas, se atado me scho por minguados recursos de espirito para a digna apreciação das questões, na altura em que devem ser agitadas, contento-me em apresental-as, fazendo apenas acompanhal as das considerações com que julgo dever cosel-as por linhas em diante, á força do real intetesse que sempre despertam no dominio da opinião.

No thema administrativo guardado ás resoluções do Governo, são, indubitavelmente, as questões que se acham ligadas á terra as mais vigentes. Ou em busca de alienal-a por venda, de cuidar de sua revalidação e legitimação ou de cultival a e povoal-a, encontra-se em cousequencia o poder publico perante problemas e soluções que urge dominar e apresentar.

Com toda a caracteristica de complexidade que affecta a ordem social, não podem esses problemas e soluções soffrer decisões finaes e absolutas, mas cabe sem duvida enfrental-os, para, de accordo com as circumstancias de momento e criteriosas previsões, pôl-os conforme a situação presente e futura da sociedade.

Na organisação dos serviços geraes, como de terras, um estudo de conjuncto e de detalhe se impõe, porque affecta esse serviço, especialmente, a graves questões em que, com as terras, os factores como o capital e o trabalho sempre apparecem harmonisados.

Infelizmente, entre nós, se a Lei tem procurado rodear de garantias e liberdades a apropriação do sólo, tem tambem deixado a sua occupação a uma exploração desordenada e prejudiciosamente avassalladora.

Na Norte America, sendo objecto de uma Lei annual a porção de terras devolutas a entregar á venda, acontece então que o districto devoluto é primeiro discriminado em secções as quaes são divididas em lotes para uma alienação systhematica.

O genio administrativo d'esse povo aniquilou assim a semente de futuras perturbações, delimitando préviamente em regra, areas que um trabalho techinico de conjuncto perpetuará rigorosamente.

Mas nós, com outro sangue, não dispomos das faculdades praticas do genio yankee, podendo ainda mais se applicar aos brasileiros a phrase amarga com que um publicista argentino ferreteou a actividade hespanhola na America: sólo hemos, rivalisado en dar al mundo el exemplo peligroso de sêr discolos y cuasi ingobernables».

Na verdade, não pode ser mais triste a situação nacional, deixada de tal fórma, pela natureza de nossa indole social.

Um simples relancear d'olhos pelos departamentos da nossa existencia publica assim o diz.

O que tem sido em resumo a nossa politica financeira? Responda o ex-ministro da Fazenda Dr. Joaquim Murtinho em a introducção de um de seus relatorios: «a dos deficits orçamentarios cobertos, ora por emprestimos ora por emissões de papel moeda».

O que tem sido a nossa politica externa? Com o primeiro Imperador, philaucias de conquistas, com o segundo, procrastinações nas questões, sómente a Republica desaggravou o Passado com o triumpho de dois tribunaes de arbitragem, estando agora a Nação ás voltas com um triangulo maldito, em que a diplomacia imperial, cochilando em elementos de geodesia, enredou uma fronteira nacional.

A nossa economia? despojada de toda a organisação e vitalidade.

E todos os problemas publicos de administração geral, sem direcção real, balouçados a todos os ventos, sem um typo de unidade que sirva de base ás modelações necessarias.

Mas esse não será o «nosso destino manifesto» de prolongarmos a nossa vida social em desatinos, filhos da relaxação ou insubordinação caracteristicas.

O estatuto de Fevereiro alargou ao Paiz horisontes varios, arrancou-o da massa compacta da Nação centralisada para a vida differencial de muitos organismos, cohésos principalmeute pelos interesses supremos da conservação e da defeza.

A cada parcella que é um Estado, cabe então em seu ambito limitado, cuidar efficazmente do seu desenvolvimento proprio e particular.

A Lei da divisão do trabalho foi applicada ao campo politico com resultados, que já hoje ninguem póde desconhecer, sobretudo em relação ao Amazonas.

Armada de sua autonomia, logo vio se a terra amazonense, anteriormente peiada nas suas melhores aspirações, arrancar para a senda de um progres o material inilludivel.

Em 1866, triumphára a campanha de que Tavares Bastos, desde 1862, fôra o mais galhardo campeador—a abertura aos navios mercantes de todas as nações da navegação do Amazonas. Desde 1847, que no Perú nascera esse desideratum em congresso em que varias republicas americanas se fizeram representar. Mas o Brasil tal resistencia offerecera, que a Inglaterra e os Estados Unidos, interessados com o Perú, cederam em 1854 ao corrancismo da politica imperial!

A força de exemplos do Velho Continente em relação ao Denubio e ao Rheno, á força das arguições da sua imprensa pelo chinezismo com o qual isolavamos a grande arteria amazonica das bençãos da actividade industial ardega por aproveitar-lhe o esplendido curso, o Decreto de 7 Dezembro de 1866 foi promulgado.

Custou portanto, não pouco, a medida mais capital para o nosso engrandecimento; que a elevação á Provincia da comarca do Alto Amazonas, após varias lutas fôra lavrada a 5 de Setembro de 1850. Depois, foi o que a Historia de hontem ainda registra,—o Amazonas, como um filho, por demorar longe do seio paterno, banido das graças que esse seio podia reservar-lhe.

Tenho justamente em mãos o relatorio que João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, em seguida ao do Presidente da Provincia do Pará e em virtude da circular de 11 de Março de 1848 escreveu sobre o estado da Provincia do Amazonas depois de sua installação e de haver tão inclyto cidadão tomado posse do seu cargo. Segundo supposições d'esse homem de Estado as rendas attingiriam em 1852 a.... 12:000$000 annuaes, tendo chegado anteriormente a arrecadar a repartição geral, apenas de 2 a 3 contos de réis durante o mesmo praso.

Dizia Tenreiro Aranha em registro do que encontrava: «neste estado lastimoso a administração da Fazenda aqui, ainda mais sensivel se fazia aos olhos de todos quantos sabem qual é o valor e a abundancia das producções expontaneas da natureza e tão especiaes n'esta provincia e de todos quantos tem noticias bem exactas dos rendimentos com que a antiga capitania do rio Negro se manteve florescente, com os seus proprios recursos e estabelecimentos, somente com os auxilios de homens probos e instruidos nas sciencias e nas artes e de colonos agricultores e artistas, que para aqui vinham a expensas do Governo.»

Tambem presente tenho a exposição que fez o Presidente Dr. Joaquim de Oliveira Machado ao seu successor Dr. Manuel Francisco Machado, ás portas (1.º de Julho de 1889) da proclamação da Republica e vejo com assombro assignalado, depois de trinta e sete annos de vida provincial: «E' cada vez mais deprimente a situação financeira da Provincia. A escassez das rendas nestes ultimos mezes, explicada, pela cessação da colheita annual, tem feito avultar a divida flutuante do modo mais inquietante. Credores e funccionarios atulham diariamente as ante-salas do Thesouro sem que possam receber seus dinheiros que debalde buscam. E' isto um vexame insupportavel que não só põe o Administradpr em embaraços de tóda a sorte, como desacredita a Provincia que, apezar de rica, não póde rehabilitar-se do abatimento em que cahio.

Póde-se dizer sem receio de errar, que ella vive mais da caridade de seus fornecedores que do credito que perdeu pela sua notoria impontualidade».

Com taes prenuncios fechou o Imperio a administração desta terra com este sello negro:—fallencia !

Porém, se a fortuna guardou para iniciar os destinos do Amazonas livre a alma de Tenreiro Aranha, a Provincia recahio emfim, mais tarde, na mesma modorra em que se mergulhava o paiz e que Timon amargurado definia, encarando assim o aspecto da existencia que foi em 1852 e subsequentemente o da psyché nacional: «Em resumo: Exhuberancia de vida politica, tumulto, agitação, ardor febril, e paixões amotinadas n'uma pequena parte da população—silencio, abandono, indifferença, ausencia quasi absoluta de vida na outra parte que constitue a grande maioria».

D. Ernesto Quesada em um discurso inflamado dizia, em 12 de Outubro de 1900, que os povos americanos de linha castelhana necessitavam de «una fuerte sacudida moral»; nós, os de linhagem luzitana, tivemol a já com a abolição da escravatura e da realeza, ambos esses movimentos alvoraçando todo o sentimento nacional, em empuxões, até as ultimas fibras da sua constituição francamente latina. Interesses geraes, economicos e politicos, com esses dois golpes, transfiguraram a face da Nação, que desamparada ficaria, se a lei da evolução não continuasse a descer sobre ella a exercer o prodigio de sua fatal e benefica inspiração.

E' pelo prestigio d'essa regencia cultural das sociedades, que vamos avançando por sobre todos os óbices e procurando crear melhores bases para o nosso futuro.

Vejam pessimistas retrogradação na nossa existencia e abysmos que amanhã nos surprehenderão, a consoladora esperança d'aquelles têm alguma educação politica não abandonará os espiritos, sob cuja influencia reflorirão, como tem reflorido, os tempos, n'essa mésse de prosperidades que ao Amazonas cabe, como elemento integral da Patria que elle resume, pela liberdade e justiça de suas instituições e pela exhuberancia de seus elementos naturaes,—fartura de suas aguas, uberdade de seu sólo, magnificencia de suas florestas.

* * *

Terras

A Republica encontrou as terras publicas sob o regimen da Lei n 160 de 18 de Setembro de 1850 e do Regulamento para execução dessa Lei baixado pelo Decreto n. 1.318 de 30 de Janeiro de 1854, do Regulamento de 8 de Maio de 1854 para execução do art. 3.° § 2.° d'este Decreto n. 1.318 e da portaria de 19 de Dezembro de 1855 em que se mandava observar provisoriamente instrucção pratica para execução dos artigos do Regulamento de 8 de Maio de 1854, e do Decreto n. 6.129 de 23 de Fevereiro de 1876 que organisou a inspectoria geral de terras e colonisação, e outras muitas disposições.

No Amazonas, em particular, quando o novo regimen surgiu, regulavam a compra, medição e demarcação de terras publicas da antiga Provincia, instrucções approvadas pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e emittidas em portaria expedida pelo Presidente José Jansem Ferreira Junior, em 26 de Janeiro de 1885.

Recommendava este documento «fiel observancia das instrucções approvadas pelo Decreto n. 5.655 de 3 de Junho de 1874 e mais decisões do Governo, applicaveis e relativas ao assumpto.»

«Plurimae leges..» A gangrena que Tacito descobria corromper o Estado, foi tambem, entre nós, a causa do regimen das terras apresentar-se atravancado de multiplas disposições, de reforma e de complemento.

Tambem dentro de oito annos a situação republicana do Amazonas vio já por cinco vezes (Decreto n. 4 de 16 de Março de 1892, Decreto n. 29 de 18 de Julho de 1892, Decreto n. 37 de 8 de Novembro de 1893, Decreto n. 169 de 1.º de Julho de 1897, e Lei n. 231 de 10 de Setembro de 1898) transformada a regulamentação do serviço das terras publicas, ficando somente de pé, quanto ás terras particulares, o Decreto n. 720 de 5 de Setembro de 1890 que regula os processos de divisão e demarcação d'essas terras e que alias permaneceu para os outros Estados, a não ser Minas Geraes, Espirito Santo e creio que o Pará.

Não obstante porém tantas restaurações, o actual regulamento de terras necessita de uma revisão imprescindivel. Prestada a devida homenagem aos legisladores de 1897, a observação diaria dos factos, mostra comtudo as falhas e disposições improprias, de que está inçada esta Lei. alias incompativel com a reforma da administração publica, lançada pela Lei n. 300 de 24 de Julho de 1900.

Em a mensagem por vós lida perante o Congresso dos Snrs. Representantes ao abrir-se a 2.ª sessão ordinaria da quarta legislatura em 10 de Julho de 1902, ficou consignado o seguinte: «Tantas são as anomalias encontradas no Regulamento do serviço de terras, tantas as disposições modificadas com que se o tem desdobrado, muitas vezes sem um fito visando o bem da communidade, tal o menospreso de alguns profissionaes pelas disposições vigentes, sem que se possa accudir por forma efficaz aos direitos individuaes por elles sacrificados e a amontoarem impecilios e reclamações futuras, que especial cuidado meu é pedir-vos que habiliteis o Executivo a consolidar a legislação de terras, modificando-a em forma constitucional, no intuito de pol-a de accordo com as reaes necessidades do momento e com as justas exigencias do serviço, que é de primeira monta para o nosso Estado.»

Não cuidou o Poder Legislativo, apesar do empenho decisivo do Executivo, em attender a essa solicitação; importantissimas medidas urgidas pela precaria situação financeira do Estado por si sós bastaram a excluir da attenção do Congresso cogitações relativas a outro assumpto.

Não se demorará porém tal authorisação, tão reiteradas tem sido por vossa parte as propostas de dotar de accordo com os sãos principios do Direito Civil, uma regulamentação racional para as terras, tanto devolutas como reservadas do Estado.

Com os artigos 27, 28, 29, 30 e 31, 172 e § unico do actual Regulamento pretendeu o legislador obstar e punir a invasão das terras devolutas, mas entre nós a pratica da invasão acha-se arraigada de tal forma, que é commum lêr se nos requerimentos das partes que pedem por compra areas demarcadas ou designação de profissional, a confissão de que são occupantes das terras pretendidas, sem que essa oc-

cupação seja anterior a publicação da Lei n. 60 de 7 de Outubro de 1896, ex-vi do art. 147 da Constituição do Estado.

E não é raro vêr-se que individuos instruem seus protestos, junto aos autos de declarações como estas: o protestante, achando-se ha dois annos de posse de tal terreno, aonde tem casa de moradia, roçados, tantas estradas de seringa, etc., etc. E jactanciosamente appellam para o poder publico, baseados, ás vezes, em simples declarações de posses, afim de que se annulle a pretenção do demarcante!

Comprehende-se a porção de males que dessa convicção de direito da parte do invasor resulta para os cofres do Estado. Seguro de que seu dominio na terra invadida é um facto e que nenhum outro poderá occupal-a em virtude de sua posse, esse individuo não cuida em legitimar o seu dominio pelos meios que a Lei faculta; *ahi está e ahi fica*, n'um solemne embaraço á livre e legal adquirição de outrem que pretenda comprar a terra ao Estado.

A licença permittida para a occupação das terras, facilita de certa forma o conhecimento das regiões guardadas no mysterio dos nossos sertões, mas quantos males subsistirão n'esse regimen de inconsistencia, em materia de propriedade do sólo, fundamento incontestavel e primordial da sociedade?

Que fervilhar de disputas, que agitação de interesses em meio a rapartição da terra, assim deixada aos appetites de todos os ambiciosos! E o Estado, verdadeiro possuidor d'essa terra por prescripção constitucional, assistente frio desse degladiar de egoismos, na partilha desordenada do que constitucionalmente lhe pertence!

Por um trecho do relatorio apresentado pelo illustre Inspector da Inspectoria Geral de Terras, Immigração e Colonisação da Bahia, relativo aos serviços realisados por essa Inspectoria no periodo de 1.° de Janeiro a 31 de Dezembro 1898, vê-se que lá, como aqui, esse abuso da invasão das terras publicas, é um habito.

Transcrevo, com satisfação, as palavras do erudito engenheiro, as quaes contêm conceitos de todos os pontos applicaveis ao que se passa entre nós a esse respeito: «E' sabido que muitos se não a maioria dos habitantes das proximidades de terras devolutas voltam constantemente suas vistas para a acquisição e escolha de uma parte d'estas, alheios como vivem ás praticas que a Lei estatue para obtel-as e infensos a dispendios com advogados que encaminhem suas pretenções pelos transmites regulares, quando não desprovidos de recursos para remunerar os serviços deste, usam do meio que encontram mais succinto — separam a vontade uma area de sua escolha, ahi praticam derrubadas, ahi levantam um rancho e consideram-se proprietarios de semelhantes terras, resistentes a quem quer que intente prival-os da parcella de que dizem se *legitimos senhores e possuidores*.

Longe da vigilancia official, tomam assim posse de zonas extensas que não cultivam, antes damnificam, devastando mattas infructiferamente, e muitas vezes explorando o commercio de madeiras com desperdicio de peças valiosas que abandonam; quando não ha mais o que aproveitar passam sem grandes trabalhos, mudam de local ou distendem os seus dominios e vão dest'arte levando avante o effeito pernicioso d'essa fraudulenta pratica, usando ainda do systhema especulativo de transferir a terceiro, por preços infimos, consideraveis territorios de sua apprehensão criminosa.

Os compradores por sua vez, nutrem arraigada convicção da legitimidade de taes propriedades e munidos de escripturas pouco importam-se de saber se os vendedores transferiram o que lhes pertencia de direito ou não.

Não raro por fallecimento do invasor os descendentes dão a inventario judicial as terras conquistadas, marcando-lhes os limites de muitas leguas á vontade e depois não ha como demovel os da certeza de validade legal do dominio que allegam já entrou em inventario.

D'ahi resulta com o decorrer do tempo, um labyrintho insondavel de duvidas e de questões, collocando a propriedade em estado precario».

Parece que taes observações foram feitas em nosso meio :—resistencia á occupação legal, vandalismo florestal, dólo aos ingenuos portadores de escripturas e a herdeiros que dão a inventario judicial taes terras criminosamente occupadas, os quaes encontram tabelliães e juizes que não obedecem aos arts. 35 e 36 do Regulamento em vigor, eis na verdade a summula das lesões que a lei procurou evitar, defendendo interesses ao mesmo tempo publicos e particulares.

Lembra o author das considerações escriptas acima, dois meios de evitar tal situação: a intervenção do poder competente para que fossem observadas as disposições da lei e determinar aos Delegados de terras (que são profissionaes não estipendiados pelo Thesouro do Estado Bahiano, mas pagos pelos particulares por metragem estipulada pelo Governo) que medissem e demarcassem pequenas areas de terras devolutas, ainda mesmo não requeridas, afim de serem expostas á venda.

Para o nosso caso, a intervenção do Poder competente torna-se tambem de uma inteira necessidade e seria efficaz bastante a tolher tal attentado e bem assim o levantamento prévio de grandes zonas devolutas á margem dos rios explorados ou a explorar, aonde seriam fixados lotes de dimensões compativeis com a natureza da industria a desenvolver no local, no intento de, assim discriminadas as terras, offertal-as aos que quizessem n'ellas se estabelecer, cobrando o Estado entre os emolumentos e o preço das terras uma quota relativa ás despesas com o trabalho da medição e demarcação. Pelo menos o serviço technico seria realisado com mais segurança e não ficaria muitas vezes o profissional sujeito aos caprichos do demarcante que, por horrorosa ignorancia ou para evitar despesas com a manutenção do pessoal oppõe-se muitas vezes á regular e completa marcha dos trabalhos de campo que vão delimitar o que constituiria a sua propriedade!

Poder-se-ia então exigir a determinação geographica de pontos de referencia, que muito facilitariam o reconhecimento da situação dos terrenos alienados, o que tambem concorreria á rectificação das cartas do Estado, onde, se a phantasia não as roça com suas azas, informações falsas de curiosos ou pouco precisas de pilotos e praticos de vapores atulham de erros a projecção firmada.

Conviria outrosim, lançar as vistas para o regimen latifundiario que, apesar de todas as precauções do art. 1.° § unico da Lei n. 231 de 10 de Setembro de 1898, que modificou a extensão dos lotes a vender pelo Estado expressa no art. 48 do actual Regulamento de Terras e as decisivas impugnações dos artigos 62, 63 e 64 do mesmo Regulamento está a empolgar o territorio do Estado.

Pela Lei sanccionada a 21 de Dezembro de 1898, o Congresso peruano legislando sobre as «terras de montanha» apresentou quatro modos de acquisição de dominio, por parte de particulares: por compra, por concessão, por contracto de colonisação e por adjudicação gratuita, desde que a terra não excedesse a dois hectares.

Com este ultimo modo de alienar a terra, o Perú facilitava a garantia aos individuos pobres e disseminados no sertão, o seu estabelecimento e moradia nos diversos locaes, impedindo uzurpadores ou demarcantes de largas terras que, em geral, acossam pobre gente, que vive de marisco, de pequenas roças, de pol-a na triste situação de nem ter um canto onde morar, na terra que muitas vezes lhe foi berço; o que tem acontecido tantas vezes entre nós.

O que este aspecto da propriedade territorial latifundiaria, contém em si de perigoso ao nosso futuro, não é para despresar, nem para desconhecer.

D'um lado são immensas areas que sob o exclusivo dominio de um dono sem recursos, ficarão por longo tempo inaproveitadas, de outro, a conjunctura em que se pode encontrar a Nação, tendo parcellas colossaes no seu sólo, sob a mão de syndicatos extrangeiros que, de um golpe, poderão se apropriar de territorio, nos quaes, por motivos faceis, as suas bandeiras poderão reclamar um dominio mais lato que o simples principio de cessão de terras nacionaes, segundo as nossas leis, nunca lhes poderá conceder.

Ainda actualmente palpitam pretenções, filhas da companhia Hanseatica e de uma colonisação feita de modo imprudente ao sul do nosso paiz, pela vóz de certos orgãos de imprensa e parlamento allemães e italianos e são principalmente os colossaes dominios territoriaes dessa companhia que alimentam no momento actual as velleidades *imperialistas* de todos os sonhadores—gazetilheiros ou politicos de alem Rheno.

Procurando autos archivados nesta repartição encontram-se particulares como, por exemplo, a firma F. M. Marques & Comp. da praça de Manáos, que possue terras adquiridas por compra ao Estado que podem ser definidas por um parallelogramo de mais de 529 kilometros por 6 kilometros de lados, dando a sua quadratura 3.175.867.800 metros quadrados, isto é, uma area maior que qualquer das dos ducados ou principados allemães e quasi duas vezes a superficie do Districto Federal e 1/3 da superficie da Suissa. E considere-se que não são terras centraes, mas na sua grande parte 2.005.343.000^{m2} situados em ambas as margens do rio Curuçá, importante affluente do Javary.

Nas rodas commerciaes das praças do Pará e de Manáos é commum considerar-se tal ou tal casa commercial dona do rio tal, porque com seringaes na embocadura dessas aguas e com freguezes estabelecidos ao longo do seu curso, só ellas mantém o monopolio commercial, arredando muitas vezes a concurrencia que tanto augmentaria a exploração, o desenvolvimento da navegação e o commercio do Estado.

Afora os riscos do expansionismo moderno das grandes nações occidentaes, disfarçado como quer que seja esse movimento de pilhagem, o lesivo abandono de grandes regiões, indebitamente fechadas por violentos monopolisadores á livre concurren-

cia ou deixadas permanecendo incultas pela falta de recursos particulares dos que as possuem—eis o quadro real da situação que nos envolve e sobre o qual a attenção dos poderes do Estado deve se voltar, na vigilancia que exigem os mais supremos interesses do Amazonas e do Brasil.

Mas, nacionalisado que fosse o sólo—objecto da campanha que um dia hade só agitar os arraiaes onde, com o patriotismo assente a previdencia social e politica—esse regimen dos latifundia não seria tão funesto, porque entre nós dá-se o mesmo que no fart west americano, aonde o cultivador inicial, o *squatter*, nem sempre é o *settler* da região explorada.

Em terceiras mãos vem a cahir o dominio, já muitas vezes esphacelado por partilhas de herança do proprietario morto ou por elle, em vida, já repartido para cobrir deficits occasionaes..... e mesmo um equitativo imposto territorial poderá modificar tal regimen. A questão capital é com o extrangeiro, ao qual, sem preconceitos tolos de um chauvinismo curto é preciso habilitar a que não possa se utilisar da «Patria lontana» como instrumento perturbador da soberania da nossa terra.

Os serviços realisados pelos profissionaes foram cuidadosamente examinados na repartição, verificando-se os dados das cadernetas e elementos graphicos, correlatos, nas respectivas plantas. E' claro que só esse exame de escriptorio não bastaria para real averiguação dos trabalhos realisados, o que só no terreno seria totalmente possivel.

O Regulamento actual na alinea 4.ª do art. 3.º diz que ao ajudante cumpre:—Verificar demarcações dentro e fóra da capital. Seria bastante util lançar mão deste recurso que a lei fornece, afim de resolver questões, quando só os dados graphicos da planta e os numericos e angulares das cadernetas de serviço não assegurassem a veracidade do trabalho. A nomeação de um Inspector especial a que se refere o artigo 105 é só «quando a medição referir se a terreno cuja compra ou declaração dada a registro tenha sido contestada». Falham tambem meios positivos de descobrir attentados aos artigos 115 e 116, chegando ao conhecimento desta Directoria apenas insinuações vagas ou affirmações logo contéstes, ficando a Lei sempre de *poeira nos olhos* que lhe é lançada pelos prejudicados ou interessados no delicto. Por varias vezes, examinando as linhas dadas nas plantas como traço dos meridianos, verdadeiro e magnetico, tenho notado a sua inversão collocando profissionaes a linha do Norte magnetico, quando a declinação é Éste, para a esquerda da que se dirige para o Norte verdadeiro e vice-versa quando a declinação magnetica é Oeste.

E' sabido que a declinação é E ou W conforme o azimuth verdadeiro se acha a direita ou a esquerda do azimuth magnetico, mas invertendo o sentido da medida do anglo azimuthal (!) e esquecendo-se de que invariavel é a posição da linha norte-sul verdadeira, cahem numa deploravel confusão, que cito apenas, para dar uma idéa do pouco cuidado que muitas vezes preside aos trabalhos apresentados pelos demarcadores.

* * *

Em o Relatorio que vos dirigi relativo ao anno de 1901 chamei a vossa attenção para o grande prejuizo que soffrem as rendas publicas diante de innumeraveis

autos já sentenciados e dos quaes, até a data de então (31 de Dezembro de 1901), não tinham sido reclamados os respectivos titulos.

Segue se que monta já a 426:000$000 a somma, afora os emolumentos, que tinha de ser paga ao Thesouro pelas terras, não obstante já alienadas desde que as sentenças actualmente archivadas passaram em julgado. Torna-se urgente que o poder competente providencie, legislando sobre o praso para serem retirados os titulos, alem do qual caiam elles em commisso.

Em commisso devem tambem cahir, marcado um praso dentro do qual devem ser demarcadas, as posses sesmarias ou concessões sujeitas a legitimação e revalidação que por negligencia não forem medidas e demarcadas. O Regulamento estabeleceu o registro dessas terras, e tornou indefenido, mediante multa esse acto garantidor das partes. Não me parece de bons resultados tal latitude da parte da lei actual, que na authorisação tacita da delonga concorre a perturbar ainda mais os serviços relativos á legalisação das terras.

Já o Regulamento que baixou com a Lei n. 198 de 21 de Agosto de 1897, no Estado da Bahia, assim comprehendeu. E provéra aos Céos que os artigos seguintes dessa Lei, mutatis mutandis, estivessem inscriptos tambem nas taboas de nossa legislação: - Art. 65. As posses sesmarias ou concessões sujeitas á legitimação ou revalidação e cujas medições e demarcações não forem requeridas nos prasos devidos, cahirão em commisso. - Art. 66. Tornam-se insubsistentes, illegitimaveis e incursas em commiso, ás posses, sesmarias ou concessões que não forem legitimadas ou revalidadas nos prasos marcados, por compra ou negligencia dos seus possuidores. — Art. 67. Incorrerão em commisso as posses de indigentes, medidas e demarcadas para legitimação a expensas do Estado, mediante pagamento a praso das respectivas despesas, uma vez que os pagamentos deixem de ser realisados até o praso e pelo modo estatuido no § 5.º do art. 33 deste Regulamento. —Art. 68. O caso de posses sesmerias ou concessões incorrerem em commisso, não carece, para os seus effeitos, de declaração official e nominal dos occupantes das terras.—Art. 69. As posses registradas segundo o Reg. de 1854, e as cesmarias ou concessões antigas que cahirem em commisso, trarão aos seus possuidores a perda de todos os favores concedidos pela Lei n. 198 de 21 de Agosto de 1897, e por este Regulamento, ficando garantidos unicamente na parte effectivamente cultivada, que será medida e demarcada por ordem do governo, e cobradas amigavel ou executivamente as despezas realisadas, bem como os direitos e emolumentos devidos.—Art. 70. As posses fundadas em cultura effectiva e morada habitual, anteriores a 2 de Julho de 1891 quando cahirem em commisso, farão os seus occupantes as perderem inteiramente, sendo as terras consideradas devolutas.—Art. 71. São considerados invasores de terras devolutas, e como taes processados, os occupantes de terras abrangidas pelo commisso —Art. 72. —Os profissionaes encarregados de serviços de terras, communicarão ao Inspector Geral os casos de commisso, que conseguirem verificar nas zonas em que funccionarem.

O movimento de terras publicas corrente por esta Directoria durante o anno findo de 1902 acha-se em annexos a este Relatorio, completamente discriminado, e delle extraio o resumo seguinte:

Titulos definitivos expedidos.....	167
Area total.....	2.102,753.548,^{m2}5875
Titulos provisorios expedidos.....	10
Area approximada total	89.367.874,^{m2}00
Total das areas	2.192.121.422,^{m2}5875
Renda:	
Custo de terras (titulos definitivos).....	165:118$129
Emolumentos (» »).....	12:305$000
Custo de terras (titulos provisorios).....	4:083$045
Emolumentos (» »).....	215$000
Total.....	181:721$174

Lançando-se um golpe de vista sobre a renda desse serviço desde 1895, segundo o quadro diagramatico que junto em annexo n. 1 ve-se que a renda proveniente da venda de terras publicas veio desde 1897 até 1900 em augmento, acompanhando o espantoso desenvolvimento do Estado, tendo apenas descido em 1899 porque foi nesse exercicio que o custo das terras (Decreto n. 231, de 10 de Setembro de 1898) reduzio de 0,3 do real a metro quadrado a 0,04 e 0,06 do real.

Em 1901 deu-se o signal do decrescimento da renda proveniente de terras, aliaz tão natural, considerando-se o geral movimento nesse sentido que affectou as rendas geraes do Estado.

Em 1902 a renda decresceu ainda; mas se uma lei obrigasse, dentro de um certo praso, á retirada dos titulos cujas sentenças já passaram em julgado, necessidade a cuja satisfação já alludi, a renda proveniente da venda das terras não attingiria por certo á inferioridade das cifras correspondentes aos exercicios de 1901 a 1902.

Dos annexos ns. 2, 3, 4, 5, 6 e 7 a este Relatorio constam: o movimento havido na secretaria, o do pessoal desta Directoria, bem como o da administração das colonias do Estado, os titulos expedidos, as petições com editaes publicados e os autos já sentenciados, dos quaes não foram até 31 de Dezembro do anno passado retirados os titulos.

A Lei n. 38, de 11 de Agosto de 1902, em virtude da qual foram supprimidos tres empregados do quadro desta repartição, veio difficultar a regularidade de seu funccionamento. Com dois amanuenses e um official, torna-se realmente difficil cumprir em dia todos os itens a que se refere o art. 4.º do Regulamento em vigor. Devo confessar-vos que só tendo dado ao sr. Archivista as funcções de amanuense é que tenho conseguido satisfazer sufficientemente aos interesses do Estado e das partes.

Seria justo portanto, para não prejudicar ao serviço proprio ao Archivista, que authorisasseis a nomeação de um auxiliar de escripta para esta repartição, permanecendo a economia inserta na Lei n. 38 de 11 de Agosto de 1902, quanto a um amanuense e a um continuo.

Ordenei a abertura de concurrencia publica para o fornecimento do expediente da repartição, a 8 de Fevereiro para o exercicio de 1902, mas nenhuma proposta foi apresentada.

A 15 de Fevereiro de 1902 pedio demissão do cargo de ajudante desta repartição o sr. João Augusto Yany.

Nos poucos mezes que exerceu o seu cargo, esse profissional pelos dotes que lhe ornam o caracter e zelo pelo serviço publico, deixou uma vaga profunda no meio da classe dos servidores do Estado e especialmente nesta Directoria.

Agitando-se num orgão de imprensa desta capital a questão da alienação por parte do Estado de lotes que dizem encravados em terrenos de fazendas nacionaes do Rio Branco, julguei de meu dever em resposta, nesse mesmo orgão, patentear a nenhuma responsabil dade do Estado, mostrando como a este não cabia esmerilhar direitos de terceiro para advogal os, que editaes eram publicados com prasos fixos a cada proposta de compra e que se a Federação tivesse realmente domínio sob o que era *soi disant* invadido, viesse á repartição competente, trazer os seus documentos em protesto, pelos orgãos que representam a Federação no Amazonas.

Então o particular que tentasse defraudar a União, nada conseguia, a Lei de terras do Amazonas resalvando completamente os direitos legitimos de quaesquer.

Em attenção aos interesses da União e para reconhecer da area occupada pelas intituladas—Fazendas Nacionaes do Rio Branco officiei por essa occasião ao sr. Delegado Fiscal neste Estado, o qual solicitamente em resposta dirigio-me o seguinte officio: Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas. N. 268. Manáos, 11 de Setembro de 1902 Ao Sr. Dr. Alberto Rangel, Director de Terras. Minas, Navegação e Colonisação De posse de vosso officio n. 549 de 9 do corrente, remetto-vos na falta de um exemplar disponivel do meu relatorio de 1900, copia do seu annexo—que é por sua vez transcripção de uma pagina do Relatorio do Ministro da Fazenda de 1878; não constando nesta repartição outros elementos para bem se conhecer os limites das Fazendas Nacionaes do Rio Branco Saúde e fraternidade. O Delegado Fiscal —J. H. de Oliveira Amaral.—Annexo ao Relatorio da Delegacia Fiscal do Amazonas do anno de 1900, (pags. 61 e 62.)—Copia. Do Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1878 pag 82: Bens da Nação. Amazonas. Possue o Estado nesta Provincia as fazendas de criação de gado, denominadas S Bento e S Marcos no Rio Branco, tendo sido extincta em 1841 a de S. José, que ficou annexa a de S. Marcos. Nunca foram medidas nem demarcadas. Os limites assignalados destas fazendas são os seguintes: S. Bento. Ao Norte confina com o Rio Branco; ao Sul com o Canamé; a Leste com o Rio Branco; a Oeste com o Canamé, em parte, e em parte se estende para o territorio da Republica de Venezuela, lado este ainda não explorado. Sua extensão é de 40 leguas. S. Marcos.—Ao Norte confina com terreno neutro que termina na cordilheira do Paracaima, lado pouco explorado; ao Sul com o Rio Branco e Tacutú, sendo ahi confluencia destes dous rios; a Leste com o Tucutú e Surumú; a Oeste com o Rio Branco e Paremé. Tem sessenta leguas quadradas approximadamente de extensão.—S. José. Ao norte confina com o Tacutú, em

parte, e em parte com o Repumuni, lado este ainda pouco explorado; ao Sul com o Igarapé do Surrão, em parte, que a divide da Fazenda S. Pedro de dominio particular e em parte com terras devolutas; a Leste com a Provincia do Pará, lado por onde é inteiramente desconhecido; a Oeste com o Rio Branco. Conforme Candido Costa.

Ha nesses tombamentos linhas absolutamente vagas, correndo por fronteiras ainda não discriminadas. Confinam lados dos respectivos e colossas polygonos das Fazendas com o Pará, com a Venezuela, com a Guyana Ingleza! O documento acima confessa que confinam as fazendas em plainos pouco ou nada explorados e que não se acham ellas nem medidas nem demarcadas.

O facto é que, a União, em se tratando das suas fazendas no Rio Branco, applicando-se-lhe com alguma propriedade o que popularmente se diz de quem possue immensos haveres:—não sabe o que tem!

A locação d'essa propriedade impõe-se portanto, em vista dos interesses do Governo Federal e do Estado. E melhor ainda, aquelle devia fazer integrar no patrimonio do Estado a melhor terra de lavoura do Amazonas na opinião do Dr. Silva Coutinho, esse territorio, ex-vi do art. 64 e § unico da Constituição Federal, limitando-se a ficar com o indispensavel para «a defeza das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes.»

Os proveitos que disso resultaria para a civilisação do Amazonas, resgatarião o que de sacrificios houvesse da parte da Fazenda Federal, agarrada a um trecho do immenso territorio amazonico como uma sesmeira caprichosa, em dominio de uma terra que não cultiva e da qual nem sabe os limites!

Abrangendo terras de excellente cultura e campos naturaes, sob uma clima reconhecidamente ameno, póde e deve a região do Rio Branco constituir um centro, para onde a immigração accorra sedenta de um facil estabelecimento, com um futuro recompensador. São as Fazendas Nacionaes um impecilio a esse desideratum. Não tirando d'ellas real proveito, antes servindo o seu gado á pilhagem, e sua administração á façanhas pouco edificantes, a Fazenda Federal só faz atravancar o Rio Branco, lembrando com a sua attitude egoista esse camponio Lepailleur, teimando em conservar inculta e em charneca a terra encravada nas de Chantebled que o amor e o trabalho havião fecundado, n'esse triumphal e consolador poema de Zola. A opinião publica do Amazonas, o coração dos que confião em seus destinos não podem deixar de sentir com magua essa abstinação do governo da Republica, vivendo-se sob a oppressão de que um dia essa região bemaventurada seja entregue, em blóco, ás mãos de um perigoso syndicato, ou ignorante capitalista, anniquiladas assim para o Amazonas as suas esperanças, quando para essas bandas abençoadas volta o pensamento em seu futuro!

Entre as terras de propriedade particular do Estado, é conveniente mencionar um terreno situado á margem esquerda do Rio Amazonas, na «Costa do Burrinho», á duas horas mais ou menos de viagem d'esta capital. A 3 de Fevereiro de 1900 foi autorisado a promover a compra o Sr. Secretario dos Negocios da Fazenda ao qual foi enviada a certidão do titulo legitimo do terreno que se denominava «Carmo» e que

era de propriedade dos herdeiros de D. Josepha Maria do Carmo e Silva. A 6 de Março de 1900 foi assignada a escriptura de compra d'esse terreno ao Sr. Antonio Raymundo de Vasconcellos e sua esposa, pela quantia de 40:000$000.

Em 4 de Fevereiro de 1901 foi mandado que o Sr. Dr. Deocleciano Bacellar, de accordo com a planta geral do terreno, locasse o seu perimetro e dividisse em lotes a area em questão (vide annexo n. 8).

Foi feito esse serviço segundo o memorial e planta apresentados, em 12 de Julho de 1901. Em quinze lotes, geralmente de 250^{m}. de largo sobre 1000 de fundo foi dividida essa area.

Achão-se dez desses lotes occupados por agricultores que n'elles têm as suas plantações e barracas de moradia. Segundo a informação do profissional demarcador, as terras são bôas para lavoura e dispõem de bôas aguadas.

Fica esse terreno, que tem de frente 4.090 metros, entre os seguintes limites: ao Norte com terras devolutas, ao Sul com o Rio Amazonas, a Oeste com o igarapé Uixytuba e a Este com o igarapé do Favião.

* * *

Colonisação

A nossa fortuna como *paiz da gomma* representa afinal um desastre para o nosso destino de terra agricola.

O vidente Tenreiro Aranha deplorava, já em 1852, a quéda das nossas industrias agricola e manufactureira que chegavão na capitania a dar fructos incontestaveis: «A agricultura, dizia elle, em tempos mais remotos aqui ia prosperando, com os serviços dos colonos vindos de Portugal, e dos indios, que com elles se applicavão de sorte que a cultura do algodão, anil, arroz, café e tabaco e a da mandioca dava para o consumo e para a alimentação de fabricas, que então se estabeleceram do anil, de fiação, tecidos e rêdes de algodão, e assim as de palhinhas e pennas, as cordoarias de piassaba, as serrarias de madeiras, e os estaleiros de construcção naval que produzião muitos valiosos rendimentos.»

E note-se que ainda da seringa só existião essas vagas referencias e descripções de la Neuville do Padre Manuel da Esperança e de La Condimine, tendo como se sabe, só bem mais tarde, nos fins da decada de 1860 a 1870 começado entre nós a exploração d'esse producto natural, que a industria moderna cada vez mais exige na vertigem de sua novas applicações. De então para cá, vozes de patriotas se ergueram demandando a attenção para o problema agricola no Amazonas.

Recentemente, em Mensagem de 6 de Janeiro, assim se expremia o Dr. Fileto Pires: « A lavoura nada se tem desenvolvido não obstante a exhuberancia e a riqueza do sólo amazonense. A industria-extractiva continua a atrophial-a de modo perigoso. A cultura da canna, do algodão, dos cereaes, do fumo e de tantos outros productos que aqui podia ser feito, está infelizmente em completo abandono. E' uma situação melindrosa esta, e para a qual não me canso de solicitar a vossa attenção »

Desde que foi encarado o futuro agricola do Amazonas, uma só cousa saltou logo aos olhos do administrador: a falta do trabalhador.

Plaino territorial, coberto de florestas de gomma, de oleo, aromas e resinas, com immensas varseas e terras firmes proprias a plantação e creação pastoril, o Amazonas vê-se ainda sem o braço para a mais geral das culturas industriaes.

Para a extracção da borracha, ainda a fascinação de facil fortuna attrahiu o immigrante cearense, avido na sua aventura. E isso mesmo fez-se sem ordem e assim continua quasi, deixado aos ventos da sorte e aos impulsos incoherentes da ambição, esse movimento de exploração e de trabalho.

Realmente, dentro d'esta preoccupação exclusiva de recortar a seringueira e colher o latex o que houve e ha de intelligencia? Nada. Nunca nos preoccupou o problema: extrahir a maxima quantidade de latex com a minima de incisões, problema que tambem póde ser expresso: cortar o maior numero de vazos lacticiferos com o menor prejuizo para a arvore.

O extrangeiro esforça-se pelo estudo racional da cultura da «Levea» obrigando-a a entrar no regimen cultural, revistas especiaes publicão se sobre todos os assumptos relativos a essa exploração, monographias são publicadas, discussões se estabelecem sobre a acclimação do vegetal, ideias são apresentadas sobre o modo de conservar ou defumar o leite, e bem assim sobre modelos de instrumentos de córte e de colheita... Nós o que fazemos? Sabemos em geral, somente distinguir na espessura das ramas na floresta a *seringueira boa de leite* e que os fructos do urucuri e do jacy são excellentes para defumar.

Está provado; por exemplo, que na seringueira a secção transversal nas incisões feitas, apanhando maior quantidade de vasos lacticiferos e dando se maior tensão da parte da casca que se esforça em acompanhar o crescimento do cylindro lenhoso, produz mais latex do que se essas incisões fossem verticaes. —Taes incisões devem ser usadas? Henri Leconte affirma que não, pois o seringueiro não deve ter em vista só a cultura actual. Seria preferivel a simples incisão obliqua ou a dupla em forma de V, ou as quê são conhecidas sob o nome de «herring-bone» «espinha de arenque» e que consistem n'uma série de incisões duplas, convergentes duas a duas ou isoladamente a um canal central, unico e vertical?

Perguntava em seu Relatoria de 1901, o Sr. Consul Geral do Brasil em New-York, se não seria conhecida entre nós, uma machina que, em dous minutos, separa a borracha do leite da planta e em tres horas prepara-se para o mercado e que fôra experimentada em «Trinidad Botanical garden» em 1898.

Das folhas seccas e verdes da «Isonandra gutta» está-se, hodiernamente, extrahindo, por processos chimicos ou mecanicos, a gomma resina-gutta percha. De sorte que taes processos aproveitão a arvore desde cinco annos de idade. E não seria possivel aproveitar d'essa forma nossos seringaes considerados exhauridos? Pensáo que sim.

No entretanto, taes indagações parecem não nos impressionar.

Em geral, o explorador quer passar, desde que a safra não lhe seja propicia.

Avalie-se o quanto tem isto de pernicioso aos nossos destinos.

Abandonado todo o seringueiro a ambição de ter bons saldos, a custa de mais leite, seja como fôr, em cada estrada seringueira, o nosso futuro industrial está condemnado. E' verdade que o bom senso do explorador tem reconsiderado a attitude tomada na devastação anterior, até alguns, no Baixo Amazonas, no Autaz, em Maués, e outros raros pontos já se resolveram a plantar a seringueira; mas informão-me pessôas dignas de toda a fé que, no Baixo Purús, cincoenta por cento das seringuairas, morrem de anno para anno, achando-se os seringaes dessa região exhaustos por successivas «reacções» barbaros «arrochos» e altos «mutás.»

«E' rarissimo o seringal que não tenha de 10 a 30 % de estradas estragadas e de madeiras mortas» affirma o Sr. Dr. Peretti Guimarães em artigo inserto no n. 6 Anno II do «Jornal dos Agricultores», do Rio.

Uma legislação em regra viria no emtanto, obviar a certos males. Seria preciso para isso, fazer voar a lei ao seringal, pôl-a de sentinella nas estradas, para evitar a destruição e os males da exploração sem criterio.

Bem mais previdentes têm sido algumas das republicas nossas visinhas, que apesar da anarchia politica e administrativa que as devasta, tem procurado regulamentar, dando codigos á exploração, como o ultimamente creado na Bolivia: «Regulamento de las estradas gomeras.»

Depende o Estado d'essa industria que lhe é principal, pois nella repousão os seus maiores recursos financeiros, não seria portanto justo deixal-o á ignorancia dos seus exploradores.

Conhecida porém, a natureza contingente de algumas das nossas industrias extractivas vegetaes que, pelo modo po que vão sendo feitas, sem cuidar de decididas replantações e cuidados de conservação, tendem fatalmente a ser prejudicadas, impõe-se voltar os olhos para a lavoura e creação pastoril.

E como necessita principalmente de braços, recorrer a uma immigração e coloniseção em termos.

O illustre Dr. Eduardo Ribeiro, em a sua Mensagem ao Congresso apresentada em 10 de Julho de 1894, lembrou o recurso da emigração chineza. Rompendo preconceitos contra essa raça, cujo apanagio é uma actividade e resistencia ao trabalho extraordinarios, lembrava esse chefe de governo que devia se ir buscar elementos ás populações ruraes do Celeste Imperio e não as que vagabundeam no litoral, ao redor das cidades que são os entrepostos commerciaes com a Europa. Se na verdade, fosse facil encaminhar esses braços do centro rural da China para o Amazonas, seria de excellentes resultados. Mas as difficuldades nesse sentido são immensas, dado que a população agricola desse paiz não emigra, vivendo sob a paz de seus labores, nesse regimen religioso e politico que satisfaz por completo ás suas exigencias sociaes, tanto moraes como praticas.

Julgo que a solução para o Amazonas seria outra.

O pauperismo atterra os centros agricolas e manufactureiros da Europa, difficuldades cada vez mais vivas embaraçam a vida dos operarios e camponezes, e toda uma multidão de philosophos e economistas procuram discutir o mal, indo do romantismo de Saint Simon ao collectivismo de Karl Maix e ao nihilismo de Bakuni-

ne, cada qual mais ardoroso na sua fé e nas drogas philosophicas com que querem cortar o morbus. Do triplice conselho que Stuart Mill dava para remediar a questão do proletariado no velho continente, o da emigração para os paizes novos, parece o unico acceito pela força das cousas.

Que se deixe ao natural movimento immigratorio d'essas populações e das do Norte do Brazil a direcção para as nossas bandas, contentando-nos em provocar esse movimento com uma propaganda feita das riquezas do Amazonas, a uberdade do seu sólo, a constancia moderada do seu clima e as garantias publicas e privadas dadas por seus estatutos politicos, judiciarios e administrativos. Aqui tenho a honra de fazer minhas as palavras que o Exm. Snr. Coronel Ramalho Junior escreveu na sua ultima Mensagem: «Sabeis perfeitamente quão arredado por indole sou eu desses processos de immigração official e artificial que nos hão trazido ao paiz um contingente de trabalhadores nem sempre proprios ao augmento da riqueza publica; sou propenso apenas a uma immigração espontanea, naturalmente determinada pela aspiração que têm as classes pobres a ir procurar em outro paiz os meios de subsistencia que na patria não possuem».

O colono nacional e principalmente do Norte, melhor ainda que o extrangeiro é o colono eminentemente proprio ao Amazonas. Traz comsigo a mesma sêde de fortuna que é o aguilhão do trabalho de todo o immigrante e as resistencias physicas e moraes de aclimatados no meio brasileiro. Dirão que assim será despir um santo para vestir outro, se se retiram de Estados da Federação elementos que tambem lhe são precisos.

Mas isso no fundo não se dá. Essa corrente, que sahe do Norte do Brazil para o Amazonas, será mais tarde e mais facilmente substituida pela corrente extrangeira que nos Estados do Sul da Republica se installa com vantagem, e que d'ahi transbordará então para o Norte. Se fosse, naturalmente, possivel a localisação definitiva de colonos extrangeiros no sólo do Amazonas, seria excellente; mas a experiencia tem mostrado que a aclimação do extrangeiro é difficil entre nós. A não ser africanos ou indianos ou chinezes e japonezes, habitantes de zonas isothermicas, nenhum outro colono nos serviria. Dos ultimos são como já mostrei, impossivel obter e quanto aos outros, circumstancias ethnicas, anthropologicas e mesmo politicas constituirão uma barreira a seu conseguimento.

Em 1898, com que difficuldades, constou que o Dr. Fileto Pires, em excursão pela Europa chegára a conseguir dos ministros italianos Venosta e Rudini que tolerassem tambem a emigração italiana para o Amazonas!

Temos mesmo no Amazonas a prova dos bons resultados da colonisação nacional:—As tres colonias fundadas com cearenses, na administração do Dr. Oliveira Machado «Santa Maria de Janauacá», «13 de Maio», no Cambiche e «Oliveira Machado» , principalmente as duas primeiras, são hoje nucleos de povoação importantes, séde de uma pequena lavoura que abastece satisfactoriamente o mercado de Manáos.

Infelizmente, muitas vezes, o empenho de fundar colonias não obedece a um plano préviamente delineado ou resolutamente praticado e desenvolvido, d'ahi o in-

successo de muitas tentativas, chegando a gerar a desconfiança na opinião e descrença nos administradores publicos ao metter mãos á obra mais capital do progresso de um Estado.

No entanto, taes são os resultados quasi sempre obtidos, que não valem pouca reflexão e explorações ambiciosas para deitar completamente por terra beneficios obtidos na fundação de nucleos coloniaes. Ahi está o Pará, que iniciou essa faina, com uma immigração quasi toda européa e apanhada sem criterio em portos de Italia e Hespanha por contractantes avidos de ganhos n'um verdadeiro «trafico de colonos».

O proprio Dr. Augusto Montenegro o reconheceu quando, apresentando um quadro estatistico das colonias por elle emancipadas, em a sua Mensagem apresentada ao Congresso Paraense em 7 de Dezembro de 1902, disse: «Por este quadro colligir-se-ha que não foram de todo infructiferos os esforços empregados pela administração passada para localisar colonos em nosso vasto territorio».

Do desatino desse movimento colonisador em que cada colono extrangeiro ficou ao Estado por mais de doze contos de réis, se ficou a agitação de remorsos á consciencia de uma administração bem intencionada, mas, pouco zelosa, para essa administração será tambem objecto de justo consolo a existencia para mais de quatorze mil almas em mais de 15 nucleos—cellulas para a organisação de um tecido futuro, aonde irradiações e convergencias mutuas se darão com a producção e a troca em uma população que se desenvolverá fatalmente.

Tenreiro Aranha, que não me canso de citar, porque em todo o nosso passado a sua intuição resplende com alto vigor de previsão, em 25 de Março de 1852 proclamava: «Se alguma provincia ha no Imperio, com mais necessidade e com melhores proporções de fundar colonias, é por sem duvida esta do Amazonas ..». N'esses remotos tempos em que tão alto tino administrativo deu o seu vôo de altaneria para divisar o futuro amazonico, diante as ruinas com que a administração paraense fazia succumbir o surto do Amazonas como Capitania, esse espirito já sentia que seria preciso vitalisar a terra dando-lhe o que lhe era propicio.

A semente que o estadista digno d'este nome cuidava, se deveria atirar ao sólo, germinou raramente.

O Amazonas republicano tem feito pouco em materia agricola e colonisadora; que provincial, o regimen politico de centralisação esmagava velleidades de amplitude n'esse sentido.

A Lei n. 25, de 25 de Outubro de 1892 authorisou o governo a fazer pequenos emprestimos, até cincoenta contos de réis, á lavoura. Mas isso, apesar das reservas da Lei, foi disperso talvez para favonear o filhotismo e como suppoz o Dr. Antonio José da Costa, ex-chefe do Departamento das Finanças, para se «encorporar aos grossos capitaes empregados na exploração e commercio da borracha e dos outros generos de exportação».

Em geral são sempre desviados de justos fins taes auxilios em dinheiro, quando sob a forma de exposições permanentes e ambulantes, organisação de sociedades, caixas de credito e syndicatos agricolas regionaes, ensino agricola em campos de de-

monstração, premios ruraes tanto de incentivo como de recompensa em machinismos e sementes, a reducção das tarifas de transporte, o augmento das communicações, etc., dar-se-hia franco impulso á lavoura e não serviriam a excitar o appetite dos que vivem a farejar nas arcas do Thesouro boccadas que não lhes competem.

O dr. Eduardo Ribeiro preoccupou-se do problema da immigração de trabalhadores e só via vantagem na da raça amarella—«A experiencia hoje nos aconselha que devemos buscal-os no continente aziatico», dizia elle em 1894. Assim esforçou-se, e n'esse sentido conseguio, que fosse assignado um contracto com a *Companhia Oriental de Immigração e Commercio* do Rio de Janeiro, afim de introduzir gradualmente no Amazonas tres mil immigrantes japonezes. Mas tal contracto nunca foi realisado, sendo caduca a concessão, muitas vezes prorogada, por Decreto n. 258 de 6 de Julho de 1898.

Foi commissionado n'esse periodo o illustre Dr. Torquato Tapajós, afim de fazer no Brasil e na Europa propaganda immigratoria tendo, infelizmente, fallecido antes de satisfazer completamente a sua commissão.

Ao assumir a administração, o Dr. Fileto Pires mostrou-se firmemente disposto a entrar pelo caminho economico da protecção á lavoura e creação pastoril. Em favor d'esta ultima foi promulgada a Lei n. 206 A de 19 de Fevereiro de 1898 e d'aquella a lei n. 202 de 12 de Fevereiro do mesmo anno.

Organisou-se sob os auspicios da Lei n. 199 de 5 de Fevereiro de 1898 a Companhia Anonyma «Usina Amatary», mas esta logo dissolveu se, como é sabido.

O Dr. Pedro Regalado Epiphanio Baptista foi commissionado para ir á Europa estudar questões penitenciarias e fazer propaganda de emigração. No intuito d'essa propaganda foi por esse cidadão publicado em Paris um appello ás classes pobres em que são lucidamente expostas as condições favoraveis do meio amazonense em seus varios aspectos, á adaptação dos elementos que para elle quizessem emigrar. Lê-se nesse trabalho o seguinte periodo: «Não permittindo leis de alguns paizes europeus a propaganda de emigração, sem que sejão previamente cumpridas onerosas prescripções pecuniarias, o nosso intento actual é o de attrahir o interesse dos nossos leitores, convidal-os a reflectir sobre os factos e considerações que passamos a enunciar, até que mais tarde e por outro modo possamos, não só dizer-lhes mais claramente as nossas opiniões, como em terreno pratico dar lhe, execução.» Terminava a publicação com uma declaração, que aliás não tem occasião de ser cumprida: «O governo do Amazonas, em breve tempo, por quem escreve este resumido trabalho, ou por outro, fará effectiva, com recursos precisos, a emigração europea para aquelle florescente Estado.»

Continuaram se os estudos da Estrada do Rio Branco afim de estabelecer facil communicação com essa bem fadada região de campos geraes proprios á creação do gado. Em Janeiro de 1898, foi iniciada a construcção de uma hospedaria de immigrantes em Paricatuba.

Em 12 de Junho de 1898 foi assignada a ordem de serviço determinando o levantamento da planta da futura colonia «Campos Salles». O Instituto Orphanologico de Teffé foi estipendiado com uma subvenção afim de fomentar o ensino agricola.

Nas vesperas de deixar o governo o Ex.mo Snr. Coronel Ramalho Junior, chegaram da Europa algumas familias italianas das que trata, provavelmente, a proposta para introducção de vinte e cinco, feita ao ex-Secretario da Industria Snr. Dr. Anisio de Carvalho Palhano.

Em S. José do Amatary - terras alienadas por venda pelo Estado em 1894 e afinal pelo Estado compradas em 1899, foi fundada a colonia Amatary, sendo essas familias italianas ahi localisadas. Mas «essa pequena experiencia de immigração» para me servir das palavras do Dr. Anisio Palhano falhou por completo, sendo as familias, em começo da actual administração logo repatriadas. No emtanto resultados propicios estão se obtendo n'esse mesmo local, offerecido num generoso rasgo de vossa administração, ao Governo do Ceará como azylo á parte da população d'esse Estado que accossada pela miseria da secca quizesse se internar no Amazonas Assim foi fundada a Colonia «Pedro Borges».

Tudo isso mostra que o governo republicano do Amazonas procurou, è verdade que não de um modo systhematico, favorecer a industria agricola e a colonisação. Não alcançou, como não poderia alcançar, profundos resultados. Quanto a essa industria, temol a, mas reduzida e soffrendo de todos os males que a attingirão no resto do paiz, accrescidos com a feroz concurrencia da industria extractiva da seringa, males que se podem reduzir a estes dous: sem credito e sem braços.

A historia da lavoura no Brazil dá um dos mais extraordinarios capitulos que podessem ser escriptos no livro da civilisação de um povo. Quantos esforços baldados perante resistencias de phantastica inflexibilidade!

Crises sobre crises, e sobre todas a da abolição da escravatura, cujo golpe na economia de nosso paiz, poderia bem ser traduzido por estes periodos de Leveillé sobre a Guyanna Franceza. «L'affranchissement des noirs était commandé par le droit Mais cette mesure a ruiné de fond en comble les anciennes fammilles. Le pays jusqu'á ce jour n'a pu sur des bases nouvelles, reconstituer sa fortune économique».

A ignorancia e o ronceirismo pairam em materia agricola, permanecendo, hoje como hontem, as mesmas reclamações das almas inspiradas nos principios da sciencia e affrontadas por esse emperramento conservador que é a nossa morte industrial. Em 1859 o Snr. Francisco de Paula Candido reclamava: «como quer porem que seja, a questão dominante para a riqueza do Brazil será ainda por seculos a prosperidade agricola. Admira que tendo se occupado o Brazil com tantas cousas, que, fé de christão, deixo passar como uteis, não se tenha empenhado em colonisar a sciencia agricola que se tem elevado na Europa a um gráo de prodigioso adiantamento».

Em 15 de Novembro de 1897 o eminente cidadão Dr. Francisco de Assis Brazil, em prologo a um lucido trabalho de sua lavra intitulado «cultura dos campos» dizia: «E' vergonhoso que o nosso paiz dispondo de uma enormidade de terreno, tão fertil como o que mais o fôr, não tenha se quer a independencia do proprio estomago, e vá pedir ao estrangeiro os generos mais necessarios á vida».

De sorte que, depois de termos percorrido varios estadios da evolução social, chegamos a essa triste situação, de não podermos nos provêr do essencial para a existen-

cia! Demos porém, no Amazonas, o exemplo fecundo de uma reparação a esse destino cruel em que se debate a industria agricola nacional. As margens do Purús, sobre as quaes Placido de Castro, este mesmo que tomando de uma espada cortou o nó gordio da questão do Acre, observava verdejantes e soberbas roças que ha um anno não existiam, como se acha consignado n'um artigo de sua lavra, em um numero de reputada publicação agricola contemporanea, as do Juruá, do Madeira, do Autaz, do Amazonas e do Solimões, patenteiam já cultura de cereaes, de cacáo e campos de criação. Aonde a imprevidencia do seringueiro satisfazia se em manter no barranco um porto para sua barraca, e um ou outro porto de lenha, verdejão as plantações do «legume» da «Büthneracea» e das grammineas dos pastos artificiaes. Em 1899 ainda se dizia, tratando da abundancia da seringa no Amazonas: «O receio de que possa vir a encontrar competidores, ou declinar, ou se extinguir, não se realisará nunca.» Mas contigencias economicas já fizerão esse sonho sereno, esvair-se.

A importação da borracha nos Estados Unidos tem diminuido de valor, embora tenha augmentado de centenares de toneladas. O producto da seringa baixou, a borracha de Ceylão, producto de sementes da « Hevea Braziliencis » aclimado n'aquella ilha indiana, foi cotado em Londres o anno passado a 3 shellings e 4 1/2 penny, emquanto que a nossa borracha fina attingio na mesma época apenas a 3 shellings e 1/2 penny por libra!

A dos Estados malaios, a do Congo e d'outras regiões da Africa, da Asia e da America Central entrão já a competir nos mercados com a do Amazonas: a «Kurus sa» proveniente de uma colonia franceza, a de um vegetal que «Commercial Intelligence» de 8 de Janeiro do presente anno affirma existir em grande quantidade nas montanhas Pijos das Honduras e que dizem dar um producto superior a nossa borracha fina; a « batata » na Venezuela, a proveniente dos « ficus elastica » na India, a « urceola elastica » de Malaga e Bornéo a da « vahé » de Madagascar, a da mangabeira, a da maniçoba,... emfim as provindas d'essas tres grandes familias das « euphorbiaceas », de « urticarias » e de « apocynaceas » das quaes possuimos representantes, mas que estão espalhadas no mundo para arrancar nos o sceptro da producção que julgavamos para sempre não nos largar das mãos.

E tudo isto que é um cheque para as finanças do Estado, representa, em substancia a obrigação de melhorarmos a nossa situação economica, não só fazendo lavoura como creando gado, não da fórma limitada e grosseira pela qual o fazemos, sem amanhar o sólo e creando por pabulação, mas intelligentemente. Os estudos agricolas em nosso meio já induziram, afastando exageros theoricos de George Ville e outros, os verdadeiros coefficientes practicos que melhor nos convêm.

E' trabalhar portanto, considerando que como dizia o Dr. Wenceslão de Oliveira Bello em uma conferencia brilhantissima, realizada em 1899: « No momento actual, porém, seria loucura pretender confiar a riqueza e a prosperidade nacionaes a outra funcção que não seja a de industria agricola ».

« As condições naturaes, clima e sólo, no emtanto, fornecem lhe elementos (referia se ao Brazil para a mais florescente industria agricola, que é a actividade pro-

pria dos paizes novos, e que, por si, basta para fazer a grandeza e a prosperidade dos povos que sabem exercel-a » !

Que o governo do Estado, solicito sempre quando se tracta da economia publica de sua terra, não desampare a agricultura. Ella é debil e é menor, impõe-se pois, que, em nosso paiz, cuidados de tutoria lhe sejão dados.

Ao inaugurar-se a estatua do benemerito Francisco Vidiella em uma praça de Montividéo, assim se expressava o Dr. D. Carlos M. Peña: « No basta la iniciativa privada; no basta el espirito de empreza y el aliciente de lucro particular. Todo eso marcha lentamente á tientas ó a oscuras. E' necessario el concurso perseverante del Gobierno».

No Brazil principalmente, nada podemos deixar á simples iniciativa particular, como nas nações adultas e experimentadas aonde a acção do governo é sómente directiva, sem immiscuição; no Brazil, tem de entrar a acção interventora do governo pela metade, que taes são os nossos costumes, por força de uma pessima educação e de um pessimo sangue.

Conta-se, que os mexicanos exigião dos seus antigos chefes, ao investil-os do poder, que jurassem não haveria secca nem inundação durante o seo reinado

O povo brazileiro tem tambem semelhantes exigencias, e no seu ingenuo exigir, não faz senão obedecer ao que manda a boa economia Politica, isto é, que « o Estado deve limitar-se a offerecer, então, o que a actividade e as forças dos individuos não podem conseguir».

Teixeira Bastos circumvagando o seu espirito analytico pelo trabalho nacional portuguez, constatou que á agricultura de seu paiz faltava estes trez factores fundamentaes: ensino technico, capital e população trabalhadora. Está a nossa nas mesmas condições: ignorante, pobre e sem pessoal.

Porém, á força de herculeos impetos de meia duzia de dedicados patriotas, para os quaes servir á propaganda agricola parece lhes constituir o fito unico e mais nobre davida, S Paulo, Rio Grande do Sul, Minas e Rio de Janeiro têm serviços sériamente organisados em fomento á agricultura. E tal já foi esse o empenho, que o Brazil fez no anno de 1901 pezar na balança commercial a concha de sua exportação com oitocentos e sessenta mil contos, sobre quatrocentos e quinze mil contos na da importação. E' verdade que isso que era anceiado por muitos como salvação do paiz, não nos abrio as portas do Paraizo, é claro, porque nossas dividas com o extrangeiro importão em bem mais do que o que d'elles temos que receber. Significou porém a capacidade do nosso paiz de elevar, quando o quizesse, a sua producção, correspondendo assim aos esforços de vanguarda dos melhores paladinos das causas nacionaes e preparando esse resgate da nação agricola do mercado estrangeiro, ao qual compramos, só em 1901, mais de quarenta e oito mil contos de trigo, mais de trinta e seis mil contos de carne secca (jabá) mais de deseseis mil e quinhentos contos de arroz, mais de dois mil contos de feijão, e para mais de mil e quinhentos conto de milho, etc., etc.

E o Amazonas importou tambem do estrangeiro e do resto do Paiz muito mais de mil contos de productos agricolas que podia perfeitamente produzir.

Da valiosa estatistica do movimento da praça de Manáos em 1902, organizada

pela Associação Commercial d'esta cidade, extrahi os dados que não precisão de commentarios e que junto em annexo n.º 9. Como comfirmação do estado precario da nossa lavoura lembremo-nos que só na ultima quinzena de Novembro do anno passado, sahiram exclusivamente da praça da Capital Argentina, approximadamente, tres mil e quinhentos wagons de machinas agricolas destinadas especialmente ao córte e preparo dos cereaes em Cordova e na provincia de Buenos Ayres, sem fallar nas que passarão pelo porto do Rosario entreposto dos de Santa Fé e Entre Rios.

No Amazonas, é triste dizel o, tiverão entrada em o anno passado, peças para um engenho de farinha e outro de aguardente e dous arados! Afóra a dos pequenos instrumentos usuaes foi esta n'essa época a nossa importação de instrumental agricola.

Os engenhos forão encommendados pelo governo do Estado para a Colonia «Campos Salles», um dos arados a vós destinado e o outro por quem vae registrando estes factos desconsoladores!

Generalisada porém que seja a acção inaugurada n'esses quatro Estados da Republica, póde bem suppor se que cêdo dar-se-ha a restauração geral da agricultura nacional, removidos todos os seus males, tanto geraes, politicos ou technicos, como especiaes, o que representa hoje a aspiração mais profunda em quem quer que medite, com amor sobre a sorte de nossa Patria.

Deve o Amazonas, no extremo norte, com os recursos extraordinarios de sua maravilhosa natureza acompanhar esse movimento. Tudo induz a crêr que esse caminho será palmilhado.

Os desastres financeiros são mestres incomparaveis. No que de doloroso apresentão, ha alguma cousa de rasoavel que affirmão:--é que a mais indeclinavel das reparações a esses erros consistirá na cultura da terra.

O passado e o presente assegurão essa resolução como a unica que pelos tempos a diante levará a terra Amazonense á ventura de uma prosperidade real e irrevogavel.

* * *

As Colonias do Estado

E' notorio o relativo estado de prosperidade em que se encontrão as colonias, que se acham ainda sob a tutella do Estado.

Antes porém de proseguir, peço permissão para lembrar a necessidade da regulamentação do serviço da colonisação do Estado. No relatorio que tive a honra de entregar-vos referente a 1900 disse: «O serviço da colonisação do Estado necessita de uma regulamentação. Pela complexidade de sua natureza vinculada ás duas magnas questões de immigração e de agricultura, não póde ser iniciada de uma maneira prevenida e sabia senão encarando-a nas suas linhas geraes, dando-lhes regras, sujeitando-as á medidas de ordem, sem o que tudo será feito ao sabor de preconceitos quaesquer, sem uma acção unica que o anime, e fortaleça, a administração publica para a

solução do problema posto. Em tempo opportuno apresentarei uma serie de disposições relativas ao assumpto e que sujeitarei ás vistas do vosso governo».

Em satisfação ao compromisso tomado em 20 de Junho de 1901, fiz acompanhar o Relatorio referente a 1901 de um projecto n'esse sentido. Certamente falhão no esboço em vossas mãos, elementos que tornem tal projecto adaptavel ao nosso meio, talvez por isso e pelo accumulo de questões administrativas que se antolhavão ao governo, impossivel fosse lançar as vistas para tal objecto. Comtudo essa regulamentação de uma ou de outra forma necessita de ser lançada.

Tem o Estado para com os localisados responsabilidades expressas em exigencias e obrigações que devem ser fixadas em ordem a não deixal-os insubsistentes por falta de um codigo e disciplina correspondente.

O estabelecimento de nucleos coloniaes,—séde de uma população cuja fixação o Estado prepara, deve ser regido por disposições claras, afim de que tudo seja previsto n'esse sentido, em detalhes subordinados á maneira geral de encarar o problema da colonisação.

* * *

O actual regulamento de Terras estabelece para as colonias por preço de metro quadradro, em lote rural, de 0,2 a 0,3 do real e em lote urbano o de 2 a 4 réis.

Julgo que seria um justo auxilio o seguinte: conceder aos actuaes colonos das colonias «Campos Salles» e «Pedro Borges» os mesmos favores que a tal respeito offereceu o decreto n.º 108 de 20 de Outubro de 1894, que regulou a distribuição de lotes de terra a colonos localisados na colonia «Oliveira Machado», isto é, sómente sujeital-os ao pagamentos dos titulos, dispensando-os de outras legaes exigencias pecuniarias proprias á acquisição natural de taes documentos. Podereis, n'esse sentido, pedir a respectiva authorisação ao Congresso do Estado que estou certo não negará tal excepção, já uma vez aberta em favor dos nossos trabalhadores agricolas das colonias, tendo em vista os reduzidos recursos de fortuna dos pequenos lavradores e os resultados advindos pela acquisição de uma plena prosperidade sobre as terras que occupem, tal resolução é amparada da maior equidade

* * *

Colonia Campos Salles

Esta colonia encravada em mattas proximas a esta capital, foi fundada na intenção de para esse lado fazer dirigir a população da cidade, quando essa procurasse uma expansão natural ao ir-se completando a occupação da area fechada pelo actual perimetro.

As suas terras argillo-arenosas, riquissima por suas madeiras de lei e dotadas de um bom systema Hydrographico, não são porem muito proprias á uma polycultura

solução do problema posto. Em tempo opportuno apresentarei uma série de disposições relativas ao assumpto e que sujeitarei ás vistas do vosso governo».

Em satisfação ao compromisso tomado em 20 de Junho de 1901, fiz acompanhar o Relatorio referente a 1901 de um projecto n'esse sentido. Certamente falhão no esboço em vossas mãos, elementos que tornem tal projecto adaptavel ao nosso meio, talvez por isso e pelo accumulo de questões administrativas que se antolhavão ao governo, impossivel fosse lançar as vistas para tal objecto. Comtudo essa regulamentação de uma ou de outra fórma necessita de ser lançada.

Tem o Estado para com os localisados responsabilidades expressas em exigencias e obrigações, que devem ser fixadas em ordem a não deixal-os insubsistentes por falta de um codigo e disciplina correspondente.

O estabelecimento de nucleos coloniaes,—séde de uma população cuja fixação o Estado prepara, deve ser regido por disposições claras, afim de que tudo seja previsto n'esse sentido, em detalhes subordinados á maneira geral de encarar o problema da colonisação.

* * *

O actual Regulamento de Terras estabelece para as colonias por preço de metro quadrado, em lote rural, de 0,2 a 0,3 do real e em lote urbano o de 2 a 4 réis. Julgo que seria um justo auxilio o seguinte: conceder aos actuaes colonos das colonias «Campos Salles» e «Pedro Borges» os mesmos favores que a tal respeito offereceu o decreto n. 108 de 20 de Outubro de 1894, que regulou a distribuição de lotes de terras a colonos localisados na colonia «Oliveira Machado», isto é, sómente sujeital-os ao pagamento dos titulos, dispensando-os de outras legaes exigencias pecuniarias proprias á acquisição natural de taes documentos. Podereis, n'esse sentido, pedir a respectiva authorisação ao Congresso do Estado que estou certo não negará tal excepção, já uma vez aberta em favor dos nossos trabalhadores agricolas das colonias, tendo em vista os reduzidos recursos de fortuna dos pequenos lavradores e os resultados advindos pela acquisição de uma plena prosperidade sobre as terras que occupem, tal resolução é amparada da maior equidade.

* * *

Colonia Campos Salles

Esta colonia encravada em mattas proximas a esta capital, foi fundada na intenção de para esse lado fazer derigir a população da cidade, quando essa procurasse uma expansão natural ao ir se completando a occupação da area fechada pelo actual perimetro.

As suas terras argillo-arenosas, riquissimas por suas madeiras de lei e dotadas de um bom systhema hydrographico, não são porem muito proprias a uma polycultura indispensavel á pequena como á grande lavoura. A canna de assucar, a mandio-

ca, o ananaz são quasi exclusivamente as unicas plantações que tem se adaptado á sua natureza. O milho, por exemplo, que segundo o Dr. Pekolt «fórma a verdadeira base da agricultura» não produz alli convenientemente; pois só na terra firme, quando preta e nas varzeas accidentes topographicos e agronomicos que a colonia não possue—é que esta gramminea viceja convenientemente no Amazonas, aliaz produzindo em toda a America da latitude de 50.° N até a de 50.° S. Além do mais, o milho é um cereal considerado já de si exgottante dos elementos nobres da terra como o azoto, o acido phosphorico e a potassa, de sorte que só terras gordas ou bem adubadas são as unicas propicias.

A mandioca, que com o milho constituem as essenciaes plantas alimentares das populações ruraes do paiz, é cultivada com algum desenvolvimento na colonia, tendo n'ella installados engenhos em numero de seis, dos quaes tres particulares, produzindo no anno de 1901 mil e duzentos (1.200) alqueires de farinha, tendo sido exportados da colonia cêrca de mil e quinhentos (1.500) litros.

A lav ura da canna e da mandioca constitue principalmente a mais importante preoccupação dos localisados.

O activo Sr. Adolpho Hœltzle tem approximadamente vinte e cinco hectares cultivados de canna.

Tal foi o desenvolvimento do plantio da canna e da mandioca que impoz-se o estabelecimento, durante o anno de 1902, de um engenho para a manipulação da aguardente e da farinha, fomentado o plantio da canna e da mandioca pela garantia de um bom e rapido beneficiamento.

A 15 de Maio de 1902 foi de facto por vós auctorisada essa despeza que importou em 14.000$000.

Forão esses machinismos encommendados á Fabrica Cearense, de José Candido Freire, em Fortaleza e constão das seguintes peças:

1 moenda para tracção animal
1 alambique de cobre.
1 bateria de caldeiras para fabricação de assucar e mel.
1 machina para fabricar farinha de mandioca para movimento animal.

Tres mezes depois da encommenda achavão se assentados entrando logo a funccionarem.

Na installação, conducção para a colonia, construcções de tres grandes barracões, adquirição de quatro bois, gastou-se 6:075$590, o que sommado ao seguinte: custo dos machinismos e despezas com transporte de Fortaleza para Manáos 7:924$410, completa a quantia authorisada

Tendo chegado um pouco tarde esse engenho, encontrou já muita canna secca e por ser preciso retirar alguma para o plantio de novas cóvas, não foi toda atirada para a moagem, assim mesmo fabricaram esses machinismos 60 frasqueiras de aguardente e 120 de mel.

A futura safra annuncia-se magnifica e só um motor a vapor poderia, talvez, dar vasão ao producto que póde ser beneficiado. Deve-se muito á feliz localisação de al-

gumas familias allemães e teuto-brasileiras na colonia, esse movimento de prosperidade que n'ella se nota e veio arrancal-a do abatimento em que continuava a permanecer. Pelo exemplo de sua tenacidade, enthusiasmo e disciplina, essas familias vierão dar um exemplo efficaz, despertando da parte dos antigos localisados a mais util das emulações.

O certo é, que os esforços empregados por parte do governo actual têm sido coroados de resultados, e note-se que, como sabeis, taes esforços são applicados em meio a difficuldades financeiras que tanto tem privado a bôa vontade do poder publico que comprehende as vantagens de taes auxilios, o que mais exalta o seu valor para a benemerencia publica do governo que dispensou taes soccorros.

Duas escolas, uma para o sexo masculino e outra para o feminino destribuem a instrucção entre os menores da colonia.

Acha-se uma funccionando no lote n. 4 e outra na casa da administração, para esse fim cedida em 21 de Janeiro de 1902. Seria de todo o proveito que cada uma d'essas escolas fôsse mixta, porque assim facilitaria mais a frequencia das creanças, as quaes não teriã de palmilhar distancias consideraveis, como actualmente acontece. Por vossa ordem expressa em officio n. 9 de 7 de Abril do anno findo, mandei assoalhar a casa da administração, aonde tinha que ser regida uma das escolas, mas devido as intemperies e a sua má construcção, acha-se esse immovel em más condições, necessitando urgentes reparos.

As pontes lançadas sobre os igarapés Grande e Passarinho em 11 de Maio de 1902 continuão a prestar serviços, facilitando o accésso, pela estrada principal, entre os lotes do Norte e do Sul da colonia.

O que necessita de promptamente ser resolvido é a abertura de uma estrada carroçavel entre Flores, a estação terminal dos tramways electricos e o Cariry, — ponto onde se entronca com a estrada do Tarumã a estrada principal da colonia, cujo eixo acompanha o antigo pico do Rio Branco. Esta estrada que tem seis metros de largura e doze kilometros de extensão acha-se em bôas condições.

Sem este melhoramento, o transporte entre a colonia e esta capital não se torna facil e annulla-se a unica vantagem que por assim dizer encontra essa colonia, — a de achar-se nas proximidades de Manáos.

Julgo assim indispensavel a immediata construcção d'esses tres kilometros, aproximadamente, de estrada, que não exigirá senão pequenos movimentos de terra e varios pontilhões ou boeiros. As casas construidas nos lotes para a habitação dos colonos, em 1899, por não terem sido em geral construidas de madeiras de lei, estão muitas a cahir e tem carecido cuidados dos moradores afim de evitar desastres.

Tem correspondido a melhor espectativa a continuação dos auxilios dados pelo governo a alguns colonos nacionaes e extrangeiros, teuto-brazileiros principalmente, que se tem localisado n'esta colonia. Constão estes auxilios, segundo officio n. 121 de 21 de Agosto de 1901, do pagamento por 150$000 o hectare, de dez hectares de terras cultivadas, a cada um lavrador. Na colonia «Campos Salles», durante o anno de 1902, forão introduzidas nove familias, as quaes gozaram d'esse subsidio.

A população da colonia é composta de quatrocentos e quatorze individuos que occupão setenta e oito (78) lotes.

Nascerão durante o anno oito (8) e falleceram doze (12).

A colonia tem approximadamente 3 000 hectares cultivados.

Um meio simples de se despertar mais ainda o interesse dos colonos domiciliados na colonia, será o de conceder a alguns, que tenhão desenvolvido sufficientemente as suas culturas, os titulos definitivos de seus lotes: concorreria isto a incitar os outros a lavrarem com ardor as suas terras, pela recompensa da outorga de titulos de propriedade a alguns, pois desconfião actualmente que nunca lhes serão concedidos taes titulos. Seria indispensavel dar a essa gente esse estimulo real e que por essa fórma nada custará ao Estado.

Em annexo n. 10 junto o Relatorio enviado pelo Sr. Adolpho Hœltzle, administrador interino e lavrador n'esse nucleo.

* * *

Colonia Pedro Borges

Em 1.° de Janeiro de 1902, tendo concluido o levantamento da planta da colonia, organisei logo depois o respectivo projecto de divisão de lotes que tive a honra e satisfação de vêr approvado in totum.

Sérios compromissos financeiros com os quaes se tem visto sobrecarregado o Thesouro do Estado, tornarão impossivel realisar o projecto, esperando os colonos debalde, durante todo o anno findo por essa locação tão anciada, desde quando em fins de 1900 aportavão ao local que lhes fôra indicado pelo Governo do Estado: — S. José do Amatary.

A vossa bôa vontade, e os cuidados patrioticos que sempre manifestaes pela colonia, conseguiram que esse serviço fôsse realisado já no presente anno, a 20 de Janeiro, em que, em companhia do Sr. Dr. Lourenço Valente do Couto, discriminei sessenta e seis lotes ruraes e duzentos e trez urbanos n'esse nucleo. Segue-se d'ahi que, durante o anno findo, a espera d'essa divisão territorial, os localisados continuassem as plantações apenas para provêr, por assim dizer, a sua subsistencia, já que sem areas designadas, delimitadas definitivamente, não podiam desenvolver as suas culturas.

Muito no entretanto lhes valeu a ilha fronteira do «Carurú», na qual iniciaram o plantio de cereaes e legumes: milho, feijão, gerimun, batatas, etc., que darião maiores resultados se não fossem os bandos de capivaras que estragaram muito as plantações. Achava-se essa ilha occupada por gado de propriedade de D. Archangela Maria Teixeira, a qual, por ter seu finado marido plantado ahi alguns pés de cacáoseiros e aberto um pequeno campo que ja se tornava em «cacaia», julgava-se com

direito á posse da dita ilha, conforme fez conhecer ao Governo, em requerimento datado de Outubro de 1902

Afinal, essa senhora retirando o gado, concordou em abrir mão de qualquer pretensão á posse na ilha, desde que lhe fosse paga a quantia de 4:000$000, concordando mais tarde em acceitar 2:000$000, metade aliás da que pedira na referida petição, reducção que fôra proposta por esta Directoria.

Tendo se apresentado na colonia, no dia 23 de Agosto de 1902, um fiscal da Municipalidade de Itacoatiara a cobrar impostos dos colonos que tem ali pequenos estabelecimentos commerciaes, obstei a que tal funccionario proseguisse em seu intento, até resolução posterior e em officio de 30 de Agosto de 1902 vos expuz a situação anomala que se tentava crear, intervindo o Municipio na vida da dita colonia, cobrando impostos cujo producto não poderia reverter em beneficio á colonia, que se achava sob a directa e exclusiva administração do Estado.

A reversão beneficiadora do imposto é a legitimidade d'essa contribuição; não poderia o Municipio applicar esse imposto á colonia. Demais seria tal cobrança um vexame á industria apenas nascente na localidade, quando para fixar a população e desenvolvel-a é que o Estado estava e continua a fazer sacrificios, tudo procurando facilitar ao nucleo em germen.

Attendidas forão as minhas considerações e baseando-se em actos que vinham da administração do imperio, vosso governo, criteriosamente, determinou em officio de 22 de Outubro de 1902 que os impostos municipaes não fossem cobrados, até que o nucleo fosse emancipado, pois só então se acharia sob a jurisdicção municipal.

Como não conviesse, dado a colonia ser agricola, o desenvolvimento commercial, a tal ponto, que prejudicasse o inicio e desenvolvimento da lavoura, officiei ao encarregado d'esse nucleo para que obrigasse a todos os colonos estabelecidos com tavernolas, que abrissem no minimo, quatro hectares de roçados aonde deverião manter as culturas habituaes, sob pena de lhes serem cassadas as licenças para manter seus pequenos estabelecimentos. A ordem foi rigorosamente cumprida e tenho o prazer de registrar que nenhum deixou de satisfazer as exigencias da administração.

Achando-se a colonia situada á margem do rio Amazonas, conviria manter sempre limpos os barrancos d'essa margem, principalmente em frente á parte urbana e bem assim o trecho d'essa area em que se acham situadas as casas da administração, a escola e o engenho, pelo que determinei que cada colono prestasse ao Estado um dia de serviço por mez e que seria aproveitado n'essa limpeza e em trabalhos de ordem publica. A alguns que mostraram-se remissos a essa obrigação tão natural e justamente retribuitiva, desde que o Estado lhes dá, ainda hoje, gratuitamente, a assistencia medica e a instrucção aos menores, vio-se forçado o encarregado da colonia a expulsar a quatro familias, medida de energia que foi approvada completamente.

Entre os melhoramentos materiaes de que mais necessita a colonia, avultão o estabelecimento de um engenho de fabricar aguardente, mais um engenho de farinha e o concerto da ponte sobre o igarapé do Mangal. Para este ultimo acho-me já ar-

mado dos recursos precisos para realisal-o, pelo que em todo o correr do presente anno será executado.

Conviria tambem dotar a colonia com um debulhador de milho systhema «Virginia», um descascador de arroz, gramminea que dá muito bem nas vasantes da terra firme e em toda a ilha do Cururú. Esses dous instrumentos não custarião mais de 1:500$000 e seus beneficios resultados não se farião esperar. O engenho de aguardente, porém, seria o mais importante e grande animação trazia aos localisados, pela facilidade de vender o seu producto em folha ou ao pé do engenho, affastando-se assim das crueis tarifas das linhas de navegação que por exemplo por cada sacca de milho de S. José para o porto d'esta cidade tem cobrado a exhorbitancia de 1$500 por sacca, e isso em linhas subvencionadas!

Com tal peso incidindo sobre a producção agricola será bem difficil a sua prosperidade. Ainda medidas administrativas sérias são urgentes n'este sentido, para que possa escapar a lavoura das garras dessa especulação no transporte, que não só aqui, mas em todo o paiz, affoga o progredimento da nossa agricultura e industria manufactureira.

Achavão-se localisadas na colonia «Pedro Borges» setenta (70) familias, sommando ao todo quatrocentas e quatorze (414) almas, no dia 31 de Dezembro ultimo. No momento em que confecciono este Relatorio, já varias casas se erguem nos lotes reservados á villa, e os colonos amontoam materiaes afim de levantar outras. A divisão urbana da colonia tem despertado da parte de varios moradores das redondezas vontade de alli se estabelecerem e n'esse sentido tem dirigido petições no intuito de occupar os lotes desde já e para que, por occasião da emancipação do nucleo lhes sejão concedidos os respectivos titulos definitivos, pagando elles, requerentes, as terras, pelo preço da lei.

Essa tendencia de concentração é imprescriptivel, entre os elementos de população dispersa, que, encontrando occasião como essa, convergirão para um só ponto, n'esse movimento de solidariedade que reside no fundo da natureza humana.

Aproveitar esse pendor é dar novas forças ao Amazonas que se entraquece na dissolução individual, —a sua população dispersa por esse interior, sem gozar das garantias que a vida em centro dar-lhe-ia. Benefica, portanto, é a influencia social que apadrinha taes pretensões expressas n'esses requerimentos e que convem sejão attendidas.

Tambem n'este nucleo funccionam com toda a regularidade duas escolas, ambas porém mixtas, e installadas em duas casas situadas no lote urbano n. 14.

Foram localisadas no anno de 1902 dez (10) familias compostas de trinta e oito (38) pessôas e retiraram-se por diversos motivos vinte (20) familias. A colonia exportou, durante o anno de 1902, duzentas e vinte duas (222) saccas de milho em grão e ceuto e duas (102) saccas de milho em espiga, quarenta e oito arrobas de tabaco e dezeseis (16) saccas de feijão.

Informações mais minuciosas vos serão fornecidas pelo Relatorio annexo n.° 11 do ex-Director interino sr. Henrique Soares Pereira.

Minas

O Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas da Republica já concluio a organisação de um projecto de lei que tem por fim regular os serviços da Mineração o qual será entregue á consideração do Congresso Nacional, depois que o Codigo Civil tiver recebido a sua redacção final, devendo tal lei se achar em pleno accordo com as bases juridicas do Codigo.

E' nesse ponto que se acha a Legislação Geral Brasileira sobre minas.

O Estado de Minas Geraes, por ser a industria mineral uma de suas principaes fontes de riquesa é o unico, creio, que tem legislado especialmente sobre o caso.

Compõe-se o decreto de vinte e quatro artigos em que todas as garantias são offerecidas ao Estado e respeitados os direitos do particular, tudo embebido de um sopro liberal que muito honra ao espirito legislador da terra de Tiradentes.

Essa lei faz depender de authorisação do Governo do Estado as pesquizas sobre minas, quando estas se acham em terras devolutas e em terras alienadas pelo Estado com reserva das minas, nos termos da lei n.º 27 de 25 de Julho de 1892. O prazo permittido para a exploração mineralogica não póde exceder de dous annos dentro de uma area determinada. Se porem o concessionario tiver iniciado as pesquizas, esse prazo poderá ser prorogado por metade do tempo.

O Decreto em questão garante aos garimpeiros e faiscadores, trabalho livre, em os depositos superficiaes alluvionarios e modifica disposições anteriores relativas ao arrendamento dos terrenos diamantinos.

Entre nós, as terras devolutas do Estado, segundo o Regulamento actual, são vendidas sob reservas, as quaes constam dos paragraphos appensos ao art. 42.

O § 4.º diz que as minas e pedreiras existentes nos terrenos «ficam sujeitos as limitações que forem estabelecidas por lei; a bem da exploração deste recurso de industria». Até esta data, porem, o Congresso do Estado não se utilisou da authorisação que lhe foi concedida em tal materia (alinea 10ª art. 32) pelo estatuto fundamental do Estado.

Antes porem de intentar qualquer discussão legislativa, cumpre fazer o estudo mineralogico do Estado, por meio de uma commissão de competentes que leiam no nosso facies geologico as linhas definidas dos cabedaes de nosso sólo.

Dizia Sant'Anna Nery: « Seria temerario affirmar desde logo que o sub-sólo amazonense contem jazidas preciosas; seria mais temerario ainda empenhar capitaes sobre estas descobertas hypotheticas.» Sob este ponto de vista duplo, um estudo anterior, no qual assentassem previsões scientificas se impõe naturalmente. E esse escriptor acima reclamava-o, com dobrada anciedade: « um corpo de engenharia dizia elle, que explorassem methodicamente isto é scientificamente os principaes pontos dessa terra; que, por excursões, excavações, sondagens, fixassem a constituição geologica do sólo; que levantassem em seguida, sobre cartas topograpicas, os affloramentos, as camadas superficiaes e profundas, as localisações mineraes—um excellente corpo de especialistas prestaria ao paiz os mais eminentes serviços.»

Pena é que o Estado, quando melhores tempos de abundancia de rendas, animavam as mais agigantadas emprezas, não tivesse esse alvitre acudido aos administradores, pois talvez ficasse descortinado para o Amazonas um campo de avultada colheita, aonde jazessem os *placers* dispostos quiçá á nossa actividade industrial.

Assim não sendo, nada póde ser feito, que informações intrujonas e tradições vagas nada poderão provocar de serio, senão muitas vezes excitar a incredulidade e o rediculo sobre riquezas provaveis.

Muito fallados são os elementos mineralogicos: cobre, ferro, estanho, ouro e carvão de pedra do rio Jatapú, affluente do Atumã.

A mim mesmo varias pessôas tem trazido informações sobre a existencia de veieiros e camadas, e sobre algumas explosões subterraneas dadas no mez de Maio do anno proximo findo, em que as arvores de em torno ao local, no Jatapú, dizem, ficaram cobertas de um pó amarello prateado do qual me trouxeram amostras e que reconheci ser apenas fragmentos de concreções de pyrites cubicas, que por signal, é a mais commum, entre sodas, cubicas, rhombicas ou magneticas, que se encontram em todas as rochas, quer de crystalysação, quer sedimentares, de todas as épocas de formação.

Não me foi possivel averiguar a veracidade de explosões que deveriam se ter dado, segundo as informações, por occasião da celebre erupção na Martinica, o que é certo é que as amostras são de pyrite, da qual não pude reconhecer a variedade.

Sabe-se por tradicção que no rio Negro, no rio Branco, no Guaporé, no Madeira, no Machado e outros, muitos aventureiros em outros tempos recolheram ouro ou pedras preciosas.

Em o notavel Relatorio de Tenreiro Aranha, a que tenho me referido, elle affirma: « O reino mineral está por ora intacto, se bem que á vista de todos os que chegam ás fronteiras, acham-se ás altas cordilheiras, e correm as ricas veias-diamantinas dos Andes e das Guyanas—, e todos sabem que muitos milhões em ouro, prata e pedras preciosas têm tirado d'ellas os visinhos confinantes. Apenas algumas amostras de crystal mais claro têm vindo para esta capital, da serra que com o mesmo nome de—Crystal – se acha sobre uma das margens do Rio Branco.»

No Relatorio da reexploração do Javary, pelo illustre hydrographo capitão tenente Cunha Gomes, declara este ter encontrado anthracite no Valle desse rio, em veios inclinados na direcção de Leste e Oeste.

O illustre engenheiro de Minas Francisco de Paula Oliveira, em um estudo escripto em 20 de Setembro de 1901 affirma que, do estudo geologico de Orville Derby, Smith e Hartt, deduz-se que a região do alto Ucayale e Guaporé e a região amazonica do Pará ao Madeira constituem duas bacias carboniferas importantes. « Tudo induz a crer, diz esse profissional, que é esta a porção brasileira que ha de para o futuro, tornar-se o centro mais rico das minas de hulha da America do Sul.»

Consta que no Içá, no Jatapú e Atumã, existem bacias hulhiferas aonde são reconhecidas taes camadas do melhor dos combustiveis mineraes.

Amostras de carvão colhidas á cortes naturaes dos barrancos correm mãos do particulares, apezar da affirmação do professor O. Derby «é pouco provavel encontrar-se carvão na superficie, ainda que elle exista», decorrente segundo explica esse geologo da desnudação soffrida pela bacia amazonica, e do desapparecimento da formação carbonifera inferiormente aos depositos posteriores. Custosos trabalhos de sondagem de difficil execução para os particulares, aclariam o que de real houvesse.

Nada de positivo no entretanto, a sciencia deve pois, com os auxilios materiaes do Estado, vir com a sua lampada, essa lampada que David d'Anger poz aos pés da estatua de Bichat, dar indicações que, não só sob o ponto de vista utilitario da industria, mas tambem sob o geogenico e geonesico, venham acabar com as trevas, illuminando o que de sempre util e precioso a terra esconde no mysterioso seio da sua estructura.

Navegação

Extraordinario tem sido o desenvolvimento da navegação do Estado; basta lembrar-nos que no exercicio de 1864—1865 ancoraram no porto de Manáos 40 barcos a vapor, e que no anno findo tiveram entrada no mesmo porto 1.092 embarcações dessa natureza !

Servida por uma rede fluvial incomparavel pela sua disposição, desenvolvimento e navegabilidade dos cursos, é neste assumpto a região amazonica a bemfadada.

O progresso de sua navegação é uma dependente força da do decreto de 7 de Dezembro de 1866 e do valor hydographico da sua bacia, cujas ramificações multiplas abrem caminhos faceis aos sertões mais longiquos e que se não fosse isso, demorariam ainda bem longe ao ponto de desenvolvimento a que chegaram.

Como os serviços de Minas e de colonisação, especialmente affectos a esta Directoria, não acha-se o de navegação assim considerado, de forma alguma regulamentado.

Tavares Bastos oppunha-se a que fosse dada a regulamentação, affirmando que bastava o Regulamento das Alfandegas, o Decreto 31 de Dezembro de 1863, na convicção de que isso fazia peiar desenvolvimentos posteriores.

Ao politico liberal repugnava essa medida, mas ella se impõe forçosamente, principalmente quando sob o influxo da descentralisação administrada, consagrada na Constituição de Fevereiro, a Navegação é o objecto especial de uma Repartição do Estado, sendo por vez subsidiada pelos cofres publicos

Nem ha a receiar que surja d'ahi embaraços ao livre encaminhamento progressivo da navegação, se esse Regulamento fôr criteriosamente lançado. Se a preoccupação de regulamentar um serviço concorresse a crear difficuldades n'elle, nada seria possivel em materia de organisação admistrativa, sempre sujeita a regras supremas que dão e ditão a ordem.

Ao contrario, tudo será necessario prever, afim de prover as necessidades surgidas, no mesmo caminho de evolução em que estão lançadas as diversas instituições.

Que uma vista demorada deve ser lançada sobre a navegação é incontestavel.

Não estão os nossos melhores interesses, os de povoamento e os de producção, presos a ella irrefragavelmente ?

Não é por meio della que se mantem em progresso a economia publica e a civilisação do nosso territorio ?

Sem duvida é a navegação o mais importante ramo dos serviços publicos no Amazonas. O commercio em sua natural expansão acha-se a ella ligado de um modo permanente, bem como todas as fontes de producção do Estado. Pela feliz disposição de sua rêde hydrographica, que toda se insere n'um unico vertedouro, o problema das novas communicações tem de ser resolvido, de um modo geral, pela navegação. A numerosas condições tem porém esta de satisfazer, afim de concorrer de um modo inilludivel ao desenvolvimento industrial.

Uma vigilancia tenaz deve ser exercida pelo Estado, para conhecer dos abusos a tolher e das necessidades a satisfazer, afim de que tantos interesses sèrios encontrem nesse meio facilidades indispensaveis.

Ao Congresso do Estado, ex-vi da alinea 12 do art. 32 da Constituição, cumpre estudar essa questão que entre nós é primordial.

Todas as medidas devem ser lançadas afim de estimular o desenvolvimento da navegação interna, rodeando-a de todos os favores e garantias proprias a favorecer a sua benefica desenvolução.

A' pequena navegação sobretudo é mister acudir com um lato concurso que consistirá, não já em auxilios de subvenção, mas principalmente em libertal-a de tantas exigencias fiscaes federaes que affrontam todos os armadores, a ponto de já ir passando a proverbio que, se queres mal a um inimigo faze com que adquira uma lancha !

Tão má situação affecta naturalmente o futuro do Amazonas. Este só será realmente rico, quando a pequena navegação obtiver uma extraordinaria expansão, de modo a cobrir as suas innumeraveis arterias fluviaes de embarcações proprias á arrecadação dos elementos extractivos que lhe cobrem o sólo e a levar os soccorros proprios a toda a exploração industrial.

E a facilitação para o emprehendimento de novas linhas e embarcações trará em consequencia, na concurrencia que se ha de estabelecer, modicas tarifas de transporte, sem as quaes a lavoura e tantas outras industrias não poderão prosperar. Diz-se que plantação do milho, por exemplo, no Brasil não custeia o plantio, o que é certo é que ás vezes não dá para o transporte. E vemos chegar-nos esse cereal, vindo dos Estados Unidos, mais barato que o de Pernambuco, o qual do Recife a Manáos chegou a pagar no Lloyd 9$500 de frete por sacca de 75 kilos! E por sua vez o do Amatary chega a Manáos mais caro que o de Pernambuco!!! No entretanto o frete maximo de mercadoria por sacca de 60 kilos do Rio ao Havre ao cambio de 11 3|4 é 1$785 ! Por tal forma, não podemos nos adiantar em materia de producção, vendo-a assim brutalmente estancada.

Liberta porém, que fosse a nossa pequena navegação de tantos embaraços que lhe são postos, digamos aparte, por uma legislação desconfiada e barbara, tal não succederia e veriamos abrir-se-nos um horisonte mais largo á concurrencia e vitalidade na qual as forças de progresso encontrariam em seu caminho menos resistencias a vencer.

O Estado subvenciona actualmente nove companhias de navegação, as quaes, á excepção de uma, todas trafegam nos rios do interior, levando a paragens remotas o sustento de uma indispensavel communicação com a capital

Gasta o Thesouro annualmente n'essa assistencia a companhias 814:999$992, calculando o franco a 800 rs. para a subvenção á Ligure Brasiliana.

Naturalmente uma vista d'olhos foi preciso lançar pelo governo sobre esses auxilios. Em Relatorio d'esta Repartição relativo ao anno de 1900, assim abalancei-me a dizer: «Resta sómente que se faça uma revisão conveniente nos contractos, afim de retirar o auxilio ás Companhias ou armadores, que delle não necessitem mais o que por uma fiscalisação rigorosa deve ser indicado ao governo.»

Essa revisão foi na verdade feita por diversos previdentes actos de vosso governo que, em epocas diversas, supprimiu a subvenção á Companhia de Navegação entre Manáos e S. Luiz do Maranhão, e revio todos os contractos da navegação, menos o relativo a de Maués, conseguindo clausulas mais favoraveis ao Estado com reducção de subvenções elevadas que oneravão em extremo ao Thesouro, com favores maiores do que os regularmente necessarios á manutenção d'estas linhas.

Dos quadros juntos annexos n.os 12, 13 e 14, ficareis devidamente informado sobre a situação da navegação subvencionada no Estado no anno proximo findo, e quaes os funccionarios que exerceram durante esse anno a fiscalisação respectiva, bem como o movimento havido no porto de Manáos em embarcações e passageiros entrados e sahidos no mesmo praso.

*

Sr. Governador

Termino. La Bruyére lembrava: «As rodas, as molas, os movimentos, são escondidos, nada apparece de um relogio senão o ponteiro que insensivelmente avança e conclúe a volta....»

Podesse nas palavras que neste Relatorio deixo escriptas, ficar patente sómente a intenção que as moveu.

Rodando pelos assumptos e questões multiplas em fóco, escondidas ficassem sob o mostrador d'essas linhas a phrase irregular e o pensamento irreflectido.

Comtudo, assim não podendo ser, contento-me com a sinceridade que neste trabalho derramei, no esforço de sob a égide de vossa generosa confiança julgar servir a um dos departamentos da administração geral do Estado.

Manáos, 11 de Maio de 1903.

Alberto Rangel.

ANNEXO N.º 2

MOVIMENTO da Secretaria da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação do Estado do Amazonas, durante o anno de 1902.

REQUERIMENTOS	Pedindo terras por compra	259	
	« designação de prefissionaes	332	
	« certidões	45	
	Protestos	31	
	Diversos	67	
	TOTAL		725
OFFICIOS	Ao Governador do Estado	55	
	« Secretario « «	4	
	A Engenheiros e Agrimensores	522	
	Aos Superintendentes	157	
	A diversas authoridades	55	
	TOTAL		793
	Do Governador do Estado	33	
	Do Secretario do Estado	31	
	Dos Superintendentes	42	
	De diversas authoridades	38	
	TOTAL		144
Registo de titulos scientificos	Engenheiros civis	3	
	Engenheiros Militares	1	
	Agrimensores	5	
	TOTAL		9
Registo de contractos			29
Legalisação de plantas			22

Directoria de Terras, Manáos, 2 de Janeiro de 1903.

J. M. RODRIGUES FERREIRA,

OFFICIAL

ANNEXO N.º 5

QUADRO dos empregados da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação do Estado do Amazonas durante o anno de 1902.

Numero	NOMES	Natureza do cargo	Data da nomeação	OBSERVAÇÕES
1	Dr. Alberto Rangel.....	Director	9 de abril de 1901	Nomeado ajudante interino a 28 de maio de 1900; effectivo a 4 de outubro do mesmo anno e Director effectivo a 9 – abril-1901
2	João Augusto Zany.....	Ajudante	8 de outubro de de 1901	Dispensado a pedido a 15 de fevereiro – 1902
3	Angelino Bevilaqua.....	«	15 de Fevereiro de 1902	Em exercicio.
4	Joaquim de Castro e Costa.....	Official	1 de agosto de 1895	Transferido a 6 de maio de 1902 no mesmo cargo para a Imprensa Official.
5	José Maria Rodrigues Ferreira.....	«	6 de maio de 1902	Era official do extincto Museu e foi mandado ter exercicio nesta Repartição.
6	Marcello Bruno.....	Desenhista	6 de agosto de 1898	Entrou no goso de licença a 16 de fevereiro de 1902 e assumiu o exercicio a 3 de abril do mesmo anno.
7	José Caetano da Costa Filho.....	Amanuense	21 de julho de 1900	Nomeado interinamente a 25 de abril de 1900. Em exercicio
8	Romualdo B Monteiro da Gama...	«	11 de janeiro de 1900	Entrou no goso de licença a 1 de setembro de 1902, a qual foi prorogada por mais 90 dias a 31 de dezembro do mesmo anno.
9	Antonio de Serpa	«	29 de julho de 1900	Dispensado a 19 de agosto de 1902.
10	Alfredo Augusto Seabra de Mello .	«	6 de novembro de 1901	« « « « « «
11	Adalardo Galvão Cantanhede.....	Archivista	3 de dezembro de 1898	Em exercicio.
12	Antonio Jardim Junior..	Ajudante de Archivista	3 de dezembro de 1900	Dispensado a 19 de agosto de 1902.
13	Antonio Josquim Gonçalves.....	Porteiro	7 de novembro de 1899	« « « « « «
14	Jeremias Ignacio Duarte.....	«	19 de agosto de 1902	Em exercicio.
15	Israel Fernandes da Costa...	Servente	7 de novembro de 1899	» «

Directoria de Terras, Manáos, 2 de Janeiro de 1903.

J. M. RODRIGUES FERREIRA.

Official

ANNEXO N.° 4

QUADRO dos funccionarios das Colonias do Estado do Amazonas, Campos Salles e Pedro Borges durante o anno de 1902.

Numero	Colonias	NOMES	Natureza do cargo	Data da nomeação	OBSERVAÇÕES
1	CAMPOS SALLES	Adolpho Hoelzle...	Administrador	5 de agosto de 1901	Em exercicio interino.
2		Dr. Mathias de Araujo Góes.....	Medico	30 de novembro de 1900	Em commissão.
3			Servente		Acha se um em exercicio desde 10 de setembro de 1900, sendo da escolha do Administrador.
1	PEDRO BORGES	Coronel Pedro Calmon	Director	4 de setembro de 1900	Transferido no mesmo cargo da colonia Campos Salles Dispensado a 31 de dezembro de 1902.
2		Henrique Soares Pereira.... ...	Auxiliar	11 de dezembro de 1900	Dispensado pelo Decreto n 503 de 1.º de julho de 1901, tendo assumido, no impedimento do coronel Calmon, a administração da colonia a 21 de fevereiro de 1902. em cujo exercicio se acha.
3		Dr. Mathias de Araujo Góes.....	Medico	6 de setembro de 1900	Em commissão.
4			Servente	31 de janeiro de 1902	Em exercicio, sendo da escolha do Director.

Manáos, Directoria de Terras, 2 de Janeiro de 1903.

J. M. RODRIGUES FERREIRA,

OFFICIAL

ANNEXO N.º [illegible]

Relação dos titulos definitivos expedidos pela Directoria de Terras durante o anno de 1902

Numeros	Nomes dos adquirentes	Municipios	Areas	Perimetros	Frente em [illegible]	Importancias pagas: Emolumentos	Importancias pagas: Terras	Observações
1	Antonio [illegible] Leal	Labrea	59 1.. 0	11 9	7 940	1:000$000	1:1..$..4	T. D. em [illegible] 1902
2	Antonio Severiano de Souza	São Paulo de Olivença	6..5..1	1 .. 0	5 540	500$000	[illegible]	T. D. em [illegible] 1902
3	Agostinho [illegible]	[illegible]	[illegible]	1 .5	240	400$000	s	T. D. em [illegible] 1902
4	[illegible]	Fonte Bôa	5 159..	[illegible]	7 291	1:000$000	2:..$..1	T. D. em 1-10 1902
5	Amaro [illegible]	Fonte Bôa	[illegible]	[illegible]	600	500$000	[illegible]	T. D. em .. 10 1902
6	Antonio Pereira [illegible] da Cruz	Borba	58 .. 0	.. 60	1 004	300$000	[illegible]	T. D. em .. 10 1902
7	Antonio N. [illegible] da Silva	Barcellos	1..1 7.	[illegible]	1 950	300$000	[illegible]	T. D. em 1-11 1902
8	Antonio F. [illegible]	São Paulo de Olivença	1001 1..	[illegible]	2 210	[illegible]	[illegible]	T. D. em 1 .. 1902
9	Antonio de Assis Vasconcellos	Floriano Peixoto	68 10..0	.. 0	5 480	[illegible]	[illegible]	T. D. em .. 10 1902
10	Avelino [illegible] Martins	Itacoatiara	1..0 0	11 6	2 110	1:0..$..	1:0..$..1	T. D. em 4 10 1902
11	Antonio Gomes dos Santos	Capital	117 100	1 5	217	[illegible]	10..$..	T. D. em [illegible] 1902
12	Antonio Zacharias de Oliveira	Capital	509 ..5.	3 0	450	[illegible]	..$11	T. D. em 1. 6 1902
13	Alvaro Torres	Itacoatiara	548 100	1 1	1 790	[illegible]	[illegible]	T. D. em 2. 1 1902
14	Antonio Baptista de Menezes	Itacoatiara	11 86 1..	12 0	6 120	[illegible]	[illegible]	T. D. em [illegible] 1902
15	Antonio [illegible] Souza	Capital	1520 0	.. 1 5	795	1:5..$..	21$..	T. D. em [illegible] 1902
16	Angelo Ferreira da Silva	São Paulo de Olivença	39.3..	29 190	19 200	[illegible]	20$.47	T. D. em 2. 2 1902
17	Antonia Soares Nazareno	Capital	241 4475	1 0	2 185	21..$..	1:2..$.11	T. D. em 1. .. 1902
18	Antonio José Vianna	Capital	1 201.32	171	17 60	400$000	90$00.	T. D. em 30 .. 1902
19	Antonio Damasceno da Silva	Capital	116 500	150	150	500$000	s	T. D. em 31 .. 1902
20	Alfredo Augusto da Matta (dr.)	Capital	1 28242	10850	11	300$000	1$..	T. D. em 31 .. 1902
21	Antonio Fidelis Mata	Labrea	9069165	11 25	5 780	10$000	1:2..$120	T. D. em 29 1 1902
22	Antonio Mendes Martins	Capital	75000	130	151	1:500$000	..$..0	T. D. em 10-10 1902
23	Antonio Maria Monteiro	Barcellos	7083778	11 50	5 500	10$000	1$100	T. D. em 17 3 1902
24	Antonio Pinto de Magalhães	Teffé	4148 ..5	27 050	6 640	1:300$000	1:2..$05	T. D. em 2. 12 1902
25	Antonio Moura Monteiro	Barcellos	16 .9 2475 0	.. 1	2 880	1:50$000	2:0..$..1	T. D. em 1 8 1902
26	Antonio Francisco Alves	Capital	150 000	1 00	360	40$000	90$2.1	T. D. em 2. 12 1902
27	Arnaldo A. Barboza	Manicoré	1064 1 .7875	..5 15	1 677	30$000	..$..0	T. D. em .. 10 1902
28	Bernardo Beaktis	Coary	8 .. 8 0	1 .. 0	46 0	50$000	[illegible]	T. D. em 28 5 1902
29	Brazilino Alves Taveira	Capital	527 2.2	.. 0	150	110$000	41$108	T. D. em 7 7 1902
30	Cordolino d'Irmão	São Felippe	89 512 400	1 100	8 800	25$000	21$090	T. D. em 1. 5 1902
31	Cordolino & Irmão	São Felippe	81 752 400	1 700	5 870	170$000	3:581$0..	T. D. em 5 1 1902
32	Camillo Vergani	Coary	262 1 .00	6 897	2 360	110$000	3:2..$..0	T. D. em 5 1 1902
33	Camillo Vergani	Coary	68 108 .5	31 25	8 890	75$000	15$110	T. D. em 2. 10 1902
34	Castro Lara Tabias & C.ª	Humaytá	300 13. 250	9 197	3 350	1:00$000	27$..5	T. D. em 29 12 1902
35	Carlos Mardel de Magalhães	Boa Vista do Rio Branco	898 1251	1 751	4 000	50$000	1..$..1	T. D. em 2. 1 1902
36	Carvalho [illegible] & C.ª	São Paulo de Olivença	157 878 787 50	16 111	33 1 0	50$000	5..$..6	T. D. em 22 .. 1902
37	Carvalhos & C.ª	São Paulo de Olivença	107 167 2.0	10 5..	31 200	1:300$000	7:..7$..7	T. D. em 2 9 1902
38	Corrêa & Mendes	São Paulo de Olivença	16 2.9 ..0	21 110	1 775	1:50$000	1:8..$..2	T. D. em 2. 9 1902
39	Diogenes & Barretto	São Paulo de Olivença	7 7 1..	16 180	1 540	7..$000	95$11.	T. D. em 21 7 1902
40	Evaristo Nunes Bezerra	Labrea	31 ..6 150	31 900	4 725	110$000	1..$..0	T. D. em .. 9 1902
41	Eugenia Maria Bellena	Capital	1 ..0 075	..675	1 500	110$000	1:8..$..5	T. D. em 2. 9 1902
42	Evaristo Nunes Bezerra	Labrea	59 591 400	37 840	9 420	..$000	..$1.8	T. D. em 2. 12 1902
43	Eduardo Gonzales	São Paulo de Olivença	1347 .550	22 990	6 080	210$000	2:375$181	T. D. em .. 9 1902
44	Evaristo Nunes Bezerra	Labrea	18 521 260	24.170	6 640	1:..$000	8..$..	T. D. em 26 9 1902
45	Fabricio Agostinho Domingos	Capital	832 270	3 900	1 500	1:0..$..	1:111$152	T. D. em 26 9 1902
46	Francisco Manoel d'Oliveira	Capital	1.276,500	8 080	1 350	5..$000	19$032	T. D. em 11 1 1902
47	Francisco das Chagas Dias	Coary	711 795	6 480	3,0 0	50$000	171$060	T. D. em 27 1 1902
48	Francisco Rufino de Souza	Capital	396	86 40	13 20	7..$000	12$703	T. D. em 26 9 1902
49	Francisco das Chagas Pinheiro	Labrea	5902 5.5	12 30	1 2 0	5$000	s	T. D. em 20 12 1902
50	Firmino João Jorge	Capital	1 411 812 50	1 761	1 630	110$000	351$151	T. D. em 11 1 1902
51	Francisco Carneiro da Cunha	Capital	221 400	2 982	1 2.2	2..$..0	10$172	T. D. em 9 9 1902
52	Francisco Alexandre do Valle	Capital	149 190	1 885	210	50$000	11$651	T. D. em 7 2 1902
53	Fortunato Fu..ento Vital	Urucurituba	29 565	716	2.0	50$000	8$969	T. D. em 25 10 1902
54	Fructuoso Passos de Almeida	São Paulo de Olivença	6.1 3725	10 130	2 400	50$000	1$773	T. D. em 5 5 1902
55	Francisco Galdino da Silva Filho	São Felippe	11 5.. 67.	11 800	3 110	7..$000	57$..23	T. D. em 12 5 1902
56	Gentil & Freitas	São Felippe	21 .. 2.0	2 .790	1 1.0	50$000	61$187	T. D. em 12 5 1902
57	Gabriel José de Medeiros	Capital	1 .1 1 625	1 687 50	1 .0	110$000	1:2..$..72	T. D. em 6 2 1902
58	Gentil & Freitas	São Felippe	18 .. 2.0	2..530	1 1.0	[illegible]	..$..0	T. D. em 30 7 1902
59	Ignacio da Costa Arcos	Itacoatiara	1 .1 .. 750	5 890	2 .5	110$000	1:111$.1.	T. D. em 6 2 1902
60	Ignacio da Costa Arcos	Itacoatiara	5 .9 7 .. 50	10 735	11..	50$..	7..$..	T. D. em 20 10 1902
61	João Raymundo Pereira	Capital	6 0 1.1	3 250	230	110$000	..$1..	T. D. em 20 10 1902
62	Joanna da Costa Mello	Capital	7..1 .9	1 275	..0	[illegible]	s	T. D. em 22 10 1902
63	José Rodrigues de Oliveira	Capital	1,0 .27	1 .60	1.0	[illegible]	s	T. D. em 3 1 1902
64	José Pedro de Castro	São Felippe	5..1.. ..0	21 000	..8 0	[illegible]	s	T. D. em 11 7 1902
65	José Soares Peixoto	Fonte Bôa	3,8210 .0	10 005	3 211	[illegible]	1..$..6	T. D. em 11 2 1902
66	José Virginio dos Santos	Barcellos	1 105 215	1..670	1 .10	[illegible]	1$.00	T. D. em 4 2 1902
67	J. J. Barroso & Irmão	São Paulo de Olivença	26 121 ..0	30,920	1 100	..$000	1$.01	T. D. em 16 1 1902
68	Jesuino de Souza	São Paulo de Olivença	1 ..5..	6 40	1 500	1:..$000	1:0..$..7	T. D. em 12 .. 1902
69	Joaquim José Domingos do Araujo	Manacapurú	1 2.1	141	12	[illegible]	..$.10	T. D. em 29 9 1902
70	Joaquim José Domingos do Araujo	Manacapurú	921	130 80	[illegible]	[illegible]	..$.0	T. D. em 26-11 1902
71	Joaquina Cardoso de Freitas	Labrea	29 8.. 200	26,720	..9..	[illegible]	1$858	T. D. em 26 11 1902
72	João Martins de Oliveira	São Felippe	21 11. ..0	64 710	2..0..	[illegible]	1:7..$..	T. D. em 11 1 1902
73	João Martins de Oliveira	São Felippe	51 1.. 500	75 870	1..0	[illegible]	1:..$..	T. D. em 17 .. 1902
74	Januario Serafim dos Anjos	Capital	1 0.1..	2 431	[illegible]	[illegible]	1:..$..	T. D. em .. 1902
75	Joaquim Pereira Barroncas	Itacoatiara	17 .31 76.50	21 190	4 790	[illegible]	[illegible]	T. D. em 26 .. 1902
76	Joaquim Pereira Barroncas	Itacoatiara	16 ... 1..	19 ...	2 8..	1:..$..	1:..$..	T. D. em 2. 10 1902
77	Joaquim Pereira Barroncas	Itacoatiara	15. .. 1..	17 410	5 540	[illegible]	[illegible]	T. D. em 16 12 1902
78	José Nogueira de Lucena	Capital	500 0	1 400	..0	[illegible]	..$.17	T. D. em .. 10 1902
79	João Baptista Parisior	Teffé	16 281 157	16 725	5 175	[illegible]	.$.50	T. D. em 17 .. 1902
80	Julio P. Urrutia	São Paulo de Olivença	7 .. 91 .0	16 217	3,990	11..$..	[illegible]	T. D. em 2 7 1902
81	Julio P. Urrutia	São Paulo de Olivença	6 310 725	1 .87.	2 700	[illegible]	1:1..$.67	T. D. em 2. 9 1902
82	Joaquim Francisco do Queiroz	Itacoatiara	..18..	2 870	1 07.	[illegible]	..$.11	T. D. em 2. 9 1902
83	João Tavares de Rezende	Itacoatiara	11 062	2 556	161	[illegible]	[illegible]	T. D. em 11 6 1902
84	João Pereira Machado	Capital	12. 1.0	13 455	2 450	[illegible]	[illegible]	T. D. em 31 .. 1902
85	José Gonçalves da Silva	Capital	1. 5..8	2 410	388	[illegible]	[illegible]	T. D. em 1. 1 1902
86	João [illegible] Pereira	Manicoré	17 240 8 0	1..529	5 8..	[illegible]	[illegible]	T. D. em 7 1 1902
87	José Soares Peixoto	Fonte Bôa	3 81. ..8	8 .80	4 250	1..$..	1:..$.00	T. D. em 17 2 1902
88	José Luiz Pereira	Itacoatiara	208 028	2 418	790	11..$..	s	T. D. em 4 2 1902
89	José Rodrigues da Silva	São Felippe	227 ..913 50	29 459	6 710	50$000	12$181	T. D. em 25 10 1902
90	José Alexandre Bezerra	Capital	30 0000	2 200	600	150$000	1:352$176	T. D. em 2 6 1902
91	João Mendes da Silva	Capital	55 000	1 220	110	50$000	18$150	T. D. em 31-10 1902
92	Joaquim Francisco do Queiroz	Itacoatiara	489 087	3 690	1 200	16$030	3$31.	T. D. em 17 3 1902
93	João de Castro Vieira	Parintins	189 751 50	1 837	630	5.$000	29$315	T. D. em 11 6 1902
94	José Jeronymo de Freitas	São Felippe	3 3.. 750	8 460	1 800	50$000	11$385	T. D. em 25 2 1902
95	João Nepomuceno Hermes de Araujo	Itacoatiara	81 327 50	1 727	715	50$000	20$115	T. D. em 13 3 1902
96	José Fernando Ferreira	Humaytá	22 897 355 50	27 215	5 501	2.$000	4$879	T. D. em 1 3 1902
97	José Fernando Ferreira	Humaytá	26 685 662 50	25 785	5 518	1:500$000	s	T. D. em 29 12 1902
98	José Rodrigues da Silva	São Felippe	9 237,386 5.	26 170	6 831	1:500$000	s	T. D. em 29 12 1902
99	João Nepomuceno Hermes de Araujo	Itacoatiara	10 527,9.0	17 375	1 630	1:500$000	551$213	T. D. em 2 8 1902
100	João Fernandes do Mello Pereira	São Paulo de Olivença	74 259 600	54 1..	9 521	50$000	631$671	T. D. em 1 3 1902
101	José G. Hall & C.ª	Floriano Peixoto	30 331 950	31 064	4 650	2:100$000	4:215$576	T. D. em 29 12 1902
102	José G. Hall & C.ª	Floriano Peixoto	27 871 650	21 360	5 990	110$000	1:819$917	T. D. em 21 6 1902
103	Lima & Filho	Barcellos	3.118 .5.	7 680	14 0	1:5..$000	1:111$8..	T. D. em 21 6 1902
104	Lucas Teixeira Pinto	Manicoré	1 199 766	5 955,75	1 962,50	50$000	17$922	T. D. em 29 12 1902
105	Lucas Teixeira Pinto	Manicoré	1,033 461 59	1 576,75	1 627,50	50$000	s	T. D. em 16 7 1902
106	Luiz Dias Ribeiro	Borba	20.1 8,962,50	29 695	4 895	50$000	s	T. D. em 16 7 1902
107	Luiz Ferreira da Silva	Labrea	19 120 150	19,620	3 620	110$000	1:221$537	T. D. em 21 3 1902
108	Ludovina de Castro Negrão	Teffé	21 550 831	26,510	3 216	9.0$000	1:117$20.	T. D. em 11 1 1902
109	Luiza Maria da Conceição	Capital	105,260	1 340	206	700$000	1:29.$019	T. D. em 18 12 1902
110	Leonel de Castro Menezes	São Paulo de Olivença	6 453 250	13 001	3 680	50$000	6$312	T. D. em 8 1 1902
111	Luiz Pereira da Silva	Capital	106 800	1 334	267	9.0$000	387$195	T. D. em 2 9 1902
112	Luiz Rodrigues Braga	Capital	331 696	2 249	591	50$000	6$458	T. D. em 8 1 1902
113	Leão Bendelo & C.ª	Manicoré	2,505 950	6,472	1 860	3..$000	2$015	T. D. em 7 1 1902
114	Luiz Pedro da Costa	Capital	2 711 5 1	7 085	1 117	50$000	100$238	T. D. em 17 2 1902
115	Luiza Flora dos Santos	Capital	356,017 50	3 290	830	50$000	162$870	T. D. em 14 2 1902
116	Maria Ramiro de Almeida	São Felippe	21 435 112,50	80 810	3,560	30$000	21$361	T. D. em 17 6 1902
117	Manoel Joaquim de Freitas	São Paulo de Olivença	11.672.500	20 560	3,400	90$000	1:166$124	T. D. em 11 2 1902
118	Miguel Ignacio da Silva	São Paulo de Olivença	10 123.390	16 680	800	90$000	88$350	T. D. em 30 9 1902
119	**Manoel Franco**	**São Paulo de Olivença**	**15 099 800**	29 730	5 480	80$000	67$398	T. D. em 3 9 1902
120	**Manoel Alves Bezerra**	**Labrea**	**7 577 325**	14 815	3,000	130$000	90$991	T. D. em 29 9 1902
121	**Manoel Olympio Liberio**	**Urucará**	**447 698 49**	2 625	810	70$000	151$639	T. D. em 26 9 1902
122	**Maximo Francisco Soares**	**Manacapurú**	**4 511,987,50**	13 810	1 900	30$000	26$861	T. D. em 6 8 1902
123	**Mathilde Soares Esteves**	**Parintins**	**512 040**	3 527	950	30$000	18$479	T. D. em 7 4 1902
124	**Maria Ramiro de Almeida**	**São Felippe**	**46 395 537,50**	39,605	9,120	30$000	30$722	T. D. em 5 5 1902
125	**Maria Angela da Silva**	**Capital**	**149 500**	1 600	300	190$000	2:781$632	T. D. em 6 2 1902
126	**Miguel Archangelo Pereira**	**Itacoatiara**	**720 730**	4 620	2,000	30$000	8$970	T. D. em 12 5 1902
127	**Manoel Benicio Reis**	**Capital**	**218 400**	1 967	567	50$000	13$213	T. D. em 25 10 1902
128	**Manoel Torres Castello**	**Capital**	**81 012**	1 476	71	30$000	12$501	T. D. em 13 11 1902
129	**Manoel Franco**	**São Paulo de Olivença**	**13 185 850**	21 190	5,980	10$000	1$860	T. D. em 25 2 1902
130	**Maximo Francisco Soares**	**Manacapurú**	**8 .3 132**	4 617	1,2.0	150$000	791$151	T. D. em 29 9 1902
131	**Mario Francisco da Rocha Thury**	**Moura**	**3 131 282 50**	7 890	1 881	50$000	18$405	T. D. em 28 2 1902
132	**Manoel Cordulo Pereira**	**Itacoatiara**	**1 700 000**	1 .680	340	50$000	85$991	T. D. em 13 2 1902
133	**Pedro Raymundo Lopes Gonçalves**	**São Gabriel**	**20 511 6.0**	21 520	10 061	3.$000	162$000	T. D. em 29 1 1902
134	**Pedro Raymundo Lopes Gonçalves**	**São Gabriel**	**19 914 250**	31 24.	9 950	210$000	1:2..$026	T. D. em 23 12 1902
135	**Pedro Paiva**	**Capital**	**2..,27**	85 10	19 70	210$000	2:991$891	T. D. em 23 12 1902
136	**Pedro Bernardino Carvalho**	**Silverio Nery**	**16 62.**	917	262	10$000	2..$275	T. D. em 25 12 1902
137	**Pio José Fernandes**	**São Felippe**	**4.8 1 32 .50**	17 786	2 810	70$000	2$797	T. D. em 20 8 1902
138	**Paulo & Irmão**	**Itacoatiara**	**6 10 0**	1 000	3 0	70$000	2.9$879	T. D. em 12 5 1902
139	**Pedro Alves da Silva**	**Capital**	**100 0 0**	1 400	200	30$000	3$600	T. D. em 1 6 1902
140	**Pacifico Alves da Silva**	**Coary**	**1 171 575**	9 265	1 220	30$000	6$000	T. D. em 31 10 1902
141	**Pinheiro & Cunha**	**São Paulo de Olivença**	**16 277,887 50**	21 575	6 100	5.$000	610$294	T. D. em 29 4 1902
142	**Raulino & Ferreira**	**São Felippe**	**89 0 7 317 50**	17 580	4 950	130$000	970$673	T. D. em 17 2 1902
143	**Ricardo Francisco de Mello**	**Barcellos**	**10 862 6.0**	38,950	18,20.	110$000	3:500$292	T. D. em 11 1 1902
144	**Rosa Toscano da Graça**	**Manicoré**	**5 416 487 50**	11 415	4 710	390$000	851$756	T. D. em 17 1 1902
145	**Raymundo Candido Falcão**	**Floriano Peixoto**	**68 199 250**	37 760	4 000	110$000	325$012	T. D. em 25 8 1902
146	**Raymundo Pereira de Oliveira**	**Itacoatiara**	**1 785 000**	13 711	357	90$000	3:500$255	T. D. em 21 5 1902
147	**Rezende do Santiago**	**Teffé**	**8.751.850**	12 178	1 700	30$000	107$100	T. D. em 11 1 1902
148	**Raymundo da Silva Diniz**	**Capital**	**2.682.199 50**	9 995	2 890	50$000	350$071	T. D. em 5 3 1902
149	**Romualdo de Souza Mafra**	**São Paulo de Olivença**	**812.157 50**	5 761	2 070	70$000	368$119	T. D. em 16 5 1902
150	**Rodrigues & Mello**	**Labrea**	**5.061 914**	12 177 10	1 000	70$000	50$546	T. D. em 8 3 1902
151	**Rodrigues & Mello**	**Labrea**	**1 185.071**	11 595	3 440	30$000	350$891	T. D. em 12 9 1902
152	**Rodrigues & Mello**	**Labrea**	**8.988.701**	13 290	1 710	90$000	2.9$101	T. D. em 12 9 1902
153	**Soares & Machado**	**São Felippe**	**14.035.160**	21 870	6 3.0	50$000	538$322	T. D. em 12 9 1902
154	**Sebastião Marinho**	**São Paulo de Olivença**	**21.178.850**	12 180	9 900	150$000	561$106	T. D. em 12 2 1902
155	**Servulo Ferreira da Cunha**	**São Felippe**	**1.528.187**	7,310	800	210$000	1:210$731	T. D. em 30 9 1902
156	**Saturnino Tavares dos Santos**	**Fonte Bôa**	**5.511.750**	10,350	2 120	30$000	91$691	T. D. em 25 1 1902
157	**Sevalho & Irmão**	**São Felippe**	**13.911.662**	11 990	4 090	70$000	238$170	T. D. em 8 1 1902
158	**Servulo Bezerra da Cunha**	**São Felippe**	**2.373.262**	11 025	2 315	11.$000	831$879	T. D. em 16 7 1902
159	Vicente Ferreira Lima do Amaral	Borba	1.626.160	12 175	2 850	70$000	112$792	T. D. em 25 1 1902
160	Victor H..y	Manicoré	629 188,30	5 386 40	217 50	70$000	277$161	T. D. em 21 3 1902
161	Victor da Fonseca Coutinho Junior	Teffé	17.525.0.0	37 81.	6 129	3.$000	37$731	T. D. em 21 7 1902
162	Valerio de Callas Ferreira	Capital	866,21	175	75	1:..$000	1:0..$..0	T. D. em 21 5 1902
163	Vicente Ferreira Lima do Amaral	Borba	10 1.56 6.3	18 110	2 951	10$000	1$80.	T. D. em 21 7 1902
164	Vicente Ferreira Lima do Amaral	Borba	11 361 ..3	1 125	6 195	70$000	1:..$207	T. D. em 21 3 1902
165	Xavier Guimarães & C.ª	Manacapurú	1 176 770	6 996	2 201	1:..$..0	8:1..$702	T. D. em 21 3 1902
166	Xavier Guimarães & C.ª	Manacapurú	1 016 250	7 182	1 710	50$000	79$670	T. D. em 7 1 1902
167	Zeferino Nunes da Silva	Capital	632 ..3	1 715	579	2..$000	114$10	T. D. em 7 1 1902
			21 .7. .48,875			12 9.5$000	16:61.$6.0	

Directoria de Terras, em Manáos, 6 de Maio de 1903.

ADALARDO [illegible] ARCHIVISTA

ANNEXO N.º 6

RELAÇÃO dos titulos provisorios expedidos durante o anno de 1902

Numeros	NOMES	Municipios	Nomes dos logares	Frente approximada	Fundos approximados	IMPORTANCIAS PAGAS		Data dos titulos
						Terras	Emolumentos	
1	Antonio F. do Rozario Taveira....	Capital	E. Dr. Moreira...	9	50	225$000	5$000	4 8—1902
2	Bento Lourenço de Souza.....	Capital		200	1.000	8$000	15$000	21 7 1912
3	Domingos da Gama Mello.	Capital		88	198	1$345	15$000	23 4 1902
4	Guilherme Alves de Vasconcellos..	Manacapurú	Ilha do Marrecão.	1.500	1.100	99$000	25$000	23-12 1902
5	Horacio Nicolau Falcone..... ...	São Felippe	Humaythá.....	3 000	10 000	1.200$000	35$000	12 2—1902
6	Horacio Nicoláu Falcone..... ..	São Felippe.....	Frecheiras	3.000	10.000	1.200$000	15$000	12-2 1902
7	Ignacio Guimarães da Silva.....	Codajás.....	Paraizo.....	2.000	3 000	180$000	25$000	25 8 1902
8	Joaquim José de Almeida e Cunha.	Codajás		500	5.000	150$000	15$000	6-10-1902
9	João Thaumaturgo Sobrinho.....	Carutama.....	Cauré..... ..	2 000	2 000	120$000	30$000	20 6—1902
10	Mello & Irmão.....	Manacapurú		3.000	5 000	900$000	25$000	25 4 1902
						4.083$045	215$000	

Directoria de Terras, em Manáos 6 de Maio de 1903

ADALARDO GALVÃO CANTANHEDE.—ARCHIVISTA

ANNEXO N. 7

RELAÇÃO dos autos que se acham sentenciados e cujos titulos definitivos não fôram expedidos até 31 de Dezembro de 1902

Numeros	NOMES	Municipio	Data da sentença	Area	Quantias a pagar Terras	Situação
1	Abel Linares	Fonte-Bôa	21-5-1900	46 005.400	2760$024	Marginal
2	O mesmo	"	16-8-1900	42 405 200	2.511$812	"
3	Aguello Bittencourt	Manacapurú	28 12-1899	18 885 900	1:133$151	"
4	Antonio Ferreira da Costa Barros	S. Paulo de Olivença	25-7 1900	37 595 100	2256$706	"
5	Antão Ignacio Ambrosio	Barcellos	18-4-1901	12 777 780	766$630	"
6	Anna da Cunha Cardoso	"	30-5-1901	12 843 150	770$589	"
7	Arthur Bento Pereira	São Felippe	4-2-1901	15 726 650	629$066	Central
8	Abel Linares	Fonte-Bôa	29 5 1900	18,317 600	1:099$056	Marginal
9	Albino de Carvalho	Silves	20-10 1902	799 523	31$980	Central
10	Antonio Pinheiro Galvão	Bôa-Vista do Rio-Branco	6-7-1900	9 712 165	581$529	Marginal
11	Antonio Duarte Pinto Figueiredo	" "	6-7-1900	1 605 033	96$301	"
12	Antonio Ferreira da Costa Barros	São Paulo de Olivença	25 7-1900	48 526 150	2911$569	"
13	Antonio Marcellino Ferreira	Labrea	31-12-1901	9,865 820	541$949	"
14	Avelino Augusto Martins	Capital	22-8=1896	390 17	390$170	Cidade
15	Antonio de Amorim	"	5 3=1902	2,588 330	155$299	Marginal
16	Antonio Ferreira da Costa Barros	São Paulo de Olivença	25 7=1900	31.146 590	1:868$795	"
17	Antonio Nogueira de Queiroz	Canutama	13 3=1901	3,645.850	145$834	Central
18	Antonio Clemente Ferreira	Floriano Peixoto	9 3-1901	31,820 000	1:909$200	Marginal
19	Antonio Serrão Teixeira	Borba	6 8=1901	1,900 269	114$016	"
20	Antonio de Souza Pinheiro	Labrea	19 3=1901	26,503 100	1:060$024	Central
21	Abel Linares	Fonte-Boa	16 8=1900	2,670 150	159$609	Marginal
22	O mesmo	"	29 5=1900	22,686 300	1:361$178	"
23	Antonio dos Passos Amazonas	Itacoatiara	16 7=1902	12 407 550	744$452	"
24	Antonio Ferreira Sarmento	Boa-Vista do Rio-Branco	6 7 1900	1 481 218 75	89$053	"
25	Avelino Dias de Noronha	Teffé	13 1 1897	121 225 000	7:453$500	"
26	Alfredo V. de Souza Cruz	Boa-Vista do Rio-Branco	6 7=1900	82 011 915	4:920$714	"
27	Antonio de Amorim	Capital	26 2=1902	3,229 218	193$751	"
28	Antonio Florencio do Nascimento	Manicoré	19-12=1900	31 726,400	2:083$584	"
29	Antonio José da Rocha	Capital	25-11=1895	271 080	16$264	Jamuacá
30	Affonso H. Coelho Pereira de Mello	S. Paulo de Olivença	18=1=1901	9 617 250	577$035	Marginal
31	Antonio Marcellino Ferreira	Labrea	28-12=1901	18 126,050	1:087$383	"
32	Antonio Florencio do Nascimento	S. Paulo de Olivença	19-12=1900	39 018,100	2341$104	"
33	Antão Ignacio Ambrosio	Barcellos	13=4=1901	202,030	12$121	"
34	Antonio Serra Lima	Teffé	10=4=1901	21,389,350	855$574	Central
35	Americo Augusto de Menezes	Itacoatiara	22=4=1902	65 462 50	3$927	Marginal
36	Alberto do Rego Rangel	"	15-10=1902	1,322,900	79$374	"
37	Antão Ignacio Ambrosio	Barcellos	18=4=1901	16417,150	985$029	"
38	Antonio Roiz Duarte	"	29=1=1900	9 755,112 50	595$306	"
39	Anna da Cunha Cardoso	"	30=5=1901	12,866,400	771$984	"
40	Antonia Feitosa de Souza	São Felippe	21-12=1900	27 719,400	1:663$140	"
41	Antero H. Barreto Seabra	São Paulo de Olivença	20-1=1902	16 500,000	990$000	"
42	O mesmo	" "	8=1=1902	8 698,500	347$940	Central
43	O mesmo	" "	8=1=1902	48 452 000	2:907$120	Marginal
44	Antonio de H. Cavalcante	" "	30-11=1900	30 375 800	1:822$518	"
45	Aladio Soares	Barcellos	11=5=1901	4 421 600	265$476	"
46	Antonio Francisco da Silva	Boa-Vista	13=7=1900	1 591 414	95$484	"
47	Antonio Nogueira de Queiroz	Canutama	19=1=1901	20 132,250	1:207$935	"
48	Antonio Joaquim Tavares	São Felippe	3-4=1901	31 805 900	1:272$236	Central
49	Antonio Florencio do Nascimento	São Paulo	19-12=1900	35 081,600	2:104$896	Marginal
50	Antonio Joaquim de Mello	São Felippe	18=8=1900	7 240,100	434$406	"
51	Antonio M. de Lucena Cascaes	Teffé	28-10=1902	78 911 600	2:934$696	"
52	Antonio Nogueira de Queiroz	Canutama	13=5=1900	4 211 675	252$600	"
53	Anna Maria da Conceição e Silva	Borba	29 12=1899	14 627 100	877$626	"
54	Antonio Lopes da Silva	Itacoatiara	7-10=1901	547 922,50	32$875	"
55	Abel Linares	Fonte-Boa	21=5=1900	15 845 550	950$733	"
56	Antonio Joaquim de Mello	São Felippe	18=8=1900	23 033 422	1:382$065	"
57	Antonio José das Neves & C.ª	Manicoré	20 8=1900	905 437,50	57$326	"
58	Antonio de Hollanda Cavalcante	São Paulo de Olivença	30-11=1900	17 786,000	1:067$060	"
59	O mesmo	" "	30-11=1900	19,855,100	1:191$306	"
60	Almeida & Filho	São Felippe	17=4=1900	1 714 203 50	102$852	"
61	Antonio Clarindo de Souza	Teffé	31=3=1897	55,915 300	3354$918	"
62	Agostinho Francisco de Mello	"	24 12=1900	10 741,050	644$463	"
63	O mesmo	"	17=1=1900	22 204,100	1:332$246	"
64	Antonio Ferreira Barcellar	Labrea	22=1=1900	35,286 200	2:117$172	"
65	Anicoto Pereira de Britto Junior	Manacapurú	18=5=1901	4 715,000	188$600	Central
66	Antonio Patriolino Albuquerque	S. Felippe	1=7=1901	55 770,900	3:346$254	Marginal
67	Antonio Baptista de Menezes	Itacoatiara	17-10=1901	4,124 000	247$440	"
68	Antonio Pinto do Carmo	Fonte-Boa	19=5=1900	2 519 550	151$173	"
69	Antonio Joaquim de Mello	São Felippe	18=8=1900	16 678 740	1:001$924	"
70	Affonso H. C. Pereira de Mello	São Paulo de Olivença	22=6=1901	16,335,650	653$426	Central
71	Benedicto Ferreira Guedes	Capital	3 12=1902	347,776	13$911	"
72	Buck Alberto & C.ª	Barcellos	17=9=1900	10 937 050	656$223	Marginal
73	Os mesmos	"	10=8=1900	9.089 210	545$352	"
74	Os mesmos	"	14=8=1900	8 824,340	529$450	"
75	Bertholdo Alves da Silva	São Paulo de Olivença	13=8=1901	21,142 600	1126$556	"
76	O mesmo	" "	12=8=1901	23 804 400	1428$264	"
77	O mesmo	" "	13=8=1901	12 443 900	746$634	"
78	Belmiro Ferreira de Souza Aranha	Capital	22=3=1902	2.469 400	148$164	"
79	O mesmo	"	22=3=1902	8 619 500	517$170	"
80	Belmiro da Silveira Lima	Barcellos	29=1=1900	3.128,822	187$829	"
81	Bibiano Antonio de Souza	São Felippe	26=7=1900	2 873 837 50	172$430	"
82	Bernardo da Silva Costa	Coary	17=4=190	10,028 762 50	601$725	"
83	Benedicto Marinho Barboza	Itacoatiara	22=4=1902	411 350	24$681	"
84	Corina Epiphania Carvalho	Borba	7 11=1899	8,496 000	509$760	"
85	Cassiano Brazil & C.ª	Labrea	28=5=1900	54 284,800	3:257$088	"
86	Os mesmos	"	28=6=1900	43,889 200	2:633$352	"
87	Cassiano Brazil	"	15=3=1901	52 986 462	3:189$187	"
88	Carlos Augusto da Fonseca	Canutama	18=6=1900	9 260 926,50	555$655	"
89	Camillo Vergani	Coary	26=7=1900	15 267 200	916$032	"
90	Carlos Eugenio Stelling	Capital	26 3=1902	1 661 450	99$687	"
91	Cassio Francisco Ribeiro	Teffé	21=9=1898	7,460 500	447$630	"
92	Catelli Freminelli	Boa-Vista do Rio-Branco	5=7=1900	7,459 408 25	447$561	"
93	Cezario Antonio de Moraes	Silves	8=2=1901	1,210 000	72$600	"
94	Claudio Barboza, em liquidação	Manicoré	30=7=1901	10,900 800	654$048	"
95	Cassiano Herminio de Almeida	Manacapurú	26=9=1900	484,64	1$938	Central
96	Candido Barboza Lima	Capital	27=2=1897	995.000	59$700	"
97	Colombo & Sobrinho	São Paulo de Olivença	13=3=1901	11 642 350	698$541	Marginal
98	Os mesmos	" "	13-3 1901	9 259,050	555$513	"
99	Dias & Bezerra	" "	1-10=1901	18 267.125	1:096$027	"
100	David Malcher Lopes	Itacoatiara	19-7-1900	9.627.800	557$668	"
	Transporta			1.795.715 536,81	103:547$433	

Numeros	NOMES	Municipio	Data da sentença	Area	Quantias a pagar Terras	Situação
	Transporte			1.795.715 535,81	103:547$433	
101	Domingos Dias de Souza	Humaythá	16-4 1900	3 987.450	239$247	Marginal
102	Dionysio Alves da Silva	Manacapurú	12 5 1900	3 067.925	184$075	"
103	Diniz & Serapião	Capital	3-11 1900	620 843	37$248	E. Rio Branco
104	Delfino Germano de Faria	São Felippe	12 6 1901	16 500 000	660$000	Central
105	Eduardo de Freitas M[illegible]	São Paulo de Olivença	8-4 1902	81 671 200	4:900$152	Marginal
106	Elpidio Augusto Monção	Labrea	18-6 1901	11 927 000	715$620	"
107	Eloy Costa Ferreira	Capital	14 1=1901	830 988	49$855	"
108	Elpidio Augusto Monção	Labrea	18-6-1901	19,812 600	1:188$756	"
109	Eugenio Rodrigues R[illegible]	"	19=3-1901	42 058 478	2523$508	"
110	Enrico Eugenio G[illegible]	Canutama	5 2=1902	2,172 200	130$332	"
111	Estevão Simeneto Cabral	Barcellos	10 4-1901	18 357,125	1:101$427	"
112	Eustachio B. de Mello	São Felippe	13 3=1897	43 229 712	2593$782	"
113	Estevão Simeneto Cabral	Barcellos	25 7-1900	5,498 600	329$916	"
114	Eduviges Maria do Nascimento	São Paulo de Olivença	11 1-1901	32 823,400	1:969$404	"
115	Emiliano O. de Carvalho Rabello	Capital	22 6-1897	136 958 50	8$217	"
116	Eusebio de Souza Calla[illegible]	Manacapurú	16 8-1900	9 390 300	563$418	"
117	Euclydes F. de Moura	São Felippe	21 6=1901	383 000	22$980	"
118	Eustachio Nunes Bomfim	Barcellos	28 5 1902	62 705 600	3762$336	"
119	Estevão Simeneto Cabral	"	25 7 1900	12.747.150	764$829	"
120	Eleubão Alves Maia	Capital	16 4 19[illegible]4	6 0 0	2$400	Central
121	Francisco Antonio Gondim	Teffé	26 8-1902	13,575 725	1:114$543	Marginal
122	Francisco Pereira D[illegible]	Capital	11 9=1902	177 112	1:770$120	Avenida Japurá
123	Firmino Furtado de Oliveira	Coary	13=9=1902	26 185,443	1:571$126	Marginal
124	Francisco Laurentino Bomfim	São Felippe	22 12-1900	21 101,812 50	1:146$108	"
125	Francisco Jorge da Motta	"	26 7=1900	3 418 839	205$130	"
126	Francisco Loop[illegible]	Itacoatiara	15 10=1902	6,049,525	362$131	"
127	Francisco das Chagas Souza	Capital	25 11-1895	1 378 721	82$723	"
128	Francisco Bernardo de Faria	"	26 11 1895	348 821	20$929	"
129	Francisco Lourenço Carneiro	São Felippe	3 3=1902	4,980 150	298$809	"
130	Francisco Ignacio de Souza	Teffé	10-4=1901	20.153,225	1:209$013	"
131	Francisco Lopes Braga	Barcellos	5=3=1901	67 060	102$036	"
132	Francisco José de Queiroz	Labrea	29-8=1901	40 961 100	2:457$846	"
133	Francisco Antonio da Silva	"	26=8=1901	29 171 400	1:750$284	"
134	Francisco de Assis P. Guimarães	Coary	28 12=1899	16 867 488	1:012$049	"
135	Felippe Nery de Albuquerque	Capital	8-11=1902	59,625	3$577	"
136	Francisco Laurentino do Bomfim	São Felippe	22 12=1900	26,976 615	1:079$064	Central
137	Fortunato Antonio d'Assumpção	Coary	19-5 1900	36,408,900	2:184$534	Marginal
138	Florencio Ferreira de Souza	Capital	21=1 1901	47 595	2$855	"
139	Francisco Lourenço Carneiro	São Felippe	3-12-1902	6,824.775	409$486	"
140	Fulgencio Antonio de Souza	Barcellos	3-6-1902	6,375 850	382$551	"
141	O mesmo	Barcellos	4 6=1902	9 615 100	576$906	"
142	Francisco Guilherme Tavares	Boa-Vista do Rio-Branco	6 7=190	16 763 200	1:005$792	"
143	Francisco Pinheiro de Queiroz	São Paulo de Olivença	21=5-1901	23 236 000	1:394$160	"
144	Francisco Galdino do Nascimento	Capital	21=8=1901	217,80	217$800	Aven. 13 de Maio
145	Francisco Antonio de Souza	Itacoatiara	1=3=1901	61 428	3$685	Marginal
146	F. Freire de Carvalho	São Felippe	13=9 1902	68,010 000	2:721$600	Central
147	Florencio Duarte Vieira	Capital	8-6=1896	15 565	933	Marginal
148	Fructuoso Balcão Vianna	"	13=7=1900	11 154	669	C. Campos Salles
149	Francisco Julio do Nascimento	"	15=2=1901	539,860,50	32$091	Central
150	Francisco Pinto da Silva Ferreira	Barcellos	4 2 1901	4 625 475	279$524	Marginal
151	Francisco Antonio Paracampos	Borba	21=7-1900	2 466 500	147$990	"
152	Francisco Jorge de Mello	São Felippe	5=7-1900	9 632,405	577$944	"
153	Francisco José de Castro e Costa	Capital	2=7=1901	2 012 50	2012$500	R. 7 de Dezembro
154	Francisco Xavier de Macedo	Teffé	29 12=1900	15,913,450	954$807	Marginal
155	Francisco F. da Costa Pinheiro	Capital	29=2=1896	1 052 900	63$174	"
156	Francisco Manuel de Freitas		13=7-1900	81,000	5$040	"
157	Georgina Ramos Pereira	São Felippe	4=2 1901	15 716,450	912$987	"
158	Gomes & Nicolau	"	14 6-1901	22,265 400	1:335$924	"
159	Os mesmos	"	13=6=1901	21 639 500	1:298$370	"
160	Germano Urrutia	São Paulo de Olivença	5=8=1901	10 686 950	641$217	"
161	Graciano Gomes Pereira	Capital	3-10-1901	1 096 150	65$769	"
162	Gabriel P. Ribeiro Guimarães	São Felippe	2 4 1901	14 335 800	860$148	"
163	O mesmo	"	2 4-1901	40 366,350	1:614$654	Central
164	Gentil Baptista Pereira	Capital	30-5 1901	1 949 40	1:949$400	R. E. Moreira
165	Gentil Crespo de Farias	São Paulo de Olivença	14=2=1901	28 950,120	1:737$007	Marginal
166	O mesmo	" "	2 4-1901	19 207 250	1:152$435	"
167	Genuino de Souza Coelho	Manacapurú	1=7-1900	15.016 600	900$996	"
168	Gerson Messias Corrêa	Moura	6=2=1902	11 076.150	664$569	"
169	Goetz Galvão de Carvalho	Capital	21-12=1898	11 286 550	677$193	"
170	Gaspar Feliciano da Costa	"	7=2-1896	2 250 000	135$000	"
171	Gentil Augusto Ferreira Bentes	Barcellos	29 1-1900	983,212	58$992	"
172	Glyceria Dias do Assis	Manicoré	30 7-1900	282,606 25	16$956	"
173	Hermenegildo A. de Oliveira	Capital	6-5 1902	1 694,425	98$665	"
174	Hermenegildo José da Silva	Manicoré	30 7-1900	1 131 962,50	67$917	"
175	Hortencio Vieira de Senna	Itacoatiara	30=7=1900	268 900	16$134	"
176	Izidoro dos Santos	Coary	26=7 1900	4.619 100	277$146	"
177	O mesmo	"	27 7 1900	4.159,887,50	249$543	"
178	Ignacia Maria Franco	Capital	14=9=1901	6.821,26	27$285	"
179	Ignacia de Souza Lopes	"	28 2 1901	300	1:500$000	Cidade
180	Intendencia de Humaythá	Humaythá	8=8=1894	41.495 275	2:489$716	Central
181	João Sabino de Moraes	São Felippe	10 9 1901	50,861 094	2:034$443	"
182	João Pedro Bruce	Itacoatiara	4=5=1901	7.273 790	436$427	Marginal
183	José Felicio da Silva Filho	São Felippe	18 8-1900	18 137,200	725$498	Central
184	José Felicio da Silva	"	18 8-1900	8 077 900	484$674	Marginal
185	José Lourenço Rodrigues	Barcellos	9 8=1900	9,622 687,50	557$361	"
186	O mesmo	"	27=7=1900	526 313	31$578	"
187	José Ferreira Damasceno	Capital	16=3=1900	150 000	9$000	Central
188	José Alves Martins	Teffé	1=9=1902	11.838.650	710$319	Marginal
189	José Maria Estacio Galvão	Capital	25-11-1895	991.289	59$477	"
190	José de Hollanda Cavalcante	São Paulo de Olivença	24-12 1900	20 392.400	1:223$544	"
191	José Valdevino Nogueira	Labrea	13=1=1902	59,195 000	3:551$700	"
192	José Pedro Gadelha	São Felippe	27-9=1902	98.430.630	5:905$837	"
193	José Silverio da Cunha	São Gabriel	9 10-1900	6,787 425	407$245	"
194	João Albino Botão	São Felippe	3 3 1902	6 560.650	393$639	"
195	Josepha Maria da Conceição	Capital	25-2-1896	250,80	1$504	C. O. Machado
196	Julio Freitas	São Felippe	27-12 1900	18,014,850	1:080$891	Marginal
197	João Macêdo e outros	Capital	11-10-1901	998.000	59$280	"
198	José de Araujo	São Felippe	21-10-1902	134 111 010	8:046$660	"
	Transporta			3.344.691,754,94	199:578$555	

Numeros	NOMES	Municipio	Data da sentença	Area	Quantias a pagar Terras	Situação
	Transporte........			3 844,691,754 94	109:573$551	
199	Joaquim Alberto de Menezes	Labrea	31 12 1901	10 970 777,50	658$246	Marginal
200	João Lopes da Costa	São Felippo	8—3—1901	4.911 8 0	294$708	«
201	José Joaquim dos Reis	Teffé	17—4—1900	83 564 455	5:013$867	«
202	José Laurindo dos Santos	Manacapurú	28—7—1902	14 237 200	854$232	«
203	José Placido de Castro	Manacapurú	29—7 1902	23 735 900	1:424$118	«
204	João Paulo Velloso	Capital	27—5—1901	807,40	807$400	R. L. Malcher
205	João F. de Mello Pereira	São Paulo de Olivença	18—1—1902	70 942 000	4:256$520	Marginal
206	João F. de Oliveira Tupinambá	Itacoatiara	21-10—1902	1 963 850	117$771	«
207	J. Cruz M. Pina	Capital	7—3—1901	88 825	5$329	Central
208	Joaquim Rodrigues da Silva	São Paulo de Olivença	1-10 1901	14.449 975	866$998	Marginal
209	João Lopes da Costa	São Felippo	9—3—1901	4 683 675	281$020	«
210	José Barbosa da Silva	Labrea	12—4 1901	16 929 [illegible]65	1:015$761	«
211	José Antonio Nogueira Campos	Barcellos	29 12 1900	6 721 600	403$296	«
212	O mesmo	«	29 12—1900	11 125 684	667$541	«
213	O mesmo	«	15—2 1901	15.221.950	913$317	«
214	Joaquim Segismundo Liberal	Canutama	27—6—1901	52 299 559	2:089$982	Central
215	João David	Itacoatiara	5 11—1902	2 612 160	120$726	Marginal
216	José Francisco de Almeida	São Felippo	21 8—1900	10 874 310	652$458	«
217	José Silverio da Cunha	Barcellos	19-12—19 0	9 075.900	581$551	«
218	João F. de Oliveira Tupinambá	Itacoatiara	22 4 1902	2.913 050	176$583	«
219	João N. Hermes de Araujo	Itacoatiara	18 6-19 2	4.961.250	297$675	«
220	José Ferreira Barboza	Capital	15 4 1902	50.580,50	3$031	«
221	José Rufino Pereira	Labrea	16 10—1897	5 496 610	329$766	«
222	João Baptista de Vello Brandão	Bôa-Vista do Rio Branco	5—7—1900	2 130 310.62	127$818	«
223	Joaquim Ribeiro de Araujo	Labrea	22—1—1900	3.077,800	181$128	«
224	José Castello Branco	«	19—5—1897	4.884.096	293$045	«
225	Joaquim Pereira & Irmão	«	19—6 1901	2.381.700	142$902	«
226	José Francisco da Silva Sobralense	Bôa Vista do Rio-Branco	6—7—1900	6.341.657,50	380$499	«
227	José Antonio Nogueira Campos	Barcellos	27-12—1900	6.967.268	418$036	«
228	José de Araujo	São Paulo de Olivença	22 10—1902	148 138 190	8:888$291	«
229	José Rodrigues Cavalcante	Labrea	18 6 1901	9.106.095	546$365	«
230	João Rufino de Oliveira	Canutama	31—3 1897	82 827.535	4:969$652	«
231	José Valdemiro Nogueira	Labrea	13—1—1902	23.639.200	1:418$352	«
232	João Albino Brito	São Felippe	30 12 1902	4 557 459	273$447	«
233	João Ayres da Cruz	São Paulo de Olivença	7—3—1901	15 729.310	729$173	Central
234	José Pedro Soares	São Felippe	18—5—1901	33.784.600	2:027$040	Marginal
235	João Francisco de Miranda	Capital	30—8—1902	48 000	2$880	«
236	Joaquim Alberto de Menezes	Labrea	9 1—1902	15.812.187,50	948$731	
237	João Ibiapina Guimarães	«	16—7 1901	49.887.960	1:995$518	Central
238	José Felicio da Silva	São Felippe	20 8—1900	13.732.729	519$308	
239	José Rodrigues Cavalcante	Floriano Peixoto	30—7—1900	35 691.299	2:141$477	Marginal
240	João Francisco Ramos	Capital	13 7—1900	14 612	5$856	C. Campos Salles
241	José Rodrigues da Silva	Boa-Vista do Rio-Branco	6—7 1900	1 294 743 75	77$684	Marginal
242	José Manoel Gomes	Manacapurú	8-11—1899	39.863.200	1:594$528	Central
243	José Rodrigues Cavalcante	Floriano Peixoto	30 7—1900	72 798.259	4:367$895	Marginal
244	João Gualberto Paredes	São Paulo de Olivença	31—3—1897	3 515.525	210$931	«
245	José Militão Chaves	Fonte-Bôa	16—8—1900	5.390.150	323$409	«
246	João Sabino de Moraes	São Felippe	10 9—1901	99.997 631	3:999$905	Central
247	José Gentil Monteiro da Costa	Manicoré	18—8—1900	138 910	8$334	Marginal
248	João Ayres da Cruz	São Paulo de Olivença	7—3 1901	529 275	31$756	«
249	Josepha de Almeida Pestana	Boa Vista do Rio-Branco	6 7—1900	2.981.084	178$865	«
250	Joaquim Gonçalves de Araujo	Barcellos	26—7—1900	12 056.200	723$372	«
251	José Paula Bemfica	«	2—4 1901	11.136.925	668$215	«
252	O mesmo	«	20—3—1901	13.522 150	811$329	«
253	O mesmo	«	17—1 1901	823.500	49$410	«
254	João de Paiva Cavalcante	São Felippe	24—6—1901	38 387 500	2:303$250	«
255	José Pereira Lima	São Felippe	27 6 1901	58,700 000	3:522$000	«
256	Joaquim Rodrigues de Mattos	Teffé	13 3 1897	128,125.000	7:687$500	«
257	José Felicio da Silva	São Felippe	20—8—1900	6.730.260	403$815	«
258	José Antonio Nogueira Campos	Barcellos	9-10—1900	38 503 778	2:310$226	«
259	Jacintho Antonio Ribeiro	Manicoré	16 1 1900	292 475	17$548	«
260	João Antonio Correia Lima	Labrea	28—7—1900	53 482 000	3:208$920	«
261	José Henriques Valente	Manicoré	28 7—1898	9.334 875	560$092	«
262	João Pereira de Oliveira	Capital	8 2—1897	124 840	7$490	«
263	Jovina Maria da Conceição	Capital	13 1 1900	105 000	6$300	«
264	José Pereira Lima	São Felippe	21 7—1901	69,505 850	4:170$351	«
265	O mesmo	São Felippe	27—6—1901	40.034.100	2:402$046	«
266	Luiz Waldemar Autran	Barcellos	29 1 1900	10 972 875	658$372	«
267	Leopoldino José Ramos	Manicoré	16—8—1900	86 357	5$175	«
268	Luiz José da Silva	São Felippe	26—3—1902	85.954.200	3:438$168	Central
269	O mesmo	São Felippe	26—[illegible]—1902	71.430 600	2:857$225	«
270	Luiz Cavalcante	Itacoatiara	19—9—1902	8 423 187,50	505$391	Marginal
271	Luiz Gomes Parente	Itacoatiara	13—8—1901	12 969 600	778$176	«
272	Luiz Dias Ribeiro	Borba	28—1—1902	23 768 632,50	1 426$117	«
273	Luiz de França Leite	Itacoatiara	2—6—1902	1 183 162 50	70$989	«
274	Leoncio José Corrêa	Silves	20-10—1902	537 030	32$221	«
275	Lidia Barroso de Alencar	São Felippe	8—1—1901	14.894.800	893$688	«
276	Manoel de Castro Paiva	Labrea	17—5—1902	11.900 762	714$045	«
277	Manoel Lopes Cascaes	Itacoatiara	30—1—1902	2,617 487 50	157$049	«
278	Manoel B. Dornellas e outros	Borba	6—8—1901	652.138	39$128	«
279	Mentor Guedes & C.ª	Teffé	30—1—1901	18 806 905	1:128$414	«
280	Mario Meirelles	Humaythá	16—6—1900	9 297 053	557$823	«
281	Manoel Marcellino Ferreira	Labrea	28 12—1901	15.028.325	901$699	«
282	Manoel Ferreira do Prado	Capital	30—7—1900	2 857 838	170$273	«
283	Manoel Ribeiro da Cunha	Barcellos	26—7—1900	11 191 500	671$490	«
284	Maria Amalia Figueiredo	Teffé	29-12—1900	22 808 600	912$344	Central
285	Maia & Irmão	São Paulo de Olivença	12 11—190[illegible]	42 734.757	2:564$084	Marginal
286	Manoel Baptista de Lima	Capital	2-12—1900	314 500	18$870	«
287	Manoel Luiz de Lima	Labrea	1—5—1901	50 276 150	3:016$569	«
288	Maria Marcello Cardozo	São Gabriel	25—7—1902	11,223.200	673$392	«
289	Manoel Antonio Cardozo	Capital	26-11—1896	2 970 281 50	178$216	«
290	Marius & Levy	São Paulo de Olivença	22—4—1901	25.709 525	1:542$571	«
291	Manoel Francisco da Veiga	Capital	12—4—1902	28 134	1$688	«
292	Marcos Gomes Baptista	Capital	13—2—1897	51 274	3$256	«
293	Maria do Rosario	Capital	27—7—1896	1 738	1:738$000	R. Matriz
294	Marcellino José de Fontes	Labrea	24—8—1901	19.964 500	1:179$870	Marginal
295	Manoel Vicente Carioca & C.ª	São Felippe	31—8—1901	36 266 100	2:175$966	«
296	Manoel Ribeiro da Cunha	Barcellos	10—9—1900	6 188 890	370$913	«
297	Maria da Conceição	São Felippe	1 6—1908	880 000	52$800	«
	Transporte........			5 402 016 124 21	816:470$427	

Numeros	NOMES	Municipio	Data da sentença	Area	Quantias a pagar Terras	Situação
	Transporte........			5.402.016 124 21	816:470$427	
298	Marius & Levy	São Paulo de Olivença	12 [illegible]	29 690 540	1:781$432	
299	Maria Christina Soares	Barcellos	3 [illegible]	6 136 100	368$166	Marginal
300	Manoel Leite da Silva	Barcellos	7 [illegible]	25 837 100	1:550$226	
301	Manoel Vieira Cavalcante	Labrea	29 [illegible]	70 811 750	4:248$705	
302	Machado Cardoso & C.ª	Humaythá	5 [illegible]	4 411 250	264$675	«
303	Manoel José de Campos	Bôa-Vista do Rio Branco	17 [illegible]	23 896 973	1:433$818	«
304	Manoel Luiz de Lima	Labrea	1 [illegible]	23 864 350	1:431$861	
305	Maria Pacheco de Medeiros	Capital	9 [illegible]	1 428 500	85$710	
306	Miguel Soares Nogueira	Floriano Peixoto	9 [illegible]	33 004 000	1:980$240	«
307	Manoel Alexandre da Silva	Labrea	25 [illegible]	17 506 600	1:050$396	«
308	Marius & Levy	São Paulo de Olivença	22 [illegible]	34 418 500	2:065$110	«
309	Os mesmos	«	9 [illegible]	25 225 550	1:513$533	«
310	Os mesmos	«	1 [illegible]	21 632 687 50	1:297$961	
311	Os mesmos	«	9 [illegible]	21 037 397 50	1:262$243	
312	Os mesmos	«	12 [illegible]	27 871,150	1:672$269	
313	Os mesmos	«	18 [illegible]	32 225 800	1:933$548	
314	Os mesmos	«	17 [illegible]	30 802 650	1:848$159	
315	Manoel Torres Cotello	Capital	2 [illegible]	240 850	9$634	
316	Maia & Irmão	São Paulo de Olivença	12-11 [illegible]	52 828 125	3:169$687	Capital
317	Os mesmos	São Paulo de Olivença	17 [illegible]	27 965 562 50	1:677$933	Marginal
318	Manoel Justino de Fontes	Labrea	27—8 1901	11 275 450	676$527	
319	Miguel Francisco Candeia	Codajáz	27—6 1901	13 677 250	820$635	
320	O mesmo	«	27—[illegible] 1901	12 083 000	724$980	
321	Mentor Guedes & C.ª	Teffé	3—1 1901	26 925,375	1:615$522	
322	Manoel de Mattos Silva	Capital	9 10 1900	292 187,50	17$531	Cachoeira Grande
323	Marcello Bruno	Capital	18—1 1902	5 283 900	316$934	Marginal
324	Manoel Cavalcante de Albuq.ª Vasc.ª	Capital	30-11 1900	4 804 166	288$249	«
325	Manoel Ribeiro da Cunha	Barcellos	9 10 1900	4 089 775	245$386	
326	Maria Amelia de Figueiredo	Teffé	29 12 1900	14 071 151	844$269	
327	Manoel de Souza Pinheiro	Fonte Bôa	3—1 1901	6 091 900	365$514	
328	O mesmo	Teffé	29-12 1900	11 405 840	684$348	
329	Manoel Marcellino Ferreira	Labrea	28 12 1901	17 742 600	1:064$556	
330	Maximino Freire da Silva	«	25—6 1901	8 040 500	482$430	
331	Manoel Pereira da Silva	«	27—7 1901	2 906 430	174$385	
332	Manoel Pinto do Carmo	Fonte Bôa	16—8 1900	4 330 600	259$836	
333	Manoel Peixoto de Andrade	«	30-12 1900	13 577 000	814$620	«
334	Manoel José de Campos	Boa Vista do Rio Branco	6—7 1900	8 076 201,50	484$572	«
335	Manoel Marçal do Nascimento	Itacoatiara	2—3 1900	552,595	33$150	
336	Manoel Peretti da Silva Guimarães	Itacoatiara	13—4 1902	1 753,312 50	105$198	
337	O mesmo	Itacoatiara	9—4 1902	12 741 950	764$517	
338	Mesteuza Hy & [illegible]	Labrea	20—7 1901	16 268 400	976$104	
339	Manoel Vicente Carioca & C.ª	São Felippe	10—8 1901	43 165 825	2:589$949	«
340	Nazemelun ck & Filho	São Paulo de Olivença	18—1 1902	13,507 350	810$441	
341	O mesmo	São Paulo de Olivença	22—6 1901	37 789 200	2:267$352	
342	Oliveira Andrade & C.ª	São Felippe	21—6 1901	53 400 000	2:136$000	Central
343	Os mesmos	«	24—6 1901	53 630 000	2:141$000	
344	Octaviano Alves Brazil	Labrea	18—3 1901	49 245 455	2:954$727	Marginal
345	Oderico Thomaz Laranjeira	Manacapurú	18—6 1900	2 952 000	177$120	«
346	Philadelpho Francisco Ramos	Urucará	14—1 1901	25 325,250	1:519$515	«
347	Pedro Alves Carneiro	Fonte Bôa	19—5—1900	3,419 300	205$158	«
348	Phidelcino Rodrigues de Almeida	Humaythá	18—8—1900	6 171 143	370$268	«
349	Pereira Junior	S. Felippe	20—8 1900	19 514 665	1:170$879	«
350	Pedro Rodrigues Macario	Boa-Vista do Rio Branco	13—7—1900	1 395 453 86	83$727	«
351	Palheta & Irmãos	Itacoatiara	17—4—1902	1 602 312 50	96$132	«
352	Quiteria Bernardina de Almeida	Floriano Peixoto	18—7 1902	90 751 975	5:445$118	«
353	A mesma	«	20—1 1900	81 710,459	4:902$627	«
354	Raymundo Rodrigues da Cunha	Labrea	17—4—1902	6 424 482 50	385$468	«
355	O mesmo	Labrea	17—4—1902	9 848 132,50	590$887	«
356	Raymundo Rodrigues de Souza & F.º	Labrea	22—4—1901	12 719 740	763$184	«
357	Os mesmos	Labrea	25—6—1901	13 867 963	832$077	«
358	Ritta de Souza Bemfica	Barcellos	26—7—1902	31 834 100	1:910$046	«
359	Reynaldo José de Moura	São Felippe	11 9—1901	26 800 000	1:072$000	«
360	O mesmo	São Felippe	11 8—1901	32 160 000	1:286$400	«
361	Raymundo de Assis Pereira	São Paulo de Olivença	15 1—1901	6 307 512,50	378$438	«
362	O mesmo	São Paulo de Olivença	12 1—1901	6 895 525	413$731	«
363	Raymundo José Ferreira	Barcellos	16 8—1900	755 684	45$340	«
364	Rufina Maria Chrispina	Barcellos	13 1—1901	136 948,50	8$216	«
365	Roberto Rodrigues Vieira	Itacoatiara	11 1—1901	1,944 262 50	116$655	«
366	Raymundo José Ferreira	Barcellos	18 3—1901	707 672 50	42$456	«
367	Raymundo Pereira de Sallos	Labrea	5 8—1901	29.438 350	1:766$301	«
368	Romualdo Ferreira Castello	Capital	22 1—1902	207 812,50	12$468	«
369	Raymundo José de Barros	Capital	31 3—1897	62.500	3$750	«
370	Raymundo Pereira da Silva Lôbo	Teffé	31 3—1897	6,873 200	412$392	«
371	Rocha & Carvalho	Borba	8-11—1899	6,368 400	382$104	«
372	Rodrigues & Irmão	Labrea	22 6—1901	22,324 425	1:339$465	«
373	Santiago & Irmão	Borba	30 1—1902	19 945,485,50	1:196$729	«
374	Os mesmos	Borba	28 1—1902	16 408 177	984$490	«
375	Os mesmos	Borba	28 1—1902	17.394 710	1:043$682	«
376	S. Garcia & Comp.ª	Teffé	17 7—1902	89 272 850	5:356$371	«
377	Os mesmos	Teffé	17 7—1902	56 964 400	3:417$864	«
378	Severino de Hollanda Bessa	Boa-Vista do Rio-Branco	6 7—1900	37 636 802 50	2:258$208	«
379	O mesmo	" "	6 7—1900	5.414 102	324$846	«
380	Sergio Telles Ribeiro	Capital	22 [illegible]—1901	340 000	20$400	«
381	Sabino Augusto Zany	Capital	30 [illegible]—1902	18 394,058	1:103$643	«
382	Severiano de Freitas Ramos & C.ª	São Felippe	1 2—1901	16 355 151	981$309	«
383	Os mesmos	São Felippe	31 1—1901	16 854.470	1:011$268	«
384	S. F. de Mello & C.ª	Teffé	8 1—1901	44 121,965	2:647$317	«
385	Os mesmos	Teffé	23 2—1901	54 176 100	3:250$566	«
386	Sabino & Costa	São Felippe	19 [illegible]—1900	40 969,600	1:638$784	«
387	Secundino Benevides de Campos	Barcellos	2 8—1900	13 236 750	794$205	«
388	O mesmo	"	2 7—1900	27 849,600	1:670$976	«
389	Theotonio Olympio de Oliveira	São Gabriel	16 [illegible]—1900	682,675	40$960	«
390	Thomaz de Aquino Junior	Barcellos	15 [illegible]—1901	9 860 210	591$612	«
391	Taciano Maurillo Torres	Fonte Boa	27 [illegible]—1900	5,097 200	305$832	«
392	O mesmo	"	21 [illegible]—1901	11 309 160	678$549	«
393	Umbelina Remigio de Almeida	São Felippe	21 12—1900	9 271 850	556$311	«
394	Vicente Ferreira de Carvalho Dantas	Barcellos	27 1—1900	16 199 600	971$976	«
395	Vicente Rodrigues Lopes	Labrea	18 6—1901	5 835 850	350$151	«
396	Vicente Antonio da Encarnação	Capital	13 1—1902	298 016 50	17$880	«
				7 317.674.239 57	426:971$294	

Directoria de Terras, em Manáos, 6 de Maio de 1903.

ADALARDO GALVÃO CANTANHEDE—ARCHIVISTA

ANNEXO N. 4

RELAÇÃO dos requerimentos que se acham com editaes publicados

ANNEXO N° 10

Quadro demonstrativo da entrada de fóra do Estado, em Manáos, de alguns generos de lavoura, durante o anno findo de 1902.

Especificação		Entrada	Quantidade
Farinha	secca	Por longo curso	10 saccas
	"	" cabotagem	1.947 saccas e 5 barricas.
	d'agua	" longo curso	
	"	" cabotagem	55.396 encapados.
Feijão		Por longo curso	3.096 saccas.
		" cabotagem	662 saccas.
Arroz	em grão	Por longo curs	17.411 saccas.
	"	" cabotagem	291 saccas.
	em farinha	" longo curso	28 caixas.
	"	" cabotagem	
Milho	pilado	Por longo curso	14 barricas e 1.519 caixas.
		" cabotagem	1 caixa e 47 barricas.
	em grão	" longo curso	1 915 saccas
		cabotagem	17.931 saccas.
	em farinha	longo curso	42 caixas e 285 barricas.
		" cabotagem	286 barricas.
Assucar		Por longo curso	
		cabotagem	13.317 1/2 barricas, 16.431 1/4 de barricas.
		"	2.733 1/8 de barricas e 2.065 saccas.
Aguardente		Por longo curso	4 quintos e 3 decimos.
		" cabotagem	1 tonel, 164 pipas, 12.919 quintos, 96 caixas e 489 garrafas.

ANNEXO N. 11

Dados relativos ao movimento da colonia Campos Salles, durante o anno de 1902.

LOTES

Existem	130
Com casas	90
Sem casas	40
Occupados	78
Desoccupados	52

POPULAÇÃO

78 familias com almas	414
De um a seis annos	96
De seis a dose annos	92
Maiores	226
Procedentes do Ceará	387
Procedentes do Rio Grande do Sul	18
Procedentes de Pernambuco	3
Procedentes da Parahyba	3
Procedentes da Allemanha	3

Forão localisados durante o anno, 11 colonos brazileiros dos quaes dois casados, um viuvo, tendo esses tres menores.

Retirarão-se 3 chefes com suas respectivas familias.

NASCIMENTOS

Nasceram	14
Do sexo masculino	8
Do sexo femenino	6

FALLECIMENTOS

Falleceram	6
Menores	2
Maiores	4

SALUBRIDADE

O estado sanitario tem sido satisfatorio; os poucos casos de febre (sezões) têm sido combatidos promptamente com os medicamentos fornecidos por conta do Estado.

SERVIÇO MEDICO

O serviço medico é feito com regularidade pelo medico Sr. Dr. Mathias Góes.

ESCOLAS PUBLICAS

As duas aulas têm sido bastante frequentadas e os alumnos feito regular progresso, devido aos esforços das senhoras professoras DD. Anna e Maria Caminha.

PROPRIEDADES DO ESTADO

1 casa para administração, cedida por ordem de sua Exc.ª o Sr. Dr. Governador do Estado, as aulas publicas, a qual precisa de reparos urgentes em vista de se achar com os seus esteios principaes cortados devido á má qualidade da madeira.

1 barracão com aviamento de farinha, situado na séde.

1 dito no 1.º travessão.

1 engenho para canna, alambique e mais pertences para fabricação de rapaduras mel, assucar e aguardente.

1 machina e pertences para a fabricação da farinha de mandioca.

4 Bois mansos.

2 burros para montaria.

1 carroça e diversas mobilias em máu estado.

ESTRADAS

A estrada principal tem uma extensão de 12 kilometros. as dos travessões de 10 e acham-se em bom estado de conservação; sendo o serviço feito pelos colonos.

Conviria muito melhorar a estrada entre Flôres e a encruzilhada no Cariry, afim de se tornar facil a passagem de carros.

CULTURAS

A area total cultivada em hectares na colonia.....	300
Plantado com mandioca.....	180
Plantado com canna saccharina	50
Plantado com ananaz, café, arroz e diversos.....	70
Os colonos localisados durante o anno cultivarão, hectares..	80

PRODUCÇÃO E EXPORTAÇÃO

A colonia produsio durante este anno approximadamente 2000 alqueires de farinha de mandioca, de 50 litros e exportou cêrca de 1500 litros, 60 frasqueiras de aguardente e 20 de mel, além de grande numero de ananazes, de arroz, frutas e caça. Calcúlo a safra no anno corrente superior a 3500 alqueires de farinha e 3000 frasqueiras de aguardente de 20° a 21° Cartier. Na colonia afóra os três engenhos de farinha pertencentes ao Estado, funccionão seis fornos de propriedade particular dos colonos.

ANIMAES

Existem na colonia:

Muares.....	16
Cavallares.....	3

Bovinos	4
Suinos	25
Aves domesticas	3000

MELHORAMENTOS

Foi adquirido um engenho de aguardente e outro de farinha, vindos do Ceará, que foram devidamente montados no lote 88 e já funccionarão.

CONCLUSÃO

Estes dados demonstrão que a colonia tem progredido regularmente e progredirá proporcionalmente se os colonos continuão a se dedicar com amor ao trabalho agricola, como têm feito até a presente data.

Era muito de desejar, se o Governo estabelecesse premios em forma de titulo de propriedade para aquelles que merecessem, devido a seu amor e dedicação ao trabalho.

Indubitavelmente esta colonia tem um bom futuro e se tornará um factor importante, abastecendo o mercado da capital com os seus productos agricolas. Se as suas terras são menos que regulares sob o ponto de vista agronomico comtudo a situação proxima a Manáos offerece aos localisados grande numero de vantagens.

Colonia Campos Salles, 23 de Março de 1903.

O Administrador,

Adolpho Boelzle.

ANNEXO N. 12

EXPOSIÇÃO relativa a colonia Pedro Borges, em São José do Amatary, durante o anno de 1902.

Exm. Snr. Dr. Director de Terras, Minas, Navegação e Colonisação

Tendo se retirado d'este nucleo colonial do Estado, o illustre coronel Pedro Calmon Freire Bittencourt, assumi a administração a 22 de Fevereiro de 1902 da qual fiquei encarregado sendo em 31 de Dezembro d'esse mesmo anno nomeado Director interino, na vaga definitivamente deixada pela exoneração d'aquelle cidadão.

PESSOAL DA COLONIA

Existião em 22 de Fevereiro de 1902, 77 familias brasileiras com 476 possoas. Matricularão-se durante o anno de 1902 dez familias que compõem-se de trinta e oito individuos.

Desligarão-se vinte familias de 101 almas. Nascerão onze e fallecerão cinco.

Existem actualmente setenta familias, inclusivé oito familias cujos chefes são viuvas. A 31 de Dezembro findo achavão se localisados 414 individuos, sendo:

Adultos masculinos	72
» femininos	90
Menores masculinos de 10 a 16 annos	70
» femininos » » » » »	55
Creanças masculinas	73
» femininas	74

ILHA DO CURURÚ

D. Archangela Teixeira, moradora na costa do Amatary, lugar S. Pedro, dizia-se possuidora d'essa ilha e n'ella mantinha gado, apezar do officio do sr. dr Governador do Estado, de 15 de Fevereiro de 1901. Sendo preciso cultivar essa ilha, afinal resolveu-se essa senhora a retirar o gado, depois de providencias tomadas pelo governo.

Os colonos, indo adeantado o verão, cultivarão na ilha 32 hectares de terra que forão plantados de milho, feijão, arroz, batatas, melões, melancias, girimus, etc. Esses 32 hectares de terra, na ilha, equivalem a oitenta ou mais na terra firme, visto a uberdade dessas terras alagaveis. E' pena que essas terras não se prestem para culturas effectivas como sejão a do cacáo, da canna, maniçoba, arvores pomariferas, etc. Comtudo já não é pouco abastecer de cereaes uma população de quatrocentas e quatorze almas. No presente anno é de suppor que a producção de cereaes seja maior visto haver muito terreno preparado para receber a semeadura no começo da vasante do rio, e desde que sejão exterminadas as capivaras que tanto concorreram a diminuir a safra pelo estrago causado.

A producção da ilha foi a seguinte: 159 saccas de milho em grão, feijão 16 saccas a fóra innumera quantidade de gerimus, melancias, melões, etc.

DERRUBADA NO LAGO DE S. ANTONIO

Em ambas as margens do lago de S. Antonio, forão derrubados uns cem hectares de matta durante o anno de 1901.

Infelizmente só seis colonos puderão cultivar parte d'elles, pois logo que concluião as derrubadas foi suspensa a assistencia alimentar por parte do governo, por ter completado o tempo determinado para essa assistencia, do que resultou muitos colonos recorrerem ao rio Autaz, Itacoatiara e outros lugares mais proximos afim de arranjarem meios de subsistencia no salario, para si e suas familias.

Essa area em torno ao lago de S. Antonio, que só no presente anno foi dividida em lotes é que será de futuro completamente aproveitada.

CASAS DE TELHA

As casas situadas em lotes á beira do Rio Amazonas e cobertas de telha, erão em 1900 em numero de vinte e cinco. Forão, porém, tão mal construidas, com madeiras como umbauba (!) e louro branco, que cahiram seis. Uma d'ellas se acha occupada pela estação telegraphica no lote rural n. 9. Mais duas dessas casas, ameaçando ruina, mandei retirar o telhado afim de aproveitar as telhas em construcções no centro da colonia.

Quatorze familias se estabeleceram nesses lotes, cujas terras principalmente na zona fronteira ao rio, não primão por condições de uberdade e são perseguidas pelas formigas saúvas. Tenho os aconselhado a reduzirem a zona da frente d'esses lotes a campo e fazerem plantações na ilha do Cururú e nos fundos dos mesmos lotes. As plantações n'elles existentes consistem quasi exclusivamente em mandioca.

E' de grande necessidade mais um engenho de farinha para ser collocado em meio d'esses lotes, pois é bastante difficultoso aos colonos que habitão os lotes a jusante da colonia transportarem o producto das roças para fabricarem farinha no engenho que se acha montado na séde da colonia, sujeitando-se ás mais das vezes a fabricarem em fornos e ralos de folhas de zinco por elles improvisados.

A TERRA PRETA

E' a zona de terra assim denominada pelo seu aspecto e a qual se estende por uma area que actualmente é occupada pelos lotes ruraes ns 5, 6, 7 e 8.

Essa area approximadamente de 600 000^{m2} acha-se plantada em parte, occupando as lavouras mais de 30 hectares. Esse terreno é o celleiro da colonia, na terra firme e no inverno, que, no verão, a ilha do Cururú a substitue com vantagem N'ella produzem cereaes com abastança relativa á quantidade de terra aravel, pelo que convém deixar os quatro lotes ns. 5, 6, 7 e 8 em que foi dividida sem serem destribuidos a quatro occupantes.

A area em questão acha-se dividida actualmente em pequenos lotes que são trabalhados por 56 familias que habitão a séde da colonia.

Para os colonos irem a essos lotes têm que atravessar o igarapé do Mangal, onde existe uma ponte em ruinas, cuja reconstrucção é indispensavel.

ANIMAES DE TRABALHO

Existião cinco bois de canga, quatro forão cedidos á Colonia Campos Salles e um que, devidamente authorisado troquei por um cavallo, o qual com mais quatro que existião quando assumi a administração prestão serviços em conducção de cereaes, etc.

ESCOLAS

Funccionão duas escolas mixtas, tendo matriculados 95 alumnos, não se matriculando mais por não ser possivel ás professoras acceitarem em face do regulamento mais de 40 alumnos em cada escola, pois na população escolar desta colonia ha meninos para mais uma aula do sexo masculino. Das escolas uma funcciona em predio proprio no lote n. 14 e outra em uma das salas da administração cedida provisoriamente, pelo que é indispensavel fazer-se uma casa para essa escola.

PRODUCÇÃO DA COLONIA

A colonia Pedro Borges produziu no anno findo o bastante para a manutenção de sua população e apesar de não se acharem demarcados os lotes exportou 222 saccas de milho em grão e 102 em espigas. Produziu a colonia n'essa mesma epoca 412 alqueires de farinha que forão beneficiados no engenho e 48 arrobas de tabaco.

ASSISTENCIA MEDICA

Foi esse serviço desempenhado pelo dr. Mathias Góes. Forão fornecidos medicamentos que applicados, muito concorreram ao bom estado sanitario do nucleo.

PROPRIEDADES DO ESTADO

Tudo o que pertence ao Estado consta do livro competente de registro que se acha no archivo desta colonia.

ORDEM PUBLICA

A ordem manteve-se regularmente nesta colonia, tendo porem de expulsar quatro familias devido ao modo insolito pelo qual procederam seus chefes, oppondo-se formalmente a prestar um dia de serviço mensalmente ao Estado, como fora determinado.

COBRANÇA DE IMPOSTOS

Em agosto do anno findo apresentou-se o agente fiscal de Itacoatiara na séde desta colonia, cobrando imposto em nome d'essa Intendencia.

Tendo o governo resolvido, segundo communicação da Directoria de Terras, que a colonia se achava isenta, antes da sua emancipação, d'esse onus, tal cobrança não foi realisada.

O FUTURO DA COLONIA

E' o mais risonho o modo pelo qual se apresenta o futuro da colonia. Dividida como foi em lotes urbanos e ruraes é natural que uma população se estabeleça na parte urbana, fundando-se assim mais uma villa ou povoação no Amazonas.

E' grande a anciedade que mostrão os colonos e mesmo os moradores da costa em que se acha encravado o nucleo colonial para habitarem-na e n'elles fazerem construcções.

Auguro, portanto, dada a situação da colonia, a benignidade de seu clima, a uberdade relativa de suas terras, grande prosperidade para este canto de terra amazonica que tanto deve á administração do governo actual que não se tem descurado patrioticamente em protegel-o e animal-o.

Eis Exm.° Snr. Dr. Director o que me cumpre expor a V. Exc. pedindo ao mesmo tempo benevolencia para o modo pelo qual julguei cumprir o meu dever.

S. José do Amatary, 6 de Março de 1903.

Henrique Soares Pereira

ANNEXO N.º 13

Quadro demonstrativo dos contractos das linhas de navegação subvencionadas pelo Estado duraute o anno de 1902

	Nomes dos contractantes	Serviço contractado	Data dos contractos	Praso dos contractos	Termino dos contractos	Subvenção mensal	Viagens redondas	OBSERVAÇÕES
1	Affonso L. Pereira da Silva.....	Navegação dos rios Coary e Badajóz	18 de janeiro de 1899..	5 annos	18 de janeiro de 1904...	8:000$000	4 mensaes	Este contracto foi revisto em 21 de outubro de 1902. O Governo dispõe de *duas* passagens de 1.ª classe e *quatro* de 3.ª classe, e abatimento de 50 % nas que requisitar, e *duas* toneladas de carga.
2	Genaro Gallozzi.....	Navegação para Manáos.....	8 de maio de 1900.....	« «	8 de maio de 1905.....	12:000$000	2 «	
3	Rodolpho de Souza Caldas.....	Navegação do rio Içá.....	30 de março de 1901....	« «	30 de março de 1906....	9:000$000	1 «	Este contracto foi revisto em 20 de abril de 1901 e 30 de julho de 1902. O Governo dispõe de *duas* passagens de 1.ª classe e *quatro* de 3.ª classe, e abatimento de 10 % nas que requisitar; tem direito a duas toneladas de carga e abatimento de 30 % nas que requisitar.
4	Sebastião Diniz.....	Navegação para o Rio Branco.....	29 de abril de 1901.....	3 «	29 de abril de 1904....	12:000$000	2 «	Foi transferido e revisto em 26 de julho de 1902. O Governo tem direito a *duas* passagens de 1.ª classe, *quatro* de 3.ª e 30 % sobre passagens e fretes que requisitar.
5	Joaquim Pereira Barroncas.....	Navegação para o Rio Autaz.....	8 de maio de 1900....	5 «	8 de maio de 1905.....	6:000$000	2 «	Este contracto foi revisto em 26 de julho de 1902. O governo dispõe de *duas* passagens de 1.ª classe, *quatro* de 3.ª e 30 % de abatimento sobre passagens e fretes que requisitar.
6	Lino Aguiar & C.ª.....	Navegação para Jananacá.....	27 de maio de 1900	3 «	27 de maio de 1903....	4:916$666	3 «	O presente contracto foi revisto em 30 de julho de 1902. O Governo goza gratuitamente de *duas* passagens de 1.ª classe, *quatro* de 3.ª e mais 30 % de abatimento nas passagens e fretes que requisitar.
7	Costa Santos & C.ª.....	Navegação do Rio Aripuanã.....	19 de janeiro de 1899....	5 «	19 de janeiro de 1904....	6:000$000	1 «	Foi revisto em 26 de julho de 1902. Dispõe o Governo de *duas* passagens de 1.ª classe e *quatro* de 3.ª e 30 % de abatimento sobre todas as passagens e cargas que requisitar.
8	Urbano W. Herculano amara.....	Navegação para a colonia Oliveira Machado.....	21 de julho de 1901.....	2 «	1 de setembro de 1904..	2:000$000	4 por dia	Foi revisto o contracto primitivo de 21 de julho em 1º de setembro do mesmo anno, augmentando o praso. O contracto desta ultima data, modificado a 11 de setembro de 1902 alterou a subvenção que era de Rs. 2:500$000 para Rs. 2:000$000 mensaes.
9	Ligure Braziliana.....	Navegação de Manáos á Genova....	21 de Maio de 1897.....	10 «	21 de maio de 1907.....	10 000 fr.os	1 de 2 em 2 mezes	Revisto, além de outras modificações e transferencias anteriores, em 11 de dezembro de 1901, sendo as viagens reduzidas a seis por anno e a subvenção a 120 000 francos annuaes. O Governo dispõe de *dez* passagens de 3.ª classe em cada viagem redonda e goza do abatimento de 30 % sobre as passagens de 1.ª e fretes que requisitar.
10	Carlos Ferreira Coelho.....	Navegação de Manáos a S. Luiz do Maranhão.....	8 de junho de 1900	10 «	8 de junho de 1910	20:000$000	2 mensaes	Foi rescindido por accordo mutuo em 24 de abril de 1902. O Governo tinha direito a 30 % nas passagens que requisitasse e 25 % sobre os fretes das cargas.

ANNEXO N.º 14

Fiscaes das linhas subvencionadas pelo Estado do Amazonas durante o anno de 1902

Nomes dos fiscaes	Data da nomeação	Nomes das companhias fiscalisadas
Camillo de Lellis Pereira da Costa	7 de abril de 1902 . ..	Ligure Braziliana
1º Tenente Antonio Nogueira.....	9 « «	Coary, Badajós Aripuanã, Colonia Oliveira Machado e Companhia do Maranhão
Capitão de Fragata José Gonçalves Leite ..	11 de julho de 1902....	Coary, Badajós, Aripuanã, Manés, Rio Branco e Colonia Oliveira Machado
Robert Grant.	23 de abril de 1901	Jamundá e Alto Rio Negro
	10 de junho de 1901.. .	Rio Içá
	21 de outubro de 1900..	Rio Autaz e Alto Japurá
Capitão de Fragata Ironio Armancio da Costa	17 de dezembro de 1901.	Coary, Badajoz, Aripuanã, Rio Branco, Manés, Companhia do Maranhão, Colonia Oliveira Machado e Ligure Braziliana.

Directoria de Terras, Manáos 2 de janeiro de 1903.

J. M. RODRIGUES FERREIRA. Official

ANNEXO N. 15

Demonstração do movimento do Porto de Manáos em 1902

	ENTRADAS				SAHIDAS			
	Embarcações		Passageiros		Embarcações		Passageiros	
Mezes	brasileiras	estrangeiras	brasileiros	estrangeiros	brasileiras	estrangeiras	brasileiros	estrangeiros
Janeiro.. ..	86	10	2.558	322	77	11	1.778	263
Fevereiro ...	72	8	2.506	391	81	8	2.320	221
Março	108	11	3 500	493	101	10	2.981	511
Abril	95	9	2 837	458	99	9	2 737	471
Maio	107	10	2.417	324	104	11	2.3 3	418
Junho... ...	82	9	1.675	407	79	7	1 570	544
Julho..	61	11	1.181	231	63	10	1.130	230
Agosto	62	15	1.173	268	63	16	982	303
Setembro....	68	12	1.165	256	67	14	1.009	187
Outubro....	81	18	1.499	364	82	18	1.182	184
Novembro..	63	14	1.547	427	65	14	1.080	175
Dezembro...	74	13	1.792	618	73	12	1.067	321
	959	140	23.850	4 459	954	140	20.139	3.828

Obras Publicas

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Illm. Snr. Dr. Governador

Em obediencia á doutrina contida na circular expedida pelo Snr. Dr. Secretario do Estado, em 25 do mez de Maio findo, venho apresentar á V. Exc., na qualidade de Director interino de Obras Publicas, as informações sobre o pessoal da repartição e os serviços que lhe estiveram affectos desde o dia 1.º de Junho do anno ultimo até 31 do mencionado mez de Maio, do corrente anno.

Antes, porém, tenho a satisfação de dizer á V. Exc., que a repartição de Obras Publicas, neste periodo, se esforçou para que tivessem prompta solução, com plena sciencia do assumpto, todos os trabalhos a seu cargo e aquelles que, por ordens especiaes de V. Exc., foram submettidos ao seu estudo e parecer.

Tratarei, pois, em primeiro lugar das alterações que se deram com o pessoal no referido periodo de tempo e em seguida dos trabalhos technicos executados e d'aquelles que julgo necessarios para a conservação dos proprios estaduaes e embellezamento desta cidade, e especialmente da distribuição d'agua, que é um serviço sempre de caracter urgente porque intende com a hygiene publica e particular.

PESSOAL

De conformidade com a lei n. 380, de 11 de Agosto de 1902, foi modificado o pessoal da repartição das Obras Publicas, pela extincção das duas secções technicas em que se dividia o seu serviço.

Por essa occasião, o pessoal era o constante do annexo n. 1, sendo aproveitados, desse pessoal, para o cargo de Director, o então chefe da 2.ª secção, Dr. Osman Pedrosa e os funccionarios especificados no annexo n. 2.

Tendo pedido exoneração o conductor Pedro Lalôr, foi aproveitado, para esse logar, o antigo conductor Albertino Dias de Souza.

Por portaria de 17 de Fevereiro do corrente anno foi mandado auxiliar esta Directoria o engenheiro militar Dr. Pedro Botelho da Cunha, que tem se conservado neste cargo com muita competencia e zelo pelo serviço publico, fiscalisando assiduamente todos os trabalhos e prestando a esta Directoria todos os esclarecimentos necessarios para que sejam acautelados os interesses do Estado, em tão boa hora sob a alta competencia administrativa de V. Exc.

Em 11 do mez findo, foi exonerado a seu pedido do cargo de Director, o Snr. Dr. Osman Pedrosa, tendo eu, na mesma data, assumido interinamente esse alto cargo por designação de V. Exc., cargo este onde me tenho conservado com o intuito, não só de corresponder a confiança em mim depositada, mas, tambem, com a esperança de bem servir aos interesses de nossa terra e de auxiliar efficazmente ao patriotico governo de V. Exc.

Referidas assim, summariamente, as alterações dadas com o pessoal, passarei agora a tratar dos serviços technicos especiaes de que foi incumbida a repartição de Obras Publicas, podendo affirmar á V. Exc.. que a maior parte desses serviços não foram unicamente de reparos e conservação, mas sim de verdadeiras substituições e até correcções de construcções em alguns edificios publicos.

ESCOLAS PUBLICAS

Nesta capital, foram completamente reparadas as escolas da rua José Paranaguá, da praça Floriano Peixoto e o grupo escolar dos Tócos.

Os serviços executados, foram: de cobertura, repregamento de forros, substituição de portas e janellas, pintura, soalho, caiação, sentinas e esgotos.

Na escola da rua Municipal, foram, até a presente data, unicamente levados a effeito o retelhamento e concerto das sentinas.

Na escola Modelo executou-se a pintura das portas, janellas e muro.

QUARTEL DO REGIMENTO MILITAR

Neste edificio foram feitos serviços de alguma importancia, como sejam, a demolição e reconstrucção de uma parede do alojamento do 1.º batalhão de infantaria, que por defeito da construcção primittiva, ameaçava desabar; foi-se obrigado a reformar a cobertura e mais trabalhos accessorios; foram construidos novos banheiros, sentinas e concertado o respectivo esgoto.

No alojamento do 2.º batalhão, foram collocadas vigas no sentido transversal e no longitudinal, assentes em pilastras de alvenaria de tijolos, para sustentar o soalho do 1.º andar.

Foram substituidas grande numero de venezianas e parte do parapeito de madeira.

Penso que este edificio carece de ser adaptado ao fim para que é destinado, sendo conveniente proceder-se alguma modificação que o transforme em um verdadeiro quartel modelo, segundo o que actualmente é aconselhado para a hygiene de habitações desta natureza.

LYCEU

Neste edificio onde funcciona a Directoria de Instrucção Publica, Gymnasio Amazonense e a Escola Normal, foram feitos pequenos reparos, parecendo-me conveniente e urgente que outros serviços de importancia sejam ahi realisados, especialmente, substituições de tesouras, de calhas, concertos de algumas paredes que se acham infiltradas d'agua devido as calhas mal soldadas e algumas completamente estragadas.

THESOURO DO ESTADO

No primeiro andar onde funcciona o Thesouso, foram feitos serviços uteis, faltando ainda, na parte onde funcciona a Recebedoria concluir alguns trabalhos já iniciados, os quaes penso que devem ser ultimados com urgencia afim de que fique o predio em bom estado.

THEATRO AMAZONAS

Este bello e magestoso edificio carece melhoramentos importantes e indispensaveis para sua perfeita estabilidade.

PALACIO DA JUSTIÇA

Acham-se em via de concluzão os trabalhos que eram indispensaveis.

Neste luxuoso edificio tem-se já procedido o retelhamento, substituição de calhas calçamento da area em torno do mesmo edificio e escoamento d'aguas pluviaes por meio de um perfeito serviço de esgotos

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Os trabalhos executados neste edificio foram: retelhamento geral, cobertura, substituição de algumas tesouras, rodapés, amarração de uma parede mestra que se achava desaprumada, pintura interna e serviços de abastecimento d'agua.

IMPRENSA OFFICIAL

No edificio onde funcciona esta repartição fizeram-se trabalhos technicos, de alguma importancia, como sejam: a collocação de longarinas apoiadas sobre columnas de ferro para sustentar o pavimento do 1.º andar que ameaçava desabar; a substituição completa das tesouras, pintura e etc.

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DE PARICATUBA

Este importante proprio estadual, cuja edificação custou grande somma ao Estado carece ser concluido senão para o fim a que era destinado, mas para ser nelle installado um instituto profissional, ou qualquer outro estabelecimento que o governo julgar necessario.

Com o fim de conservar a obra feita, mandou V. Exc. que esta repartição organisasse um orçamento para a cobertura de uma das alas e bem assim, para limpeza em volta do mesmo edificio.

Esse orçamento foi com urgencia organisado, dependendo de approvação.

ESTAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

Acha-se em via de construcção na antiga ponte dos catraeiros, segundo os planos apresentados pelo engenheiro Ricci e já approvados por V. Exc., um util edificio destinado a servir de Estação do abrigo dos agentes atmospfericos ás pessoas, que se destinarem a embarcar e desembarcar em nosso porto.

RESERVATORIOS

O do Mocó foi pintado, precisando ainda ser feito novo concerto na area superior.

No da Castelhana, foram feitos concertos completos.

CASA DAS MACHINAS DO BOMBEAMENTO D'AGUA

Neste edificio foram executados os seguintes trabalhos: retelhamento, substituição de tesoura, soalho, caiação e pintura.

PONTES

As pontes da rua Municipal, da Cachoeira Grande e da Cachoeirinha, foram raspadas, pintadas e concertados os respectivos passeios.

PROPRIOS FEDERAES

Os edificios federaes destinados ao Quartel General, ao do 36.° batalhão de infantaria e a Enfermaria Militar, foram completamente reparados.

GRUPOS ESCOLARES DE ITACOATIARA E BORBA

Inaugurou-se o edificio construido em Itacoatiara e brevemente inaugurar-se-á o de Borba.

MOVIMENTO DE TERRAS

Na Estrada Epaminondas fez-se um pequeno movimento de terras com o fim de facilitar o tranzito publico.

CALÇAMENTO

O calçamento que se está fazendo na estrada Silverio Nery, está paralisado, por falta de parallelepipedos.

Outros trabalhos foram feitos, de somenos importancia nos differentes edificios publicos do Estado, segundo consta do annexo n. 3, pelo qual se verifica terem sido dadas durante este periodo, trinta e quatro ordens de serviço, na importancia de 475:398$410.

AGUAS

O serviço de distribuição d'agua desta cidade, está dividido em duas zonas quasi formando duas redes completamente distinctas.

A primeira, alimentada pelo reservatorio da Castelhana, é destinada a servir a parte da cidade onde não só a população é mais densa, mas tambem onde existem edificações mais elevadas. As perdas d'agua, em todo o seu percurso, são grandes, contribuindo immenso, para isto, a falta de conservação.

A segunda rede, que é mais nova e portanto melhor conservada, faz um serviço regular, precisando, no entretanto, de ser melhorada.

Assim, o serviço de abastecimento d'agua da cidade de Manáos, pode se dizer,

sem receio de contestação valiosa, é completamente defeituoso, precisando que os poderes publicos do Estado, facilitem a esta Directoria os meios de melhoral-o, para evitar reclamações constantes da população sobre a falta desse precioso liquido.

Essas reclamações, dão se com mais frequencia na primeira zona, não só porque as derivações feitas no interior das casas não obedecem uma systhematisação rigorosa que permittir a sua fiscalisação immediata, mas ainda pela falta de pessoal perito especialmente destinado á conservação das redes, evitando deste modo que as perdas no subsolo sejam, como são, em proporção enorme.

Esta classe de perda d'agua, que nota-se em todas as redes de distribuição, é ainda motivada, principalmente, por não disporem essas redes, de apparelhos que facilitem a sua procura.

Penso que, organisando-se nesta repartição um pessoal de conservação, ficará a distribuição melhorada, pois basta recordar aqui que nas grandes cidades, como Glasgow, Boston e especialmente em Liverpool, devido unicamente a um pessoal habilitado, occupando-se exclusivamente na procura dos pontos invisiveis de escapamento d'agua e procedendo logo os reparos e substituição exigidos, o mesmo serviço é apontado hoje como exemplar.

E' certo que nesta cidade as redes dispõem de contadores de perda de Deacon, que registram, com perfeição, até a propria quantidade d'agua perdida pelas fugas.

Essa applicação, porém, exige a divisão da rede em pequenas secções ou districtos, tendo cada uma dellas um contador sob os cuidados de um fiscal perito.

Pode-se, igualmente, obter resultados analogos com o emprego de apparelhos mais simples, como, por exemplo o manometro etc., etc.

No entretanto, qualquer que seja o apparelho a empregar-se, sem uma severa fiscalisação, a par de uma boa conservação, não ha, em vigor, processo algum que possa evitar esse escapamento d'agua.

Muitos engenheiros notaveis preconisam o uso dos hydrometros como o meio de evitar reclamações.

Se é verdade que esses apparelhos são muito recommendados pela engenharia moderna, é tambem verdade que só se deve delles uzar em redes de distribuição que satisfaçam plenamente as condições e regras que, absolutamente, não se encontram nas nossas redes, razão esta porque não aconselhamos já o seu emprego.

Basta citar, para justificar esta proposição, que essas rêdes de distribuição com um serviço intermittente forçado talvez, pela pequana pressão disponivel nos pontos mais elevados da cidade e com extensão redusida, podem com facilidade ser fiscalisadas desde que se disponham de pessoal competente.

Desse modo a vantagem do emprego dos hydrometros desapparece.

ESGOTO

Sobre este importantissimo serviço de que infelizmente, ainda se resente esta cidade, nada posso informar á V. Exc., visto não constar nesta repartição dado algum que a isto me habilite.

Achando se porém, á testa da fiscalisação do projectado serviço de esgoto da cidade de Manáos, um distincto engenheiro, penso que a elle compete relatar o que até hoje se tem feito a respeito.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

Pelo quadro das observações meteorologicas annexo, poderá V. Exc. verificar a maneira correcta pela qual foi esse serviço levado a effeito durante o anno findo, á testa do qual acha-se, com muita competencia e zelo o sr. Adolpho Alvares de Araujo, que a par do serviço de que se acha incumbido, conseguiu em pouco tempo, organisar a escripturação do observatorio, pondo-a em dia.

Os instrumentos que possue o mesmo observatorio são insufficientes, achando-se alguns delles bastante estragados, havendo grande conveniencia em adquirir-se uns e proceder ao concerto de outros.

Tambem penso que é de vantagem para o serviço, crear-se um logar de ajudante do observador, para substituil-o em seus impedimentos.

CONCLUSÃO

Eis, Sr. Dr. Governador, a traços mui fugitivos, os serviços da repartição de Obras Publicas durante o periodo decorrido de Junho de 1902 a esta data, não me sendo possivel, como era para desejar, por ter ha poucos dias assumido esta Directoria, apresentar á V. Exc., como é de meu dever, a solução dos problemas mais importantes que se prendem com as questões de engenharia proprias aos serviços do Estado do Amazonas. No entretanto, não será demais solicitar a attenção de V. Exc. para um ponto que julgo capital, pois, contribuirá para acautelar os dinheiros publicos gastos em importantes obras que hoje carecem, algumas de reparação e muitas de ser a sua construcção modificada.

Podemos affirmar que, a dotação orçamentaria destinada a conservação dos edificios é pequena, pois, é grande hoje o numero d'aquelles que estão sob os encargos do Estado. Accrescendo que, não podendo a Municipalidade, por falta de recursos, encarar de prompto, já não digo o embellezamento de nossa capital, mas proceder os serviços urgentes de calçamento, aterro e desaterro, penso que o governo, por intermedio desta repartição, bem podia, neste particular, auxiliar o municipio desde que o Congresso autorisasse á V. Exc. a levar a effeito semelhantes e imprescendiveis melhoramentos, que serão mais um padrão de gloria que aos nossos patricios recommendarão o nome de V. Exc. já tão querido do coração amazonense.

Ao terminar esta exposição, cumpro o dever de informar á V. Exc., que em todos os seus actos, procurou esta Directoria corresponder a confiança do governo de minha terra, sendo secundada pela leal cooperação e prestante valia de todo o pessoal da mesma repartição, que sabe alliar a intelligencia, a boa vontade e dedicação prestimosa ao serviço publico.

Saúde e fraternidade.

Manáos, 10 de Junho de 1903.

Jacintho Estellita Jorge.

ANNEXO N.º 1

QUADRO demonstrativo dos empregados da Directoria de Obras Publicas, durante o 2.º semestre de 1902

Numeros	CATHEGORIAS	NOMES	DATAS			CAUSA DA EXONERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Nomeação	Exoneração	Licença		
1	Director.....	Eng.º Francisco Lopes Braga	9 4 1901	20 8 1902		A pedido.	
2	Ajudante.....	Vago					
3	Official	Joaquim Wolfango de F Teixeira.....	19-8 1896		7—8 1902		Tratamento de saude
4	Amanuense.....	Joaquim Gonzaga de Oliveira.....	19 8—1896				
5	«	Manoel Muniz Bayma...	20 8 1900				
6	Chefe 1ª secção....	Engº Joaquim Catramby.	20 8 1900	20 8 1902		Extincção de cargo.	
7	Ajudante..... ..	Jacintho Estellita Jorge (Engenheiro)..	8 9 1901			« «	Pela reforma de 20-8-1902 foi aproveitado para exercer o cargo de Ajudante da Directoria.
8	Conductor	Albertino Dias de Souza.....	20 8—1900				Em commissão do Governo
9	«	Pedro Lalor.....	20 7 1900	16 4 1902		Extincção de cargo.	Aproveitado para o logar de Conductor das aguas, pela reforma de 20—8—1902
10	Amanuense.....	João Baptista Cavalcante.....	20 8 1900	20 8—1902		Extincção de cargo.	
11	Desenhista.....	Zeferino da Rocha Moreira.....	20 8 1900				
12	Chefe 2.ª secção....	Osman Pedrosa (Engenheiro)	10 3 1902	20=8 1902		Extincção de cargo.	Pela reforma citada foi aproveitado para o cargo de Director
13	Ajudante.....	Adolpho Alvares de Araujo	20 8 1900	20 8 1902		Extincção de cargo.	Pela reforma citada foi aproveitado para o cargo de Observador.
14	Conductor	Vago.....					
15	«	Antonio Raymundo Caminha..... ..	5 4 1902				
16	Desenhista.....	Henrique Ministrael.	6 2 1901			Abandono de cargo.	
17	Amanuense.	Antonio Bittencourt..	19 4—1902		8 10 1902		Tratamento de saude.
18	Almoxarife.....	Joaquim Francisco da Motta.....	7 3 1902	6 8 1902		A pedido.	
19	«	Lindolpho Ponce de Leão..... .	6 8 1902				
20	Fiel do Amoxarife..	Antonio Deolindo de Moura..... .	20 8 190	20 8 1902		Extincção de cargo.	
21	Archivista.....	Alfredo Augusto de Carvalho Lobo... .	25—7 1901				
22	Observador..	Marcellino Piacentini	16-10—1900	20 8 1902		Dispensado pela reforma	
23	Porteiro.....	Ayres Antonio Ferreira Lima.....	14 8-1900	21 8 1902			
24	«	Leopoldino Casemiro da Camara..	21-8 1902				
25	Continuo..... .	Clarismundo Baptista da Costa..... .	2—8 1897				
26	Servente..... ..	Francisco Estevam de Andrade.....	19 10 1896				
27	«	João Felix..... .	20 8—1900	20-8-1902			
28	«	Paulino Moreira.....	20 8 1900	20 8 1902			

JOAQUIM WOLFANGO F. TEIXEIRA.—OFFICIAL.

ANNEXO N.° 2

QUADRO demonstrativo dos empregados da Directoria de Obras Pubricas, durante o 1.° semestre de 1903

Numeros	CATHEGORIAS	NOMES	DATAS			Causa da exoneração	OBSERVAÇÕES
			Nomeação	Exoneração	Licença		
1	Director.....	Engenheiro Osman Pedrosa.....	20—8—1902	11—5—1903		A pedido.	
2	Ajudante.....	» Jacintho Estellita Jorge...	8—9—1901				
3	Official.....	Joaquim Wolfango de Farias Teixeira..	19—9—1896				
4	Amanuense.....	Joaquim Gonzaga de Oliveira	19—9 1896				
5	»	Antonio Bittencourt.....	19—4—1902				
6	» addido.	Manuel Muniz Bayma.....	20—8 1900				Acha-se addido a esta Repartição.
7	Observador.....	Adolpho Alvares de Araujo.....	20—8—1900				
8	Desenhista.....	Zeferino da Rocha Moreira.....	20—8—1900				
9	Archivista.....	Alfredo Augusto de Carvalho Lobo.....	20—2—1901		17—3 1903		Tratamento de saude.
10	» interino.	Francisco Pereira de Castro e Silva..	6—4 —1903				Serve interinamente.
11	Almoxarife.....	Lindolpho Ponce de Leão.....	6—8 1902				
12	Conductor.....	Alberto Dias de Souza	20—8 1900				
13	»	Pedro Lalor.....	20—9—1900	16 4—1903		A pedido.	
14	»	Antonio Raymundo Caminha.....	5—3 —1902				
15	Porteiro.....	Leopoldino Taemiro da Camara.....	21 8—1902	2—6—1903		Exonerado.	
16	»	Ayres Antonio Ferreira Lima.....	14 8 —1900				Reintegre a 2—6—1903.
17	Continuo.....	Clarismundo Baptista da Costa.....	2—8—1897				
18	Servente.....	Francisco Estevam de Andrade.....	19—9—1896				

JOAQUIM WOLFANGO F. TEIXEIRA.—OFFICIAL.

ANNEXO N.º 5

ÓRDENS de serviços expedidas por esta Directoria de 1. de Junho de 1902 a 31 de Maio de 1903.

N. das ordens	CLASSIFICAÇÃO	Importancias
139	Demolição da escola da rua L Coelho.....	4:624$141
140	Concertos na cadeia publica.....	5:321$000
142	» no Instituto Benjamin Constant.....	4:113$460
143	» na esca la do H. do Umirisal.	520$000
144	» no Palacio do Governo	29:631$215
145	Rebaixamento do encanamento da rua 10 de Julho	2:833$000
146	Serviços na Directoria de Terras.....	3:245$066
147	Calçamento da E Silverio Nery.	22:911$325
148	Concertos na prisão da Chefatura de S. Publica..	9:270$259
150	Pintura da ponte da C. Grande.....	33:743$550
151	Concertos no Thesouro e Recebedoria	18:731$54?
154	» na Imprensa Official.....	21:496$530
155	» no 1.º batalhão de segurança...	25:318$700
156	Construcção da cerca no terreno do Estado.....	424$600
157	Concertos na escola da rua J. Paranaguá.....	12:486$870
158	» nas latrinas do Quartel do 1.º Batalhão	3:561$525
159	Retelhamento do edificio da Estatistica.....	1:160$530
160	Concertos da Estrada Epaminondas.....	19:916$792
161	Mudança dos apparelhos do O Meteorologico....	500$000
163	Concertos na escola da praça F. Peixcto.....	9:531$570
164	» » » modelo	4:456$191
165	» » » da rua dos Tocos.....	11:850$734
166	» no Gymnasio Amazonense..	3:130$500
167	Demolição de um predio á rua dos Andradas....	1:822$000
168	Concertos nas sentinas da escola da rua Municipal	979$675
169	» no Instituto Benjamin Constant.. . ..	19:921$740
170	» no telhado e parede do Quartel do 36º	9:931$032
171	Pintura do Reservatorio do Mocó.....	67:688$820
172	» da ponte de ferro da Cachoeirinha.... .	39:796$920
173	Concertos de encanamento na cadeia publica....	2:464$862
174	Pintura das duas pontes da Caocheirinha..... .	5:530$920
s/n	» e concertos do predio da E. Militar.....	23:743$350
s/n	Concertos do predio onde funcciona o 1º Districto Municipal..... ...	44:894$609
s/n	Concertos no predio do 40º batalhão militar. ...	9:840$375
		475:398$410

ANNEXO N.º 1

QUADRO demonstrativo das derivações d'agua mandadas fazer por esta Directoria a contar de 1 de Junho de 1902 a 31 de Maio de 1903

N. de ordem	N. das ordens	Nome dos proprietarios ou requerentes	Nomes das ruas, praças, estradas e avenidas	N. de ordem	N. das ordens	Nomes dos proprietarios ou requerentes	Nomes das ruas, praças, estradas e avenidas
1	630	Raymundo Lemos Braga	Visconde do Porto Alegre	112	73	Bento Maciel	Tapajóz
2	631	Raymundo Floresta da Silva	Boulevard Amazonas	113	77	João Monteiro de Oliveira	Ajuricaba
3	633	Francisco José da Silva	Visconde do Porto Alegre	114	81	José Militão de Araujo	Apurinã
4	636	Francisco Nogueira de Souza	Sete de Dezembro	115	83	Visconde de Sá	Municipal
5	636	Henrique Monteiro da Silva	Ayrão	116	84	Joaquim Teixeira Junior	Epaminondas
6	636	Vicente Albano de Souza	»	117	85	J. F. Barros Sobrinho	Municipal
7	637	Americo Nunes Ferreira Pará	Wapés	118	86	Manoel Francisco Mendonça	Boulevard Amazonas
8	637	Anna Rosa do Monte	Ayrão	119	87	Jorge de Carvalhal	Dez de Julho
9	637	José Augusto da Silva	Municipal	120	87 A	Jonathas Pedrosa	Henrique Martins
10	639	Amadeu Antonio de Almeida	Luiz Antony	121	88	José de Souza Carneiro Canavarro	Andradas
11	640	Francisco Manoel Avila	Epaminondas	122	89	Antonio Pinto Caçapo	Installação
12	646	Aureliano Lidronio da Silva	5 de Setembro	123	90	Bento Rodrigues Cacheira	Leonardo Malcher
13	646	Henrique Ferreira Penna de Azevedo	Luiz Antony	124	91	O mesmo	» »
14	647	Antonio da Motta Dias	Sete de Dezembro	125	92	Antonio Pinto Caçapo	Itamaracá
15	650	Joaquim Marques dos Reis	Tócos	126	1	Ambrosina Ribeiro Alves Braga	Epaminondas
16	651	Sizenando José de Souza	»	127	3	Manoel Honorato dos Santos	Tapajóz
17	652	Souza Castro & C.ª	Andradas	128	4	Villas Bôas & C.ª	Henrique Martins
18	654	Os mesmos	»	129	5	Virgilio Tapajóz	Bittencourt
19	653	Fabricio Vieira dos Santos	Visconde do Porto Alegre	130	6	Olina Fleury de Araujo	Luiz Antony
20	657	Adolpho Alves Bentes	Mundurucús	131	7	Julio Cesar da Silva	Villa Municipal
21	657	O mesmo	»	132	8	Coronel Silverio José Nery	» »
22	658	Carlos Rodrigues da Cunha	Boulevard Amazonas	133	9	R. G. Beyt	» »
23	660	Nicolau Conde	Treze de Maio	134	10	A. Ferreira Barbosa & C.ª	Sete de Dezembro
24	661	Porfirio Martins Barbosa	Sete de Dezembro	135	10	Os mesmos	José Paranaguá
25	663	Simplicio Ferreira Jovino	Ramos Ferreira	136	11	Romualdo Antonio da Silva	Ipixuna
26	664	Eduardo Pinto Ribeiro	Progresso	137	12	Astrolabio Passos	Avenida Municipal
27	668	Pio José Fernandes	Dr. Moreira	138	14	Antonio Miranda Quintas	Independencia
28	669	Joaquim Gonçalves Ribeiro	Dr. Moreira (Estrada)	139	15	Francisco Antonio Nunes	Silverio Nery
29	670	Joaquim Cerqueira Braga	Itaquirinha	140	16	Anna Ayres de Amorim	Henrique Antony
30	671	Henrique Ferreira Penna de Azevedo	Epaminondas	141	19	Francisco Antonio Nunes	Municipal
31	672	Lino Aguiar & C.ª	Ramos Ferreira	142	20	Joaquim Campello de Olanda	»
32	673	Candido Fernandes	Saudade	143	21	Alfredo Bastos	Eduardo Ribeiro
33	674	Leopoldo Gomes de Almeida	Epaminondas	144	22	Francisco Alves Brazil	Cearense
34	676	Manoel da Fonseca e Souza	Visconde de Porto Alegre	145	23	Necroterio da Santa Casa	Santa Casa
35	677	Florencio Gomes da Silveira	Villa Municipal	146	25	Melhoramentos do Porto	Tenreiro Aranha
36	683	Barão de Manáos	José Paranaguá	147	26	Alexandre Ramos R. Silva	Dr. Moreira
37	685	J. A. Cruz & Irmão	Progresso	148	27	Antonio Pereira Tavares Retto	Progresso
38	686	Manoel Antonio Lessa	Deodoro	149	28	Victoria Zeferina de Oliveira	Dr. Moreira
36	687	Antonio Milbourn Carneiro	Demetrio Ribeiro	150	32	Maria Loserisits	Dez de Julho
40	688	João Pedro da Silva	Bittencourt	151	33	José Francisco da Costa	» »
41	692	Lourenço Machado	Independencia	152	34	Anna Pinheiro Mourão	Boulevard Amazonas
42	693	Manoel Raymundo Rosa	Estrada Dr. Moreira	153	35	Graça Oliveira da Cunha	Visconde de Porto Alegre
43	694	Florentino F. Teixeira	Epaminondas	154	37	Joaquim Freire da Silva	Villa Municipal
44	697	José Severiano Barreto	Nhamundá	155	38	José Florencio do Nascimento	Tócos
45	698	José Vianna	Quintino Bocayuva	156	39	Antonio Fernandes de Carvalho	Epaminondas
46	699	José Aureliano de Vasconcellos	Sete de Dezembro	157	40	Constantino Ferreira dos Santos	Major Gabriel
47	700	Manáos Harbour, Limited	Tenreiro Aranha	158	41	Moize Polack	Luiz Antony
48	704	Lucas Botelho da Costa	Leonardo Malcher	159	35	Deposito de animaes	Silverio Nery
49	707	Carlos Theodoro Gonçalves	Villa Municipal	160	35	Viveiros de plantas	» »
50	707	Joaquim Francisco de Paula	» »	161	37	Pedro Paiva	Dr. Moreira (Estrada)
51	707	Henrique Taborda de Miranda	» »	162	40	Constantino Ferreira dos Santos	Major Gabriel
52	707	Felix Luiz de Paula	» »	163	41	Francisco José de Castro e Costa	» »
53	707	Abdon Maria Portella	» »	164	42	Pedro Jacintho	» »
54	707	João da Silva	» »	165	43	Moize Polack	Luiz Antony
55	710	M. Jansen V. de Mello	General Ozorio	166	44	Manoel Santiago Luz	Estrada Dr. Moreira
56	711	Bernardino Capello	Major Gabriel	167	45	Augusto Joaquim Mattos	Visconde de Porto Alegre
57	712	Raymundo Nonnato	Tócos	168	46	Enéas da Rocha Carvalho	Villa Municipal
58	713	Manoel José dos Santos	Estrada Dr. Moreira	169	47	Porfirio José de Souza	Ipixuna
59	715	Francisco da Silva Coelho	Boulevard Amazonas	170	48	Araujo Rosas & C.ª	Costa Azevedo
60	716	Felinto Santoro	Municipal	171	49	Waldevino Hermetto da Silva	Treze de Maio
61	717	Manoel Simões Barroso	Progresso	172	52	Coelho Paiva	Silverio Nery
62	719	Manoel Machado Soares	Tócos	173	53	Pedro José de Souza	Floriano Peixoto
63	720	Delegacia Fiscal	»	174	54	Francisco Marques Poderoso	Tócos
64	721	João Felippe da Costa	Ramos Ferreira	175	55	Carlos C. Fernandes de Sá	Taruman
65	722	Augusto Leite Guimarães	» »	176	57	Martinho Fotronilho de Oliveira	Tócos
66	2	Lino Aguiar & C.ª	Major Gabriel	177	57	Bernardino Ribeiro da Fonseca	»
67	5	José Baptista de Carvalho	Visconde de Porto Alegre	178	57	Raphael Alves Bezerra	Tapajóz
68	7	Francisco Lima Valente	Sete de Dezembro	179	57	A. C. Pereira	Boulevard Amazonas
69	8	Christovam de Sá Cavalcante Lins	Ipixuna	180	57	José Ferreira de Lemos	Tócos
70	9	Joaquim F. da Matta	Nazareth	181	58	Francisco Antonio Araujo	Villa Municipal
71	10	Silvestre Teixeira de Mattos	Tócos	182	59	Lauro Bittencourt	Major Gabriel
72	11	Estanisláu Freire	Boulevard Amazonas	183	59	Prisco Ignacio da Silva	Sacco do Alferes
73	12	Joaquim Rodrigues Teixeira	Dr. Moreira	184	61	Domingos Theophilo C. Leal	Dez de Julho
74	13	Visconde de Sá	Guilherme Moreira	185	62	Antonio H. de Paiva	Emilio Moreira
75	14	Mauricio Moraes	Dez de Julho	186	63	Libanio da Silva Girão	Andradas
76	19	Antonio Gomes do Amaral	Leonardo Malcher	187	64	A. J. Henrique Rebello	Avenida Major Gabriel
77	20	Raymunda Maria Cavalcante	Remedios	188	67	Irene Amelia de Menezes	Municipal
78	21	Manoel Gonçalves Araujo	Tócos	189	68	José Firmino de Lima	Epaminondas
79	22	O mesmo	Ramos Ferreira	190	69	Peres, Couto & Prado	Silverio Nery
80	23	A. C. Ferreira	Estrada Dr. Moreira	191	70	Antonio Prazeres Freitas	» »
81	28	Quiteria Gomes de Andrade	Benjamin Silva	192	71	Virgilio Tapajóz	Bittencourt
82	29	Francisco J. Cunha Fiuza	Guilherme Moreira	193	72	João Teixeira de Moraes	Taruman
83	32	Aureliano Mendes da Silva	Luiz Antony	194	73	José Soares Peixoto	Estrada Dr. Moreira
84	33	Belarmino Araujo	Saldanha Marinho	195	74	Antonio Barreira de Souza	Major Gabriel
85	34	Carolina L. B. Pinto	Municipal	196	76	Luiz Americo Mestrinho	Wapés
86	35	Felippe Santiago Minhóz	José Paranaguá	197	77	José Gonçalves Velloso	General Glicerio
87	36	Henrique Ferreira Penna de Azevedo	Cachoeira Grande	198	78	Francisco Joaquim Vasconcellos	Candido Marianno
88	37	Emilio Bentes Alves	Villa Municipal	199	2	Paulo Mourraille	Eduardo Ribeiro
89	38	Secundina Maria da Conceição	Bittencourt	200	3	Antonio Martins de L. Castro	Ajuricaba
90	41	Anna Leopoldina M. Muniz	Estrada Dr. Moreira	201	3	João Pedro Recevich	»
91	42	Anna Ayres de Amorim	Itamaracá	202	3	Geraldo das Mercês Pereira	»
92	43	Francisco de Souza Mesquita	Dr. Moreira	203	4	José de Oliveira Praça	Estrada Dr. Moreira
93	44	Luiz Schill Sobrinho	Tenreiro Aranha	204	4	Josepha Fernandes	Tapajóz
94	48	Elias Thomé de Souza	Visconde de Porto Alegre	205	7	Raymunda Uganda	Wilhens de Mattos
95	50	Alberto de Almeida	Ramos Ferreira	206	8	Gabriel Mendes da Silva	Tócos
96	51	Elias Thomé de Souza	Leovegildo Coelho	207	9	Lucianno de Amorim	»
97	53	Jacintho Antonio Barroso	Epaminondas	208	9	Joanna Leopoldina de Oliveira	»
98	54	Joaquim Antunes da Silva	Major Gabriel	209	9	José Alves Garcia	Epaminondas
99	55	Elpidio Chaves Mello	Quintino Bocayuva	210	9	J. Arraes E. Castro & Irmão	Eduardo Ribeiro
100	57	Antonio Ovidio de Britto	Treze de Maio	211	10	Virgilio Tapajóz	Bittencourt
101	60	Salvador Rosa Mendes	Luiz Antony	212	10	Luiz dos Santos Rangel	Avenida Humaythá
102	61	Antonio J. Cerqueira Braga	Mocó	213	11	Domingos Garcia Esteves	Remedios
103	62	H. Jaramillo	Barroso	214	13	Miguel Barretto Chichorro	Monsenhor Coutinho
104	63	Graça Oliveira da Cunha	Visconde de Porto Alegre	215	14	Manoel Pereira Barroso	Progresso
105	66	João Pedro da Silva	Bittencourt	216	14	O mesmo	»
106	68	Francisco José de Castro e Costa	Major Gabriel	217	14	O mesmo	»
107	69	Custodio Teixeira Filho	Ramos Ferreira	218	15	Caetano Monteiro da Silva	Epaminondas
108	69	O mesmo	» »	219	16	Abdon Maria Portella	Avenida Municipal
109	70	Salvador Rosa Mendes	Luiz Antony	220	16	João da Silva	» »
100	71	José Antonio L. Lima Ruas	Sete de Dezembro	221	18	Henrique Sabino Pontes	Estrada Dr. Moreira
111	72	Antonio Augusto Ramos	Tapajóz	222	19	Maria Joaquina da Conceição	» » »

ANNEXO N 4-A

QUADRO resumo das derivações feitas de 1.º de Junho de 1902 a 31 de Maio de 1903.

POSIÇÃO	Derivações	POSIÇÃO	Derivações
Villa Municipal.....	17	Transporte.....	168
Praça 5 de Setembro.....	2		
« Teneiro Aranha....	3	Rua Marechal Deodoro....	1
« Floriano Peixoto...	1	« Demetrio Ribeiro....	1
« General Osorio.....	1	« Bittencourt	6
Boulevard Amazonas.....	7	« Independencia	2
Avenida Ayrão...	3	« Q B cayuva.....	2
« Wapés.....	2	« Leonardo Malcher...	4
« 13 de Maio.....	3	« Ipixuna	3
« Nhamundá	1	« G. Moreira.....	2
« Major Gabriel.. .	11	« 10 de Julho.....	6
« Apurinã.....	1	« Remedios.....	2
« Eduardo Ribeiro.	3	« Benjamin Silva.....	1
« Tarumã.....	2	« Saldanha Marinho...	1
« Humaythá..	1	« Itamaracá	1
Estrada Silverio Nery ...	14	« L Coelho.....	1
« Dr. Moreira... ..	12	« Barroso	1
« Epaminondas....	12	« Tapajós.....	5
Rua Visconde Porto Alegre	8	« Ajuricaba	4
« Municipal.....	8	« H. Martins	2
« Luiz Antony.....	8	« Installação	1
« Tocos	16	« H. Antony.....	1
« Andradas.....	4	« Cearense	1
« Mundurucús.....	2	« Costa Azevedo	1
« Ramos Ferreira.....	7	« Emilio Moreira.....	1
« Monsenhor Coutinho.	10	« General Glycerio	1
« Dr. Moreira.....	5	« Candido Mariano....	1
« Itaqueirinha.....	1	« Wilkens de Mattos...	1
« José Paranaguá.....	3	Sacco dos Alferes.....	1
A transportar.....	168		22?

ANNEXO N.º 5

QUADRO demonstrativo do serviço de abastecimento d'agua em 1902.

MEZES	BOMBEAMENTO		DIFFERENÇAS		IMPORTANCIAS		DIFFERENÇAS		OBSERVAÇÕES
	Recebido nos reservatorios	Elevado pela Companhia	Para mais	Para menos	Calculadas pela Directoria	Calculadas pela Companhia	Para mais	Para menos	
	m3	m3		m3					
Junho	189.144.000	24[illegible].674.000		14.530.000	24.115.860	30.468.435		6.352.575	Do dia 16 de Novembro de 1902 em diante, a elevação d'agua foi feita por conta do governo
Julho.....	195.[illegible]31.000	258.950.000		63.019.000	24.452.188	32.316.960		7.864.772	
Agosto.....	197.913.000	263.537.000		65.624.000	25.370.467	33.782.810		8.412.343	
Setembro.....	193.874.000	265.761.000		71.887.000	24.585.161	33.701.150		9.115.989	
Outubro	204.349.000	280.573.000		76.224.000	25.637.625	35.200.690		9.563.065	
Novembro.....	104.137.000	138.571.000		34.434.000	13.065.028	17.385.120		4.320.092	

ANNEXO N.º 6

QUADRO das observações feitas durante 1902

MEZES	DÉCADOS	BAROMETRO REDUSIDO A 0ºC	Thermometros PADRÃO	Thermometros MAXIMO	Thermometros MINIMO	Psychromet. TENSÃO DO VAPOR	Psychromet. HUMIDADE RELATIVA	Pluviometro MILIMETROS	Pluviometro DIAS DE CHUVA	EVAPOROMETRO	ANEMOMETRO DIRECÇÃO	ANEMOMETRO VELOCIDADE DO VENTO P. SEGUNDO	Nebulosidade FORMA	Nebulosidade QUANTIDADE	N. de dias CLAROS	N. de dias DE TROVOADA
Janeiro	I	757.14	27º8	33º0	24º0	21.70	76.4	14.0	2		S. SE. E. NE. SW	0,m28	O. K. N. CS.	0.2.3.6		
	II	757.70	27º1	32º4	23º0	21.49	80.3	84.8	8		S. NE. E.	0,m16	K. N. AS.	2.3.10		
	III	758.49	26º7	32º0	20º0	20.92	80.0	51.5	4		E. S.	0,m22	C. N. S.	1.3.4		
	média	857.78	27º2	33º0	20º0	21.37	78.9	150.3	14		E.	0,m20	N.	3	15	16
Fevereiro	I	758.51	26º8	33º0	23º0	21.59	82.1	143.0	7		E. NE. S.	0,m20	K. N. S. AS.	2.3.4.10		
	II	759.19	26º4	32º0	23º0	21.76	84.5	123.0	8		E. SE. S. ENE.	0,m18	C. K. KN. AS.	1.2.7.10		
	III	758.47	26º7	31º0	23º0	21.83	83.0	73.0	4		E.	0,m23	O. K. N.	0.2.3		
	média	758.72	26º6	33º0	23º0	21.73	83.2	339.0	19		E.	0,m20	N.	3	9	18
Março	I	757.58	26º8	33º0	22º0	21.47	82.7	113.4	7		E.	0,m25	N. S. AS.	3.4.10		
	II	756.81	26º5	33º0	21º0	21.53	80.0	86.4	7		E.	0,m18	N. AS.	3.10		
	III	756.44	27º0	34º0	22º0	21.28	80.0	113.0	6		E.	0,m18	K. N. AS.	2.3.10		
	média	756.91	26º8	33º0	21º0	21.42	80.9	312.8	20		E.	0,m20	N. AS.	3.10	8	23
Abril	I	755.41	27º4	32º0	23º0	21.75	79.4	11.0	4		E. S. SE. NE.	0,m20	C. K. N. S. AS.	1.2.3.4.10		
	II	755.90	27º8	33º0	23º0	21.60	78.4	81.4	4		E. SE. S. NE.	0,m21	C. N.	1.3.		
	III	755.95	27º7	34º0	18º8	22.19	80.1	75.5	3		SE. N. NE.	0,m34	C. CK. KN.	1.5.7		
	média	755.75	27º6	34º0	18º8	21.85	79.3	167.9	11		NE.	0,m25	C.	1	16	14
Maio	I	756.36	27º9	32º4	20º0	22.16	80.6	28.4	2		S. W. NE. NW.	7,m09	C. N. CS.	1.3.6		
	II	755.85	27º9	34º0	23º0	21.77	77.2	27.2	3		S. NE. SE.	5,m39	O. K. S.	0.2.4		
	III	755.68	27º1	33º2	23º0	23.97	81.0	46.4	3		N. E. S. SE. NE.	3,m14	O. K.	0.2		
	média	755.96	27º6	34º0	20º0	22.63	79.6	102.0	9		S. NE	5,m21	O. K.	0.2	21	10
Junho	I	755.26	28º3	33º0	23º6	21.30	74.5	—	—		E. N. NE.	3,m09	O. C.	0.1		
	II	754.94	28º1	34º0	23º0	21.28	75.8	2.0	1		E. S. NE.	5,m50	O. C. K. N.	0.1.2.3		
	III	756.30	27º8	33º0	22º0	20.89	75.8	2.0	1		E. SE.	2,m18	O. C. N.	0.1.3		
	média	755.50	28º1	34º0	22º0	21.16	75.4	4.0	2		E.	3,m59	O. C.	0.1	21	6
Julho	I	757.16	27º3	33º0	2·º2	21.04	75.9	46.5	2		E. SE. NE.	2,m28	O. C. N.	0.1.3		
	II	756.50	28º1	33º6	22º0	20.90	74.3	—	—		SE. NE. S. N. E.	1,m69	O. C. K.	0.1.2		
	III	756.78	28º1	33º8	19º0	21.17	77.0	8.0	1		S. E. SE.	2,m19	O. C. K.	0.1.2		
	média	756.81	27º8	33º8	19º0	21.04	75.8	54.5	3		E	2,m05	O. C.	0.1	27	4
Agosto	I	758.33	27º7	33º8	22º2	20.87	76.7	11.5	2		E. NE. SW	1,m38	O. C. K.	0.1.2		
	II	756.53	27º6	33º4	21º0	20.45	74.3	—	—		E. S. SW. ENE	2,m71	O. C.	0.1		
	III	757.20	26º4	32º6	21º4	22.04	98.7	166.8	6		S. SW. NE.	1,m82	K. N. CK.	2.3.5		
	média	757.35	27º2	33º8	21º0	21.12	83.2	178.3	8		S. W.	1,m97	O. C.	0.1	22	9
Setembro	I	755.69	28º7	34º6	21º0	20.93	72.1	—	—		S. NE. NNE.	2,m08	O.	0		
	II	754.36	28º7	35º8	22º2	20.84	72.5	31.2	2		NE.	2,m15	O. C. CK. K. KN.	0.1.5.7		
	III	753.49	28º8	35º4	22º8	21.31	72.5	42.0	4		E. NE.	2,m00	K.	2		
	média	754.51	28º7	35º8	21º0	21.03	72.4	73.2	6		NE.	2,m07	O.	0	22	8
Outubro	I	755.02	29º4	34º4	22º0	20.90	70.1	3.6	2	54.0	S. SE.	3,m01	CK. KN.	5.7		
	II	755.13	29º3	35º6	22º2	20.54	68.4	21.8	4	46.0	NE.	2,m61	C. K.	5		
	III	754.19	28º9	37º5	22º6	20.93	70.8	49.6	4	53.0	E. SE.	2,m49	C. K.	5		
	média	754.78	29º2	37º5	22º0	20.79	69.8	75.0	10	153.0	SE.	2,m70	C. K.	5	21	10
Novembro	I	753.19	30º0	36º2	22º4	20.50	66.2	4.4	2	46.0	NE. SE. NNE. SW.	1,m89	C. CK. KN.	1.5.7		
	II	751.02	29º9	35º0	21º6	20.64	66.4	9.2	4	47.0	SE. E. NE. NNW.	2,m17	C. N. CK. KN.	1.3.5.7		
	III	752.73	30º8	36º6	24º8	20.38	62.9	17.2	3	53.0	SE. E. NE. SSE. S. SW	2,m05	K. KN.	2.7		
	média	752.45	30º2	36º6	21º6	20.51	65.2	30.8	9	146.0	SE. NE.	2,m04	KN.	7	21	9
Dezembro	I	753.52	28º1	34º0	22º4	20.61	73.4	45.2	8	36.0	E. NE. S.	2,m55	Enc. K. N. CK. K. N.	10.2.3.5.7		
	II	753.78	27º6	34º8	23º0	20.58	75.7	141.5	7	36.0	E. SE. SSE.	1,m63	Enc. N. KN.	10.3.7		
	III	752.51	28º2	35º0	23º2	21.52	76.0	12.0	5	36.0	E. SE.	1,m72	Enc. K. N. CK.	10.2.3.5		
	média	753.27	28º0	35º0	22º4	20.90	75.0	198.7	20	108.0	E.	1,m97	Encoberto N.	10.3	11	20
Anno		755.82	27º9	37º5	18º8		76.3	1686.5	130	407.0	E.	1,m85	O. N.	0.3	217	148

Temperatura

Maxima absoluta=37º5 no dia 27 de Outubro.
Minima » =18º8 nos dias 28 e 29 de Abril

Pressão barometrica

Maxima=761.48 no dia 14 de Fevereiro
Minima=751.09 no dia 19 de Novembro
Chuva maxima=79,m/m2 no dia 31 de Agosto.

Manáos, 5 de Junho de 1903

ADOLPHO ALVARES DE ARAUJO.—OBSEVADOR METEOROLOGICO.

rem as suas marcas, registrando-as segundo as disposições dos decs. ns. 3314 de 14 de outubro de 1887 e 9828 de 31 de dezembro do mesmo anno.

As marcas submettidas no anno findo á registro, foram as seguintes:

Em 2 de dezembro, a denominada «Itatiaya» com seus caracteristicos respectivos, por Fausto Porto, para designar diversos productos de seu commercio nesta capital á rua Municipal.

Em 6 do mesmo mez, a denominada «Porvilho Antiseptico de Silva Ferraz» e outros productos pharmaceuticos de F. J. da Silva Ferraz.

Em 16 do mesmo mez o distinctivo para tabacos desfiados, picado, cigarros e dessa industria, por José Gançalves Bastos estabelecido nesta capital, á rua Henrique Martins.

Em 29 do mesmo mez o distinctivo de cigarros especiaes de fabrico denominado «Santa Cruz» pelo mesmo José Gonçalves Bastos, estabelecido nesta capital, á mesma rua.

Quanto a fabricas e estabelecimentos industriaes, submetterão as suas firmas ao respectivo registro os seguintes:

De A. Bitton: «Usina de electricidade empregada em ventiladores e luz» estabelecida nesta cidade, á rua da Independencia, predio n. 28.

De Cesare Veronese: «Marmoreria», estabelecida nesta capital, á rua Saldanha Marinho, predio n. ...

De Felintho Santoro: «Agencia de construcções», por conta propria ou de terceiros, nesta cidade, á avenida Eduardo Ribeiro n. 24.

De Miranda Corrêa & Comp: «Fabrica de gelo», nesta capital, no bairro denominado Plano Inclinado.

De José Augusto da Silva: «Fabrica gazosas», nesta cidade, á rua Leovegildo Coelho, predio n. ...

«Acha-se este Estado, por suas especiaes circumstancias, habilitado tambem para um mais prospero dosenvolvimento nas diversas artes e officios, já pela abundancia e multiplicidade da materia prima, já pelo subido preço que os productos alcanção em nossos proprios mercados, os quaes ainda se supprem do extrangeiro de quasi todos os objectos precisos.»

Não importa determinar já, a nomenclatura de seus specimens ou natureza, mas d'entre elles destaquemos a madeira por exemplo. Haverá paiz, onde as haja com mais abundancia e qualidades para marceneria, construcção naval e para toda sorte de mysteres onde se torna ella necessaria, como neste Estado? Mas é triste confessar, a importação principalmente do pinho, e immensa no nosso mercado quando o nosso cedro ou marupá o substituirão com grande vantagem.

E' desnecessario alem das mais, fazer a sua longa e variada nomenclatura. O pinho de Riga, empregado na construcção praticamente, tem demonstrado as suas inconvenientias no nosso clima e o seu inutil e despendioso emprego.

Proporcione-se um rasoavel auxilio as nossas serrarias, que as ha no nosso

Estado e com admiravel montagem, e veremos o alcance das competencias e consideraveis vantagens.

Esse auxilio serveria de insentivo e meios para abrir as portas do trabalho a classe operaria, abrigando-a de maiores necessidades.

«Sabe-se, porem, que o mais energico agulhão do trabalho é a necessidade ou a fome, e quem conhece quão abundante e faceis são ainda no interior os meios de subsistencia, quão escassa é ainda sua população para explorar e auferir vantagens desses numerosos elementos naturaes, deixa de admirar-se por não estarem as artes em condições mais favoraveis. Mas o desenvolvimento da industria em seus diversos ramos não é somente uma conveniencia economica de ordem muitissimo elevada, é mais do que isso, é uma palpitante necessidade social de todos os centros de população. Serio perigo seria sem duvida para a sociedade se nesses lugares mais populosos não houvesse em que empregar aquelles que não se podem accommodar no commercio, nos empregos publicos, nas profissões liberaes, na carreira das armas, (para que ha entre nós geral negação), nem serem aproveitados nos mysteres da agricultura, que requer habitos e educações especiaes, permanecendo em condemnavel ociosidade entes inuteis, que vivem unicamente a custa dos que trabalhão.»

«Cumpre. por isso, providenciar a respeito do progresso e adiantamento dessas industrias nascentes, que, sobre augmentarem á riqueza nacional, aliviar-nos-hião de grande parte do imposto que pagamos dos artefactos extrangeiros por nós consumidos, e fazia abrir as portas aos operarios, isto quando ao beneficio de lançar gradualmente no seio da sociedade milhares de creaturas com a imperiosa necessidade de proverem por si os meios de subsistencia.»

«Entre as medidas que não pouco devem contribuir para fomentar a prosperidade dessa industria sobresahe, por sua larga esphera de acção, a instrucção profissional, que corrigindo os defeitos, habilita o artista a produzir, com mais perfeição e menos esforço individual, o artefacto que lhe offerece assim maior retribuição do trabalho.» E' pena que as circumstancias actuaes do Estado não vos permittam cuidar dessa instrucção profissional, em tempos, exercida pelo importante estabelecimento de Educandos Artifices, nesta capital e que em principio grandes resultados offereceu ás artes e officios.

Aqui existem ainda distinctos cidadãos que receberam educação litteraria e profissional n'aquella casa de ensino, onde terião hoje collocação conveniente, um incalculavel numero de infelizes menores, dignos certamente de uma educação compativel com a nossa actual civilisação.

Proporcionar-lhes uma occupação profissional, é salval-os da ignominiosa ociosidade, e de seus perniciosos effeitos.

Conclusões

As honrosas referencias que vos merecerão os meus modestos esforços no anno de 1901, no caracter de presidente desta corporação, em vossa mensagem lida peran-

te o Congresso á 10 de julho de 1092, vierão estimular ainda mais esses esforços, no desempenho d'aquelle cargo.

Ellas estendem-se aos meus dignos collegas, dos quaes obtive sempre valiosissimos concursos e as mais assignaladas coadjuvações, sem as quaes serião infructiferos os meus mais ingentes esforços.

Ahi fica a exposição dos assumptos que, como já disse ao começar, cumpria-me trazer ao vosso illustrado conhecimento, em virtude d'aquellas citadas disposições de leis.

E' possivel que n'ella me tenha prolongado demasiado, mas podeis ficar convencido de que o meu intuito, obedeceu simplesmente a vontade de procurar por todos os meios, corresponder os meus deveres, acatando o interesse geral do commercio deste Estado, a vossa honrosa confiança, como a do distincto Collegio Commercial.

Não resume esta exposição minhas unicas palavras, e sim tambem as de notaveis competencias que achei honroso cital-as como é licito, e, porque tradusem o verdadeiro pensamento philosophico dos assumptos, com outros conhecimentos, que não me são dados possuir.

A transcripção textuaes da lei em alguns capitulos achei que era rasoavel, em vista da possibilidade de ser este modesto trabalho, publicado em folhetos, se tanto merecer e offerecer ao commercio, o ensejo de n'elle encontrar assumptos sobre seus direitos e deveres, alem do mais, com relação ao Codigo Commercial, a nossa basea lei, mas que não está ao alcance pecuniario de todos.

Fiscalisar o cumprimento do Codigo, leis, regulamentos, decretos e instrucções commerciaes etc., segundo o art. 27 § 8.º do respectivo Regulamento, cabe-me implicitamente o dever de vulgarisal-os e chamar para elles, toda attenção dos interessados.

Foi o que procurei ligeiramente compendiar. E' difficil e mesmo ingloria a tarefa as vezes, de combater erros inveterados, tão peculiares no organismo social, infelizmente, o commercio não é d'elles isento, Deixal-os, porem agir livremente, seria maior erro ainda, e eis que se torna preciso procurar reprimil-os, antepondo-selhes o caminho do dever com penalidades da lei, se não bastarem para esse fim a bôa razão e meios conciliatorios.

E' um esforço extremo, mas um esforço unico e necessario.

Antes de terminar, permitti que vos faça ligeiras considerações a proposito da ideia suggerida em meu anterior relatorio, sobre a creação de uma «Escola Pratica Commercial», nesta capital.

Habilitar e preparar o futuro commerciante, eis uma questão de alcance, tão necessaria e com o mesmo direito ao de qualquer outra actividade humana.

Seja embora o conhecimento theorico em proporcionalidade inferior ao pratico, muito teremos que progredir, conciliando-os nesta hypothese—o trabalho e a intelligencia. «Aquelle, não é senão o instrumento, diz Levergne, obedece a algu-

ma cousa mais forte do que elle, a intelligencia. Eis-ahi o principal motor, a fonte prima e fecunda da producção.»

Ha conhecimentos indispensaveis e é sobre elles que ouso pugnar e, certamente, se afastão da nomenclatura dos preparatorios precisos, para os que se quizerem dedicar por sua conta á parte scientifica commercial.

Entre elles presumo: Ortographia e estylo adoptado na correspondencia commercial, contabilidade, escripturação mercantil, formulas de contas correntes, de vendas, conhecimentos, de letras do cambio, facturas, descontos e valor das moedas; os direitos de importação e exportação segundo as tarifas, pautas de generos, noções geraes de economia politica na parte relativa á philosophia da industria, etc.

Estes conhecimentos, converia que fossem acompanhados da respectiva pratica, em execução, por meio de simulação, dentro do edificio para esse fim destinado, de estações fiscaes bancos, agencias, escriptorios de companhias e estabelecimentos commerciaes de differentes generos de negocios segundo o que tive occasião de visitar com admiravel concurso e positivos resultados, em Paris, não sendo inferior, como é sabido, aos dos Estados Unidos do Norte America.

Ainda que não é necessario ao commerciante ser um sabio, diz Ferreira Borges, contudo ser-lhe-hia proveitoso saber tambem historia, principalmente a de seu paiz, geographia, hydrographia ou sciencia da navegação, que conhecesse tambem as descobertas e os estabelecimentos importantes do paiz de suas relações, o modo porque estão regulados, que companhia os sustentão, bem como os estados de suas colonias.

Todos estes conhecimentos são de grande serviço ao commerciante que faz extenso commercio, todavia um requisito é necessario e essencial a todos, diz ainda o sitado jurisconsulto, é o de guardar o respeito mais stricto á verdade e a bôa fé, evitando a fraude e o engano, que são os destruidores do credito, base do commercio.

Acrescenta Bernardino Borges: « a bôa fé, a probidade, bem como a diligencia ou actividade, a economia, a reflexão e a prudencia (qualidades que muito distinguem ao commerciante), são não somente dotes moraes, porem ainda como principios economicos, condições supremas da prosperidade e do credito.»

Assim vos fallo em nome do commercio da industria e da navegação, não só desta praça, como do districto, cuja jurisdicção em todo o Estado do Amazonas, com suas restricções é, administrativamente facultada por lei á Junta Commercial.

Diz-me a consciencia que não tem ella poupado os mais ingentes esforços na pessoa de cada um de seus membros, com relação ao desempenho de tão melindrosa funcção.

E' possivel porem, que á nem todos possão agradar as suas humildes deliberações, mas que tem tido por principio a reflexão, o direito e a justiça e não o prurido ruidoso das que mais primão por outros sentimentos que não estes.

Não importa que alem da lei, procure-se crear autoritarias subordinações no

elemento commercial, jamais quando não possão ellas subsistir pelos seus erroneos fundamentos

As associações que se interessão pelo commercio, mas que diante das leis actuaes não passão de simples sociedades particulares, que podem existir, ou deixar de existir, taes as suas eventualidades, prestão no entretanto valiosos serviços quando em actividade, ao commercio.

Compartilhão ellas da ostensiva liberdade constitucional, é certo, e ainda mais dignas de louvores, se tornão, se na orbita d'esta, circumscrevem seus actos, convencidas das palavras de Wolowski, ditas no devido tempo, em sua obra — «Estudos de Economia Politica:»

. . . . . .

Cada uma das grandes invenções que tem assignalado o genero humano, ha sido precursora de uma grande reformação. Um pouco de ferro, lançado ao espaço por meio de um bocado de polvora, quebrou a armadura do feudalismo. Um pouco de chumbo fundido em um molde e feito typo de imprensa, abriu a todos os povos um livre commercio intellectual.

. . . . . .

« O genio de Watt completara a obra do genio de Guttemberg; e esta mesma convicção me recorda aquellas tão celebres palavras: «A liberdade commercial é como o sól; está cego quem o não vê levantar-se no horisonte!»

Finalmente, confião o commercio, a industria e a navegação amazonense, nos patrioticos Poderes Publicos, tão empenhados como todos nós, em seus progressos e satisfactorios desenvolvimentos, dos quaes já tem recebido inequivocas provas.

A vossa reconhecida illustração relevará as imperfeições do presente relatorio, que vos venho de apresentar, acompanhado dos mais significativos protestos de consideração e alto apreço, não só por parte desta Junta Commercial, como por minha particularmente.

O Presidente,

Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos.

ANNEXO N.º 1

Commerciantes que têm de servir de syndicos nas fallencias que se derem no biennio de 1903 a 1904.

NUMERO	NOMES
1	Caetano Monteiro da Silva
2	Henrique Ferreira Penna de Azevedo
3	Antonio Ferreira Bacellar
4	Joaquim Gonçalves de Araujo
5	José João Ribeiro do Amaral
6	Candido de Souza Lobo
7	Oscar Dusendschon
8	Antonio de Miranda Araujo
9	Francisco G. da Costa Porto
10	Armindo Ribeiro da Fonseca.

Secretaria da Junta Commercial, Manáos, 1.º de Janeiro de 1903.

O SECRETARIO,

JOÃO PINTO AYRES.

ANNEXO N.º 2

MAPPA DEMONSTRATIVO dos contractos e distractos archivados na Junta Commercial durante o anno de 1902

NATUREZA DOS CONTRACTOS	R. SOLIDARIA		EM COMMAN.ta		C. e INDUSTRIA		TOTAL GERAL		DISTRACTOS		SELLO PAGO A UNIÃO
	Nº	Capital	N.	Capital	N.	Capital	N.	Capital	N.	Capital	
R. Solidaria.....	77	8 611:782$320					77	8.611:782$320			9:472$960
Em Commandita.			19	4.161:449$396			19	4 161:449$396			4 577$594
C. e Industria.....							4	225:000$000			247$500
Distractos					4	225:000$000			37	1.494:772$525	1 644$249
Total.....	77	8.611:782$320	19	4 161:449$396	4	225:000$000	100	12.998:231$716	37	1 494:772$525	15:942$303

Secretaria da Junta Commercial. Manáos 1.º de Janeiro de 1903.

Junta Commercial

JUNTA COMMERCIAL

Illm. Snr. Dr. Governador

Em observancia ao dispositivo do art. 27 § 11 do Regulamento a que se refere o decreto n. 462 de 10 de dezembro de 1900 e art. 12, titulo unico do Codigo Commercial, tenho a honra de vos apresentar o relatorio das occorrencias havidas nesta Junta Commercial no anno de 1902, com a recommendada minuciosidade.

Não me limito, porém, a estas disposições de lei, somente, refiro-me tambem ás do art. 26 § 16 citados, ostensivas as conveniencias e outras medidas de manifesta utilidade, quanto ao commercio, á industria, á agricultura e navegação de todo o districto de sua jurisdicção.

Eis porque ouzo pôr em pratica semelhante alvitre, contando com o vosso esclarecido assentimento e certo de que, não é senão esta a melhor opportunidade para esse fim.

Em taes condições, penso que são as Juntas Commerciaes hoje as instituições competentes por onde devem correr os effeitos dessas naturezas e sobre elles orientar o poder administrativo annualmente, quando por suas urgencias não demandem de immediatas providencias.

Peço-vos, portanto, permissão para abonar nas considerações apresentadas em meu relatorio anterior com referencia a certas anormalidades de acções de que rescente-se esta corporação, as quaes mais ainda se vão accentuando na pratica.

Estou convencido de que, este assumpto merecerá por sua vez, o devido reparo aos poderes competentes, com quanto alguma cousa já tenha sido convenientemente harmonisado.

Não foi senão de alto alcance e digno de louvores, o vosso decreto n 600 A de 31 de outubro de 1902, tomando em consideração a liberal medida de poderem os negociantes matriculados, residentes fóra da séde da Junta Commercial, concorrer ás eleições do respectivo Collegio, por meio de procuração.

Com effeito, a denegação da liberdade de um tal direito era deprimente em face de nossas vigentes instituições, que consagram entre as suas amplas bases a soberania do suffragio, e, seria acatar o eleitorado da capital apenas com gravame manifesto ao do interior, quando o districto commercial circumscreve todo o Estado do Amazonas.

A Junta Commercial, cumpre, pois, que seja mantida na esphera traçada pela Constituição Federal e continúe a obedecer ás bases de sua reorganisação contidas no decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, bem como na sua definitiva organisação pela legislatura do Estado decretada pela lei n. 29 de 14 de dezembro de 1891 e outras subsequentes, emquanto medidas mais acertadas não sejam tomadas. Destes limites, não tem ella ultrapassado, tal a sua restricta norma de acção.

Fóra deste alcance lhe falleceria o concurso geral da soberania de seu Collegio, porque elle se compõem de verdadeiros commerciantes, isto é, dos matriculados, que gosam das prerogativas liberalisadas pelo art. 4.º do Codigo Commercial.

E' preciso considerar que já muito nos distanciamos da epoca em que com razão o grande estadista brasileiro José Clemente Pereira dizia: «salvas bem poucas excepções, não ha entre nós verdadeiros commerciantes, temos muitos homens que vivem de negocios sem regras nem principios commerciaes.»

Hoje felizmente, a raridade se vae extremando em sentido contrario. E' certo que não basta a capacidade legal preceituada nos arts. 1 a 5 do Codigo, para gosar d'aquelles favores, «que bem avaliados, são de immenso valor, e, porque é esta uma questão da mais elevada transcendencia »

Concitados, porém, os que se acham fóra desta alçada, a entrarem na pratica das maximas que o Codigo Commercial e outras leis lhes prescrevem tornar-se-ão naturalmente merecedores dessa honra e a Junta Commercial se cercará de maiores elementos na sua integridade, como valiosissima instituição que é, uma vez que são eleitivos e honorificos os cargos de seus representantes.

E' já, portanto, bastante numeroso o eleitorado do Collegio do nosso districto commercial, com quanto se possa objectar, se é licito, sobre a parte restricta a nacionalidade para a elegibilidade de seus deputados e supplentes, que em nada perderia em ser ampla, devido a elementos heterogeneos, que na essencia constitúem o commercio.

Sobre este importante assumpto, finalmente, não devem ser esquecidas as palavras de um outro sabio estadista, o immortal Eusebio de Queiroz: «valerão sempre mais os homens de caracter firme, prudentes e de bom senso, do que os eminentemente illustrados se nelles faltarem estas apreciaveis qualidades.»

*
* *

Em observancia ao disposto no art. 16 § 1 º lettra *c* da recente lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, organisou e remetteu esta corporação ao dr. juiz do Commercio, em 18 de dezembro ultimo, a lista dos commerciantes que têm de servir como syndicos nas fallencias que occorrerem neste e no seguinte anno. (Annexo n 1).

N'ella foram comprehendidos apenas commerciantes matriculados e com profissão habitual, resolução que acaba de confirmar o aviso do Ministerio da Justiça e Interior de 12 de dezembro proximo findo.

Os arts. 86 lettra *b* n. V, *c* n. VI e 133 e 134 desta lei, vem mais uma vez corroborar a conveniencia da mais severa execução do art. 62 do decreto n. 3564 de 22 de janeiro de 1900, por parte dos que negociam no territorio da Republica com

o fundo capital maior de 5:000$000 e devem ter os seus livros exigidos pelo art. 11 do Codigo Commercial. Para este assumpto, mandou esta corporação por editaes chamar attenção do commercio não só desta praça como da de todo o districto do Estado.

A referida lei de fallencia, commette entre muitas attribuições á Junta Commercial, a prevista no art. 19, sobre cuja irregularidade reclamei em meu ultimo relatorio.

Registro Publico do Commercio

Este Registro, instituido pelo art. 10 n. II do Codigo Commercial, continúa sob a maior attenção de vista, fazendo-se-lhe dar a mais activa observancia, pelo alcance que delle importa os direitos e deveres do nosso commercio, como a fiel execução do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890, sobre firmas ou razões commerciaes, a este registro tambem obrigadas.

Hoje, a lei n. 859, referida, art. 86, *c*, XI, prevê o caso do exercicio do commercio sem aquellas incripções; o art. 96, § unico, a averbação ex officio, do rehabilitado ou fallido e o art 114, as vantagens do devedor com firma nelle escripta, alem do archivamento nelle dentro de 15 dias subsequentes á celebração do casamento (art. 31 do Cod. Commercial), do contracto anti-nupcial. sendo o marido commerciante ao tempo do casamento; desse contracto e dos titulos dos bens incommunicaveis da mulher, dentro de 15 dias subsequentes ao começo do exercicio do commercio, quanto ao contracto anti nupcial, e dentro de 30 dias subsequentes á acquisição, quanto aos referidos bens; e dos titulos de acquisição de bens que não possam ser obrigados por dividas nos prasos aqui indicados, segundo o art. 86, letra *c*, n. VIII da lei 859 referida.

Deste modo, é de crer que maior affluencia tenha ainda este serviço, um dos mais importantes que absorve grande responsabilidade e o mais perseverante trabalho.

Elevou-se a 286 o numero dos registros effectuados naquelle anno.

Obrigações communs de todos os commerciantes

Sobre este titulo instituem os arts. 10 a 20 do Codigo Commercial a obrigatoriedade do maior alcance para todos os commerciantes, com relação a seus livros e escripturação.

Mas o art. 62 do decreto n. 3564 citado, restringiu-se ao art. 11 do Codigo, com severas penalidades, que importam na multa de 200$000 a 1:000$000 aos infractores.

E' o que se tem procurado fazer observar sem que felizmente, até agora, tenha havido necessidade daquelle extremo recurso.

O facto, porém, de alguns commerciantes, mal avisados, submetterem seus livros ao pagamento do imposto do respectivo sello, e á rubrica, deixando-os em grande retardamento permanecer nesta Junta, depois de já processados, é de grande

inconveniente em face do art. 134 da lei de fallencias; jamais quando devem com razão prevalecer tambem aquellas disposições de obrigatoriedade, determinadas pelo Codigo Commercial, quanto á escripturação delles.

«O balanço é effectivamente util, porque mostra com exactidão o estado da casa commercial; é necessario porque no caso de infortunio patenteia a bôa fé e a probidade com que o commerciante girou seus negocios, pelo que a sua falta, induz presumpção de fraude.

O Codigo obriga por isso o commerciante a fazel-o ao menos uma vez por anno, no intuito de mostrar annualmente o estado commercial de sua casa, os lucros e perdas que teve, e se estava em estado de continuar a commerciar, visto que o primeiro dever do commerciante como homem de bem, é não lesar de modo algum aos seus credores.»

O balanço é, pois, tão necessario, que o commerciante é obrigado a lançar annualmente em seu «Diario» e apresentar ao Juiz do Commercio, que sem examinar a escripturação authenticará com o seu — visto e assignatura — o estado da escripturação nessa data (Art. 134 da lei de fallencias).

Toda a pessoa, dizem Lyon-Caen et Ren, tem interesse em estar ao par de sua situação pecuniaria, do que recebe e do que dispende.

E com maioria de razão, quando se tratar de commerciantes, cujas operações são mais importantes e sobretudo mais numerosas, mais variadas e mais complexas que a de um simples particular. Accresce que muitas vezes um negocio ajustado não se realisa ou então só dentro de praso mais ou menos longo ficará ultimado, é portanto necessario conservar de modo preciso a lembrança da convenção afim de evitar os erros e affastar quaesquer contestações.»

Quer no interesse proprio, quer no de terceiros, diz ainda Bento de Farias, todas essas e outras operações commerciaes devem ser regularmente consignadas por meio de assentamentos uniformemente escripturados.»

Attingiu a 647, o numero de livros sahidos sendo «Diarios» 309 e Copiadores 338, continuando com grande affluencia este trabalho.

Contractos e distractos commerciaes

Depois que o decreto n. 3564 de 22 de janeiro de 1900, regulamentou a execução da lei n. 585 de 31 de julho de 1899 e discriminou com maxima clareza as competencias da União e dos Estados em materia de sello, tem sanado felizmente, na maioria dos casos, as irregularidades confusões e prejuisos, até então frequentes no emprego do respectivo sello em materia de contractos, distractos e mais papeis commerciaes.

Não são poucas as observações que continuamente suscitam, irregularidades encontradas nas substancias dos mesmos apresentados ao archivamento e ao registro publico, mas que sem prejuizo do fisco e dos interessados, se tem procurado sanar antes de submettel-os a despachos definitivos

Seria com effeito, demasiado rigor sobrecarregar o commerciante, já tão pen-

sionado com tanta sorte de impostos, com faltas ou irregularidades remediaveis quando dellas resaltam palpavel ignorancia, e outras vezes a ausencia de repartição fiscal, como seria impossivel existir em todas as localidades do interior deste vasto Estado, donde são ellas na maior parte originadas.

Bastam já as pezadissimas rivalidações, occasionadas por esta ultima razão e pela immensa confusão suggerida ainda, entre o sello da União e o do Estado; alem dos prejuizos insanaveis da substituição em muitos casos, do emprego de sellos deste pelos daquella e vice-versa applicados e inutilisados dos contractos e em outros documentos commerciaes de valiosissima importancia. O sello a que estão sujeitos parece sufficientemente compensativo para uma contribuição que, nada tem de rasoavel, desde que se considere a continuo inicio, a alteração de contractos e distractos, acompanhados sempre dessa infallivel taxa de proporcionalidade, do pagamento do sello.

E' assim, uma das fontes abundantes, mas bem pesadas ao contribuinte, que constitue a receita da União.

A' ella elevou-se 15:942$303 o pagamento da referida taxa, sendo..... 1.449:000$241 o capital nelle representado, segundo demostra o annexo n. 2.

Negociantes matriculados

São os que constituem o collegio commercial do districto, salvas as devidas restricções e nelle exercem com soberania a expressão do voto, na elegibilidade de seus deputados e supplentes, para organisação da Junta Commercial e gosam das immunidades determinadas pelos arts. 21, 23, 309, 310, 825 e 897 do Codigo Commercial; 14 e 15 Titulo Unico do mesmo Codigo; art. 3 § 1°, 321 § 5° e 343 § 3° do Regulamento n. 737 de 1850; lei n. 79 de 26 de agosto de 1892, arts 1 e 2, decreto n. 1597 de 1° de maio de 1855, alem das de outras, comprehendidas em leis.

«Em toda parte do mundo civilisado é hoje o commerciante tido como um membro util da sociedade; sua palavra deve ter a força de uma obrigação escripta, e, quando revestido da probidade e inteireza no trato, jamais lhe faltarão a consideração e a estima publica. A honradez e a lisura nos negocios são o apanagio do credito —, equivalente o — capital , indispensavel a manutenção e prosperidade do seu commercio »

Este é o verdadeiro conceito e caminho traçado a observar e a seguir, não somente pelos não matriculados e com maioria de razão, pelos que o são e devem ostentar a profissão commercial que é nobre

Se a lei lhes liberalisa aquellas immunidades, não é senão porque lhes impõem em compensação a obrigação da mais restricta observancia das disposições e maximas commerciaes e que se não faça do mercantilismo apenas um meio pratico de ganhar dinheiro.

Observados os principios já externados mandou a Junta Commercial expedir as seguintes cartas de matricula no anno findo de 1902: a Caetano Monteiro da

Silva, em 15 de fevereiro; a José João Ribeiro do Amaral, na mesma data; a Hugo de Castro, em 17 de março; a José Candido Ferreira Villas Boas em 31 de março; a Armindo Ribeiro da Fonseca, em 17 de abril; a Joaquim da Costa Soares em 29 de junho; a Prusse Dusendschon & Comp., em 27 de agosto; a Isaac José Israel, em 2 de setembro; a José Baptista de Britto Pereira, em 14 de outubro; e a João Marques Braga, na mesma data. Pedirão registro, de sua carta passada pela Junta Commercial de Belem, em 10 de fevereiro de 1899 o commerciante João Augusto Fernandes Teixeira, que se resente da irregularidade apontada sobre sello, no meu ultimo relatorio e finalmente o commerciante João de Oliveira Lopes Cardoso, da sua carta passada pela Junta Commercial de S. Salvador em 19 de fevereiro de 1895, que mandou-se satisfazer em 12 de dezembro de 1902, conforme requereram

Companhias Commerciaes ou Sociedades Anonymas

«A conveniencia de reunir em grande massa os pequenos capitaes, que separados pouco conseguirião, quando reunidos podem realisar grandes emprezas e vastas operações commerciaes, sem expôr á responsabilidades indefinida a fortuna de cada qual, deu origem ás «sociedades anonymas», denominação que provém de não terem ellas firma social, nem funccionarem com o nome de algum dos socios.

O individuo, disse um illustre escriptor, é uma força; porem uma força consideravelmente superior ao individuo é a associação.

A sociedade onde o espirito de associação creou raizes póde ter a certeza de que a questão do futuro não depende para ella senão de uma unica condição, do tempo, este auxiliar obrigado de todos os progressos da actividade humana.

Nas industrias é reconhecidamente a associação que possue o verbo de todas as grandes emprezas. E' por meio d'ella que uma massa enorme de capitaes inertes, que em toda a sociedade constitue a maior parte da fortuna movel, entra, sem o sentir, na circulação activa, readquirindo sua perdida energia. Só a associação tem o segredo de o restituir á vida e ao movimento. Esta lei, que preside ao mundo economico, não é menos uma lei do mundo moral. O individuo que a associação chama a desempenhar um papel sente-se muitas vezes forte porque opera pelas suas faculdades como pelas alheias; umas completam as outras. Se em um individuo é a vontade que domina, este é o «executor»; se em outro é a intelligencia, a faculdade por excellencia, este é o «creador».

E' assim que, a natureza destinando a cada um seu papel restricto, o individuo sente-se completado pela força collectiva da associação. Esforços que se combinão são esforços que se multiplicão; não ha, portanto, melhor meio de servir a uma grande idèa do que congregar em associação as forças dispersas do individuo que as ha em toda a sociedade».

Não tem porem sido poucos os tentames em nosso meio, á este prodigioso concurso, mas, tantos são infelizmente os casos creadores, como manifestos os desorganisadores. A excepção é por demais exigua em comparação as emprezas, bancos,

companhias, etc., que se tem organisado, desapparecendo, muitas, mesmo em vias de formação e tantos outros com pasmosa singularidade, já em grandes operações. No entanto, o nosso districto commercial é bastante vasto e sufficientemente abonado para semelhantes emprehendimentos e bem avisado, na accepção generica, do que é uma «Sociedade Anonyma» e seus vantajosos alcances.

As vezes, primão taambem n'aquelles casos, o do desapparecimento gradual do capital realisado e em gyro, sob administração confiada a respectiva directoria, acompanhado de um numero consideravel de circumstancias, mas que infelizmente vae attingir por fim a proverbial—liquidação forçada—. E' que, muitas vezes, nem todos se preoccupão a dar o real valor ao seu proprio capital e bem administral-o, jamais lhes pode por conseguinte, importar o alheio. Ainda que ligeiramente, ouçamos Bastiat:

« E' a «associação» e só ella que na reunião de grandes massas de capitaes vence todas as difficuldades. Sem uma justa liberdade de acção, porem, sem perfeita combinação e sem credito, pelo qual se confiem os capitaes a quem saiba e possa fazel-os valer, é impossivel a associação, e sem esta a realisação das maiores emprezas ».

Não desejo, no entretanto entrar na apreciação de suas complexas causas, porque persistem em vosso espirito observador, como no do dominio publico; sinjo-me apenas em lamental-as.

A medida suggerida pelo dec. 4270 de 10 de dezembro de 1901, sobre companhias de seguros de vida, maritimos e terrestres, veio pôr obices, em parte, ao já demasiado abuso ou manifesta exploração por parte de algumas companhias, posta em pratica por agentes seus, principalmente no interior deste Estado. São incalculaveis os casos, desses agenciamentos, em que não ficaram lesados credolos segurados, nas primeiras contribuições, pelo menos Taes eram os artificios postos em pratica por estes, que lograrão o maior descredito, digno de severa e justa punição, com quanto ainda, infelizmente continuem com mais moderação. Estes e outros casos, são hoje finalmente os verdadeiros motores da desconfiança, para a não consecução de qualquer empreza ou sociedade anonyma que de boa fé, sobre qualquer intuito restricto ao bem geral, se ouze querer pôr em pratica neste Estado, e é o que convem destruir por todos os principios, em bem da honra do seu commercio.

As «Companhias Commerciaes ou Sociedades Anonymas», portanto, são reguladas pelas leis n. 997 de 11 de novembro de 1890, 850 de 13 de outubro anterior, 434 de 4 de julho de 1891, 1362 de 14 de fevereiro do mesmo anno e outras, que commettem ás Juntas Commerciaes varias attribuições. Algumas vezes, não são estas sufficientes para sua fiel observancia, mas vão encontrar cabal apoio, em autoridades, de quem dependem as demais providencias repressivas.

Essas faltas ou abusos, bem avaliados, na totalidade dos casos, não aproveitão senão o fisco e em prejuisos que vão ferir de perto moralmente os incorporadores ou directores de taes emprezas ou companhias, senão tambem interesses vitaes de todos os seus inculpaveis accionistas.

Manáos Harbour, Limited

O dec. n. 4533 de 8 de setembro de 1902, concedeu autorisação a companhia «Manáos Harbour, Limited» para funccionar na Republica, com os estatutos que apresentam, sob as clausulas que a este acompanha, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Clausulas a que se refere o Decreto 16°. 4533 desta data

«I A Companhia «Manáos Harbour, Limited», é obrigada a ter um representante no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos.

III Fica dependente de autorisação do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorisação para funccionar no Brazil, se infringir esta clausula.

IV A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de 1:000$000 a 5:000$000 no caso de reincidencia, pela cassação da autorisação concedida pelo decreto em virtude do qual baixou as presentes clausulas».

Fraça do Commercio

Pelo adiantamento prospero e reconhecida importancia do commercio de nosso districto, é da mais palpitante necessidade a creação deste edificio, onde a «Bolsa» tem o seu legal funccionamento.

Segundo o Cod. Comm., este local é tambem a reunião dos commerciantes capitães e mestres de navios, correctores e mais pessoas empregadas no commercio. Elle, como a reunião estão sujeitos á policia e inspecção das autoridades competentes.

O Regulamento das praças do commercio marcará tudo quanto respeitar á policia interna das mesmas praças e mais objectos a ellas concernentes. Art. 32). O resultado das negociações que se operarem na praça determinará o curso do cambio, o preço corrente dos generos, das mercadorias, seguros, fretes, transporte de terra e agua, fundos publicos, nacionaes ou extrangeiros e de outros quaesquer papeis de credito, cujo curso possa ser annotado. (Art. 33°.

Os commerciantes de qualquer praça poderão eleger dentre si uma commissão, que «represente o corpo do commercio» da mesma praça. Art. 34.

« Estas reuniões tem ainda uma outra utilidade, a de tornar os commerciantes scientes das circumstancias financeiras uns dos outros, pelas operações que fizerem e o credito de que muito lhes interessa saber a bem da felicidade de suas transacções.»

Dispõem ainda o Decreto n. 2733 de 23 de janeiro de 1861, o seguinte:

«Art. 1°. — As transacções sobre acções de companhias ou sociedades anonymas, fundos publicos extrangeiros ou nacionaes, geraes ou provinciaes, metaes preciosos, cambios, emprestimos commerciaes e descontos, papeis de credito, que possão estabeleeer no mercado um preço e curso regular, e sobre outros titulos que admittão cotação, por conta de quaesquer individuos, ainda que commerciantes não sejão, só terão lugar por intermedio de correctores de fundos publicos, competentemente nomeados, sob pena de nullidade, alem das que forem applicaveis a taes actos.

Art. 17 — As autoridades administractivas ou policiaes, a junta de correctores e os correctores que tiverem noticia da infracção deste decreto e de reuniões fora das «Praças do Commercio», serão obrigados a dar parte ás autoridades competentes para procederem na forma da lei, sendo consideradas para os effeitos legaes taes reuniões como ajuntamentos illicitos».

Taes são as poderosissimas palavras textuaes, da lei, nas quaes mais uma vez, me reforço á fundamentar as minhas repetidas solicitações sobre este importante assumpto, alem das de outras, contidas em minhas modestas exposições e relatorios anteriores.

Accentuadas em vosso esclarecido entender, estou convencido de que, não negareis tão util e necessario melhoramento ao commercio do Estado, ao qual tantas provas tendes dado de elevada dedicação.

Collegio Commercial

Reuniu-se á 15 de dezembro ultimo, por convocação previa, em virtude do art. 11 do respectivo regulamento, para eleição de deputados e supplentes á Junta Commercial, que tem de servir no biennio de 1903 á 1904. Foi esta uma das mais concorridas reuniões que tem effectuado o Collegio Commercial; o que demonstra a plenaria liberdade do exercicio do voto e o interesse que vae merecendo tão importante instituição.

Correrão os seus trabalhos, na maior ordem, sem que uma só reclamação ou protesto houvesse sido feito, segundo a copia authentica da acta que n'aquella occasião vos foi enviada. Foi reeleita a Junta do biennio transacto, com alteração apenas de um supplente (Annexo n. 3).

Por minha parte senti-me mais uma vez penhorado pela unanimidade de votos com quem fui honrado e pela renovação da escolha com que me distinguistes no caracter de presidente desta corporação.

Em occasião opportuna manifestei pelos meus dignos collegas e por mim, os nossos mais sinceros votos de gratidão por essas provas de elevada distincção e confiança.

Seja-me, no entretanto permettida a seguinte reflexão: Estes cargos, não devem recahir com demasiada permanencia aos que já se esforçarão em desempenhal-os, compellidos á obediencia contida no art. 6.º do regulamento respectivo.

Semelhante dever seria prudente recahir, por sua vez, em todos os commerciantes, que a lei reconheceu a capacidade precisa e lhes conferio para esse fim a carta de negociante.

N'outra hypothese, será exigir já um grande esforço aos serventuarios quando d'essas novas forças, d'esses novos elementos, surgirão naturalmente, orientações vigorosas, capazes de alcances eminentemente superiores, ás d'aquelles, que o cançaço e o tempo esgotarão.

Secretaria

As sommas de responsabilidades e importancias de assumptos que encerrão esta Repartição só uma evidencia, como a do honrado funccionario, o actual secretario, cidadão João Pinto Ayres, pode conciliar.

Concorrem poderosamente para isso, o seu assiduo exercicio e reconhecidos conhecimentos, que a longa pratica e perseverante estudo lhe tem suggerido.

Com effeito bastaria o valor relativo ao «Registro Publico do Commercio» e o cargo de thesoureiro, que lhe são commettidos e a guarda fiel dos documentos, os mais valiosos do commercio em geral, alem do mais, para sufficientemente corroborar essa exemplar probidade, na melindrosa funcção de tão importante cargo.

Pela secretaria, transitárão com a devida presteza papeis e negocios referentes a Junta Commercial. O seu expediente acha-se em dia apezar do constante augmento, demasiado superior ao limitado numero de seus empregados. (Annexo n. 4).

Sobre este assumpto e outros que a elle se prendem, expandi-me em demoradas considerações em meu ultimo relatorio, nos quaes peço-vos permissão para mais uma vez abonar.

Ao amanuense, Virgilio Monteiro Tapajoz forão concedidos por acto de 7 do outubro ultimo, tres mezes de licença em cujo goso entrou, apresentando-se a reassumir o seu cargo á 15 de dezembro ultimo renunciando o resto d'aquella licença.

Por effeito de molestia, foi tambem licenciado por duas vezes, o continuo João Pereira Pinto, que tendo-as esgottado e ultrapassado o periodo da respectiva apresentação, ficou ipso-facto, exonerado deste cargo, que foi effectivamente provido pelo interino Luiz Alves Filho. A' vista de suas habilitações, serve com o maximo aproveitamento no expediente desta secretaria, demonstrando a precisa aptidão, á prover o cargo de amanuense. E' dever, mencionar tambem os bons serviços do porteiro, o antigo e respeitavel funccionario desta Repartição, Manoel Alexandre de Lima, e os do servente Francisco Joaquim de Vasconcellos, que apezar da natureza de seus cargos, são todavia auxiliares do serviço publico, tanto mais quando se tornão pelos seus merecimentos dignos de louvores.

Bibliotheca

Á conveniencia de reunir a legislação commercial, as obras referentes a historia do commercio e mais assumptos que se prendão a este importante ramo da actividade humana, manifestei-vos em meu ultimo relatorio.

Se não mereceu immediata annuencia esta medida, nem por isso tanto se fez ella esperar por vossa parte, com a promessa formal do vosso valioso concurso, dando assim o mais significativo exemplo, que não sois indifferente aos menores intuitos commerciaes.

Esta ideia vai ter a sua execução, appellando eu, para os bons officios do commercio em geral, que estou certo, não os negará, attento a sua proverbial gentileza, e a interesses moraes d'ahi resultantes. E, com effeito essa bibliotheca, virá prehencher não só as necessidades consultivas desta corporação em effeitos de sua competencia, as do commercio, como dos interessados em semelhantes assumptos.

Agentes auxiliares do commercio

O Codigo art. 35 considera «Agentes auxiliares do Commercio» os sujeitos ás leis commerciaes com relação as operações que nessa qualidade lhes respeita:

I Os corretores.

II Os agentes de leilões.

III Os feitores, guarda-livros e caixeiros.

IV Os trapicheiros e administradores de armazens de depositos.

V Os commissarios de transportes.

VI Os interpretes. Dec. 1597 de 1855, art 12 § 6°; dec. 596 de 1890, art. 12 § 9°, 28 e 35; dec. 737 de 1850, art. 14 § 2.

VII Avaliadores commerciaes. Dec. 1056 de 1852, art. 1°. e dec. 596 art. 12.

Diz Ferreira Borges: Alem dos agentes do cambio, corretores e dos que tem um mandato geral ou especial, ha no commercio outra especie de intermediarios, que são agentes activos, que as necessidades da circulação multiplicarão muito. Ha entre estes os que agem em seu proprio nome, ou em nome social por conta dos committentes, que se chamão em commercio «Expedicionarios e Feitores»; e os outros que agem somente em nome de seus committentes, em virtude de poder especial, e estes chamão-se «Commissarios».

Corretores

Só com a creação do edificio da praça do commercio se poderá obter o funccionamento da «Bolsa» e regularisar a execução das medidas determinadas em lei, com relação ás juntas de corretores e á estes particularmente. Assim ficou demonstrando sob o titulo «Praça do Commercio».

Aos corretores de fundos publicos compete a compra, venda e tranferencia de quaesquer fundos publicos, nacionaes e extrangeiros alem do mais.

Estas transacções e as de acções de companhias, poderão ser á vista ou á praso,

comtanto que, ao tempo em que forem feitas, os titulos que fizerem objecto d'ellas, pertenção legitimamente aos vendedores, do que os corretores previamente se certificarão, sob as penas impostas pelo Codigo. Art. 55 e dec. 806 de 1851, arts. 25 e 26.

Para este fim, são obrigados a fazer assento exacto e methodico de todas as operações em que intervierem, tomando nota de cada uma, apenas fôr concluida em caderno manual paginado. Art. 47, 10 n. I e 12 do Codigo Os referidos assentos, serão numerados seguidamente pela ordem em que as transacções forem celebradas e alem de outras formalidades, todas e quaesquer circumstancias occorrentes que possam servir para futuros esclarecimentos. Codigo. Art. 48 e 14 assim tambem, estes assentos do caderno manual deverão ser lançados diariamente em um protocollo por copia litteral, por extenso e sem emendas nem interposições, guardada a mesma numeração do manual. Codigo. Art. 50 e 14.

O protocollo tem sua exhibição em juizo, segundo o art. 50 3.ª parte, 19 e 20; dec. n. 737 de 1850, art. 357; dec. n. 596 de 19 de julho de 1890, art. 12 § 12; dec. n. 848 de 11 de outubro de 1890, art. 176 e 386.

Aquelles, cujos livros forem achados sem as respectivas regularidades e formalidades, serão obrigados a indemnisação ás partes, dos prejuizos que d'ahi lhes resultaram; sendo os matriculados punidos com multa e perda de officio. No caso porem de ser provado que procederam por dolo ou fraude alem da indemnisação das partes, ficarão sujeitos a acção criminal que competir, perdendo os matriculados toda fiança. Codigo. Art. 51 e dec. n. 596 citado, art. 28 § unico.

Estas ligeiras transcripções representão rapidamente uma minima parte das numerosas disposições de leis e normas regulamentares de tão importante officio, que se tem procurado confundir de modo bem lamentavel.

Para os erros destes distinctos auxiliares do commercio, segundo a gravidade d'elles, com quanto não obedeção as priliminares da Junta de Corretores, por não existir ainda, cabe ex-officio por denuncia ou queixa á Junta Commercial, ou a acção criminal que possa competir nos casos em que tenhão lugar

Observadas as disposições processoaes, até final sentença eis o modo pelo qual se pode conhecer da criminalidade ou não de taes auxiliares, para os fins de direito.

Fóra destes casos, acho que são illegaes. infundadas todas e quaesquer imposições, exigencias vexatorias, meios enganosos, ou ordens illegaes emanadas por parte de quem, para tal fim não tem, talvez, a minima competencia descriminada em lei, segundo dedusi da exposição de um avulso que me veio as mãos, sob o titulo: «As 23 apolices» e assim estes procedimentos só podem ser considerados como abuso de autoridade.

Mas, estes casos de excessos de competencias, tenho percebido que são frequentes em nosso meio, cujos effeitos não deixão de ser consideravelmente condemnaveis, prepotentes e revelão, alem da falta de respeito ás leis do paiz, offensa ao proprio cargo e a pessoa que, por ignorancia, audacia ou má fé, os praticão.

Apezar destes constrangimentos que indevidamente se antepõem ao livre exercicio do cargo de corretor de fundos, mesmo aos de navios, consigno mais ainda o

abuso dos intermediarios sem habilitação legal, vulgarmente conhecidos pelo nome de «zangões», que em numero consideravel atrophião as aptidões e competencias dos verdadeiros agentes habilitados mas estou crente, que terão elles por sua vez a devida repressão dessa criminosa especulação.

Dois são os corretores convenientemente afiançados, em exercicio em nossa praça e constão do Annexo n 5

Ao de navios, o cidadão Fabio Gonçalves Teixeira, foi arbitrada de conformidade com a ultima parte dos arts. 3 e 5 do dec. n. 806 de 1851, a fiança de.... 5:000$000, que prestou em dinheiro.

Assignou o respectivo termo de promessa e entrou em exercicio a 15 de junho ultimo, tendo-se anteriormente exonerado do cargo de despachante geral da Alfandega, que occupava.

Agentes de Leilões

De muito reclamão minucioso estudo e immediatas providencias o importante ramo de serviço referente aos Agentes de Leilões de nossa praça, (Annexo n. 5) aggravados por um lado pela demasiada tolerancia sobre suas fianças e por outro, pela falta da promulgação do respectivo Regulamento Interno.

No primeiro caso, não é possivel conceber-se sob que fundamento ou precedente foi admettido o effeito de fiança mandado observar pelas juntas transactas, quando é elle contrario ás disposições do dec. 858 de 1851, art. 8 e Cod. arts. 38, 40 á 42.

«O Tribunal do Commercio da Corte deliberou em sessão de 12 de maio de 1872, para evitar abusos, que taes fianças só podessem ser prestadas em dinheiro ou em apolices da divida publica e marcou praso para as anteriormente prestadas se convertessem n'estas condicções. Assim se observou: actualmente é disposição expressa pelo dec. 806, art. 5 e 6.

Diz o dec. 806 de 1851, art. 5 e 6: «Em lugar de fiança, será o impetrante admittido a prestar no thesouro publico a importancia d'ella em dinheiro ou apolice da divida publica pelo valor real que estas tiverem ao tempo do deposito; das apolices receberá na Caixa da Amortisação os dividendos de juros e do dinheiro o juro annual que o mesmo thesouro publico marcar, pago semestralmente. Cod. Comm. art. 42.

E' livre ao proprietario das apolices substituir o deposito pela respectiva quantia em dinheiro, ou mesmo pela fiança sempre que o julgar conveniente. »

«Por outro lado, o dec. n. 936 de 31 de janeiro de 1855 ordenou que a fiança dos Agentes de Leilões da Praça de Belem fosse prestada em dinheiro ou em apolices da divida publica geral ou provincial.

Sem indagar se essas disposições podião legalmente annullar o disposto no Codigo, apesar da recommendação que se fez no seu art. 67, entendo, estabelecido o precedente, e em vista das novas instituições politicas do paiz, que tudo quanto respeita ao modo da prestação das alludidas fianças depende hoje das Juntas Commer-

ciaes ou das leis que no assumpto forem promulgadas pelos Estados, ou pelo Congresso Nacional, quanto a Capital Federal: Constituição da Republica. Arts. 34 n. 23 e 30. (Souza Pinto).

O dec. 596 de 19 de julho de 1890, reorganisou com effeito e deu novo regulamento ás juntas e inspectorias commerciaes, em virtude da referida constituição e consolida com o art. 12 § 10 a fixação de taes fianças e das suas alterações, attribuição que manteve o regulamento a que se refere o dec. n. 462 de 10 de dezembro de 1900, art. 26 § 7, sob sua exclusiva competencia.

A' vista do exposto, penso que as fianças dos Agentes de Leilão, devem obedecer os preceitos e leis externadas, cumprindo que o seu valor seja fixado por deliberação desta corporação.

No segundo caso, isto é, sobre a promulgação de seu Regulamento Interno, penso que deve consolidar elle todas as disposições de leis referentes ao assumpto, de modo sufficientemente claro e minucioso, que sirva com proveito, a tão importante ramo do serviço commercial.

Exigir d'elles, a maxima restricção de deveres quanto a suas fianças e obrigações no respectivo exercicio, é justo cercal-as tambem, dos direitos que lhes assistem e da justiça que muitas vezes se lhes tem postergado, ora com pesadissimas tributações de seus effeitos e ora na preferencia ou quasi exclusivismo inexplicavel da execução de leilões judiciaes á uns, e completa exclusão á outros, o que demonstra o Annexo n. 6.

Não é fóra de proposito deixar aqui consignado o resultado da questão agitada na imprensa e no parlamento, relativa ás Agencias de Leilões da Capital Federal:

O sr. Presidente da Republica, rep-digo, recebendo uma representação dos Agentes de Leilões d'aquella praça, contra o decreto expedido em 1899, entregou ao sr. Ministro do Interior para a devido exame.

Este em uma das conferencias posteriores, manifestou a opinião de que a representação articulava razões procedentes quanto á competencia do Governo para expedir o decreto em questão, pois que o regulamento expedido em 1851, como complemento do Cod. Comm. extinguira a competencia do Poder Executivo para regular de novo esse caso.

Dir-se-ha, se o poder executivo teve em 1854 competencia para alterar uma disposição do Reg. de 1851, o Poder Executivo tinha tambem em 1899 competencia para alterar os dispositivos de 1851 e 1854 sobre a mesma materia.

E' uma questão de interpretação, mas cumpre notar que o dec. de 1854 foi procedido e fundado n'uma resolução de conselho de Estado e podia constituir um dos numerosos casos em que ás resoluções de consulta cabião actos de invasão contra os quaes tanto se batem a propaganda pelo regimen actual.

Nestas condições foi assignada a revogação do dec. de 1899, ficando em vigor a legislação de 1851 e 1854.

. . . . . .

Mas a legislação de 1851 e 1854 «que é a que está agora em vigor», regula o caso determinado que «a taxa da commissão dos Agentes de Leilões será regulada «por convenção entre elles e os committentes sobre todos ou sobre alguns dos effeitos a vender»; e no caso de «não haver estipulação» o leiloeiro não poderá exigir mais de 5 °|₀ isto é, a commissão de 5 °|₀ «é o maximo que pode ser exigido».

. . . . . .

Aos syndicos cabe a faculdade de fazer vender em hasta publica, por intermedio de leiloeiro, ou onde não o haja, do porteiro dos auditorios. os effeitos da massa, ouvido o fallido e, só no caso de opposição deste, precedendo autorisação do juiz; mas não ha restricção alguma quanto a convenção prévia entre o committente e o leiloeiro.

Em todo caso, a questão de commissão fica entre as partes ou com o representante da justiça; a pessoa do Governo está inteiramente fóra d'ella.

Mas não pretendemos. no ponto de vista moral, levar convicções a quem já as tenha formadas em sentido contrario. Essas convicções, manifestadas no seio do parlamento, tem o terreno pratico em que se podem traduzir, e que é a votação de uma lei. Uma lei do Congresso resolveria tudo, liquidaria a questão de competencia ou incompetencia do Poder Executivo; manteria o regimen creado pelos decs. de 1851 e 1854, que estabelecerão a commissão maxima de 5 °|₀, salvo o caso de convenção previa ou o regimen do dec. de 1899 que estabeleceu taxativamente as commissões proporcionaes ao valor do leilão, ou crearia um novo regimen para regular esses casos.

A bôa fé e a sinceridade do Poder executivo serião postas em prova na sancção a que tivesse de ser sujeito o acto emanado da soberania do Congresso».

Em conclusão, na conveniente opportunidade, submetterei a rigoroso parecer de uma commissão da Junta Commercial, o processo das fianças de todos os Agentes de Leilões de nossa praça e bem assim, tratarei por minha parte, da promulgação do respectivo Regulamento Interno.

Feitores, Guarda livros e Caixeiros

Feitores; segundo muito bem descreve José Borges, «é o administrador collocado pelo commerciante á testa de algum estabelecimento seu para o reger por elle como seu substituto e na forma de suas instrucções; Guarda livros é o empregado que tem a seu cargo a escripturação da casa commercial; Caixeiros são os prepostos ou empregados incumbidos da expedição em geral dos negocios da casa».

«Estes e outros quaesquer prepostos das casas de commercio. «antes de entrarem em seu exercicio». devem receber de seus patrões ou preponentes uma nomeação por escripto «que farão inscrever na Junta Commercial»: pena de ficarem privados dos favores do Cod. concedidos aos de sua classe. Codigo. Art. 74.

Determina o art. 75 do Cod.: Os proponentes são responsaveis pelos actos dos feitores, guarda livros, caixeiros e quaesquer prepostos, praticados dentro de suas

casas de commercio, que forem relativos ao gyro commercial das mesmas casas, ainda que se não achem autorisados por escripto.

Quando, porem taes actos forem praticados fora das referidas casas só obrigarão os preponentes achando-se os referidos agentes autorisados por nomeação escripta.

Os assentos lançados nos livros de qualquer casa de commercio, por guarda livros ou caixeiros encarregados da escripturação e contabilidade, produsirão os mesmos effeitos como se fossem escripturados pelos proprios preponentes. Cod. Comm. Art. 77.

Os referidos agentes são responsaveis aos preponentes por todo e qualquer damno que lhes causarem por malversação, negligencia culpavel, ou falta de exacta e fiel execução das suas ordens e instrucções, competindo até contra elles acção criminal, no caso de malversação. Cod. Comm. Art. 78.

Os accidentes imprevistos e inculpados que impedirem aos prepostos o exercicio de suas funcções não interromperão o vencimento do seu salario, contanto que a inhabilitação não exceda a 3 mezes continuos. Cod. Comm. Art. 79.

Se no serviço do preponente acontecer aos prepostos algum damno extraordinario, o preponente será obrigado a indemnizal-o a juizo de arbitradores. Cod. Comm. Art. 80.

Não se achando accordado o praso do ajuste celebrado entre o preponente e os seus prepostos, qualquer dos contrahentes poderá dal-o por acabado, avisando o outro da sua resolução com um mez de antecipação.

Os agentes despedidos terão direito ao salario correspondente a esse mez, mas o preponente não será obrigado a conserval-o no seu serviço. Cod. Comm. Art. 81».

Estes, como os arts. 82 a 85, tradusem as obrigatoriedades e vantagens reciprocas entre patrões e caixeiros, sendo seguramente o numero destes activos auxiliares, o mais consideravel na ordem commercial.

E' de lamentar, porem, que uns e outros na sua maioria, revelem nesta parte, que deveria ser commum completa ignorancia, ao que parece, de taes disposições tão liberaes do nosso Codigo, que na melhor intenção ouso repetil-as aqui.

Rarissimos são os documentos desta natureza submettidos á registro; d'ahi, as queixas e reclamações sem procedencia, que suscitão-se constantemente e algumas d'ellas, apparecem na imprensa.

Aos guarda livros, alem dos deveres que lhes impõem o Codigo assiste-lhes a cumplicidade estatuida na lei n. 859 de 1902, art. 88 n. III, em quanto aos feitores, são applicaveis as disposições do «Mandato Mercantil», arts. 145, 148, 150, 151, 160, 161 e 162. Cod. Comm. Art. 86.

Trapicheiros e Administradores de armazens e deposito

Não são poucas as disposições de leis que regulão as obrigações e direitos desta ordem de auxiliares do commercio e das funcções de seus respectivos estabele-

cimentos. Entre ellas, determina o art. 87 do Cod. Comm. e aviso n. 346 de dezembro de 1858, que ainda mesmo os não alfandegados são obrigados a assignar na Junta Commercial, ou perante o juiz de direito do commercio, nos lugares distantes das mesmas juntas, termo de fieis depositarios, e á vista d'elle se lhes passará titulo competente, que será lançado no registro do commercio.

Em quanto não tiverem preenchido esta formalidade, não terão direito para haver das partes aluguel algum por generos que receberem, nem poderão valer-se das disposições deste Codigo, na parte em que são favoraveis aos trapicheiros e administradores de armazens de deposito.

Semelhante observancia determinou esta corporação aos trapiches Teixeira e Witt, nesta praça; estando hoje regularisados nesta parte, fóra da qual permaneciáo; sendo para o primeiro passado titulo de fiel depositario ao cidadão Joaquim M. da Rocha que assignou o respectivo termo em 3 de maio ultimo e o mesmo quanto ao segundo, ao cidadão Francisco de Lima Valente, em 10 de abril ultimo.

O Annexo n. 5 demonstra os demais trapicheiros com funccionamento regular em nossa praça.

Sem pretenção de entrar no alcance ou não do projecto em discussão na respectiva Camara, desde junho de 1901, sobre estabelecimento de «Armazens geraes e Emissão de titulos Bilhetes de deposito e Warrants», contudo, me parece, que, se chegar a ser sanccionado, grande alteração virá estabelecer sobre trapiches e armazens de deposito e seu respectivo pessoal. Sobre tudo, accarretará ás Juntas Commerciaes, não poucas attribuições, das quaes resultão consideraveis trabalhos e attenções, segundo se deprehende do Regulamento dos armazens geraes, que acompanha o referido projecto.

Com referencia a esta ultima parte já manifestei no meu ultimo relatorio, o modo de entender de um dos representantes d'aquella Camara Nacional, que não deixa de ser bastante judiciosa.

Commissarios de transporte

Segundo define Rogran, o «Commissario de transportes» é aquelle, que em seu nome, mas por conta do committente, contracta com os «conductores» o transporte das mercadorias que lhes forão entregues mediante commissão, que o committente lhe paga. Distingue se dos «conductores de generos» em serem estes os donos das equipagens, barcos, tropas, etc., que pessoalmente fazem as conducções, ou por meio de prepostos seus, mediante aluguel ou frete ajustado, entretanto que o commissario é apenas o agente intermediario que com elles contracta este serviço.

O art. 100 do Cod. Comm. trata da cautela ou recibo que se devem exigir do carregador e conductor. O art. 101 da responsabilidade do «conductor ou commissario de transporte»; o art. 102, do risco que as fazendas soffrerem, proveniente de «risco proprio», força maior ou caso fortuito»; o art. 103, das perdas ou avarias acontecidas ás fazendas durante o transporte; o art. 104, de, se provar que a perda ou avarias interveio negligencia ou culpa do conductor ou commissario de transporte

e finalmente os arts. 104 á 118, de outros differentes assumptos previstos aos commissarios de transporte, casos vulgares em nosso commercio. Mas, estas disposições não têm merecido a verdadeira interpretação, e se tem mais encarado pelo lado da demasiada tolerancia em nossa praça e principalmente no interior do Estado, que muitas vezes são taes e tão extraordinarios os casos, de difficilmente se poderia apural-os.

Não consta uma só nomeação destes auxiliares do commercio no respectivo registro.

Interpretes commerciaes

Servem sob o Regulamento que estabeleceu o dec. n. 863 de 17 de novembro de 1851, promulgado para a praça do Rio de Janeiro e mandado ampliar ás outras praças de commercio, pelo aviso de 21 de maio de 1870. Mas, depois de successivas alterações, com a do novo regimen do dec. 596 de 19 de julho de 1890, acho da maxima conveniencia que se lhe dê novo Regulamento, consolidando esta lei e demais disposições de um modo sufficientemente claro, sem contudo alterar as recommendações estabelecidas para tal fim. O numero destes auxiliares do commercio em nossa praça, consta do Annexo n. 5 não convindo por emquanto alteral-o.

Se existem razões que possão ir de encontro a bôa norma do exercicio destes activos auxiliares, serão previstas opportunamente na revisão e promulgação de suas disposições regulamentares.

Avaliadores commerciaes

Em virtude da Constituição Federal, ficarão ás legislaturas nos Estados, autorisadas a organisar definitivamente o serviço a cargo das suas juntas e inspectorias commerciaes. Em quanto porem, não o fizessem, o dec. 596 de 19 de julho de 1890 reorganisou-as e deu-lhes Regulamento que com este baixou e tem servido de norma as de todos os Estados da União.

Assim procederam os Poderes Legislativo e Executivo deste Estado, expedindo o dec. n. 29 de 14 de dezembro de 1891, que creou a sua Junta Commercial e promulgou-lhe o respectivo Regulamento, que successivamente alterado, é hoje de pleno vigor, o que baixou com o dec. 462 de 10 de dezembro de 1900.

O dec. 596 art. 12 § 2° dá competencia ás Juntas Commerciaes, para nomear «avaliadores commerciaes», alem do dec. n. 1056 de 1852, art. 1.° e o mesmo confirma o art. 26 § 2.° d'aquella lei estadual, já em vosso governo promulgada.

Em taes condições, foram nomeados estes auxiliares do commercio, constantes do Annexo n. 5 e o que parece, deverião exercer suas funcções, quando fossem necessarios, em causas commerciaes, por isso que cogita o art. 26 § 12 referido, de suas destituições, em virtude de representação do juiz do commercio, no caso de fraude ou incapacidade provada.

Acontece porem, que não tem sido elles de modo algum aproveitados segundo me representarão.

Se razão existe para que neste Estado, não possam ter elles funcção alguma, quando diversamente, acontece nos demais, já mais no Rio de Janeiro onde o seu numero é avultadissimo, melhor será, que sejão revogados aquelles arts. de lei, (quando não possão ser as leis da União referentes ao caso), que peção, á vista do exposto por inutil, mal interpretado, ou oneroso mesmo, á quem, de bôa fé os obtem.

Mas, antes disto, é de meu dever, chamar para este assumpto a vossa esclarecida attenção, bem como o farei opportunamente a autoridade federal competente, cujos cargos tambem lhe importa pela sua natureza, ao exercicio legal, em estações d'aquelle caracter.

Fretamentos

Segundo estatue o art. 568 do Cod. Comm. forão realisadas, as seguintes cartas de fretamentos:

De Gentil Crespo de Farias á B. Santos & Comp. da lancha «Mercedes», em 24 de outubro.

De Cappa & Reategni á B. Santos & Comp. da lancha «Tauayo», em 25 de outubro.

De Alfredo Bastos á Pereira & Motta, da lancha «San Martin», em 3 de novembro.

De Jayme J. Pinto, á Bernardo d'Avila, da lancha «Mercedes», em 15 de maio.

Emolumentos

A arrecadação de emolumentos e sello de petições elevou-se a somma de... 23:186$300 sendo: com applicação á Junta 19:507$300 e ao Estado 3:679$000, observando-se quanto a este a respectiva arrecadação aos cofres do Thesouro, nos prasos estipulados e aquella sob o disposto no art. 96 § unico do respectivo Regulamento.

Agricultura

Em observancia ao art. 12 § 7.° n. 1, do dec. 596 federal, regulamentado pelo art. 26 § 16 do dec. 462 estadual, permitti que me louve sobre este importante assumpto, nas sensatas palavras do illustre dr. Nicoláo Moreira.

Alcanção ellas epocas remotas, mas ainda presentemente para nós perdurão em parte os seus valiosos conceitos.

Diz elle em sua obra «Noticia sobre a Agricultura Brazileira»:

«Ha 372 annos que uma cultura rotineira e devastadora, arvorando em systema de producção o «machado» e o «facho», a «derrubada» e a «coivara», arranca das fertis terras brazileiras os elementos da grandeza e prosperidade de futuras gerações. mas nem por isso a uberdade do solo deixou ainda de corresponder as esperanças do lavrador intelligente. que pede a alimentação e os meios de satisfazer ás numerosas necessidades da vida social, e de servir de fonte inexgottavel de recursos para acudir as urgencias do Estado».

Ha, portanto, nelle elementos naturaes capazes de eleval-o á primeira nação agricula, a vastidão, porem, do territorio a escassa e disseminada população, que possue, a falta de capitaes, a nenhuma instrucção profissional, a immobilidade de grandes sommas empregadas em immensas extenções de terras não cultivadas, e, finalmente, a difficuldade de communicações ha retardado de algum modo a evolução progressiva d'aquelles grandes elementos».

Em quanto, porem, foi productiva e vantajosa a industria extractiva da borracha neste Estado, as vistas não convirgirão, de certo, para este importante ramo de actividade.

Por parte dos poderes publicos, desde o regimen decahido, não têm sido poucos os valiosissimos auxilios prestados a agricultura neste Estado aproveitando e auxiliando a grande emigração cearense, no devido tempo, em seu desenvolvimento.

E' certo não terem regateado os mesmos patrioticos esforços em favor desta causa, já em principio, quando corrião esses dispendios por conta da verba «Soccorros Publicos» do orçamento geral da Nação, já por algum tempo, quando passarão ao Estado, com suas alternativas.

Assim foram fundadas as colonias Maracajú, Campos Salles, Oliveira Machado nesta Capital e muitos outros nucleos em differentes pontos do interior, alem da rescente Pedro Borges em notavel progresso.

Alem do mais, consigna actualmente o Estado outros auxilios parciaes de emulação ao trabalho agricula, como ao Instituto de Teffé, mantido pelos padres da Congregação do Espirito Santo, que, ao que parece, tem compensado esses esforços com bons e satisfactorios resultados.

O vasto e bem construido edificio em Paricatuba pouco distante desta capital, destinado a emigrantes, que não chegou a seu termo, mas que na sua maior parte executada, revela a grandeza do seu ideal e induz a um justificavel aproveitamento.

Não serão despresados, naturalmente esses esforços e a não pequena somma alli representada, dando-se-lhe um destino, quando não outro melhor, pelo menos o de estabelecimento «Agricula e Industrial», onde, recolhidos esses infelizes de que trata no capitulo seguinte, com certas disciplinas, será livrar a nossa futura sociedade de entes inuteis, se não imminentemente perigosos.

Industria

Ainda restricto aos dispositivos do capitulo anterior, procurarei desempenhar-me desta parte, si bem, a falta de verdadeira comprehenção dos interessados, não me facultem elementos para esse fim. Estas medidas porem, serão incutidas em seus animos, já mais quando visão ellas mais, talvez, os seus proprios proveitos do que o cumprimento da lei.

Existem neste Estado não pequena variedade de estadelecimentos industriaes e de alguns, já tive occasião de tratar em minhas anteriores exposições. Mas, ou porque presistão aquelles motivos, ou a insignificancia de seus movimentos, na maior parte conservão-se fóra do alcance que lhes assiste, desprezando-os, e é o de forma-

ANNEXO Nº 3

Deputados e Supplentes á Junta Commercial eleitos para o biennio de 1903 a 1904

DEPUTADOS :

Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos
Adrião Ribeiro Nepomuceno
João Nepomuceno Hermes de Araujo
João Francisco da Silva Lima
Francisco Mentor de Vasconcellos

SUPPLENTES :

Francellino Ferreira Borges
Francisco Gonçalves da Costa Porto

Secretaria da Junta Commercial, Manáos, 1.º de Janeiro de 1903.

O SECRETARIO,—JOÃO PINTO AYRES.

ANNEXO N. 4

Pessoal da Secretaria da Junta Commercial, no anno de 1902

SECRETARIO

João Pinto Ayres

OFFICIAL

Victor Antonio Fernandes

AMANUENSE

Virgilio Monteiro Tapajós

PORTEIRO

Manoel Alexandre de Lima

CONTINUO

Luiz Alves Filho

SERVENTE

Francisco Joaquim de Vasconcellos

Secretaria da Junta Commercial, Manáos 1.º de janeiro de 1903.

O SECRETARIO,—JOÃO PINTO AYRES.

ANNEXO N. 5

Funccionarios da Junta Commercial

INTERPRETES

Sergio Telles Ribeiro
Cesar Augusto da Silva
Guilherme Baird

CORRETORES

Negib Khaled
Fabio Gonçalves Teixeira

TRAPICHEIROS

Francisco Ventilari
Felix Luiz de Paula
Joaquim M. da Rocha
Francisco de Lima Valente
Henrique J. Moers

LEILOEIROS

Antonio Dias dos Passos
Cerf Moysés
José Camillo Ramos
Affonso Augusto de Figueirêdo Santiago
Theodoro da Silva Jatahy

AVALIADORES COMMERCIAES

Pedro d'Alcantara do Rego Barros
Laurindo de Figueirêdo
Victor Antonio Fernandes
Manoel Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Junta Commercial, Manáos 1.º de janeiro de 1903.

O SECRETARIO,—JOÃO PINTO AYRES.

ANNEXO N. 6

SYNOPSE dos leilões effectuados na praça durante o anno de 1902

N. de ordem	NOMES	QUALIDADE DOS LEILÕES						NATUREZA		TOTAL	Sello proporcional	IMPOSTO A RECEBEDORIA	COMMISSÃO DO LEILOEIRO	PRODUCTO BRUTO
		De mercadorias	De Moveis	De castanha	De borracha	De sementes	De bens de raiz	Particulares	Judiciaes					
1	Antonio Dias dos Passos.	15	10			1		18	8	26		80$140	566$140	28.308.710
2	Cerf Moyse..... ..	29	13	13	4		1	35	25	60		616$464	10:144$982	710.344.988
3	José Camillo Ramos.....	49	22	62	1	8	1	133	10	143		1:006$750	9:653$592	1.056.002.579
4	Affonso A de F. Santiago	28	2		2		1	29	4	33		67$200	1:522$560	73.683.810
5	Theodoro da Silva Jatahy	—	—		—	—	—	—	—			—		—
		121	47	75	7	9	3	215	47	262		1:770.551	21:887$274	1.868.340.087

Secretaria da Junta Commercial, Manáos, 1.º de Janeiro de 1903.

O SECRETARIO.—JOÃO PINTO AYRES.

Luz Electrica do Estado

LUZ ELECTRICA DO ESTADO

Exm. Snr. Dr. Silverio José Nery

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª o relatorio da Luz Electrica do Estado.

Dividi-o em duas partes: n'uma assignalo as condições em que encontrei este serviço; na outra, proponho as medidas mais urgentes para assegurar a remuneração do capital do Estado e ao mesmo tempo estender os beneficios da luz electrica a todos aquelles que ardentemente a reclamam.

Saudo-vos

Jeronymo Furtado de Mendonça

I

Situação actual do serviço

N'uma installação de luz electrica ha a considerar os apparelhos de producção, os de transmissão, os de distribuição, e ainda o pessoal. Para dar ideia do que vae pelo serviço, é preciso tratar de cada um d'estes pontos.

Direi d'elles o estrictamente indispensavel.

Da Distribuição

Esta é feita por meio de lampadas de incandescencia e de arco. As primeiras absorvem 41 a 56 watts; as outras, 450 watts.

As incandescentes funccionam regularmente.

As de arco, porem, muito longe estão de desempenhar bem a sua missão.

Para isso concorrem duas causas principaes.

Em primeiro logar, as lampadas de arco aqui usudas são de modelo antigo e complicado de elementos electricos e mecanicos, que facilmente se desconcertam: a officina está sempre pejada de lampadas a reparar; e, as vezes, como agora, ha carencia de material, levada ao ponto de não se dispor nem siquer das peças precisas para a restauração de uma só lampada!

Este inconviniente é grandissimo porque a lampada deixará de cooperar efficazmente para a illuminação da cidade.

Ha, porém, cousa peior do que isso: ella custa 1.020$905, cada anno ao Estado!

Si oura solução não existisse, *trauscat*. Mas é possivel dar luz muito mais *barata*, e muito *melhor*.

Logo, para defender os legitimos interesses do Thesouro, é de necessidade modificar esta parte ao serviço.

E' o que eu proponho mais adiante.

Da transmissão

E' o papel confiado á canalisação aerea e a uma serie de transformadores

a) Canalisação aerea

Ha 10 circuitos irradiando pela cidade e arrabaldes. Oito dos circuitos pertencem á illuminação publica, constituida por 330 lampadas de 2000; os dois restantes alimentam 1650 luzes incandescentes.

Os fios aereos estão em bom estado. Não coube, porém, a mesma dita aos postes sobre os quaes elles estão estendidos.

Raro é encontrar-se um d'elles que não esteja em ruinas, carcomido pela ferrugem. Venha uma tempestade de certa violencia, e muitos d'elles hão de ser prostrados.

E se o sinistro se der a interrupção do serviço dar-se-á por tempo indeterminado, e, cousa ainda mais ponderosa, poderá assumir a feição de perigo publico pela fulminação com que ameaçará as pessôas.

O que ahi está agora e a, vespera da ruina. E' preciso agir, com dedicação, para collocar este serviço na altura de uma administração esclarecida.

Em outra parte, apresento a solução desta difficuldade.

b) Transformadores

A corrente produsida na Usina, sendo de alto potencial, é preciso transformal-a para tornal-a inoffensiva e dar-lhe entrada nas habitações.

De sua natureza, o transformador occasiona perdas: por *hysteresis* pelas correntes de Foucanet, e por aquecimento dos fios.

As duas primeiras são constantes, e a ultima varia na razão inversa da carga.

Tudo tem concorrido para que estas causas actuem de modo mais desvantajoso.

Por falta de ordem no serviço de distribuição bem poucas horas os transformadores trabalham com a carga plena, e, portanto, na maior parte do tempo, levam a cooperar para perdas infructiferas.

Ao mesmo resultado chegou-se por outro processo: foram os transformadores, á trouxe-mouche, distribuidos pela cidade, quer tivessem, quer não, a carga sufficiente.

Os algarismos denunciam a desastrosa consequencia deste modo de proceder: o trabalho de cada noite na Usina, mede 3.274 kilowatts; o trabalho absorvido pela illuminação é de 2.567 d'aquellas unidades; ha, portanto uma perda cerca de 700.871 kilowatts—hora.

E para se ter ideia do que ella vale, basta saber que ella representa a quantidade de trabalho electrico sufficiente para produzir cerca de —1250 luzes incandescentes cada noite!

Justo é. porém, ponderar que nem todo este prejuiso é imputavel ao transformador: com elle cooperam a transformação da energia calorica em energia mecanica e a desta em energia electrica.

Em todo o caso, porém, o transformador é agora uma veia aberta pela qual silenciosamente se esvae a seiva da Usina.

Desde já, empenho-me em tornar o transformador um factor mais efficaz da receita do Estado.

Da Producção

A *outillage*, a ferramenta da Usina, compõe-se de:

3 dynamos, com capacidade de 330 luzes de arco.
1 alternador, dando 1680 luzes incandescentes.
2 motores a vapor: um de 189, 2, e outro, de 181, 4 cavallos, vapor.
2 Grupos de caldeiras, que fornecem o vapor necessario aos motores.

Com relação a este material cumpre observar que todo o trabalho que elle pode dar é de 330 luzes das ruas e 1680 lampadas incandescentes da illuminação de cada noite.

Não ha logar para uma lampada a mais. E como quasi toda a producção é consumida pelo Estado, fica o particular condemnado a não poder illuminar as suas casas, depois de estar convencido da excellencia e superioridade da electricidade!

E depois, todo o material trabalha, cada noite 12 horas, e não ha apparelhos de sobresalente para occorrer aos accidentes, sempre possiveis e provaveis.

Haja um desarranjo grave n'um dos grupos de caldeiras, inutilise-se um motor, arruine-se um dos dynamos, e estaremos adiante de hypotheses, que, em Manáos, não admittem outra solução senão a paralysação do serviço durante mezes e mezes, até que do estrangeiro venha novo apparelho para substituir o inutilisado!

E durante todo o tempo da interrupção haverá grandes despesas improficuas, haverá cessação de lucros, e incommodos quasi insupportaveis pela privação da luz; e tudo isso será affectar principalmente o Estado, proprietario da Usina e seu maior consumidor!

Nada se pode conceber de mais precario!

E' portanto evidente que a escassez do material da Usina é uma ameaça constante aos interesses do Thesouro do Estado, alem de ser um attentado contra a civilisação e bem estar dos habitantes de Manáos.

Julguei de meu imperioso dever propôr um correctivo a esta penuria da Usina. Sobretudo para ir de encontro a ella, estudei o projecto que adiante será exposto.

Receita e Despeza

Apesar de todos os senões que, *ex-officio*, venho apontando, a Luz Electrica do Estado não é, de modo algum, uma empreza onerosa dos cofres publicos

Neste particular, as cifras são imparciaes, e constituem a prova por excellencia.

Eis o que ellas proclamam:

I ***Receita.***	168 luzes incandescentes a 60$000 por anno.	100.800$000
	336 lampadas de arco a razão de 1.020$925, por anno.....	336.898$650
	Total.....	437.698$650
II ***Despeza.***	12 mezes a 23.000.000 media.....	276.000$000
	Lucros réis.....	161.698$650

Ora, o capital da acquisição sendo de réis 345.000$000, conclue-se que a Luz do Estado rende 47 %.

Forçoso é, portanto, rendermo-nos á evidencia do facto affirmando que a acquisição da Luz Electrica foi uma operação economica de grande alcance para o Thezouro Estadoal.

47 % de rendimento já colloca uma empreza em plano vistoso! Esta, porém, tem direito a muito mais, porque ella pode ser mais, bem organisada como temos feito sentir, e, em materia de administração, é detestavel a sorte que lhe tem cabido!

Ao que temos dito no correr d'este despretencioso relatorio, ajuntemos ainda alguns factos que estereotypam a desordem em que ella tem sido gerida.

As contas mensaes accusam gastos de 8 tonelladas de carvão por dia. Segundo autoridades de nota, o consumo de carvão não deve exceder a umas 5 tonelladas diarias. Ora, a differença de 3 tonelladas importa em uma economia diaria de *réis 150$000*. Entretanto jamais se pensou em estudar o caso!

O carvão custa 50.000 por *tonellada*, e, não obstante ser a maior despeza da Usina, jamais foi *pesado:* recebem-no por wagões, de 10 tonelladas *presumidas...!* O calculo demonstra que pode haver, em cada carro, uma differença de 2, 5 tonelladas ou 125;000.

N'um anno despendem-se 300 carros de carvão; e tambem este assumpto jamais foi julgado cousa de monta!

Não é preciso, portanto, muita finura intellectual para se comprehender que uma administração zelosa tem ainda adiante de si um campo vastissimo e uberrimo a explorar.

II

Projecto de melhoramento

A Usina produz, actualmente 437 contos de réis de luz. O particular mal pode obter, para o seu uso, uns 51 contos desta producção, porque o Estado o absorve quasi toda.

A despeza actual é de 276 contos. Se deduzirmos a receita proveniente dos particulares, o resto, 225 contos, representa as despezas do Estado para obter 381 contos de reis de luz electrica. Nesta hypothese a sua vantagem já não é pequena porque elle tem a seu favor o lucro de 161 contos. Muito maior, porém, houvera de ser o seu quinhão, se maior fosse a receita fornecida pelo consumidores particulares. E, portanto, n'esta materia, o ideal é alargar o supsprimento de luz ao publico de modo a diminuir e, até mesmo, annullar os encargos do Estado.

Calculo que o Estado será inteiramente alliviado de qualquer onus, quando a Usina estiver habilitada a fornecer corrente para 5.000 lampadas incandescentes.

Como existem hoje 1680, o accrescimo calculado seria de 3.480 lampadas.

Não havendo, porem, a certeza de se encontrar desde logo, tomadores para tão avultada quantidade de lampadas muito aleatorio seria o desejado augmento de receita. Por isso, actualmente, mais prudente será adoptar outro plano, o qual consiste:

1.º) em addicionar apenas 2.000 luzes as já existentes e assim elleval-as á 3.680;

2.º) em melhorar a dispendiosissima illuminação das ruas, tornando-a muito superior a actual pela reducção de preço e pela qualidade.

3.º) em diminuir as 4380 horas de illuminação de modo a mellor accommodal-a á bolsa do consumidor e á reducção dos gastos annuaes da Usina;

4.º) quando estiverem utilisadas todas as 3680 luzes, dar nova expansão á empreza, para segurar melhor resultado aos cofres publicos:

5.º e finalmente garantir a remuneração da luz consumida, organisando um regulamento, no qual sejam estabelecidos os seguintes principios:

a) não haverá consumo gratuito, a qualquer titulo que seja:

b) pagamento das installações adiantado;

c) luz consumida, paga no principio do mez seguinte ao do consumo, na Repartição de Luz Electrica, mediante annuncio prévio de que estão tiradas as contas;

d) luz cortada pela Repartição de Luz Electrica, desde que as contas não estejam satisfeitas n'um dado praso de tolerancia;

e) estabelecimento de diversos circuitos interrompim dos e horas differentes e preço da luz proporcional ao numero de horas de cada circuito.

Hoje dispende a Usina cada noite, 8 tonelladas de carvão.

Ha n'esta verba uma grande economia a realisar: despreso-a. O mesmo faço com outras reducções de gastos. Considero aqui, apenas, a influencia que sobre a receita e despeza annuaes hão de ter as medidas enumeradas de 1 a 3.

Estas hão de operar sobre a situação economica da empreza de modo a appresentar aproximadamente o seguinte resultado:

Receita

3.680 luzes incandescentes, a 60$000 em media....	220:800$000
330 lampadas de arco, a razão de 1:020$905.....	336:898$650
Economia na luz das ruas.....	24:000$000
Dita proveniente da reducção das horas de illuminação parte referente ao carvão poupado.....	28:000$000
Total Rs.....	609:698$650

Despeza

A actual na importancia de.....	275:000$000	
Accrescimo.....	50:000$000	
		326:000$000
Lucro Rs.....		283:698$650

Com estes melhoramentos o capital de acquisição da empreza subirá de 345 a 525 contos de réis.

Ora, 283 contos de réis representam 54 % de 525:000$000, um rendimento magnifico!

Apreciemos este resultado, por outra face: por 381 contos da luz da rua e das repartições publicas paga hoje o Estado 225, com o melhoramento proposto, virá a despender, apenas, 381 menos 283 ou 98 contos em vez de 225!

E' portanto, mediante o emprego de um capital de 180 contos de réis de *uma* vez, o Estado gosará de uma economia de Rs. 127:000$000, cada anno, e durante muitos annos!

E com o desenvolvimento progressivo da empreza, chegará facilmente á situação de nada gastar com *381 contos* de luz que hoje correm pela sua conta!

E', por conseguinte, inutil tentar encarecer o valor economico do plano agora submettido á consideração de V. Exc.

Para a realisação deste projecto, quer-se a Usina adequada as exigencias d'elle. Para corresponder ao serviço a prestar, ella deve enriquecer a sua *outillage*. E para fazel-o, ha de despender, mais ou menos, 180 contos, cujo emprego vamos explicar:

ORÇAMENTO

1 Motor de 193 cavallos.....	12:600$000
2 Caldeiras de 150 cavallos e accessorios.....	33:600$000
4 Dynamos de 60 Kw, corrente alternativa.....	33:600$000
1 Dito de 40 Kw dita.....	7:350$000
350 Series alternating corrente lamps.....	31:500$000
Transformadores para 2.000 lampadas de 16 velas..	12:600$000
4 Ditos, 2 de 75; e 2 de 1.000 lampadas.....	16:800$000
2 Swith—Coard e accessorios.....	8:400$000
Somma	156:450$000

Além deste material no valor de.....	156:450$000	
Addiciona-se:		
Para fretes, direitos, e o material miudo que com as sobras se poder obter.....	23:550$000	
Total Rs..		180:000$000

Ao que fica dito nada ha a ajuntar em justificação desta despeza urgente e indispensavel.

A expansão da usina é emprehendimento de grande importancia economica. Ella, porém, não será realmente fructuosa se não fôr acompanhada das medidas tendentes a garantir a arrecadação de suas receitas e defendel-a contra o disperdício em materia de despeza.

a) Disperdicios

As nossas machinas trabalham, por anno, 4.380 horas, e cada hora de trabalho é uma de *despeza*, nem sempre proveitosa.

Funccionam, gastando—4.380 horas para prestar um certo serviço, quando poderiam realisal-o, em 2.000 horas e menos, se houvesse ordem.

Logo, n'esta hypothese, houvera a despeza inutil do trabalho de *2.380 horas*, mais de metade dos gastos annuaes das machinas.

E' o caso da Usina. Temos de fornecer, cada noite, 1680 luzes.

Accendemos as machinas ás 6 horas da tarde e apagamol-as 12 horas depois, ás 6 da manhã:—ha de peza por 12 horas continuas,—mas não ha receita de todas as 1.680 lampadas, durante as 12 horas. Os que usam o contador apagam as lampadas, á meia noite, por exemplo, e das 12 horas de despeza remunera apenas 6; as outras são despeza improficua e morta.

Se o cliente não regula o seu consumo pelo contador, peior é ainda a situação da Usina, porque esta fará as 12 horas de despeza, o consumidor uti-

lisará 12 horas de luz, deixando accesas as suas lampadas toda a noite sem necessidade e sem vantagem para ninguem, e entretanto não pagará mais de *quatro mil réis*, quantia que certamente, não cobrirá os gastos!

Este modo de proceder não aproveita ao cliente e exagera, em pura perda, as despezas da Usina.

O contador não é uma solução para o mal, como prova o exemplo de que acima lançamos mão.

O remedio possivel e efficaz é o estabelecimento de diversos circuitos, apagados gradativamente em differentes horas. porque, por um lado, satisfazem as necessidades dos consumidores; e, de outro lado, permittem a reducção das despezas, diminuindo successivamente o número de machinas em serviço, em vez de coagil-as a trabalhar todas e toda noite.

Cada Repartição Publica tem a sua dotação orçamentaria, fixada cada anno. E de duas, uma: ou ella tem verba para luz ou não tem.

Se tem deve pagal-a. Se não, fornecer-lh'a gratuitamente é ir além da lei; é augmentar a sua verba illegalmente.

Entretanto todas querem luz, todas desfructam deste beneficio, mas nenhuma se lembra de consultar o seu orçamento para retribuir esta commodidade, que aliás custa alguma cousa á outra Repartição Publica.

Sem fundamento nenhum na lei, julgam-se armados de carta branca para pôrem e dispôrem da Luz Electrica do Estado, causando as maiores perturbações possiveis na receita e despeza desta empreza publica. Do mesmo privilegio exhorbitante e illegal se julga possuidora a casa de Caridade — apezar de receber do Estado auxilios no valor de duzentos contos annuaes.

A Igreja Catholica arroga-se tambem o direito de propriedade na propriedade do Estado: — requisita material, consome luz e julga seu perfeito direito — usar de tudo isso, sem contribuir para as despezas!

E' assim que chegou a Luz do Estado a esta situação: dispende 276 contos e não recebe mais de 51 contos, apezar de ter uma receita bruta de mais de 400 contos de réis!

E' o caminho da ruina. Para evital-o é preciso pôr um pouco de ordem nestas cousas.

E' preciso limitar a intervenção arbitraria das outras Repartições na de Luz Electrica. E' preciso limitar ou supprimir a faculdade perturbadora da Casa de Caridade e da Igreja Catholica.

As Repartições, como a qualquer cliente, deve-se-lhes impôr o pagamento do seu consumo. E para retribuil-o, deverão ser dotadas de verba orçamentaria, adequada a esta necessidade.

Esta solução tem ampla vantagem em primeiro logar, com o mal apontado; e depois arma a Luz do Estado dos meios precisos para o seu custeio.

Para tornar praticavel esta medida, calculamos a despeza provavel de cada Repartição em vista do numero de lampadas e das horas de illuminação de cada uma d'estas.

Eis o resultado d'este trabalho:

Quartel do Regimento	213 luzes ...	12:196$000
Chefatura de Segurança	10 «	1:000$000
Palacio	376 «	12:200$000
Instituto B. Constant	150 «	6:500$000
Imprensa Official	23 «	1:200$000

Illuminação das ruas	...	336:000$000
Casa de Caridade	104 luzes ...	12:000$000
Matriz	105 «	5:200$000

Inclui n'elle a Matriz e a Casa de Caridade, para que o Governo possa tomar a resolução que mais lhe quadre.

(b) **Arrecadação da receita**

A receita da Luz Electrica tem duas origens: as taxas de particulares e as das Repartições.

Para o recebimento das contribuições dos clientes particulares, a praxe estabelecida é tirar-se a conta de cada um, e por na rua um cobrador, —desde o começo de cada mez. Acontece, porém que leva-se o mez inteiro atraz do consumidor, e no principio do mez seguinte, ainda ha muito que liquidar.

O processo é longo, dispendioso, uma tortura para o cobrador, e não muito adequado ás necessidades de todo o dia da empreza.

E' preciso supprimir o cobrador, annunciar o dia do recebimento das contas na Repartição, e, passado um prazo de tolerancia, retirar a luz dos clientes que não entraram com as suas taxas, e dal-as a outros pretendentes.

Só assim a pequena receita dos particulares poderá ir occorrendo ás necessidades emergentes da Empreza. Esta fonte é, porém, ao menos por ora, muito escassa mal chegará a fornecer 1/6 das despezas correntes.

D'ahi a necessidade de se receber as taxas das Repartições.

A luz do Estado deverá estar autorisada a receber cada mez a importancia mensal do seu funccionamento.

Esta medida é indispensavel por bôas razões. Em primeiro logar, ha as despezas correntes a attender.

Como satisfazel-as sem este recurso?

E não satisfazel-as é deixar a porta aberta á desordem.

Depois, em empreza como a da Luz, ha muita despeza imprevista: uma reparação agora; uma substituição, depois; e mil e mil outras eventualidades.

Não disponha a Usina de recursos promptos, e terá de assistir impassivel á ruina do seu material e, portanto, a sua propria destruição.

Além d'isso, no correr do anno, ha grossas encommendas a fazer ao estrangeiro. Para estas, tambem é necessario dinheiro disponivel, para remettel-o com o pedido de mercadorias.

Se a empreza não contar a tempo e a hora com recursos sufficientes, certo será compromettida na sua receita, primeiro; e depois, em sua propria existencia.

A providencia aconselhada é, portanto, de grande alcance, e merece a attenção esclarecida dos poderes publicos.

Conclusão

Ahi está em esboço o que é o serviço e os melhoramentos de que carece.

Nos dados que ahi ficam tem V. Exc. todos os elementos necessarios para resolver, com conhecimento de causa, o que melhor convier aos interesses publicos.

Saudo-vos.

Jeronymo Furtado de Mendonça.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM